<u>**[Tradução livre para o português]**</u>

SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION DOS ESTADOS UNIDOS
Washington, D.C. 20549

FORMULÁRIO 20-F

☐ **TERMO DE REGISTRO DE ACORDO COM O ARTIGO 12(b) OU (g) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**

OU

x **RELATÓRIO ANUAL DE ACORDO COM O ARTIGO 13 OU 15(D) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934 REFERENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005**

OU

☐ **RELATÓRIO TRANSITÓRIO DE ACORDO COM O ARTIGO 13 OU 15(d) DA LEI DE VALORES MOBILIÁRIOS DE 1934**

Referente ao período transitório de ____ a __________________________

Número de arquivo junto à comissão: 001-31317

Companhia de Saneamento Básico
do Estado de são Paulo - SABESP

(Denominação da Requerente conforme especificado em seu estatuto social)

Basic Sanitation Company
of the State of São Paulo - SABESP

(Tradução da denominação da Requerente para o inglês)

República Federativa do Brasil
(Jurisdição de constituição)

Rua Costa Carvalho, 300
05429-900 São Paulo, SP, Brasil

(Endereço da sede)

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com o Artigo 12(b) da Lei:

Nome de cada classe	Denominação de cada bolsa em que está registrado
Ações Ordinárias, sem valor nominal	Bolsa de Valores de Nova York*
American Depositary Shares, evidenciadas por American Depositary Receipts, cada qual representativo de 250 Ações Ordinárias	Bolsa de Valores de Nova York

* Não para fins de negociação, mas apenas no que tange ao registro de American Depositary Shares nos termos das exigências da *Securities and Exchange Commission*.

Valores mobiliários registrados ou a serem registrados de acordo com o Artigo 12(g) da Lei:

Nenhum

Valores mobiliários em relação aos quais existe obrigação de prestação de informações de acordo com o Artigo 15(d) da Lei:

Nenhum

Indicar o número de ações em circulação de cada classe de ação do capital social ou ações ordinárias da emitente no fechamento do período coberto pelo relatório anual.

28.479.577.827 Ações Ordinárias, sem valor nominal, em 31 de dezembro de 2005

Assinalar se a requerente (1) arquivou todos os relatórios exigidos pelo Artigo 13 ou 15(d) do *Securities Exchange Act* de 1934 no período anterior a 12 meses (ou período menor no qual a requerente estava obrigada a arquivar tais relatórios); e (2) ficou sujeita a tais exigências de arquivamento nos últimos 90 dias.

☒ Sim ☐ Não

Assinalar que item de demonstração financeira a requerente optou por seguir.

☐ Item 17 ☒ Item 18

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

No presente relatório anual, referências a "**real**", "**reais**" ou "**R$**" constituem referências ao ***real***, moeda corrente no Brasil. Todas as referências a "**dólar dos Estados Unidos**" ou "**US$**" constituem referências ao dólar dos Estados Unidos. Somente para conveniência do leitor, convertemos alguns dos valores expressos em reais contidos no presente relatório anual em dólares dos Estados Unidos (ressalvadas indicações em contrário) à base de R$ 2,3407 por US$ 1,00, taxa de venda do câmbio comercial em 31 de dezembro de 2005, conforme divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou Banco Central. Em decorrência das recentes variações da taxa de câmbio real/dólar norte-americano, a taxa de venda do câmbio comercial pode não ser indicativa das taxas de câmbio atuais ou futuras. Portanto, V.Sa. não deverá ler essas conversões como declarações de que quaisquer tais valores foram, poderiam ter sido ou poderão ser convertidos em dólares dos Estados Unidos pela aludida taxa de câmbio ou por qualquer outra taxa de câmbio. Vide "Item 3. Informações Principais - Taxas de Câmbio" para informações sobre taxas de câmbio aplicáveis à moeda brasileira desde 1º de janeiro de 2001.

Nossas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2004 e 2005 e referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005 encontram-se incluídas no presente relatório anual. As demonstrações financeiras nos e para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005 foram auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, São Paulo, Brasil. As informações financeiras selecionadas em 31 de dezembro de 2001 e 2002 e nos dois anos encerrados em 31 de dezembro de 2002, foram extraídas de nossas demonstrações financeiras auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, incluídas em relatórios anuais anteriormente arquivados.

Nossas demonstrações financeiras auditadas são apresentadas em reais e são elaboradas em conformidade com o Método da Legislação Societária, o qual toma por base a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores), as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as normas contábeis do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), adiante referido como "Método da Legislação Societária".

Assim como outras companhias brasileiras, temos a opção de apresentar as nossas demonstrações financeiras principais com base nos princípios contábeis estabelecidos de acordo com o Método da Legislação Societária com conciliação aos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América, ou "U.S. GAAP". A menos que indicado de outra forma, nossas demonstrações financeiras e todos os dados financeiros incluídos no presente relatório anual foram elaborados em conformidade com o Método da Legislação Societária.

O Método da Legislação Societária difere, em aspectos relevantes, do U.S. GAAP. A nota explicativa 22 de nossas demonstrações financeiras auditadas apresenta uma descrição das diferenças entre o Método da Legislação Societária e o U.S. GAAP, quando aplicáveis às nossas demonstrações financeiras, e conciliação do Método da Legislação Societária com o U.S. GAAP nos períodos ali apresentados, de nosso lucro (prejuízo) líquido e patrimônio líquido. A conciliação das demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com o Método da Legislação Societária com o U.S. GAAP inclui, entre outros, ajustes para diferenças relacionadas

à contabilização de reavaliações passadas do ativo permanente, à contabilização da inflação histórica e à contabilização de benefícios previdenciários e outros benefícios.

A Sabesp não possui subsidiárias.

Alguns números constantes do presente relatório anual podem não representar os totais exatos em virtude de arredondamentos efetuados.

AFIRMAÇÕES PROSPECTIVAS CONTIDAS NO PRESENTE RELATÓRIO ANUAL

O presente relatório anual inclui afirmações prospectivas, principalmente nos Itens 3 a 5. Baseamos essas afirmações prospectivas, em grande parte, em nossas atuais expectativas e projeções sobre acontecimentos futuros e tendências financeiras relacionadas aos nossos negócios. Essas afirmações prospectivas estão sujeitas a riscos, incertezas e pressuposições, que incluem, entre outras coisas:

- interesses do nosso acionista controlador, o Estado de São Paulo (o "Estado");
- nossa capacidade de cobrar os valores devidos à nossa empresa por nosso acionista controlador e por municípios;
- regulamentação governamental existente e futura, inclusive impostos e encargos cobrados de nossa empresa;
- inexistência de contrato de concessão formal com a Cidade de São Paulo e outros municípios;
- capacidade dos municípios de rescindir nossas concessões existentes;
- nossa capacidade de obter concessões adicionais e de renovar as concessões atuais;
- nossa capacidade de alcançar planos para aumentar a proporção de cobertura de esgotos e as ligações de esgoto;
- nossa capacidade de acesso a financiamentos atraentes no futuro;
- limitações à nossa capacidade de promover aumentos de tarifas;
- nosso programa de investimentos e demais necessidades de liquidez e de recursos financeiros;
- nosso nível de endividamento e limitações da nossa capacidade de contrair dívidas adicionais;
- eventos relacionados a secas, estiagens e/ou condições climáticas;
- custos relativos à observância das leis ambientais e potenciais multas decorrentes da inobservância de tais leis;
- o resultado de nossas ações judiciais atuais e futuras;
- conjuntura econômica, política e de outra natureza no Brasil e em outros países de mercado emergente;
- inflação e desvalorização monetária no Brasil;
- alterações na legislação tributária brasileira;
- faltas de energia, racionamento e instabilidade no fornecimento de eletricidade;
- as expectativas e estimativas da administração de nossa empresa quanto ao nosso desempenho financeiro futuro;
- o tamanho e o crescimento da nossa base de clientes; e
- outros fatores de risco previstos no "Item 3. Informações Principais - Fatores de Risco".

As palavras “acredita”, “poderá”, “estima”, “continua”, “prevê”, “pretende”, “espera”, palavras que importem o tempo futuro e palavras similares destinam-se a identificar afirmações prospectivas. Em vista desses riscos e incertezas, os acontecimentos e circunstâncias prospectivos tratados no presente relatório anual poderão não ocorrer. Nossos atuais resultados poderão diferir substancialmente daqueles previstos em nossas afirmações prospectivas.

PARTE I

ITEM 1. IDENTIDADE DE CONSELHEIROS, DIRETORES E CONSULTORES

Não se aplica.

ITEM 2. ESTATÍSTICAS DE OFERTA E CRONOGRAMA PREVISTO

Não se aplica.

ITEM 3. PRINCIPAIS INFORMAÇÕES

Informações Financeiras Selecionadas

As informações financeiras selecionadas em 31 de dezembro de 2001 e 2002, e nos dois anos encerrados em 31 de dezembro de 2002 foram extraídas de nossas demonstrações financeiras auditadas pela PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes incluídas em relatórios anuais apresentados anteriormente. As informações financeiras selecionadas em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005 e com relação aos três anos encerrados em 31 de dezembro de 2005 foram extraídas das nossas demonstrações financeiras auditadas pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes e estão incluídas neste relatório anual.

Nossas demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com o Método da Legislação Societária, que difere em aspectos significativos do U.S. GAAP. V.Sa. deverá ler essas informações financeiras selecionadas em conjunto com nossas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas incluídas neste relatório anual. Somente para conveniência do leitor, os valores expressos em reais em e para o exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foram convertidos em dólares dos Estados Unidos pela taxa de venda do câmbio comercial de 31 de dezembro de 2005, de R$ 2,3407 para US$ 1,00.

A tabela abaixo apresenta nossas informações financeiras selecionadas em e para cada um dos períodos indicados:

	No e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2001	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**	
	(em milhões, exceto os dados por ação e ADS)					
Método da Legislação Societária						
	R$	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**US$**
Dados da Demonstração do Resultado:						
Receita líquida das vendas e serviços	3.434,8	3.767,1	4.130,8	4.397,1	4.953,4	2.116,2
Custo de vendas e de serviços prestados	(1.590,4)	(1.815,0)	(2.067,1)	(2.253,4)	(2.390,4)	(1.021,2)
Lucro bruto	1.844,3	1.952,2	2.063,6	2.143,7	2.563,0	1.095,0
Despesas com venda	(332,6)	(385,1)	(297,5)	(502,5)	(537,9)	(229,8)
Despesas administrativas	(203,1)	(226,0)	(254,1)	(313,6)	(335,5)	(143,3)
Despesas financeiras, líquidas	(1.105,2)	(2.276,3)	(346,5)	(503,7)	(447,0)	(191,0)
Lucro (prejuízo) operacional [1]	203,4	(935,3)	1.165,5	823,9	1.242,6	530,9
Receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(76,9)	(3,4)	(54,5)	(33,9)	(25,4)	(10,9)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	126,5	(938,7)	1.111,1	790,0	1.217,2	520,0
Imposto de Renda e contribuição social	89,7	323,3	(242,6)	(241,9)	(316,5)	(135,2)
Item extraordinário, líquido de imposto de renda e contribuição social [2] ..	—	(35,1)	(35,1)	(35,1)	(35,1)	(15,0)
Lucro (prejuízo) líquido.............	216,2	(650,5)	833,3	513,0	865,6	369,8
Lucro (prejuízo) líquido por lote de 1.000 ações ordinárias	7,59	(22,84)	29,26	18,01	30,39	12,98
Lucro (prejuízo) líquido por ADS	1,90	(5,71)	7,32	4,50	7,60	3,25
Dividendos e juros sobre o capital próprio por 1.000 ações ordinárias	17,20	3,80	17,70	5,37	12,23	5,22
Número de ações ordinárias em circulação no final do exercício (em milhares de ações)......................................	28.479.578	28.479.578	28.479.578	28.479.578	28.479.578	28.479.578

	No e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2001	2002	2003	2004	2005	
	(em milhões, exceto os dados por ação e ADS)					
Dados de Balanço	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**US$**
Caixa e equivalentes	460,2	414,7	281,0	105,6	280,1	119,7
Contas a receber de clientes, líquido	878,0	820,5	1.056,2	1.227,9	1.458,6	623,1
Reembolso por pensões pagas	326,3	403,9	491,0	576,3	672,7	287,4
Recebíveis de curto e longo prazo dos acionistas, líquido [3]	378,3	423,7	164,2	245,6	294,2	125,7
Imobilizado..	13.231,4	13.395,1	13.376,6	13.523,5	13.613,6	5.816,0
Ativos de Concessão Adquiridos, líquido	278,6	275,7	686,6	517,4	502,5	214,7
Total do Ativo..	15.917,9	16.348,7	16.590,1	16.783,8	17.435,2	7.448,7
Total dos empréstimos e financiamentos de curto prazo	549,3	1.332,5	997,0	1.496,8	759,0	324,3
Total dos empréstimos e financiamentos de longo prazo	5.920,6	6.545,2	6.267,3	5.553,8	5.905,2	2.522,8
Total do Passivo.........................	7.921,2	9.102,2	9.013,2	8.832,2	8.952,6	3.824,8
Patrimônio Líquido....................	7.996,7	7.246,5	7.576,9	7.951,6	8.482,5	3.623,9
Outras Informações Financeiras:						
Caixa gerado pelas atividades operacionais[4]	1.657,0	1.764,8	1.655,3	1.436,1	1.754,8	749,7
Caixa utilizado em atividades de investimento [4]	(709,5)	(597,2)	(650,8)	(670,5)	(660,5)	(282,2)
Caixa utilizado em atividades de financiamento [4]	(763,6)	(1.165,7)	(1.138,2)	(941,1)	(919,7)	(392,9)
EBITDA Ajustado[5]	1.785,9	1.860,1	2.076,5	1.926,5	2.285,6	976,5
Dispêndios de capital[4]..............	694,6	586,0	641,3	670,3	660,4	282,1
Depreciação e Amortização	477,3	519,1	564,5	598,9	596,0	254,6

	No e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2001	2002	2003	2004	2005	
U.S. GAAP	(em milhões, exceto os dados por ação e ADS)					
	R$	**R$**	**R$**	**R$**	**R$**	**US$**
Dados da Demonstração do Resultado:						
Receita líquida de vendas e serviços	3.434,8	3.767,1	4.130,8	4.397,1	4.953,4	2.116,2
Lucro Bruto................................	1.613,8	1.820,1	1.853,3	1.953,1	2.369,1	1.012,1
Despesas com venda..................	(349,9)	(393,6)	(323,4)	(521,5)	(555,5)	(237,3)
Despesas administrativas	(214,8)	(328,8)	(276,3)	(324,1)	(336,1)	(143,6)
Lucro operacional [6]..................	951,1	1.086,5	1.136,5	1.073,0	1.470,2	628,1
Despesas financeiras. Líquidas	(1.107,1)	(2.284,5)	(329,4)	(479,2)	(401,9)	(171,7)
Lucro (prejuízo) líquido..............	16,7	(847,6)	642,6	417,5	791,2	338,0
Lucro (prejuízo) líquido por lote de mil ações ordinárias - básico e diluído	0,59	(29,76)	22,56	14,66	27,78	11,87
Lucro (prejuízo) líquido por ADS - básico e diluído	0,15	(7,44)	5,64	3,67	6,95	2,97
Média ponderada do número de ações ordinárias em circulação (em milhões de ações)......................................	28.479.578	28.479.578	28.479.578	28.479.578	28.479.578	28.479.578
Dados do Balanço:						
Imobilizado................................	15.377,4	15.390,3	15.268,9	15.347,2	15.393,9	6.576,6
Ativos de Concessão Adquiridos, líquido	278,6	275,7	686,6	517,4	502,5	214,7
Total do ativo.............................	17.581,8	17.625,6	17.630,4	17.704,5	18.213,9	7.781,4
Total das dívidas de curto prazo .	549,3	1.753,6	997,0	1.496,8	759,0	324,3
Total da dívida de longo prazo....	5.873,2	6.124,0	6.267,3	5.553,8	5.905,2	2.522,8
Total do passivo.........................	10.688,5	11.679,8	11.604,3	11.339,7	11.392,5	4.867,1
Patrimônio líquido	6.893,3	5.945,8	6.085,6	6.364,8	6.821,4	2.914,3

	No e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de				
	2001	**2002**	**2003**	**2004**	**2005**
Dados Operacionais (encerramento do período):					
Número de ligações de água (em milhares)	5.717	5.898	6.044	6.358	6.489
Número de ligações de esgoto (em milhares)	4.128	4.304	4.462	4.747	4.878
Porcentagem da população com ligações de água (%)	100	100	100	100	100
Porcentagem da população com ligações de esgoto (%)	76	77	78	78	78
Volume de água faturada durante o período (em milhões de metros cúbicos)..	1.698	1.770	1.765	1.692	1.759
Porcentagem de perda de água (média) (%) [(7)]	32,6	31,7	33,0	34,0	32,4
Perda de água por ligação (média) [(8)]	538	546	563	547	520
Número de empregados	18.159	18.505	18.546	17.735	17.448

(1) Inclui despesas financeiras líquidas.

(2) O item extraordinário levado a débito da conta de resultado nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005 refere-se à amortização (ao longo do período de cinco anos) da responsabilidade atuarial registrada em 31 de dezembro de 2001, quando do reconhecimento pela primeira vez do plano de pensão de benefício definido. A apresentação do débito como item extraordinário é compatível com as instruções da Comissão de Valores Mobiliários e do Método da Legislação Societária. Para os fins do U.S. GAAP, a despesa de pensão foi tratada como despesa de folha de pagamento desde o primeiro exercício em que foi apresentada.

(3) Recebíveis líquidos de curto e longo prazo dos acionistas representam valores devidos pelo Estado por serviços de água e esgoto. Vide Nota 6 das nossas demonstrações financeiras auditadas.

(4) Baseado nas demonstrações auditadas de fluxo de caixa para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2004, 2003 e 2002 incluídos na nota 24 das nossas demonstrações financeiras auditadas, e nas demonstrações auditadas de fluxo de caixa para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2000 e 2001, as quais não estão incluídas neste relatório anual.

(5) EBITDA Ajustado significa o resultado líquido antes de despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social , depreciação e amortização, resultado não operacional (despesas) líquido e o item extraordinário, líquido do imposto de renda e da contribuição social. O EBITDA Ajustado é um indicador não contábil que é paralelo aos indicadores convencionais contidos nas Demonstrações Financeiras preparadas de acordo com o Método de Lei das Sociedades Anônimas, não representa fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como uma alternativa para o lucro (prejuízo) líquido, como um indicador de nosso desempenho operacional ou como uma alternativa para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. Nossa definição de EBITDA Ajustado não deve ser comparada com definições de EBITDA de outras empresas. Embora o EBITDA Ajustado, conforme definição supra, não forneça uma medida de desempenho operacional conforme aceita pelo Método da Legislação Societária, nossa administração a utiliza para medir nosso desempenho operacional e a mesma é comumente utilizada pelos analistas financeiros para avaliar nossos negócios. O EBITDA Ajustado é calculado da seguinte maneira:

	Para o exercício encerrado em 31 de dezembro de					
	2001	2002	2003	2004	2005	
	(em milhões)					
	R$	R$	R$	R$	R$	US$
Método da Legislação Societária						
Lucro (Prejuízo) Líquido	216,42	(650,5)	833,3	513,0	865,6	369,8
Acrescentar						
Despesas financeiras, líquido	1.105,2	2.276,3	346,5	503,7	447,0	191,0
Imposto de Renda e Contribuição Social	(89,7)	(323,3)	242,6	241,9	316,5	135,2
Depreciação e Amortização	477,3	519,1	564,5	598,9	596,0	254,6
Renda (despesa) não operacional, líquida	76,9	3,4	54,5	33,9	25,4	10,9
Item extraordinário, líquido de Imposto de Renda e Contribuição Social	—	35,1	35,1	35,1	35,1	15,0
EBITDA Ajustado	1.785,9	1.860,1	2.076,5	1.926,5	2.285,6	976,5

(6) De acordo com o U.S. GAAP, o lucro operacional é apurado antes das despesas financeiras líquidas.

(7) Inclui tanto perda física como não física. O percentual de perda de água representa o quociente resultante da divisão (a) da diferença entre (i) o volume total de água produzido por nós (após exclusão de certas perdas não físicas de água especificadas abaixo), e (ii) o volume total de água faturado por nós aos consumidores, pelo (b) volume total de água produzido (após exclusão de certas perdas não físicas de água especificadas abaixo) por nós. Excluímos do nosso cálculo de perdas de água o seguinte: (1) água utilizada para manutenção periódica de adutoras e reservatórios de água; (2) água fornecida para uso de municípios, como por exemplo, para combate a incêndios; (3) água consumida por nós em nossos estabelecimentos; e (4) perdas de água estimadas associadas à água que fornecemos a favelas.

(8) Medida em litros/ligações de água por dia.

Taxas de Câmbio

Antes de 14 de março de 2005, havia dois principais mercados de câmbio no Brasil, nos quais as taxas eram livremente negociadas podendo, porém, ser fortemente influenciadas pela intervenção do Banco Central:

- o mercado de câmbio comercial, dedicado principalmente ao comércio e às transações financeiras externas de câmbio tais como a compra e venda de investimentos registrados por entidades estrangeiras, a compra ou venda de ações ou o pagamento de dividendos ou juros relativos a ações; e
- o mercado de câmbio de taxas flutuantes que era geralmente utilizado para transações não conduzidas através do mercado de câmbio comercial.

Em 4 de março de 2005, o Conselho Monetário Nacional instituiu a Resolução nº 3.265, nos termos da qual o mercado de câmbio comercial e o mercado de câmbio de taxas flutuantes foram unificados em um único mercado de câmbio, entrando em vigor a partir de 14 de março de 2005. A nova regulamentação permite, observados determinados procedimentos e disposições regulatórias específicas, a compra e a venda de moeda estrangeira e a transferência internacional

de reais por pessoa física ou jurídica, sem limitação quanto ao montante envolvido, desde que a transação seja legal. Entretanto, a transação subjacente deve ter sido válida. Moedas estrangeiras somente podem ser compradas através de instituições financeiras domiciliadas no Brasil autorizadas a operar no mercado de câmbio.

Em seguida à introdução do real em 1994 e até 1998, o Banco Central manteve uma taxa de conversão em sistema de banda, nos termos do qual a taxa de conversão do real para o dólar flutuaria dentro de uma faixa pré-estabelecida. Em janeiro de 1999, devido a pressões do mercado, o Banco Central aboliu o sistema de banda e permitiu que a taxa de câmbio real/dólar dos Estados Unidos flutuasse livremente. Desde então, a taxa de câmbio tem sido estabelecida pelo mercado e tem flutuado consideravelmente, apresentando uma cotação máxima de R$ 3,955 por US$ 1.00 em 22 de outubro de 2002. Desde a liberalização da taxa de câmbio, o Banco Central interveio ocasionalmente para controlar as oscilações da taxa de câmbio. Não é possível prever se o Banco Central continuará a permitir que o real flutue livremente ou se o real permanecerá em seu atual nível. Assim sendo, não é possível predizer qual o impacto que as políticas cambiais do governo brasileiro podem vir a ter sobre nós.

A tabela a seguir demonstra a taxa de venda do dólar dos Estados Unidos no mercado de câmbio comercial nos períodos e datas indicados. As informações que constam da coluna "Média" representam a média das taxas de câmbio para o período indicado.

	Baixa	Alta	Média	Fim do Período
		(Reais por U.S.$1.00)		
Exercício encerrado em 31 de dezembro de				
2001	1,9353	2,8007	2,3522	2,3204
2002	2,2709	3,9552	2,9309	3,5333
2003	2,8219	3,6623	3,0715	2,8892
2004	2,6544	3,2051	2,9257	2,6544
2005	2,1633	2,7621	2,4341	2,3407
Mês encerrado em				
31 de dezembro de 2005	2,1800	2,3735	2,2855	2,3407
31 de janeiro de 2006	2,2116	2,3460	2,2739	2,2160
28 de fevereiro de 2006	2,1177	2,2217	2,1619	2,1355
31 de março de 2006	2,1067	2,2238	2,1520	2,1724
30 de abril de 2006	2,0892	2,1542	2,1293	2,0892
31 de maio de 2006	2,0586	2,3711	2,1781	2,3005

Fonte: Banco Central do Brasil

Fatores de Risco

Riscos Relativos ao nosso Controle pelo Estado

Somos controlados pelo Estado, cujos interesses poderão ser contrários aos interesses dos titulares de nossas ações ordinárias ou ADSs.

O Estado de São Paulo, referido como "Estado", por meio da titularidade de nossas ações ordinárias, tem capacidade para controlar a eleição da maioria dos membros do nosso Conselho de Administração, para nomear nossa Diretoria, e para controlar nossas operações e estratégia. O Estado era titular de 50,3% das ações ordinárias da Companhia em circulação em 31 de março de 2006, e de 50,3% das nossas ações ordinárias em circulação em 31 de dezembro de 2005.

O Estado já utilizou no passado, e poderá utilizar no futuro, sua condição de acionista controlador da Sabesp para determinar que nos dediquemos a certas atividades negociais e efetuemos certos dispêndios destinados, principalmente, a promover seus objetivos políticos, econômicos ou sociais e não necessariamente para aprimorar nossos negócios e resultado operacional. Dessa forma, medidas tomadas pelo Estado com relação à Sabesp poderão ser contrárias aos interesses dos detentores de nossas ações ordinárias ou ADSs.

A maior parte do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria é composta por indicações políticas do Governador do Estado e está, portanto, sujeita a mudanças não relacionadas às nossas necessidades empresariais.

Governadores de Estado eleitos, via de regra, efetuam mudanças significativas no Conselho de Administração e na Diretoria da Sabesp. Historicamente, o Presidente do nosso Conselho de Administração tem sido o Secretário da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo. Em 2002, novos assessores foram nomeados para a administração do governo estadual, inclusive o Sr. Mauro Guilherme Jardim Arce, como novo Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado de São Paulo. O Sr. Arce também foi eleito Presidente do nosso Conselho de Administração. Em outubro de 2006, haverá eleições para o governo estadual. Mudanças no Governo ou na política governamental poderiam acarretar mudanças em nossa Diretoria, o que poderiam, por sua vez, causar efeito material adverso sobre nossa estratégia de negócios, resultado operacional, condição financeira ou perspectivas.

Possuímos contas a receber devidas pelo Estado e por algumas entidades do Estado, bem como um montante substancial dos recebíveis de longo prazo negociados devidos pelo Estado, e não podemos assegurar se ou quando o Estado pagará os valores devidos a nós.

Historicamente, o Estado e algumas entidades do Estado têm tido um volume substancial de contas vencidas e não pagas devidas a nós referentes (1) à prestação de serviços de água e esgoto e (2) a pagamentos de aposentadoria e pensão especiais que efetuamos por conta do Estado a alguns de nossos antigos empregados, pagamentos esses que o Estado está obrigado a nos reembolsar. Em 31 de dezembro de 2005, os montantes que nos eram devidos pelo Estado referentes à prestação de serviços de água e esgotos incluíam R$ 182,7 milhões, que foram considerados como vencidos em 29 de fevereiro de 2004. Em 31 de dezembro de 2005, o Estado

nos devia um montante adicional de R$ 111,5 milhões em contas a receber referentes aos serviços de fornecimento de água e esgoto prestados a partir de fevereiro de 2004. No que tange ao reembolso de pensões pagas por conta do Estado, o Estado nos devia R$ 672,7 milhões em 31 de dezembro de 2005 (dos quais R$320.6 milhões foram reconhecidos pelo Estado em um acordo celebrado conosco, sujeito a auditoria adicional que ainda não ocorreu, conforme discutido adiante). Nossa expectativa é de que os montantes que nos são devidos pelo Estado por serviços de água e esgoto e reembolso de pensões pagas irão aumentar no futuro. Não efetuamos o provisionamento contábil de quaisquer valores devidos a nós pelo Estado.

Em setembro de 1997, dezembro de 2001 e março de 2004, firmamos contratos com o Estado para a liquidação dos montantes que nos são devidos. Nos termos de tais contratos, os valores poderão ser liquidados por meio da utilização de dividendos por nós devidos ao Estado e por meio da transferência a nós de certos reservatórios do Sistema Alto Tietê que utilizamos, mas que são de propriedade do Estado. Contudo, os contratos não exigem que o Estado utilize a totalidade dos dividendos devidos por nós ao Estado para amortização de valores devidos a nós. Desde que o Estado firmou tais contratos, utilizou dividendos recebidos de nós para amortização de valores que deve a nós.

Nos termos do contrato de dezembro de 2001, convertemos uma quantia substancial relativa a contas vencidas e não pagas devidas pelo Estado e por algumas entidades estaduais em contas a receber de longo prazo. De acordo com o contrato de março de 2004, que alterou o contrato de dezembro de 2001, o Estado reconheceu uma dívida conosco no montante de R$581,8 milhões relativa a recebíveis não pagos até 29 de fevereiro de 2004, e nós reconhecemos um montante devido ao Estado de dividendos declarados sob a forma de juros sobre o capital próprio totalizando R$518,7 milhões.

Não podemos assegurar quando ou se o Estado pagará os valores vencidos devidos a nós pelo Estado e por alguns órgãos de sua administração direta. Ademais, tendo em vista o histórico do Estado não efetuar pagamentos devidos a nós em decorrência da prestação de serviços pela nossa empresa, e de não nos reembolsar os pagamentos de aposentadorias e pensões especiais de forma tempestiva, não podemos assegurar que os valores a receber, devidos a nós pelo Estado e por algumas entidades e órgãos de sua administração direta não aumentarão significativamente no futuro. Caso o Estado não pague os valores devidos à Sabesp, nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e nossa situação financeira serão adversamente afetados.

Nossa expectativa é de que uma parte das contas de longo prazo devidas a nós pelo Estado será quitada por meio da dação em pagamento de reservatórios do Sistema Alto Tietê de propriedade do Estado, mas não podemos assegurar o valor de avaliação de tais reservatórios ou a data e a legalidade de tais transferências.

Nos termos do contrato de dezembro de 2001, acima mencionado, o Estado acordou em transferir à Sabesp os reservatórios do Sistema Alto Tietê, em dação em pagamento de parte das contas a receber devidas pelo Estado e de reembolsos devidos pelo Governo Estadual em decorrência de aposentadorias e pensões especiais pagas por nós. De acordo com os termos desse contrato, o valor dos reservatórios do Sistema Alto Tietê deveria ser determinado por meio de

um processo de avaliação que anterior à sua transferência e os valores a nós devidos pelo Estado estão sujeitos a uma auditoria a ser realizada por auditor indicado pelo Estado.

Em julho e agosto de 2002, uma empresa estatal de construção, agindo em nome do Estado e uma empresa de avaliação independente, agindo em nosso nome, apresentaram relatórios de avaliação dos reservatórios. As avaliações contidas nos relatórios eram nos valores de R$ 335,8 milhões e R$ 341,2 milhões, respectivamente. Nos termos do contrato de dezembro de 2001, a média aritmética de tais avaliações será considerada o justo valor dos reservatórios. Tendo em vista o fato de que já tínhamos feito investimentos nesses reservatórios até então, a média aritmética das avaliações submetida ao nosso Conselho de Administração em agosto de 2002, R$ 300,9 milhões, foi líquida de um percentual correspondente a esses investimentos. Todavia, a decisão definitiva quanto ao justo valor dos reservatórios ainda está pendente, e não podemos assegurar quando o reembolso dos pagamentos de pensão ocorrerá.

Além disso, em 29 de outubro de 2003, o Ministério Público do Estado de São Paulo, em nome da população do Estado, ajuizou uma ação civil pública na 12ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando que a transferência para nós da titularidade dos reservatórios do Sistema Alto Tietê do Departamento de Águas e Energia do Estado seria ilegal. Em outubro de 2004, foi prolatada sentença em favor do Ministério Público do Estado. Em resposta, apresentamos apelação ,que aguarda decisão final, e o Estado obteve sucesso na apresentação de uma ação para suspender os efeitos da decisão de 1ª instância até o julgamento final pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Não podemos prever se teremos sucesso na apelação contra tal decisão e não podemos assegurar se a transferência de tais reservatórios ocorrerá.

O Estado concordou em nos reembolsar os benefícios de pensão que nos são devidos; todavia, se não se chegar a um acordo em relação aos montantes destes reembolsos ou se o Estado demorar a fazer tais pagamentos, nosso fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser negativamente afetados.

O contrato de dezembro de 2001 também previu que os consultores jurídicos do Estado elaborarão análises específicas, as quais já se iniciaram, para assegurar a concordância entre as partes quanto à metodologia empregada para se determinar o valor do reembolso dos benefícios previdenciários devidos a nós pelo Estado. O início dos pagamentos de reembolso atinentes aos valores de pensão devidos a nós pelo Estado foi postergado até que tais análises sejam concluídas, o relatório de avaliação seja aprovado e as cessões de crédito relativas à transferência dos reservatórios no Sistema Alto Tietê sejam formalizadas. Ademais, a transferência destes reservatórios está atualmente sob litígio e nós não temos certeza se esta transferência será legalmente permitida, conforme discutido acima. Nos termos do contrato de dezembro de 2001, o primeiro pagamento estava previsto originalmente para julho de 2002. As negociações ainda estão ocorrendo entre a Companhia e o Estado com vistas à recomposição da dívida relativa aos benefícios suplementares de pensão e aposentadoria, nos termos definidos no contrato de dezembro de 2001, incluindo os montantes devidos após novembro de 2001. Espera-se que estas negociações sejam consolidadas em uma segunda alteração do contrato de dezembro de 2001. Nós contratamos a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras ("FIPECAFI") para validar o valor real a ser reembolsado pelo Estado, de acordo com os

pareceres emitidos pela Procuradoria Geral do Estado. Não podemos assegurar quando será alcançado um acordo entre as partes, ou quando o Estado começará a efetuar os pagamentos destes montantes. Se as partes não chegarem a um acordo, ou se o Estado demorar ou deixar de fazer tais pagamentos, nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser negativamente afetados.

Podemos vir a ser compelidos a adquirir reservatórios que utilizamos e que são de propriedade de sociedade controlada pelo Estado e a pagar valores substanciais pela utilização dos reservatórios ao titular sob a forma de aluguel, além de custos adicionais de operação e manutenção com relação à utilização desses reservatórios.

Com relação à prestação dos serviços de produção e distribuição de água, utilizamos os reservatórios das represas Billings e Guarapiranga, que são de propriedade de autarquia do Estado de São Paulo. O Estado, por meio do controle de nosso Conselho de Administração, poderá exigir que adquiramos tais reservatórios. Em virtude dessas aquisições, nossa disponibilidade de caixa e nossa situação financeira de modo geral poderão ser adversamente afetadas. Ademais, não somos atualmente cobrados pela utilização dos referidos reservatórios. Não podemos assegurar, entretanto, até quando teremos a faculdade de utilizar tais reservatórios sem pagamento de quaisquer valores, ou quais seriam esses valores, se exigidos. Podemos também ser compelidos a arcar com os custos adicionais de operação e manutenção em virtude da utilização das represas Billings e Guarapiranga. Se nos for exigido o pagamento substancial de valores ao titular, ou se incorrermos em custos adicionais de operação e manutenção pelo uso dessas propriedades, nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados.

Riscos Relativos às nossas atividades

O setor de saneamento básico não é especificamente regulamentado no Brasil e a aprovação de qualquer regulamentação proposta para o setor de saneamento básico poderá afetar negativamente nossas operações.

Não há atualmente, nenhuma regulamentação específica relativa ao saneamento básico no Brasil. Nesse sentido, o Congresso Nacional tem, de tempos em tempos, debatido projetos de lei que objetivam estabelecer diretrizes para os serviços de saneamento básico.

Atualmente, muitos projetos de lei estão em debate no Congresso Nacional e no Senado Federal brasileiros. A Câmara dos Deputados e o Senado acordaram na criação de uma comissão mista, que será responsável pela organização e sistematização da regulamentação proposta para serviços de água e esgoto no Brasil. Qualquer regulamentação proposta, se e quando aprovada, poderá instituir um novo poder regulatório municipal para nosso setor que poderá, em parte, substituir o poder regulatório da esfera estadual existente, sob o qual nós operamos na região metropolitana. Neste sentido, há atualmente duas ações judiciais ”sub judice” pelo Supremo Tribunal Federal, questionando a constitucionalidade de duas leis estaduais que estabelecem a criação de regiões metropolitanas, e buscando a declaração do Estado como o poder regulatório para serviços de água e esgoto dentro de tais regiões. Embora os resultados destas ações possam não ter impacto direto nos projetos de lei atualmente em discussão na Câmara dos Deputados,

eles irão fixar precedentes relevantes relativos ao estabelecimento do poder regulatório para regiões metropolitanas. Ademais, uma nova regulamentação poderá modificar o modo de cobrança dos serviços de água e esgoto que prestamos, assim como nosso programa de investimentos. Quaisquer dessas mudanças poderão afetar adversamente nossa receita ou nossas margens operacionais, por meio de revogação de concessões atualmente detidas por nós ou através da limitação de nossa capacidade de repassar custos aos nossos consumidores.

Até a data deste relatório anual, nenhuma regulamentação federal proposta para o setor de saneamento básico foi votada pelo Congresso Nacional. Dessa forma, não podemos prever quando, em que termos, ou se qualquer regulamentação federal proposta entrará em vigor. Qualquer regulamentação proposta, caso aprovada pelo Congresso nacional, poderá ter um efeito negativo em nossas operações na região metropolitana de São Paulo, assim como em outras áreas em que atuamos.

Poderemos ficar sujeitos a significativos encargos pelo uso da água e disposição do esgoto impostos por agências de recursos hídricos do Estado e do Governo Federal.

As agências de recursos hídricos do Estado e as agências de recursos hídricos do Governo Federal estão autorizadas a cobrar tarifas de entidades, como nós, que captem água de mananciais ou que despejem esgoto em recursos hídricos administrados por essas agências. As tarifas cobradas por essas agências deverão ser utilizadas para patrocinar estudos, programas, projetos e construções previstos no Plano de Recursos Hídricos e para o pagamento de despesas ligadas à criação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, bem como para custos administrativos relativos aos órgãos e entidades associadas ao mesmo, e poderão ser disponibilizados sob a forma de empréstimos ou subsídios a agências governamentais e a empresas que, como nós, utilizarão tais recursos no desenvolvimento e manutenção de recursos hídricos. O poder legislativo do Estado e do Governo Federal promulgaram legislação segundo a qual nós temos que pagar tarifas ao Governo Federal, ao Estado ou a uma agência em razão da utilização de água de fontes específicas. Desde fevereiro de 2004, nós estamos incorrendo em despesas relativas ao uso de água da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e desde janeiro de 2006, da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Uma vez que a fórmula de reajuste tarifário aprovada atualmente pelo nosso Conselho de Administração leva em consideração a variação das despesas consideradas "não administráveis", nas quais se inserem estas despesas, acreditamos continuar podendo repassar estas despesas para nossos clientes.

Entretanto, nós não temos certeza quanto às prováveis tarifas que poderão ser cobradas em relação à extração de água ou à disposição de esgoto para outros recursos hídricos que nós usamos, tampouco se poderemos continuar a repassar o custo de todas essas tarifas a nossos clientes.

Nós temos um montante substancial de recebíveis vencidos devidos por municípios e nós não podemos assegurar se ou quanto tais valores serão pagos.

Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos contas a receber totalizando R$ 727,9 milhões, de municípios aos quais fornecemos água por atacado. Desse montante, R$ 78,9 milhões estavam

vencidos entre 91 e 360 dias, e R$ 588,7 milhões estavam vencidos há mais de 360 dias. Em alguns casos, os tribunais brasileiros exigiram que continuássemos a fornecer água por atacado aos municípios, mesmo que estes deixassem de pagar nossas faturas. Ademais, em 31 de dezembro de 2005, tínhamos contas a receber no montante de R$ 377,4 milhões, devidas a nós por municípios aos quais prestamos serviços de água e esgoto, incluindo R$ 300,6 milhões devidos pela Prefeitura do Município de São Paulo.

Embora tenhamos entrado em negociações com municípios para replanejar tais montantes recebíveis e também tenhamos entrado com ações judiciais contra os municípios para cobrar os montantes vencidos e não pagos, alguns municípios não estão atualmente pagando as nossas faturas integralmente ou tempestivamente. Ademais, algumas entidades governamentais localizadas nos municípios nos quais atuamos também não estão nos pagando regularmente. Não podemos assegurar se ou quando estes municípios retomarão os pagamentos regulares ou pagarão os montantes vencidos devidos a nós. Se esses municípios e agências governamentais não pagarem os montantes que nos devem, nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira serão adversamente afetados.

Nós não detemos concessões formais para a prestação de serviços de saneamento básico para a Cidade de São Paulo e para vários outros municípios em que atuamos, e, assim sendo, é possível que nós não consigamos fazer prevalecer nossos direitos com relação à continuidade da prestação desses serviços nesses municípios.

Não temos concessões formais na Cidade de São Paulo, que em 31 de dezembro de 2005 representava 56,8% de nossas vendas e serviços prestados, ou em 40 outros municípios localizados no Estado de São Paulo. Tendo em vista que não possuímos concessão ou instrumento formal que estabeleça nossos direitos de prestar serviços nesses municípios, é possível que a Sabesp não consiga fazer prevalecer seus direitos com relação à continuidade da prestação desses serviços ou ao pagamento desses serviços por ela prestados. No futuro, nossos direitos atinentes à cidade de São Paulo e a esses outros municípios poderão ser modificados ou adversamente afetados por atos do Governo Federal, Estadual ou Municipal ou outros fatores.

Periodicamente, prefeitos da Cidade de São Paulo têm iniciado discussões com o Estado no tocante à formalização de um contrato de concessão para que a Sabesp preste serviços de fornecimento de água e esgoto na cidade de São Paulo. A Câmara Municipal de São Paulo aprovou a Lei 13.670 de 25 de novembro de 2003, através da qual se pretende estabelecer a autoridade para regulamentar seus serviços de fornecimento de água e esgoto. Posteriormente à promulgação da Lei nº 13.670, o Governador do Estado ajuizou ação judicial alegando que a lei é inconstitucional, em conseqüência do que, a aplicação da Lei nº 13.670 foi suspensa. Em 20 de abril de 2005, o tribunal decidiu de modo favorável ao Governador do Estado, por maioria de votos. A Cidade de São Paulo recorreu da decisão e uma decisão definitiva ainda estava pendente na data deste relatório anual. Não podemos assegurá-los de quando ou se a suspensão da Lei 13.670 terminará, e não podemos antever o efeito da volta de sua aplicação, o que poderia resultar na criação de condições diferentes, em relação àquelas sob as quais nossos serviços são atualmente prestados na Cidade de São Paulo.

Os Municípios com os quais detemos concessões poderão optar por não renovar suas concessões.

Prestamos serviços de água e esgoto em 325 municípios nos termos das concessões outorgadas por tais municípios. Praticamente todas essas concessões têm prazo de 30 anos. Em dezembro de 2005, 17 de nossas concessões tinham expirado; 256 irão expirar entre 2006 e 2010, das quais 127 estão programadas para expirar durante 2006 e 30 em 2007. Todas as demais concessões irão expirar entre 2011 e 2034.
Alguns dos contratos de concessão expirados foram estendidos por um prazo curto, enquanto nós negociamos os termos e condições de um contrato final com cada município em questão. Os novos contratos podem ser firmados sob um novo regime, estabelecido por uma lei recentemente promulgada, que estabelece princípios a serem observados quando consórcios públicos contratam com os municípios, com o objetivo de permitir que a prestação de serviços públicos seja administrada em conjunto. Apesar da expiração dos contratos, nós continuamos a fornecer serviços de água e esgoto para todos os 17 municípios. Se determinados municípios optarem por não renovar suas concessões, nossos resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados. Ainda que tais municípios decidam renovar estas concessões, não podemos assegurá-los de que obteremos os mesmos termos existentes atualmente.

***Os municípios poderão revogar nossas concessões em razão de ordem pública ou caso nós não cumpramos quaisquer obrigações contratuais*.**

Certos municípios poderão revogar nossas concessões em certas circunstâncias, como, por exemplo, nos casos em que não cumprirmos as obrigações previstas nos contratos de concessão e na legislação aplicável. Além das disposições referentes à revogação contidas nos contratos de concessão, os municípios têm poderes, segundo a legislação aplicável, de revogar as concessões antes do término contratual estabelecido, por motivo de ordem pública. O significado de "ordem pública" não foi definido pela legislação brasileira nem determinado de maneira conclusiva pelas cortes brasileiras. Na hipótese de revogação de concessão, poderemos receber indenização inadequada do município concedente. Poderemos, além disso, incorrer em custos processuais relevantes com relação à revogação de concessões e à busca por indenização adequada. A Constituição do Estado estabelece que os municípios nos quais nós atuamos como fornecedores de serviços de água e esgoto podem, no decorrer do processo de conferir autoridade sobre tais serviços, criar suas próprias entidades autônomas para prestar tais serviços nos seus respectivos territórios ao invés de continuar a utilizar os nossos serviços, com obrigação de nos indenizar pela rescisão da concessão por um prazo de até 25 anos, e não no momento em que a concessão for rescindida. O Estado obteve uma liminar em uma ação judicial alegando que o prazo de 25 anos era inconstitucional. Como resultado, o prazo máximo para pagamento de indenização foi suspenso. Caso a liminar seja cassada e/ou o resultado final da ação judicial não nos seja favorável, a indenização por um período de 25 anos poderá afetar adversamente nossos resultados operacionais e situação financeira. Em 1997, o município de Santos promulgou uma lei prevendo a encampação dos nossos sistemas de produção e distribuição de água e coleta e tratamento de esgotos em Santos. Em resposta, impetramos mandado de segurança, com pedido liminar, contra essa encampação, pedido esse que foi indeferido em primeira instância. Essa decisão foi posteriormente modificada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que determinou que a ação prosseguisse e proferiu uma liminar suspendendo aquela lei. Em 2 de

agosto de 2002, foi proferida decisão em primeira instância neste caso a nosso favor. O município e a câmara dos vereadores de Santos interpuseram um recurso, e não podemos assegurar, desse modo, que a decisão definitiva será favorável a nós. Apesar da pendência judicial, continuamos a prestar serviços de água e esgoto em Santos.

Não podemos assegurar que outros municípios não revogarão suas concessões. O exercício dos direitos de revogação de concessões por parte de número significativo de municípios poderá afetar adversa e substancialmente nossos fluxos de caixa, resultado operacional e situação financeira.

Poderemos ser obrigados a participar de processo de licitação para obtermos novas concessões ou para renovar concessões existentes.

Praticamente todas as nossas concessões foram outorgadas sem que houvesse um processo de licitação. De acordo com a atual legislação federal e estadual, no entanto, para cada nova concessão, poderemos ser obrigados a participar de um processo de licitação. Ademais, caso um município com o qual a Sabesp tenha firmado contrato de concessão antes da promulgação da lei de concessões determine que, para atender ao disposto na referida legislação, deverá promover um procedimento licitatório, poderemos também ser obrigados a participar de procedimento licitatório para renovar nossa concessão existente. Embora possamos ser capazes de obter concessões independentemente da participação em processo de licitação, não podemos assegurar que o poder judiciário continuará a interpretar as leis de concessão permitindo que as municipalidades outorguem concessões sem que seja realizado o devido procedimento licitatório, ou se seremos capazes de obter todas as novas concessões referentes à prestação de serviços de água e esgotos que desejarmos.

Caso sejamos obrigados a participar de processos de licitação para fins de renovar nossas atuais concessões ou obter novas, nossa incapacidade de vencer nossos concorrentes para nossas concessões atuais poderá afetar adversamente nossos fluxos de caixa, resultado operacional e situação financeira.

Podemos não ser capazes de aumentar as tarifas cobradas dos clientes de acordo com as variações da inflação das nossas despesas operacionais, incluindo tributos.

Nosso resultado operacional e situação financeira dependem essencialmente de nossa capacidade de fixar e cobrar tarifas adequadas pelos serviços de água e esgoto que prestamos. Embora, de modo geral, tenhamos amplos poderes para fixar tarifas, este poder está, na prática, sujeito a restrições legais e políticas. Desde meados de 1999 até meados de 2001, não aumentamos as nossas tarifas em virtude de política estadual de não aumentar as tarifas de serviços públicos. Em junho de 2001, aumentamos nossas tarifas médias em aproximadamente 13,1%, aumento estritamente em linha com as taxas de inflação vigentes no Brasil desde meados de 1999 e, em agosto de 2002, aumentamos nossas tarifas em aproximadamente 8,2%. Uma nova fórmula de reajuste foi aprovada por nosso Conselho de Administração, e tem sido aplicada ao reajuste de tarifas desde agosto de 2003. Utilizando essa fórmula, em agosto de 2003 nós elevamos nossas tarifas de serviços de água e esgoto em aproximadamente 18.9%, e em agosto de 2004, aumentamos nossas tarifas de serviços de água e esgoto em 6.8%. A aplicação da fórmula em

2005 resultaria em um aumento de tarifa de 11,12%. Devido ao fato deste aumento ser muito mais alto do que os níveis de inflação acumulada para o período correspondente, nós decidimos ajustar a tarifa em 9,0%, com validade a partir de 31 de agosto de 2005. O percentual residual (1,94%) foi diferido para o ajuste de tarifa de 2006. Tarifas para a categoria residencial social (que inclui residências de famílias de baixa renda, que vivem em condições abaixo dos padrões, residências de desempregados há até 12 meses e conjuntos habitacionais) e favelas não são sempre aumentadas à mesma base das demais categorias. Por exemplo: em agosto de 2003 estas tarifas foram aumentadas em somente 9.0% e não foram fixadas pela nova fórmula. Entretanto, em agosto de 2004 e agosto de 2005, as tarifas relativas às categorias residenciais sociais foram aumentadas no mesmo percentual das outras categorias, 6,8% e 9,0% respectivamente. Continuaremos a depender das receitas provenientes da cobrança de tarifas para custear nosso programa de investimentos além das nossas atividades de financiamento, e atender nossas necessidades de serviço da dívida. Estamos atualmente realizando estudos com vistas à implementação de uma nova política de tarifas. Tais estudos foram entregues à Diretoria e ao nosso conselho de administração e as recomendações deles resultantes estão sendo atualmente detalhadas para implementação. Todavia, não podemos assegurar quando e se uma nova política de tarifas será implementada, ou se tal implementação atenderá às nossas expectativas. Qualquer restrição quanto à fixação ou manutenção de tarifas, compatíveis com essas e outras necessidades da Companhia, poderá afetar adversamente nossos fluxos de caixa, o resultado operacional e a situação financeira.

***Nosso programa de investimentos requer liquidez e recursos financeiros substanciais, e qualquer restrição quanto à capacidade de obtenção de novos financiamentos poderá causar um efeito material adverso sobre a operação e desenvolvimento do nosso negócio*.**

Nosso programa de investimentos prevê dispêndios de, aproximadamente, R$ 4,8 bilhões no período de 2006 a 2010, dos quais, aproximadamente, R$ 960,0 milhões e R$ 960,0 milhões estão previstos para os anos de 2006 e 2007, respectivamente. Gastamos R$ 678,2 milhões no nosso programa de investimentos em 2005.

Custeamos no passado e planejamos continuar a custear esses dispêndios utilizando recursos gerados por operações e por empréstimos domésticos e estrangeiros contratados em termos e condições aceitáveis. Desta forma, parcela significativa de nossas necessidades foi custeada por financiamentos concedidos por mutuantes controlados pelo Governo Federal. Por exemplo: estamos negociando atualmente com o BNDES e a Caixa Econômica Federal empréstimos adicionais para financiar parte do nosso programa de investimentos. Também nos beneficiamos de financiamentos de longo prazo de agências multilaterais nacionais e estrangeiras, e bancos de desenvolvimento a taxas de juro atraentes. Alterações nas políticas do Governo Federal relativas ao financiamento de serviços de água e esgoto, ou nossa incapacidade de continuarmos a nos beneficiar de financiamentos de longo prazo de agências multilaterais nacionais e estrangeiras, e bancos de desenvolvimento a taxas de juro atraentes poderá prejudicar nossa capacidade de financiar nosso programa de investimentos.

Não podemos garantir-lhes de que seremos capazes de obter recursos suficientes para concluir nosso programa de investimentos. A incapacidade de obter recursos necessários poderá

postergar ou impedir a conclusão de nosso programa de investimentos e demais projetos, o que poderá causar um efeito adverso relevante na operação e desenvolvimento dos nossos negócios.

A legislação brasileira, assim como disposições contratuais, poderá limitar nossa capacidade de contrair dívidas no futuro.

Devido ao fato de sermos controlados pelo Estado, estamos subordinados a determinadas regras de crédito para o setor público determinadas pelas autoridades monetárias brasileiras. Como regra geral, instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central a proporcionar crédito somente podem conceder empréstimos às entidades do setor público tais como nós, até um determinado percentual do patrimônio líquido de tais entidades. Em virtude de tais limitações à nossa capacidade de obter crédito de instituições financeiras nacionais, nossas opções para levantamento de recursos, além do caixa gerado por nossas operações, consistem principalmente em tomar empréstimos junto a instituições financeiras ou agências de desenvolvimento internacionais, e em emitir títulos de dívida tanto no mercado de capitais doméstico quanto no internacional e outras obrigações disponíveis para negociação no mercado. Essas limitações à obtenção de crédito podem afetar negativamente o desenvolvimento de nossos negócios, nossa capacidade de satisfazer nossas obrigações ou de prosseguir com nosso programa de investimentos, bem como nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira.

Nos termos dos contratos de dívida existentes, estamos sujeitos a restrições com relação à nossa capacidade de contrair dívidas adicionais, tanto em reais quanto em moeda estrangeira. De acordo com essas restrições, nossa capacidade adicional de captar recursos era de até R$ 1.650,5 milhões em 31 de dezembro de 2005. Se, entretanto, essas e outras limitações nos impedirem de concluir nosso programa de investimentos ou de executar nossos planos comerciais de maneira geral, poderemos não ser capazes de atender a todas as nossas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, o que poderá causar efeito material adverso sobre nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira.

Os períodos de estiagem poderão acarretar diminuição do volume de água faturada e da receita proveniente do abastecimento de água, o que poderá nos causar um efeito material adverso.

Constatamos com certa freqüência diminuição de nossa capacidade de fornecimento de água resultante da ocorrência de períodos de estiagem. Na hipótese de um período de estiagem prolongado, o volume de água fornecido por nós poderá ser reduzido, embora o impacto que as estiagem têm possa variar ao longo de nossos diferentes sistemas de fornecimento de água. No decorrer de todo o ano de 2003, os índices pluviométricos ficaram novamente abaixo da média, o que resultou em reabastecimento insuficiente de nossos reservatórios, em particular do Sistema Cantareira, o maior sistema na Região Metropolitana de São Paulo. Os efeitos desta estiagem continuaram a afetar nossos sistemas no decorrer de 2004. Visando minimizar os efeitos da estiagem, em março de 2004 nós aprovamos um programa de incentivo à redução do consumo de água, baseado em um sistema de descontos, de acordo com o qual os consumidores que atingissem sua meta de redução de consumo fariam jus a desconto de 20,0% na conta de água. Esse programa de incentivo terminou em 15 de setembro de 2004 e abrangeu a maioria dos

consumidores da Região Metropolitana de São Paulo, resultando em uma redução de nossa receita proveniente de serviços de água e esgotos fornecidos à Região Metropolitana de São Paulo de R$ 74.1 milhões. Não podemos assegurar que qualquer período de estiagem no futuro não prejudicará de maneira relevante nosso abastecimento de água e, por conseqüência, nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira.

Custos potenciais relacionados ao cumprimento da legislação ambiental, assim como potenciais responsabilidades ambientais, poderão causar efeito material adverso sobre a Sabesp.

Nossos estabelecimentos estão sujeitos a muitas leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que tratam da proteção da saúde e do meio ambiente. Efetuamos, e continuaremos a efetuar, investimentos significativos para atender a essas disposições. Ademais, uma vez que a legislação ambiental e sua aplicação estão se tornando mais rigorosas, nossos investimentos e despesas referentes ao cumprimento da legislação ambiental poderão aumentar de maneira significativa no futuro. O volume de investimentos que fazemos em qualquer exercício está sujeito a limitações impostas pelo Estado. Desse modo, investimentos necessários ao atendimento de regulamentação ambiental poderão acarretar reduções em outros investimentos estratégicos planejados, o que poderia prejudicar nossa lucratividade. Estamos, além disso, sujeitos a multas na esfera penal e administrativa, além das obrigações de indenizar por prováveis danos decorrentes do não cumprimento das leis e regulamentações em matéria ambiental. Atualmente, somos parte em diversas ações judiciais e procedimentos administrativos ligados a questões ambientais, incluindo ações civis públicas e processos criminais. Quaisquer custos e responsabilidades ambientais relevantes não previstos poderão causar efeito material adverso sobre nosso desempenho financeiro futuro.

Qualquer sentença desfavorável com condenação pecuniária significativa proferida em processo judicial poderá causar um efeito material adverso sobre a Sabesp.

Somos parte de vários processos judiciais envolvendo pedidos com valores pecuniários significativos. Esses processos incluem, por exemplo, processos fiscais, trabalhistas e de desapropriação. A prolação de sentenças desfavoráveis com condenação pecuniária relevante em um ou mais desses processos poderá causar um efeito material adverso sobre nossos negócios ou condição financeira. Seguindo a recomendação de nossos advogados, provisionamos valor total de R$ 612,4 milhões em 31 de dezembro de 2005 para cobrir perdas prováveis relacionadas a procedimentos judiciais. No entanto, essa provisão não cobre todos os procedimentos judiciais envolvendo pleitos pecuniários apresentados contra a Sabesp. Qualquer sentença desfavorável referente a esses procedimentos poderá prejudicar nosso fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira.

Tendo em vista que não possuímos seguros que cubram todos os nossos negócios, inclusive no tocante a aspectos ambientais, a ocorrência de qualquer evento poderá afetar adversamente nosso desempenho financeiro futuro.

Não possuímos cobertura de seguro para interrupção da prestação de serviços ou para responsabilidades decorrentes de contaminação ou outros problemas envolvendo o fornecimento

de água pela Sabesp a seus consumidores. Ademais, não possuímos seguro contra danos decorrentes do não cumprimento de leis e regulamentos de natureza ambiental relacionados com nossos serviços de esgoto. Desse modo, qualquer interrupção contínua em nossos negócios ou danos decorrentes do não cumprimento das normas ambientais poderá causar um efeito material adverso em nosso desempenho financeiro futuro.

Riscos Relacionados ao Brasil

A conjuntura política, econômica e de outra natureza do Brasil poderá causar efeito material adverso sobre nossos negócios.

A economia brasileira tem sido caracterizada por intervenções do Governo Federal que, por meio de alterações políticas, monetárias e relativas a crédito buscaram, com freqüência, influenciar a economia do País. Os atos do Governo Federal para controlar a inflação e afetar outras políticas compreenderam o controle de salários e preços, desvalorizações da moeda, aumentos das taxas básicas de juros do Banco Central, controles de capitais e limitações a importações, entre outras medidas, tais como o bloqueio de contas bancárias.

As medidas adotadas pelo Governo Federal no tocante à economia poderão ter importante efeito sobre as empresas brasileiras e outras entidades, inclusive nós, e sobre as condições de mercado e preços de títulos brasileiros, incluindo nossas ações e títulos de dívida. Nossa situação financeira e resultado operacional poderão ser adversamente afetados pelos fatores abaixo ou pela resposta do Governo Federal a eles:

- desvalorizações de moeda e outras flutuações cambiais;
- inflação;
- políticas de controle cambial;
- instabilidade social;
- instabilidade de preços;
- escassez de energia elétrica;
- taxas de juros;
- liquidez dos mercados financeiro e de capitais;
- política fiscal; e
- outros aspectos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que afetem o Brasil.

O Congresso Brasileiro está atualmente conduzindo investigações, dentre outros assuntos, em relação a alegações relacionadas a contribuições a campanhas políticas que não foram contabilizadas ou divulgadas, incluindo contribuições feitas para vários membros importantes da atual administração. Tais alegações resultaram na substituição de importantes ministros e estão ocupando uma parcela significativa da pauta do Congresso Brasileiro. Essas investigações podem afetar adversamente a confiança pública, e qualquer redução da atividade econômica no Brasil resultante e podem afetar adversamente nossos resultados operacionais e o preço de nossas ações e ADSs.

Haverá uma eleição presidencial no Brasil em outubro de 2006. A corrida para a eleição presidencial pode resultar em mudanças nas políticas existentes, e a administração pós-eleição

pode procurar implementar novas políticas. Nos anos entre 2001 e 2005, a economia brasileira cresceu a uma taxa média anual de 2,2%, e a administração pós-eleição pode enfrentar uma pressão doméstica para revisar políticas econômicas atuais, a fim de alcançar taxas de crescimento mais altas. Nós não podemos prever quais políticas serão adotadas pelo governo brasileiro e se essas políticas irão afetar negativamente a economia ou nosso negócio ou situação financeira ou o resultado operacional.

A desvalorização do real poderá prejudicar nossa capacidade de honrar o serviço da dívida em moeda estrangeira e poderá causar a queda do preço de mercado de nossas ações ou ADSs.

A moeda brasileira vem sendo freqüentemente desvalorizada nas últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou vários planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo máxi e mini desvalorizações periódicas (durante as quais a periodicidade de reajustes variou entre diária e mensal), controles cambiais, mercados de câmbio múltiplos e regime de taxa de câmbio flutuante. De tempos em tempos, vêm ocorrendo significativas variações cambiais entre a moeda brasileira e o dólar dos Estados Unidos da América, bem como outras moedas. Por exemplo, em 2001 e 2002, o real desvalorizou-se 15,7% e 34,3%, respectivamente, tendo valorizado 22,3% em 2003, 8,8% em 2004 e 13,4% em 2005 em relação ao dólar dos Estados Unidos.

Na hipótese de desvalorização significativa do real em relação ao dólar dos Estados Unidos ou outras moedas, a capacidade de cumprir nossas obrigações em moeda estrangeira poderá ser adversamente afetada, principalmente porque nossa receita proveniente de tarifas e demais fontes de receita são exclusivamente praticadas em reais. Ademais, uma vez que possuímos significativa parcela de nosso endividamento em moeda estrangeira, qualquer desvalorização significativa do real durante um exercício fiscal aumentará nossas despesas financeiras em decorrência das perdas cambiais que devemos registrar. Possuíamos, em 31 de dezembro de 2005, uma dívida total em moeda estrangeira no valor de R$ 1.576,0 milhões, e prevemos que poderemos incorrer em valores significativos de dívida em moeda estrangeira no futuro. Nossos resultados operacionais gerais foram afetados positivamente graças à valorização de 13,4% do real frente ao dólar dos Estados Unidos em 2005, somando R$ 312,1 milhões. Não dispomos atualmente de qualquer mecanismo de *hedging* para proteger-nos contra a desvalorização do real frente a qualquer moeda estrangeira. Uma desvalorização do real reduziria o valor, em dólares dos Estados Unidos, das distribuições e dividendos destinados às nossas ADSs, podendo reduzir o preço de mercado das nossas ações ou ADSs.

As medidas governamentais para combater a inflação, bem como a especulação pública acerca de ações futuras possíveis, poderão contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

O Brasil, historicamente, tem vivenciado altas taxas de inflação. A inflação por si só, bem como certas medidas governamentais visando seu combate tiveram, de modo geral, efeitos negativos sobre a economia brasileira. A inflação, as ações de combate à inflação e especulações do público sobre medidas futuras que seriam adotadas também contribuíram em grande parte para a instabilidade econômica no Brasil e uma maior volatilidade relativa ao mercado brasileiro de valores mobiliários.

A inflação, medida pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, foi de 8,7% em 2003, 12,4% em 2004 e 1,2% em 2005. Não podemos assegurar que os níveis de inflação no Brasil não aumentarão no futuro próximo e não causarão um efeito material adverso sobre nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira. Se o Brasil enfrentar acentuados índices de inflação no futuro, nossos custos e despesas poderão aumentar, poderemos não ser capazes de aumentar nossas tarifas a fim de neutralizar os efeitos da inflação e nosso desempenho financeiro geral poderá ser adversamente afetado.

Além disso, um aumento significativo da inflação poderá enfraquecer a confiança dos investidores no Brasil, de modo a provocar queda no preço de mercado de nossas ações e títulos de dívida.

Lei Federal poderá, em tese, autorizar o ajuizamento de ações contra nossos acionistas por danos causados ao meio ambiente.

A Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, estabelece que a personalidade jurídica de uma sociedade poderá ser desconsiderada se ela representar obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados ao meio ambiente. Não podemos assegurar que, no caso de pedidos de indenização por danos ambientais em conformidade com essa lei, a responsabilidade limitar-se-á aos acionistas capazes de exercer controle sobre a sociedade à época da realização de tal dano ambiental. Desta forma, se formos incapazes de indenizar pedidos apresentados contra a Sabesp por danos ambientais, o que poderá ocorrer, por exemplo, caso a Sabesp se torne insolvente, nossos acionistas e membros de nossa administração poderão responder por esses pedidos de indenização. Não temos ciência de êxito em quaisquer pedidos de indenização contra acionistas de qualquer empresa brasileira com fundamento em tal lei e não podemos prever as circunstâncias em que tal fato poderá ocorrer.

Tendo em vista que a energia elétrica é essencial às nossas operações, faltas de energia, racionamento ou instabilidade do fornecimento de eletricidade ou aumentos significativos nas tarifas de eletricidade podem afetar adversamente nossos negócios

Somos um dos maiores consumidores de energia no Estado, e o uso da energia elétrica é essencial às nossas operações. Em maio de 2001, o Governo Federal anunciou medidas para reduzir o consumo de energia em diversas regiões do Brasil, incluindo áreas onde operamos. Não estamos sujeitos a tais medidas porque prestamos serviços essenciais. Todavia, a instabilidade do suprimento de energia causou e pode ainda causar no futuro danos substanciais aos nossos sistemas de água e esgoto, podendo assim afetar adversamente nossos negócios. Ademais, faltas significativas ou redução no suprimento de energia (incluindo em decorrência de programas de racionamento) podem afetar negativamente nossos resultados operacionais e situação financeira. As tarifas de eletricidade aumentaram, em media, 7,86% no decorrer de 2005, o que por sua vez levou a um aumento da ordem de R$ 37,9 milhões nos nossos custos de energia elétrica em 2005 em relação a 2004. Aumentos significativos adicionais nas tarifas de eletricidade podem ter um impacto negativo nos nossos resultados operacionais e situação financeira.

Riscos Relacionados às nossas Ações Ordinárias e ADSs

As restrições à saída de capital do Brasil poderão prejudicar a capacidade dos detentores de ADSs de receber dividendos e distribuições pagos aos acionistas, assim como o produto de qualquer venda de ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs.

O governo brasileiro poderá impor restrições temporárias à conversão de moeda brasileira em moedas estrangeiras e à remessa a investidores estrangeiros do produto de seus investimentos no Brasil. A legislação brasileira permite que o governo imponha essas restrições sempre que houver sério desequilíbrio na balança de pagamentos do Brasil ou sempre que houver razões para prever sério desequilíbrio.

O governo brasileiro impôs restrições à remessa por aproximadamente seis meses em 1990. Restrições similares, se impostas, prejudicariam ou impediriam a conversão de dividendos, distribuições ou do produto de qualquer venda de ações ordinárias, conforme o caso, expressos em reais para dólares dos Estados Unidos, assim como a remessa dos dólares dos Estados Unidos para o exterior. Não podemos assegurar que o governo brasileiro não tomará medidas similares no futuro. Nessa hipótese, o depositário das nossas ADSs conservará os reais que não puder converter por conta dos detentores de ADSs que não tenham sido pagos. O depositário não investirá os reais e não ficará responsável pelos juros.

Detentores das nossas ações ordinárias e ADSs podem não receber quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio

De acordo com nosso estatuto social, temos que pagar, via de regra, aos nossos acionistas pelo menos 25.0% do nosso lucro líquido anual a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, conforme apurado e ajustado pelo Método da Legislação Societária. Este lucro ajustado pode ser capitalizado, usado para absorver prejuízos ou destinado a outro fim conforme permitido pelo Método da Legislação Societária, e pode não ser disponibilizado para fins de pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio dos acionistas. Podemos não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio de nossos acionistas em um determinado exercício fiscal se o nosso Conselho de Administração determinar que tal distribuição não seria recomendável tendo em vista nossa situação financeira.

Se um detentor permutar as ADSs por ações ordinárias, estará arriscado a perder a capacidade de remeter moeda estrangeira para o exterior e certas vantagens fiscais brasileiras.

O custodiante no Brasil das ações ordinárias que lastreiam as nossas ADSs deverá obter certificado de registro do Banco Central para fazer tem direito de remeter de dólares dos Estados Unidos para o exterior em razão de pagamentos de dividendos e demais distribuições relativas às nossas ações ordinárias ou quando da alienação das nossas ações ordinárias. Se um detentor decidir permutar suas ADSs pelas ações ordinárias que lhe são subjacentes, terá direito de continuar a se servir — pelo prazo de cinco dias úteis contados da data da permuta — do certificado de registro do banco custodiante. Após esse prazo, o detentor não será capaz de obter e remeter dólares dos Estados Unidos para o exterior quando da alienação das nossas ações

ordinárias, ou de distribuições referentes às nossas ações ordinárias, a menos que obtenha seu próprio certificado de registro ou proceda ao registro de acordo com a Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, do Conselho Monetário Nacional, que confere direitos a investidores estrangeiros registrados de comprar e vender em bolsas de valores brasileiras. Se o detentor não obtiver certificado de registro nem proceder ao seu registro de acordo com a Resolução nº 2.689, ficará, de modo geral, sujeito a tratamento fiscal menos favorável no que respeita a ganhos relacionados às nossas ações ordinárias.

Se um detentor tentar obter seu próprio certificado de registro, poderá incorrer em despesas ou experimentar atrasos no processo de requerimento, o que poderia postergar sua capacidade de receber dividendos ou distribuições destinadas às nossas ações ordinárias ou de receber repatriamento de seu capital de maneira tempestiva. Não podemos assegurar que o certificado de registro do agente de custódia ou qualquer registro de capital estrangeiro obtido por um detentor não virá a ser afetado por futuras mudanças legislativas, nem que restrições adicionais aplicáveis ao detentor, à alienação das ações ordinárias ou ao repatriamento do produto da alienação não serão impostas no futuro.

A relativa volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar de maneira significativa a capacidade de um detentor de vender as ações ordinárias que lastreiam as nossas ADSs pelos preços e à época que desejar.

O mercado de valores mobiliários brasileiro é significativamente menor, menos líquido, mais concentrado e mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários dos Estados Unidos e demais jurisdições. A relativamente baixa capitalização e a falta de liquidez dos mercados de ações brasileiros poderão limitar de maneira significativa a capacidade de um detentor de vender as ações ordinárias que lastreiam as nossas ADSs pelo preço e à época que desejar.

O detentor de ações ordinárias ou ADSs poderá enfrentar dificuldades ao proteger seus interesses como acionista, porque somos uma sociedade brasileira.

Somos uma sociedade de economia mista constituída de acordo com as leis do Brasil, sendo que todos os nossos conselheiros e diretores, bem como nosso acionista controlador, residem no Brasil. Todos os nossos ativos fixos, bem como os ativos fixos das pessoas mencionadas, estão localizados no Brasil. Em decorrência deste fato, não será possível que um detentor efetue citação da Companhia ou dessas outras pessoas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil ou ajuíze ação de execução contra a Companhia ou essas outras pessoas com base em sentenças obtidas nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil. Tendo em vista que as sentenças proferidas por tribunais norte-americanos cujo objeto são responsabilidades civis baseadas nas leis de valores mobiliários federais dos Estados Unidos só podem ser executadas no Brasil caso haja o atendimento de certos requisitos, um detentor poderá enfrentar mais dificuldades em proteger seus interesses no caso de ações ajuizadas por nossos conselheiros, diretores ou acionista controlador do que teria um acionistas de sociedade constituída em estado ou outra jurisdição dos Estados Unidos. Ademais, nos termos da legislação brasileira, nenhum dos nossos ativos que são essenciais à nossa capacidade de prestação de serviços público está sujeito a penhora ou seqüestro. A execução de sentença

proferida contra nosso acionista controlador poderá ser postergada já que o pagamento da sentença deverá ser efetuado de acordo com o orçamento do Estado em exercício social subseqüente. Nenhum dos bens públicos do nosso acionista controlador está sujeito à penhora ou seqüestro, anterior ou posterior à prolação de sentença.

Os mecanismos de proteção conferidos a acionistas minoritários no Brasil são diferentes daqueles conferidos nos Estados Unidos e em outras jurisdições, e podem ser mais difíceis de se fazer valer

De acordo com a legislação brasileira, as proteções conferidas aos acionistas minoritários diferem daquelas concedidas nos Estados Unidos e outras jurisdições. Particularmente, a jurisprudência relativa a litígios envolvendo acionistas é menos desenvolvida nas leis brasileiras do que nas leis americanas e de outras jurisdições, e os procedimentos para instaurar uma ação por parte de um acionista, tal como uma d*erivative action*, são diferentes. Assim sendo, na prática poderá ser mais difícil para nossos acionistas minoritários exigir seus direitos contra nossa empresa ou nossos diretores ou acionista controlador do que seria para um acionista de uma empresa não brasileira.

Vendas efetivas ou expectativas de venda de número significativo de nossas ações ordinárias poderiam diminuir os preços de mercado de nossas ações ordinárias e ADSs.

A venda de número significativo de nossas ações ordinárias ou a expectativa de tais vendas poderia diminuir o preço de negociação das nossas ações ordinárias e ADSs. Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos 28.479.577.827 ações ordinárias em circulação, incluindo 14.313.511.871 ações detidas pelo Estado. Em conseqüência da emissão de ações ordinárias ou da venda por parte do Estado ou dos demais acionistas existentes, o preço de mercado das nossas ações ordinárias e, por conseqüência, das nossas ADSs, poderá diminuir de maneira significativa. Por conseguinte, um detentor poderá não ser capaz de vender seus valores mobiliários por preço superior ou igual ao preço pago por eles.

Disposições obrigatórias sobre arbitragem no nosso Estatuto Social podem limitar a capacidade do detentor de nossas ADSs de exigir responsabilidades nos termos das leis americanas de valores mobiliários

De acordo com nosso Estatuto Social, quaisquer litígios entre nós, nossos acionistas e nossa administração referente à aplicação das regras do Novo Mercado, à Lei das Sociedades por Ações e à aplicação das regras e regulamentos relativas aos mercados de capitais brasileiros serão resolvidos por arbitragem conduzida conforme as Regras de Arbitragem da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo, na Câmara de Arbitragem da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo. Quaisquer litígios entre acionistas, incluindo os detentores de ADSs, e litígios nós e nossos acionistas, incluindo detentores de ADSs, também serão submetidos à arbitragem. O Estado não tem, atualmente, permissão legal atualmente para vender suas ações de controle. Assim sendo, um tribunal nos Estados Unidos pode exigir que uma demanda apresentada por um detentor de ADS com base na legislação americana sobre valores mobiliários seja submetida à arbitragem de acordo com nosso Estatuto. Neste caso, um comprador de ADSs estaria

efetivamente impedido de recorrer a medidas reparatórias previstas na legislação americana de valores mobiliários perante tribunais dos Estados Unidos.

Um detentor das nossas ações ordinárias e ADSs poderá não ser capaz de exercer direitos de preferência e de* "tag-along" *no que diz respeito às ações ordinárias.

Um detentor americano de ações ordinárias e ADSs poderá não ser capaz de exercer os direitos de preferência e de *tag-along* com relação a ações ordinárias, a menos que um termo de registro com amparo no *Securities Act* de 1933 dos Estados Unidos esteja em vigor no que respeita a esses direitos ou a menos que seja cabível uma isenção das exigências de registro do *Securities Act* seja cabível. Não estamos obrigados a apresentar termo de registro para as nossas ações ordinárias com relação a esses direitos e não podemos assegurar que apresentaremos qualquer termo de registro. A menos que apresentemos termo de registro ou a menos que seja cabível isenção de registro, um detentor poderá receber apenas o produto líquido da venda de seus direitos de preferência e de *tag-along* ou, se estes direitos não puderem ser vendidos, poderão caducar e o seu detentor não receberá qualquer quantia pelos mesmos.

Um detentor de nossas ADSs poderá encontrar mais dificuldades do que os detentores de nossas ações ordinárias para exercer seus direitos de voto nas assembléias gerais de nossa empresa.

Os detentores poderão exercer direitos de voto inerentes às ações ordinárias representadas por nossas ADSs em conformidade com o contrato de depósito referente às nossas ADSs. Não há nenhuma disposição na legislação brasileira ou no Estatuto Social de nossa empresa que limite o exercício por parte de detentores de ADSs de seus direitos de voto por intermédio do banco depositário no que respeita às ações ordinárias. Entretanto, há limitações de ordem prática à capacidade de detentores de ADSs de exercer seus direitos de voto em virtude das medidas procedimentais adicionais envolvidas na comunicação com esses detentores. Por exemplo, nossos acionistas receberão aviso de assembléias gerais por meio da publicação de aviso no Diário Oficial no Brasil e serão capazes de exercer seus direitos de voto mediante comparecimento à assembléia pessoalmente ou mediante voto manifestado através de procurador. Os detentores de ADSs, em comparação, não receberão aviso diretamente de nossa empresa. Em vez disso, de acordo com o contrato de depósito, nossa empresa transmitirá aviso ao banco depositário que, por sua vez, assim que viável, postará aos detentores de ADSs o aviso da assembléia, bem como termo descrevendo o modo como as instruções poderão ser transmitidas pelos detentores, porém somente se solicitarmos o depositário a fazê-lo. Para exercer seus direitos de voto, os detentores de ADSs deverão assim instruir o banco depositário sobre como votar. Em virtude dessas medidas procedimentais envolvendo o banco depositário, o processo de exercício dos direitos de voto levará mais tempo para os detentores de ADSs do que para os detentores de ações ordinárias. As ADSs com relação às quais o banco depositário deixar de receber instruções tempestivas de voto não exercerão o direito de voto em qualquer assembléia.

Acontecimentos em outros mercados emergentes poderão afetar adversamente a economia brasileira e, conseqüentemente, os preços de mercado das nossas ações ordinárias e ADSs, bem como de nossos títulos de dívida.

O mercado para títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras é influenciado por condições econômicas e de mercado no Brasil e, em graus variados, condições de mercado verificadas em outros países da América Latina e outros países emergentes. Embora as condições econômicas sejam diferentes em cada país, a reação de investidores a acontecimentos verificados em um país poderão ter um efeito material e adverso no valor de mercado de títulos e valores mobiliários de empresas brasileiras. Se houver uma crise em outro país emergente, a demanda de investidores por títulos e valores mobiliários brasileiros, incluindo nossas ações ordinárias e ADSs, bem como nossos títulos de dívida, pode diminuir. Isso pode afetar adversamente o valor de negociação de nossas ações ordinárias ou ADSs, assim como nossos títulos de dívida, e qualquer declínio no valor de negociação criaria obstáculos ou de outra forma impediria nosso acesso a mercado de capitais e financiamento para nossas operações futuras.

Alterações na legislação tributária brasileira podem ter um efeito adverso sobre os tributos aplicáveis à alienação de ADSs

Em conformidade com a Lei nº 10.833, promulgada em 29 de dezembro de 2003, a alienação de ativos situados no Brasil por um não-residente tanto a um residente brasileiro quanto a um não-residente está sujeita à tributação no Brasil, ocorrendo tal alienação dentro ou fora do Brasil. Na hipótese em que tal alienação for interpretada como incluindo uma alienação de ADSs, esta lei fiscal poderia resultar na imposição de tributos retidos na fonte sobre uma alienação de ADSs por um não-residente no Brasil a outro não-residente no Brasil. Devido à ausência de regulamentação da aplicação da Lei nº 10.833 até o momento, não podemos prever se a interpretação determinando a aplicação de tais leis fiscais às alienações de ADSs entre não-residentes poderia prevalecer nos tribunais brasileiros.

ITEM 4 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA

Informações Gerais

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP é uma sociedade de economia mista devidamente constituída, com prazo de duração indeterminado, e que opera de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Nossa sede está localizada na Rua Costa Carvalho, 300, 05429-900 São Paulo, SP, Brasil. Nosso número de telefone é (55-11) 3388-8000. Nosso procurador para recebimento de citação nos Estados Unidos é CT Corporation System, com sede em 111 Eighth Avenue, Nova York, Nova York 10011. Conforme consta do artigo 2º do nosso Estatuto Social, o objeto social da Sabesp é o planejamento, fornecimento, operação e comercialização de serviços de saneamento básico em todo o território do Estado de São Paulo, incluindo a captação, coleta, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, afastamento e disposição final de esgotos. Desde março de 2006, nós também estamos autorizados a fornecer esses serviços em todo o território nacional e no exterior.

Nós acreditamos sermos uma das maiores prestadoras de serviços de água e esgoto no mundo com base em clientes em 2005. Operamos os sistemas de água e esgoto no Estado de São Paulo, onde está localizada a maior cidade do Brasil, São Paulo. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Estado é o mais populoso e o que detém o maior PIB do Brasil. Obtivemos receita líquida das vendas e serviços de R$ 4.953,4 milhões (US$ 2.116,2 milhões) e lucro líquido de R$ 865,6 milhões (US$ 369,8 milhões) em 2005. Em 31 de dezembro de 2005, nosso ativo totalizava R$ 17.435,2 milhões (US$ 7.448,7 milhões) e o patrimônio líquido, R$ 8.482,5 milhões (US$ 3.623,9 milhões).

Prestamos serviços de água e esgoto para uma grande variedade de consumidores residenciais, comerciais, industriais e governamentais em 367 dos 645 municípios do Estado de São Paulo, incluindo a Cidade de São Paulo. Também fornecemos água por atacado a seis municípios da Região Metropolitana de São Paulo nos quais não operamos os sistemas de água. Até dezembro de 2002, dividimos nossas áreas de atuação em três regiões: Região Metropolitana de São Paulo, o Interior e o Litoral. Em 2003, realizamos reestruturação de nosso organograma interno, de acordo com o qual os municípios do Interior e do Litoral foram consolidados em uma única unidade administrativa designada "Sistemas Regionais". De acordo com a nova estrutura, a Região Metropolitana de São Paulo e os Sistemas Regionais foram responsáveis por, respectivamente, 75,5% e 24,5% de nossa receita bruta de vendas e serviços em 2005.

Em 31 de dezembro de 2005, nós distribuímos água a aproximadamente 22,6 milhões de pessoas, o que estimamos representar cerca de 60% da população urbana do Estado de São Paulo, através de aproximadamente 58.000 quilômetros de tubulações e adutoras de água para aproximadamente 6,5 milhões de ligações de água. Em 31 de dezembro de 2005, prestávamos serviços de coleta e tratamento de esgotos para cerca de 18,3 milhões de pessoas, através de 37.181 quilômetros de linhas de coleta de esgoto, a aproximadamente 4,9 milhões de ligações de esgoto. Ademais, nós atualmente vendemos água por atacado a seis municípios que têm população urbana estimada de aproximadamente 3,1 milhões de habitantes.

Nos termos da legislação estadual e de nosso Estatuto Social, o Estado de São Paulo, nosso acionista controlador, deve ser titular de, pelo menos, metade mais uma de nossas ações ordinárias (votantes). O Estado é atualmente titular de 50,3% de nossas ações ordinárias em circulação. Na qualidade de sociedade de economia mista, somos parte integrante da estrutura governamental do Estado. Nossa estratégia e principais decisões políticas são formuladas em conjunto com a Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento do Estado, como parte do planejamento estratégico geral do Estado de São Paulo. A maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria é indicada pelo Conselho de Defesa de Capitais do Estado de São Paulo - CODEC, órgão estadual presidido pelo Secretário do Tesouro Estadual e subordinado diretamente ao Governador.

Ademais, nosso programa de investimentos está sujeito a aprovação da Assembléia Legislativa Estadual e é aprovado em conjunto com o orçamento da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento e do Estado de São Paulo como um todo. Nossas demonstrações financeiras e registros contábeis estão sujeitos à revisão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assim como acontece com todas as contas do Estado.

Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo é um dos 26 Estados que, juntamente com o Distrito Federal, constituem a República Federativa do Brasil. O Estado está localizado na região sudeste do país, que é, de acordo com o IBGE, a mais desenvolvida e economicamente ativa do Brasil e inclui os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro. O Estado de São Paulo faz fronteira com os Estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais ao norte, o Estado do Paraná ao sul, Mato Grosso do Sul a oeste e o Oceano Atlântico a leste.

O Estado de São Paulo ocupa 3,0% do território brasileiro e abrange uma área que totaliza 248.808,8 quilômetros quadrados. De acordo com a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, o Estado de São Paulo tinha uma população estimada de cerca de 40,2 milhões de habitantes em 31 de dezembro de 2005.

Em 31 de dezembro de 2005, a Cidade de São Paulo, a capital do Estado, possuía população estimada de 10,8 milhões de habitantes, com 19,2 milhões de habitantes na Região Metropolitana da Grande São Paulo. A Região Metropolitana de São Paulo abrange 39 cidades e é a segunda maior região metropolitana das Américas e está entre as quatro maiores regiões metropolitanas do mundo, segundo a *United Nations's World Urbanization Prospects*, edição de 1999. A Região Metropolitana de São Paulo conta com, aproximadamente, 48% da população do Estado de São Paulo em 31 de dezembro de 2005.

Segundo o IBGE, em 2003, o ano mais recente para o qual tais dados estão disponíveis, o PIB do Estado de São Paulo foi de aproximadamente R$ 494,8 bilhões, representando cerca de 32% do PIB total do Brasil, o que faz da economia do Estado a maior dentre as economias dos Estados do Brasil. No Brasil, segundo o IBGE, o Estado de São Paulo é líder no tocante à atividades manufatureiras e industriais. Além disso, ainda de acordo com o IBGE, o Estado ocupa forte posição na indústria automobilística, farmacêutica, siderúrgica, de informática e plásticos, dentre outras. Ademais, o Estado de São Paulo ocupa a posição de liderança nos setores de serviços

bancários e financeiros. Ainda, o Estado de São Paulo é o mais importante Estado exportador do Brasil, de acordo com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

Histórico

Até o fim do século XIX, os serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo eram, em geral, prestados por empresas privadas. Em 1877, a Província de São Paulo outorgou à Companhia Cantareira de Água e Esgoto concessão para prestação de serviços de água e esgoto. Em 1893, o Governo da Província de São Paulo assumiu a responsabilidade pela prestação dos serviços de água e esgoto da Companhia Cantareira de Água e Esgoto e constituiu a Repartição de Água e Esgoto, que era um órgão governamental. Desde então, os serviços de água e esgoto para a Região Metropolitana de São Paulo têm sido administrados pelo Governo do Estado de São Paulo. Historicamente, os serviços de água e esgoto em grande parte dos demais municípios do Estado eram administrados diretamente pelos municípios, quer através de departamentos municipais de saneamento básico, quer através de autarquias municipais. Autarquias são órgãos públicos relativamente autônomos com existência jurídica, ativos e receitas próprias, constituídos por lei para assumir a administração de serviços públicos para os quais se considera que serão melhor administrados por uma estrutura administrativa e financeira descentralizada.

Em 1954, como resposta ao expressivo crescimento da população na Região Metropolitana de São Paulo, o Governo do Estado criou o Departamento de Águas e Esgotos, autarquia do Estado. O Departamento de Águas e Esgotos prestava serviços de água e esgotos para vários municípios da Região Metropolitana de São Paulo.

Uma reestruturação importante das entidades prestadoras de serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo ocorreu em 1968, com a criação da Companhia Metropolitana de Água de São Paulo, ou COMASP, cujo objetivo era fornecer água potável por atacado para consumo público nos municípios da Região Metropolitana de São Paulo. Todos os ativos relacionados à produção de água potável na Região Metropolitana de São Paulo, anteriormente pertencentes ao Departamento de Águas e Esgotos, foram transferidos à COMASP. Em 1970, a Superintendência de Água e Esgoto da Capital, ou SAEC, foi constituída pelo Governo do Estado para distribuir água e coletar esgoto na Cidade de São Paulo. Todos os ativos anteriormente pertencentes ao Departamento de Águas e Esgotos vinculados a estas atividades foram transferidos à SAEC. Também em 1970, o Estado constituiu a Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo, ou SANESP, para prestar serviços de tratamento de esgoto na Região Metropolitana de São Paulo. Todos os ativos anteriormente pertencentes ao Departamento de Águas e Esgotos vinculados a estas atividades foram transferidos à SANESP. O Departamento de Água e Esgotos foi posteriormente extinto.

Em 29 de junho de 1973, com o objetivo de implementar as diretrizes do Governo Federal estabelecidas no Plano Nacional de Saneamento, a COMASP, a SAEC e a SANESP se fundiram para formar a nossa companhia. O Plano Nacional de Saneamento era um programa patrocinado pelo Governo Federal que financiava investimentos e auxiliava no desenvolvimento de empresas de água e esgoto controladas pelo Estado. Desde a nossa constituição, outras sociedades de economia mista relacionadas à produção e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto no Estado de São Paulo foram incorporadas por nós.

Programa de Recuperação

Enfrentamos graves problemas operacionais e financeiros a partir de meados de 1980, os quais atingiram seu ápice em 1994. Esses problemas foram causados, em parte, pelas condições econômicas adversas existentes no Brasil antes da implantação do Plano Real em meados de 1994, mas também foram decorrentes de nossa condição de sociedade de economia mista cujo desempenho financeiro era então apenas uma preocupação secundária do Estado.

Também enfrentamos níveis significativos e crescentes de contas vencidas e não pagas, incluindo consumidores como o Estado e alguns municípios.

Em 1995, iniciamos, em conjunto com a administração do Estado, um programa de "recuperação" destinado a restabelecer as condições operacionais e financeiras de nossas atividades, incluindo uma reestruturação organizacional, a implementação das etapas iniciais da nossa estratégia e o desenvolvimento de uma nova orientação "voltada para resultados".

Acreditamos que nosso programa continuado de recuperação e a contínua implementação de nossa estratégia geral têm permitido, até o momento, recuperação de nossas operações comerciais e desempenho financeiro, o qual esperamos servir de base para nosso desenvolvimento operacional e financeiro a longo prazo.

Estratégia

Nossa missão é tornar os serviços públicos de saneamento básico disponíveis universalmente no Estado de São Paulo e fornecer serviços de qualidade tanto no mercado nacional quanto no internacional.

Nossa estratégia geral baseia-se em cinco princípios orientadores:

- ***Crescimento***: fornecer serviços de qualidade para uma maior base de clientes através de um aumento no número de consumidores, a expansão de nossa base de operação, a melhoria de nossos resultados financeiros e a otimização de nossos ativos intangíveis e *know-how*;

- ***Qualidade:*** fornecer serviços de saneamento básico, atendendo às demandas de nossos consumidores e da comunidade que nós servimos, a um custo apropriado; obediência às exigências técnicas, legais e de transparência;

- ***Universalização dos Serviços de Água:*** fornecer água para nossos clientes a todo tempo, atendendo às suas demandas de qualidade e disponibilidade. Nós pretendemos alcançar isso usando fontes de água com níveis adequados de água, estações de tratamento de água com capacidade adequada e uma rede de distribuição que possa atender a demanda;

- ***Sustentabilidade Social, Econômica e Ambiental:*** garantir a sustentabilidade de nosso negócio e o crescimento de forma equilibrada. Nós pretendemos alcançar tal sustentabilidade pelo desenvolvimento de mecanismos de inclusão social (tais como as tarifas sociais),

implementação de tarifas equilibradas e lucrativas e proteção de fontes de água e a disposição final adequada de esgoto e lodo;

- ***Político-Institucional:*** desenvolver relações mais estreitas com os municípios e com consumidores, por meio de unidades de negócios descentralizadas, maior participação nas decisões que afetam municípios e previsão das demandas de todos os *stakeholders*.

Usando a metodologia do "*Balanced Scorecard*", uma metodologia que permite que a empresa monitore e acompanhe a implementação de estratégias estabelecidas, estes cinco princípios orientadores foram desdobrados em iniciativas estratégicas, dentre as quais destacamos as seguintes:

- *Garantia da Qualidade e Disponibilidade dos Nossos Serviços de Água e Esgotos na nossa Atual Área de Operação* - Nossa meta é manter a cobertura universal de serviços de água e aumentar a penetração dos nossos serviços de coleta e disposição final de esgoto com um alto padrão de qualidade e disponibilidade. Uma parcela significativa do nosso programa de investimentos, o qual exigirá dispêndios totais no período de 2006 a 2010 de, aproximadamente, R$ 4,8 bilhões, tem por objetivo o cumprimento de tal meta. Visamos continuar a fornecer cobertura universal e atender ao crescimento populacional através da adição de 845.000 novas ligações de água até 2010. Também pretendemos aumentar nossa relação de cobertura de esgoto em 86%, adicionando 1.080.000 ligações de esgoto até 2010.

- *Manutenção da Nossa Base de Concessão Existente e Obtenção de Novas Concessões e Operações Fora de nossas Áreas de Concessão Existentes.* Nossa meta é renovar todas as nossas atuais concessões conforme forem expirando. Reunimos uma força-tarefa especial para se incumbir da expiração das concessões de forma tempestiva e eficaz, incluindo a introdução de novos processos para aumentar a eficiência em relação à implementação de contratos novos e/ou renovados. Juntamente com este esforço contínuo, nós freqüentemente, exploramos nos municípios do Estado a possibilidade de obtenção de novas concessões municipais para a prestação dos serviços de água e esgoto em que atualmente não operamos, ou para os quais fornecemos água exclusivamente por atacado. Isto representa uma população total de aproximadamente 15,4 milhões. Avaliamos possíveis oportunidades de expansão em termos de proximidade com nossas áreas de atendimento existentes e contribuições positivas projetadas ao nosso desempenho financeiro. Desde março de 2006, nós fomos autorizados a prestar serviços fora do Estado de São Paulo, em outras regiões nacionais e internacionais. Portanto, nós pretendemos estudar e tirar proveito de oportunidades apresentadas em outros estados brasileiros e em outros países, para expandir nossos serviços e aumentar nossa participação de mercado. Para implementar essa estratégia, nós criamos uma área de Novos Negócios que se reporta diretamente ao nosso Presidente, para analisar oportunidades provenientes dessa mudança em nossa área de operações.

- *Fixação de Nossas Tarifas de Forma a Cobrir Nossos Custos Operacionais e Fornecer Retorno ao Investimento.* A atual regulamentação de tarifas nos permite fixar nossas tarifas de forma mais agressiva e adaptá-las às peculiaridades de cada serviço, à diversidade das regiões cobertas e às condições sociais e econômicas do usuário final. Ajustamos nossas

tarifas de serviços de água e esgoto periodicamente utilizando uma fórmula transparente que leva em consideração a inflação, cobre nossos custos operacionais e outras despesas e proporciona retorno ao investimento. Nossas tarifas são geralmente ajustadas uma vez por ano, para um período mínimo de 12 meses. Em 2005, aumentamos nossas tarifas em 9,0% entrando em vigor em 31 de agosto de 2005. Durante 2005, nós continuamos nossa estudos iniciados em 2004, relativos à reestruturação de nossas tarifas. Esses estudos incluem um estudo de nossos custos, levando em consideração a eficiência econômica, os custos operacionais futuros e a capacidade de pagamento de famílias de baixa renda. Nós também preparamos uma estratégia de marketing para a segmentação de nossos clientes e do mercado, levando em consideração características específicas e potencial comercial, assim como propostas para melhoria de nossas políticas comerciais. Esses estudos foram finalizados em janeiro de 2006, e foram entregues à Diretoria e ao Conselho de Administração e as recomendações resultantes estão sendo atualmente detalhadas para implementação.

- *Continuidade na Redução de Custos Operacionais e Aumento da Produtividade e da Lucratividade* – Continuamos nossos esforços para diminuir custos operacionais e aumentar nossos índices de produtividade. A fim de alcançar tal meta, planejamos continuar reduzindo nossas despesas totais com salários e folha de pagamento mediante a diminuição do número de nossos empregados, a automação de algumas de nossas operações, a melhoria dos processos operacionais, implementação de planejamento integrado e intensificação e adicional investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológicos internos.

- *Melhoria da Eficiência Operacional e Redução das Perdas de Água* - Procuramos reduzir tanto as perdas físicas (principalmente em função de vazamentos em nosso sistema de distribuição de água) quanto as perdas não-físicas (devido a erros de medição que impedem a contabilização adequada da água consumida, classificação imprópria de consumidores, fraude e conexões ilegais). Continuamos nossos esforços para reduzir as perdas físicas através de, entre outros, substituição e conserto das tubulações e adutoras de água, bem como instalação de equipamentos de sondagem e de outra natureza. Continuamos também nosso programa estratégico de instalação, ao longo de nosso sistema de distribuição de água, de válvulas, as quais regulam a pressão da água a uma taxa correspondente ao consumo verificado no setor pertinente. Estamos também nos empenhando, ainda, em diminuir as perdas físicas mediante a redução do prazo médio de identificação e conserto de vazamentos em nossos sistemas. Temos como meta reduzir as perdas não físicas na Região Metropolitana do Estado e nos Sistemas Regionais, de 626 litros/ligações por dia e 361 litros/ligações por dia, respectivamente, em 2005, totalizando 520 litros/ligações por dia em 2005, para 450 litros/ligações por dia na Região Metropolitana de São Paulo e 280 litros/ligações por dia nos Sistemas Regionais, totalizando 382 litros/ligações por dia em 2010. Pretendemos reduzir estas perdas de água não-físicas através da atualização e substituição de hidrômetros imprecisos e aumento de pessoal terceirizado para as atividades de leitura de medidores a terceiros contratados fora da Região Metropolitana do Estado. Em particular, estamos substituindo os hidrômetros de nossos consumidores industriais e comerciais, bem como aumentando a freqüência com que lemos os medidores desses consumidores, visando minimizar perdas.

- *Continuidade na Diversificação de Fontes de Financiamento e Redução dos Níveis de Endividamento.* Nossa meta é continuar a identificar e garantir fontes diversas de recursos, tanto públicas quanto privadas, nos mercados nacional e internacional, e reestruturar e refinanciar nossos endividamento, a fim de reduzir e equilibrar nossa exposição geral a diferentes fontes de financiamento. Durante 2005, nós reduzimos nosso endividamento total em 5,48%, de R$ 7.050,7 milhões para R$ 6.664,2 milhões. Houve também uma redução significativa no nosso endividamento em moeda estrangeira, em um percentual total de 41,2%, de R$ 2.680,9 milhões para R$ 1.576,0 milhões em 2005, do que 32,3% foi reduzido por amortização de dívida. Essa redução nos nossos níveis de endividamento durante 2005 foi alcançada principalmente pelo refinanciamento de parte de nossa dívida denominada em dólares norte-americanos, trocando-a por emissão doméstica de debêntures de prazo maior. Nós também estamos explorando e perseguindo alternativas de financiamentos estruturados. Em 2006, nós estabelecemos um fundo mútuo (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), através do qual conseguimos levantar R$ 250 milhões com a securitização de recebíveis.

- *Maior Eficiência na Cobrança de Contas Vencidas e Não Pagas* – Continuamos a nos esforçar para melhorar a eficiência na cobrança de contas vencidas e não pagas de municípios do Estado de São Paulo aos quais fornecemos água por atacado, e de alguns outros entes públicos. Estamos cobrando ativamente os valores devidos e não pagos e em alguns casos procurando oportunidades de permutar os montantes vencidos e não pagos pelos direitos e infraestrutura para operar os sistemas de água e esgoto de determinados municípios.

- *Manutenção de Relações Estreitas com Governos Municipais e com Clientes, a Fim de Aumentar a Fidelidade do Cliente* – Estamos procurando desenvolver relações mais estreitas com os municípios e com os clientes que atendemos, a fim de aumentar a fidelidade do cliente e em razão disso aumentar as receitas. Estamos também trabalhando a fim de melhorar as relações com os consumidores mediante a diminuição do prazo para a realização de novas ligações de água e esgotos, bem como por meio de programa de relações públicas direcionado à melhoria da nossa imagem. Nós também estamos trabalhando em estratégias de marketing de curto, médio e longo prazo, tais como segmentação de cliente e soluções sob medida para cada tipo de cliente, o que nós acreditamos que irá nos ajudar a aumentar e manter a fidelidade do cliente.

- *Continuidade de Nosso Compromisso com Nossos Funcionários e com a Comunidade*. Nós estamos voltados a nossas políticas de recursos humanos, que são vitais para nossa competitividade e crescimento. Nós pretendemos continuar investindo em treinamento para nossos funcionários, a fim de fornecer o melhor serviço aos nossos consumidores, assim como prepará-los para atuar em novos mercados e negócios que nós almejamos buscar e em um ambiente cada vez mais competitivo. Durante 2005, nossa equipe (incluindo gerentes e funcionários de áreas técnicas e operacionais) participou de vários cursos de Responsabilidade Social e Corporativa e Investimento Social Privado. Nós também estamos comprometidos com a comunidade que atendemos e pretendemos estar preparados para alcançar excelência em responsabilidade ambiental e social.

Acreditamos que a estratégia geral da Sabesp nos permitirá atender à demanda por serviços de água e esgoto de alta qualidade no Estado de São Paulo e no exterior e, ao mesmo tempo, melhorar nossos resultados operacionais e nossa condição financeira e aumentar o valor patrimonial.

Organização Societária

Em 2004 reorganizamos nossa estrutura administrativa. Em conseqüência, possuímos atualmente seis divisões administrativas, sendo cada uma delas supervisionada por um de nossos diretores.

A atribuição de responsabilidades entre os diretores é feita pelo Conselho de Administração, de conformidade com o Estatuto Social e após o recebimento de proposta inicial do Presidente ("CEO").

- *Presidente ("CEO")* - responsável pela coordenação de todas as diretorias em conformidade com as políticas e diretrizes estabelecidas por nosso Conselho de Administração e Diretoria, realizando a coordenação, avaliação e controle de todas as funções relacionadas ao Presidente, planejamento estratégico, organização societária, comunicação societária, auditoria, ombudsman, novos negócios e negociações de concessões.

- *Diretoria de Gestão Corporativa* - responsável pelo marketing, recursos humanos e programas de controle de qualidade**,** assuntos jurídicos, tecnologia da informação, administração de ativos, compras e contratos.

- *Diretoria Financeira e de Relações com Investidores* - responsável pelo planejamento financeiro, levantamento e alocação de recursos financeiros a todas as diretorias dentro da companhia, pela condução de mercado de capitais e outras transações de endividamento e gerenciamento do nível de endividamento, contabilidade, governança corporativa e relações com investidores. Esta diretoria também monitora e atua como supervisor (*controller*) de nossas demais diretorias.

- *Diretoria de Planejamento e Tecnologia* – responsável pelo planejamento técnico integrado, planejamento e gestão ambientais, desenvolvimento tecnológico, administração e controle da qualidade da água, manutenção estratégica, gerenciamento integrado de projetos e coordenação e execução de projetos especiais.

- *Diretoria da Região Metropolitana de São Paulo* - responsável pela distribuição de água e pela coleta de esgoto na Região Metropolitana de São Paulo. A principal função dessa diretoria é o planejamento, operação e manutenção do sistema de água e esgoto e serviços de atendimento ao cliente nas Regiões Metropolitanas, fornecimento de água por atacado e tratamento de esgoto e o controle do desempenho financeiro e operacional de suas unidades de negócio. Essa diretoria também é responsável pela prestação de suporte técnico aos municípios autônomos, e intermediar e negociar diretamente com comunidades locais e municípios, a fim de acomodar tanto os interesses das comunidades quanto nossos interesses comerciais.

- *Diretoria de Sistemas Regionais* - responsável pela produção de água e pela operação e manutenção dos sistemas de água e esgoto nos municípios dos Sistemas Regionais. Também é responsável por realizar as mesmas tarefas da Diretoria da Região Metropolitana para os Sistemas Regionais.

Concessões

Nos termos da Constituição Federal, a competência para desenvolver sistemas públicos de água e esgoto é compartilhada pelos estados e municípios, sendo que os municípios têm responsabilidade primária pela prestação dos serviços de saneamento básicos a seus residentes. A Constituição Estadual estabelece que o Estado garantirá a correta operação, necessária expansão e eficiente administração dos serviços de saneamento básico no estado, por meio de sociedade sob seu controle. Nos termos da lei aplicável, somos responsáveis pelo planejamento dos serviços básicos de água e esgoto no estado de São Paulo, respeitada a autonomia de seus municípios. Os municípios têm competência e freqüentemente se utilizam desta prerrogativa, para outorgar concessões de longo prazo a sociedades prestadoras de serviços de saneamento básico, visando à prestação de tais serviços.

Não detemos concessão formal para a prestação dos serviços de saneamento básico na Cidade de São Paulo, a qual é responsável por 56,8% da nossa receita, além de 40 outros municípios do estado de São Paulo. Nenhum desses outros municípios possui população significativa, exceto o município de Santos, cuja população é de, aproximadamente, 400.000 pessoas. Acreditamos possuir direito adquirido para prestar serviços de saneamento básico em virtude, entre outras coisas, da nossa propriedade dos sistemas de produção e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto que atendem a Cidade de São Paulo e esses outros municípios, bem como de outros direitos de sucessão decorrentes da fusão que originou a nossa companhia. De maneira geral, não temos concorrentes nos municípios onde prestamos serviços de água e esgoto, e acreditamos que nestes municípios nós detemos o direito exclusivo de prestar tais serviços. Empresas de saneamento do setor privado fornecem atualmente serviços de água e esgoto a um número muito pequeno de municípios do estado de São Paulo.

Também prestamos serviços de saneamento básico em 325 municípios adicionais do Estado, com base em concessões formais outorgadas pelos municípios. Grande parte de nossas concessões foram outorgadas por prazos de 30 anos. Em 31 de dezembro de 2005, 17 de nossas concessões expiraram. Alguns dos contratos de concessão expirados foram estendidos por um curto prazo, enquanto nós negociamos os termos e condições de um contrato final com cada município em questão. Os novos contratos podem ser firmados sob um novo regime, estabelecido por uma lei recentemente promulgada, que estabelece princípios a serem observados quando consórcios públicos contratam com os municípios, com o objetivo de permitir que a prestação de serviços públicos seja administrada em conjunto. Apesar da expiração dos contratos, nós continuamos a fornecer serviços de água e esgoto para todos os 17 municípios. 256 de nossas concessões estão programadas para expirar entre 2006 e 2010, 127 das quais irão

expirar em 2006, e 30 em 2007. O restante de nossas concessões expirará entre 2011 e 2034. Em fevereiro de 2006, nós criamos uma nova divisão interna para administrar a renovação de concessões em expiração. A principal responsabilidade dessa divisão, que se reporta diretamente ao Presidente, é manter as concessões existentes e/ou adquirir novas.

As atuais concessões são baseadas contratos padrões celebrados entre nós e o respectivo município. Cada contrato deve receber a aprovação prévia da Câmara Municipal do respectivo município. Os principais termos dos contratos de concessão são os seguintes:

- Assumimos toda responsabilidade pela prestação dos serviços de saneamento básico no município;

- Poderemos fixar e arrecadar as tarifas de nossos serviços sem autorização prévia do município;

- Os ativos que integram os sistemas municipais de água e esgoto existentes são transferidos do município a nós. Até 1998, adquiríamos as concessões e os ativos municipais existentes relacionados à prestação dos serviços de água e esgoto oferecendo em troca ações ordinárias de nosso capital social, emitidas pelo valor patrimonial. A partir de 1998, adquirimos concessões e ativos de água e esgotos mediante pagamento, ao município, de valor igual ao valor presente do fluxo de caixa estimado para a concessão pelo prazo de 30 anos, pressupondo-se um fator de desconto de pelo menos 12,0% a nós, da concessão objeto da aquisição. O pagamento é feito em moeda corrente;

- Gozamos de isenção de impostos municipais e nenhum *royalty* é devido ao município em decorrência da concessão;

- Foram-nos concedidos direitos de passagem no que diz respeito aos imóveis municipais para a instalação de tubulações e adutoras, bem como para as linhas de esgotos;

- Quando do término da concessão, ou quando de sua rescisão por qualquer razão, estaremos obrigados a devolver ao município os ativos que compõem o sistema de água e esgoto do município, e o município deve nos pagar o valor contábil não amortizado dos nossos ativos pertinentes à tal concessão.

Nos termos dos contratos de concessão firmados antes de 1998, estava previsto reembolso por tais ativos através do pagamento:

  - do valor contábil dos ativos, ou
  - do valor de mercado dos ativos conforme determinado por avaliação patrimonial realizada por terceiro, em conformidade com os termos específicos do contrato.

Após a promulgação da Lei de Concessões (Lei no. 8.987/95) e da Lei de Consórcios (Lei no. 11.107/05), todos os contratos de concessão tiveram que ser adaptados ao novo regime. Esse novo regime dá aos municípios um papel maior e estabelece mais claramente o fornecimento dos serviços e as responsabilidades das partes. Portanto, todas as novas concessões adquiridas pela

Sabesp e os novos contratos a serem firmados após a expiração das concessões irão seguir esse novo modelo de contrato.

Os contratos de concessão que celebramos desde 1998 estabelecem que uma vez decorrido período de 30 anos a contar do início da concessão, o valor total da concessão e dos ativos será amortizado de tal forma que, na data de vencimento do contrato de concessão, o valor dos ativos nos nossos livros seja igual a zero. Desta forma, não receberemos qualquer pagamento pelos ativos. Caso a concessão seja rescindida antes do encerramento do prazo de 30 anos, nos será pago valor igual ao valor presente do fluxo de caixa decorrente da concessão durante o prazo restante da concessão, com utilização dos mesmos pressupostos empregados para fixar o valor da concessão quando de seu início (corrigido monetariamente).

Os municípios possuem poder para rescindir as concessões antes de suas datas de expiração contratual por motivos de ordem pública. Diadema e Mauá, dois municípios anteriormente atendidos por nós, rescindiram suas concessões em fevereiro de 1995 e em dezembro de 1995, respectivamente. Diadema rescindiu nossa concessão após alegar que não prestávamos serviços adequados de água e esgotos, enquanto Mauá procedeu da mesma maneira, com nosso consentimento. Todavia, atualmente servimos tanto Diadema quanto Mauá através da venda de água por atacado.

Atualmente não esperamos que outros municípios tentarão rescindir concessões, devido às nossas relações próximas com os municípios, às melhorias recentes nos serviços de água e esgotos que prestamos e à obrigação do município de nos indenizar pela devolução da concessão, conforme descrito acima. Não podemos assegurar, contudo, que outros municípios não tentarão rescindir suas concessões no futuro.

Há atualmente litígio em andamento em relação a municípios que pretendem expropriar nossos sistemas de água e esgoto ou rescindir contratos de concessão, antes de nos pagar qualquer indenização. Por exemplo, em dezembro de 1997, o município de Santos promulgou uma lei expropriando nossos sistemas de água e esgoto em Santos. Em resposta, nós ajuizamos uma ação buscando obter uma liminar contra esta expropriação, que foi negada pelo juízo de primeira instância. Esta decisão foi mais tarde revertida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que proferiu uma liminar suspendendo aquela lei. Em 2 de agosto de 2002, uma decisão sobre essa questão foi proferida em nosso favor por um juízo de primeiro grau, mas esta decisão permanece sujeita a recurso, e nós não podemos garantir que a decisão final nos será favorável. Apesar do processo judicial pendente, nós continuamos a fornecer serviços de água e esgoto para Santos. Além disso, relacionado a discussões que nós tivemos com o município de Presidente Prudente, nós ajuizamos uma ação contra o município, buscando uma decisão judicial determinando a continuidade do contrato de concessão que nós temos com aquele município até que o pagamento da indenização a nós devida, relativa à devolução do sistema de água e esgoto de Presidente Prudente, seja feito. O juízo de primeiro grau proferiu uma decisão em nosso favor, para que ainda continuemos a fornecer serviços ao município, efetivamente até que a indenização prevista no contrato de concessão nos seja paga. O município de Sandovalina ajuizou uma ação contra nós objetivando (i) obter a rescisão da concessão celebrada conosco e (ii) buscar remédios para danos ambientais e alegadas perdas causadas ao município devido à nossa falta de fornecimento de tratamento de esgoto, e outros danos causados à propriedade pública. Nós

respondemos com uma reconvenção exigindo que o município pagasse R$ 115.400 relacionados ao fornecimento de água de dezembro de 1999 até agosto de 2003. Nós também estamos pleiteando o pagamento de uma indenização contratual, baseada em uma rescisão antecipada do contrato. Nós estamos atualmente operando os sistemas de água e esgoto de Sandovalina, e o processo ainda está na fase instrutória.

Além disso, em 25 de março de 2004, o Ministério Público ajuizou uma ação civil contra o Município de Itapira, seu prefeito, a Câmara Municipal dos Vereadores e nós, alegando que a Lei Municipal no 3.593/04 é inconstitucional e buscando a rescisão do contrato de concessão que nós firmamos com o Município de Itapira. Embora uma liminar tenha sido concedida, o Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu a liminar. Em 23 de março de 2005, a Câmara Municipal de Itapira aprovou um decreto revogando o contrato de concessão. Além disso, a Lei Municipal no 3.730/05 foi promulgada para revogar uma lei anterior que autorizava o município a firmar o contrato de concessão conosco. O Município de Itapira mais tarde ajuizou uma ação contra nós, pretendendo retomar os ativos relacionados aos serviços de água e esgoto daquele município e obteve uma liminar, que mais tarde foi confirmada por uma decisão do juízo. Nós recorremos de referida decisão, mas não conseguimos suspender os efeitos da decisão até o julgamento final. Nesse sentido, atualmente nós não estamos fornecendo serviços de água e esgoto em Itapira. Na data deste relatório anual, uma decisão final nesse litígio ainda estava pendente.

Nós também somos réus em processos judiciais iniciados pelos municípios, buscando exigir que exibamos documentos e informações em relação às nossas concessões. Estes processos incluem o seguinte: (A) uma ação cautelar iniciada pelo Município de Guariba, buscando uma decisão judicial que nos obrigue a exibir documentos e a instruir uma ação de revisão contábil; (B) o município de Ribeirão Pires ajuizou ações cautelares buscando a exibição de documentos para inspecionar os serviços que nós fornecemos; (C) os municípios de Itupeva e Monte Mor propuseram ações objetivando a obtenção de uma decisão judicial para nos obrigar a exibir documentos e informações, a fim de avaliar a possibilidade de renovação de nosso acordo de concessão.

Além das nossas concessões, em dezembro de 2003 adquirimos os ativos para operar serviços de água e esgoto no município de São Bernardo do Campo, por meio da transferência de todos os ativos relacionados a água e esgoto do município a nós. Anteriormente, fornecíamos água por atacado a São Bernardo do Campo. O valor pago pela compra dos ativos foi calculado por um relatório de avaliação econômico-financeiro, que incluiu a liquidação da dívida acumulada relativa ao fornecimento ao município de água por atacado. Vide *Item 5* - "*Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras e Liquidez e Recursos de Capital*" para obter informações referentes à transação de São Bernardo do Campo.

Descrição das Nossas Atividades

Prestamos serviços de saneamento básico os quais incluem a captação, o tratamento, o processamento e a distribuição de água, bem como a coleta, a remoção e a disposição final do esgoto. Acreditamos ser uma das maiores prestadoras de serviços de água e esgoto no mundo com base em clientes em 2005. Prestamos nossos serviços no Estado, onde está localizada a Cidade de São Paulo, a maior cidade do Brasil. Com a promulgação da Lei no. 12.292, em 2 de

março de 2006, nós ficamos autorizados a fornecer serviços de água e esgoto fora do estado de São Paulo, inclusive em outros países, seja diretamente ou através de consórcios nacionais ou internacionais. Nós também podemos ter participação acionária em outras empresas estatais ou sociedades de economia mista e estabelecer subsidiárias.

Produção e Distribuição de Água

Nosso fornecimento de água aos nossos consumidores envolve, de forma geral, a captação de água de várias fontes e o subseqüente tratamento e distribuição aos estabelecimentos dos consumidores. Em 2005, produzimos, aproximadamente, 2.830,1 milhões de metros cúbicos de água. A Região Metropolitana de São Paulo é atualmente, e tem sido historicamente, nosso principal mercado respondendo por aproximadamente 71,0% da água faturada por volume.

A tabela a seguir estabelece o volume de água produzido e faturado pela Sabesp nos períodos indicados.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2003	**2004**	**2005**
	(em milhões de metros cúbicos)		
Produzido			
Região Metropolitana de São Paulo	2.085,9	2.046,4	2.088,9
Sistemas Regionais	733,8	724	741,2
Total	2.819,6	2.770,5	2.830,1
Faturado			
Região Metropolitana de São Paulo (1)	1.278,2	1.205,9	1.256,5
Sistemas Regionais	486,8	486,5	502,4
Total	1.765,0	1.692,4	1.758,9

(1) Inclui volumes de água faturada para consumidores por atacado no volume de 346,2 em 2003, 251,4 em 2004 e 258,7 em 2005, cada qual em milhões de metros cúbicos.

A diferença entre o montante de água produzida e o montante de água faturada representa, de modo geral, perda de água, tanto física, quanto não física. Vide "*Distribuição de Água*" a seguir. Ademais, nós não faturamos:

- água despejada em decorrência da manutenção periódica de reservatórios de água e de tanques de armazenamento de água;
- água fornecida para o uso de municípios, como para o combate a incêndios;
- água consumida nas nossas instalações próprias; e
- perda estimada de água associada a fornecimento para favelas.

A Região Metropolitana de São Paulo enfrenta seus mais altos níveis de demanda durante os meses de verão, quando aumenta o consumo de água. O uso de água geralmente tem uma redução durante os meses de inverno. Os meses de verão, quando a demanda é mais alta, coincidem com a estação das chuvas, enquanto o inverno, quando a demanda por água é mais baixa, corresponde à estação da seca na Região Metropolitana de São Paulo. A demanda nos Sistemas Regionais apresenta variações dependendo da área; enquanto o interior enfrenta variações sazonais na demanda similares às da Região Metropolitana de São Paulo, a demanda

na região do litoral está principalmente relacionada ao turismo, sendo que os picos de consumo de água ocorrem durante os meses de férias de verão no Brasil.

A tabela abaixo apresenta informações relativas a nossas receitas por região geográfica:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2003	2004	2005
		(em milhões de reais)	
Região Metropolitana de São Paulo	3.268,8	3.456,8	4.044,2
Sistemas Regionais	1.038,7	1.185,7	1.312,1
Receita Total das vendas e serviços	4.307,5	4.642,5	5.356,3

Recursos Hídricos

Podemos captar água bruta apenas na medida permitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado e de acordo com contratos de autorização firmados com esse Departamento. Em algumas circunstâncias, dependendo da localização geográfica da bacia hidrográfica ou reservatório pertinente, a aprovação da Agência Nacional de Águas - ANA também é necessária. Atualmente, captamos de rios e reservatórios todo o volume de água necessário ao abastecimento, sendo que uma pequena parcela é captada de águas subterrâneas. Nossos reservatórios são abastecidos pelo represamento de água de rios e riachos, pelo desvio da vazão de rios próximos ou pela combinação de tais fontes.

A fim de fornecer água à Região Metropolitana de São Paulo, contamos com 17 reservatórios de água não-tratada e 182 reservatórios de água tratada, localizados nas áreas sob influência dos oito sistemas de produção de água que compreendem o sistema integrado de água da Região Metropolitana de São Paulo. A disponibilidade de recursos, ou a quantidade de água disponível na origem para distribuição pública em tal região é de 68,6 metros cúbicos por segundo e deverá aumentar para 72,0 metros cúbicos por segundo em 2006, quando a extensão e as melhorias planejadas dos sistemas de produção de água estarão concluídas. Atualmente, a capacidade total de produção, ou quantidade de água do sistema integrado de água da Região Metropolitana de São Paulo que pode ser tratada atinge 67,7 metros cúbicos por segundo de foi concebida para atingir 70,2 metros cúbicos por segundo em 2008. A produção média verificada ou o montante tratado em 2005 no sistema de água integrado da Região Metropolitana de São Paulo foi de 64,8 metros cúbicos por segundo. Os sistemas Cantareira, Guarapiranga e Alto Tietê, em conjunto, fornecem aproximadamente 83,9% da água que nós produzimos para a Região Metropolitana de São Paulo.

O sistema Cantareira é responsável por aproximadamente 49,3% da água que nós fornecemos para a Região Metropolitana de São Paulo, que representa 75,5% da nossa receita operacional para 2005. A outorga para o sistema Cantareira utilizar a água da bacia hidrográfica de Piracicaba foi renovada pela Portaria DAEE nº 1213 de 6 de agosto de 2004, por um período de 10 anos.

A tabela abaixo indica os sistemas de produção de água a partir dos quais produzimos água para a Região Metropolitana de São Paulo:

Sistema	Produção (1)
	(em metros cúbicos por segundo)
Cantareira	32,0
Guarapiranga	13,2
Alto Tietê	9,2
Rio Claro	3,8
Rio Grande (Reservatório Billings)	4,6
Alto Cotia	1,0
Baixo Cotia	0,9
Ribeirão da Estiva	0,1
Produção total	64,8

(1) Média do período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2005.

Somos proprietários de todos os reservatórios dos nossos sistemas de produção de água, exceto as Represas de Guarapiranga e Billings e algumas das represas do Sistema Alto Tietê, que são de propriedade de empresas controladas pelo Estado. Atualmente, não pagamos quaisquer taxas pelo uso de tais reservatórios. Em dezembro de 2001, firmamos um contrato com o Estado de São Paulo por meio do qual o Estado acordou, entre outras coisas, em transferir a nós os reservatórios do Sistema Alto Tietê. Todavia, a transferência destes reservatórios está atualmente sob litígio, e não temos certeza se tal transferência será legalmente permitida. Vide "*Item 8. Informações - Ações Judiciais - Outros Processos*".

Nos maiores municípios do interior, nossa principal fonte de água consiste de água de superfície proveniente de rios próximos. Em municípios menores do interior, captamos água principalmente de poços. O litoral é abastecido principalmente por água de superfície proveniente de rios e riachos.

Em todo o estado, estimamos que somos capazes de atender praticamente toda a demanda por água em todas as áreas em que operamos, sujeito a estiagens e condições climáticas extraordinárias. Em 2003, 2004 e 2005, fomos capazes de atender à demanda por água da Região Metropolitana de São Paulo, principalmente em decorrência do nosso programa do uso racional da água, da redução de perdas, e da instalação de 905.600 novas ligações de água de 2000 a dezembro de 2004, e 158.300 novas ligações de água em 2005, por todo o Estado.

O sistema de água integrado da Região Metropolitana de São Paulo atende 30 municípios, 24 dos quais são operados diretamente por nós. Os outros 6 municípios nós atendemos por atacado, e a distribuição é feita por outras empresas ou departamentos relacionados ao município em questão.

Para alcançar o consumidor final, a água é armazenada e transportada através de um sistema complexo e integrado compreendido por 1.400 km de adutoras de água e 182 reservatórios. Esse sistema de água exige supervisão operacional permanente, inspeção de engenharia, manutenção, monitoramento de qualidade e controle de medição.

A fim de garantir o suprimento contínuo do fornecimento regular de água na Região Metropolitana de São Paulo, a Sabesp objetiva investir R$ 964,1 milhões entre os anos de 2006 e

2010, para aumentar a produção de água da companhia e a capacidade de distribuição, assim como aprimorar os sistemas de suprimento de água.

Tratamento de Água

Tratamos toda a água que se encontra em nossas estações de tratamento de água antes de colocá-la na nossa rede de distribuição. Operamos 201 estações de tratamento de água, entre as quais os oito principais sistemas produtores da Região Metropolitana de São Paulo respondem, historicamente, por, aproximadamente, 72% de toda a água que distribuímos. O tipo de tratamento empregado depende da natureza da fonte e da qualidade da água. A água captada de rios exige amplo tratamento, enquanto a água retirada de fontes subterrâneas exige menos tratamento. Toda a água tratada por nós também recebe tratamento com flúor.

Distribuição de Água

Distribuímos água através de nossas próprias redes e adutoras, que variam de 2,5 metros a 100 milímetros de diâmetro. Os tanques de armazenagem e as estações de bombeamento regulam o volume da água que flui através das redes, para a manutenção de pressão adequada e o contínuo abastecimento de água. Em 31 de dezembro de 2005, nossa rede de distribuição de água continha 58.000 quilômetros de tubulações e adutoras e 6,5 milhões de ligações de água. A tabela a seguir o número total de quilômetros de tubulações na nossa rede para os períodos indicados:

	Em 31 de dezembro de		
	2003	**2004**	**2005**
Tubulações e adutoras de distribuição de água (em km)	56.777	57.321	58.000
Número de ligações (em milhares)..	6.044	6.358	6.489

Cerca de 95,0% das tubulações da nossa rede de distribuição de água são feitas de ferro fundido ou cloreto de polivinil (PVC). As tubulações de distribuição nas residências dos consumidores são tipicamente feitas de tubo de polietileno de alta densidade. Nossas adutoras são, em sua maioria, feitas de aço, ferro fundido ou concreto.

Em 31 de dezembro de 2005, nossas tubulações e adutoras de distribuição de água compreendiam:

- 27.217 quilômetros na Região Metropolitana de São Paulo;
- 30.783 quilômetros nos Sistemas Regionais.

Possuímos 314 tanques de armazenamento de água na Região Metropolitana de São Paulo com capacidade total de 1,8 milhão de metros cúbicos e 1.664 tanques de armazenamento de água nos Sistemas Regionais. Contamos com 139 estações de bombeamento de água tratada no sistema adutor da Região Metropolitana de São Paulo, incluindo-se as localizadas em estações de tratamento, estações elevatórias intermediárias de transferência e pequenas estações auxiliares que atendem áreas específicas.

Adutoras de água que requerem manutenção são limpas e revestidas internamente. Somos normalmente informados pela população sobre qualquer rompimento ou rachadura nas adutoras de água através de um sistema de discagem direta gratuita mantido por nós. Consideramos adequado, de modo geral, o estado de conservação das tubulações e adutoras da Região

Metropolitana de São Paulo. Devido à idade, a fatores externos, tais como tráfego de veículos e elevado índice populacional e alto desenvolvimento industrial e comercial, as tubulações e adutoras da Região Metropolitana de São Paulo são mais suscetíveis à degradação do que aquelas utilizadas nos Sistemas Regionais. Para combater estes efeitos, mantemos um programa de manutenção contínuo que é destinado a resolver problemas relacionados a rompimentos e entupimentos previstos em função de fragilidade e incrustação, para ajudar a garantir a qualidade da água.

Esperamos que novos consumidores respondam pelo pagamento de parte dos custos associados a novas ligações de água com nossa rede de distribuição de água. Nossa política para as novas ligações de água consiste em pagar o custo de instalação dos primeiros 15 metros de tubulação, desde a nossa rede de distribuição de água até o ponto de ligação, sendo o restante dos custos pagos pelo consumidor. A partir daí, o consumidor deverá cobrir os custos da ligação de sua residência à rede, incluindo os custos de compra e instalação do hidrômetro e mão-de-obra correlatos. Os consumidores industriais, por sua vez, são responsáveis por todo o custo das ligações. Nós fazemos a instalação do hidrômetro e também realizamos inspeções e medições periódicas. Depois da conclusão da instalação, o cliente passa a ter obrigação fiduciária no tocante à rede e ao hidrômetro.

A tabela a seguir mostra as novas ligações de água projetadas para os períodos indicados:

	2006	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2006-2010**
			(em milhares)			
Região metropolitana de São Paulo	75	80	80	80	75	390
Sistemas regionais	75	80	90	100	110	455
Total do sistema	150	160	170	180	185	845

Perdas de Água

A diferença entre os volumes de água produzidos e os volumes de água faturados geralmente representa tanto perdas físicas quanto perdas não-físicas de água. O percentual de perda de água representa o quociente entre (a) a diferença entre (i) o volume total de água produzido por nós (após a exclusão de determinadas perdas não-físicas de água descritas abaixo) menos (ii) o volume total de água faturado por nós aos consumidores, dividido pelo (b) volume total de água produzido por nós (após a exclusão de determinadas perdas não-físicas de água descritas abaixo). São excluídos dos nossos cálculos de perda de água o seguinte: (1) água gasta na manutenção periódica das adutoras de água e dos tanques de armazenamento de água; (2) água fornecida para usos municipais tais o combate a incêndios; (3) água consumida em nossas instalações, e (4) perda de água estimada associada à água fornecida às favelas.

Desde 2005, nós estabelecemos um novo método de medição de nossas perdas de água, baseado em uma prática de mercado mundial para o setor. De acordo com esse novo método de medição, perdas médias de água são calculadas pela divisão (A) da perda anual média de água por (B) número médio de ligações ativas de água, multiplicada por 365. O resultado desse cálculo são os litros de água perdidos por ligação por dia.

Usando esse método de cálculo, em 2005 nós verificamos uma perda de água da ordem de 626 litros/ligações por dia na Região Metropolitana de São Paulo e 361 litros/ligações por dia nos

Sistemas Regionais, com uma média de 520 litros/ligações por dia. Nós planejamos reduzir as perdas de água em ambas regiões para 450 litros/ligações por dia para a Região Metropolitana de São Paulo e 280 litros/ligações por dia para os Sistemas Regionais, resultando em uma redução total de 382 litros/ligações por dia em 2010.

De acordo com o método antigo, nós verificamos uma perda de água da ordem de 32,4%, durante 2005.

Nosso Programa de Redução de Perda de Água iniciado em 1995 tem dois objetivos principais:

- primeiro, a redução do nível de perdas físicas, que decorrem principalmente de vazamentos que decorrem, em grande parte, de trocas de e reparos em adutoras de água e tubulações e instalação de sondas e outros equipamentos, inclusive válvulas de regulagem de pressão estrategicamente instaladas; e

- segundo, a redução de perdas não físicas, que decorrem principalmente da imprecisão de nossos hidrômetros instalados nos estabelecimentos de nossos consumidores e em nossas estações de tratamento de água, bem como do uso clandestino e ilegal por consumidores, por meio da troca e aperfeiçoamento de medidores de água imprecisos.

Estamos adotando medidas para diminuir as perdas físicas mediante a redução do prazo de resposta para conserto de tubulações e adutoras quebradas para menos de 24 horas e mediante o melhor monitoramento de rompimentos não visíveis de adutoras. Atualmente consertamos, aproximadamente, 4.000 tubulações e adutoras quebradas por mês. Dentre outras medidas que adotamos para reduzir as perdas físicas de água estão:

- a introdução de válvulas tecnicamente avançadas para regular a pressão da água nas adutoras de água de modo a corresponder com as necessidades de consumo durante cada dia. Tais válvulas são programadas para responder automaticamente a variações na demanda. Nos horários de pico no consumo, o fluxo de água nas tubulações encontra-se em seu ponto máximo; contudo, quando a demanda aumenta ainda mais, a pressão aumenta nas adutoras, resultando em uma tensão na rede que pode gerar perdas significativas de água, através de fendas e um aumento nos rompimentos das tubulações. As válvulas inteligentes são equipadas com sondas programadas para fornecer dados às válvulas, de modo a reduzir ou aumentar a pressão nas adutoras de água, de acordo com a flutuação no consumo de água. Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos instalado 1.318 válvulas em pontos estratégicos da rede, sendo 841 válvulas instaladas na Região Metropolitana de São Paulo e 477 instaladas nos Sistemas Regionais. Planejamos instalar outras 132 válvulas durante o ano de 2006;

- a reconfiguração da nossa distribuição integrada de água para permitir a distribuição de água a uma menor pressão; e

- levantamentos operacionais de rotina para detecção de vazamentos em áreas com alta pressão da água, em cada caso auxiliando na redução das perdas de água.

As medidas adotadas para diminuir perdas não físicas de água incluem:

- monitoramento e melhor contabilização das ligações de água, especialmente com relação a consumidores em grande escala, análise regular dos consumidores que sejam contabilizados pela Sabesp como inativos e monitoramento dos consumidores não residenciais que são contabilizadas como residenciais e, desta forma, são faturados com base em tarifas mais baixas;

- medidas para combater fraudes e o uso de hidrômetros novos e mais sofisticados que sejam mais precisos e menos sujeitos à manipulação indevida;

- instalação de hidrômetros onde ainda não existam; e

- manutenção preventiva de hidrômetros existentes, bem como de hidrômetros recém-instalados.

Qualidade da Água

Acreditamos que fornecemos água tratada de alta qualidade, que é consistente com os padrões estabelecidos na Legislação Federal Brasileira, cujas exigências são similares aos padrões estabelecidos nos Estados Unidos e na Europa. Nos termos da legislação do Ministério da Saúde em vigor no Brasil, possuímos obrigações regulamentares no tocante à qualidade da água tratada. Tais legislações estabelecem certos padrões que regem a qualidade da água.

Alguns de nossos recursos hídricos na zona sul da Região Metropolitana de São Paulo contém água de baixa qualidade, devido aos efeitos da poluição e da floração de algas. Atualmente tratamos, com êxito, para torná-la potável; contudo, durante os períodos de seca do ano, esta água apresenta gosto e odor desagradáveis, apesar do tratamento. Caso sejam impostas, no futuro, restrições ao uso da água e caso não sejam implementadas técnicas de tratamento avançadas, a água destes mananciais poderá piorar de qualidade e nossos consumidores poderão utilizar volumes limitados desta água ou se recusar a pagar por essa água de qualidade inferior.

A qualidade da água é monitorada em todas as fases do processo de distribuição, inclusive nas fontes de água, estações de tratamento de água e na rede de distribuição. Nós temos 15 laboratórios regionais, um laboratório central, e laboratórios localizados em todas as estações de tratamento de água, que monitoram a qualidade e pureza da água, conforme exigido pelos padrões estabelecidos por nós e conforme exigido por lei, os quais empregam aproximadamente, 300 técnicos, biólogos, engenheiros e químicos. Nossos laboratórios realizam em média 130.000 análises por mês na água distribuída, com amostras coletadas de residências. Nosso laboratório central, localizado na Cidade de São Paulo, é responsável por análise dos compostos orgânicos com emprego de métodos de cromatografia e espectrometria, bem como pela análise dos metais pesados por técnica de absorção atômica. Todos os nossos laboratórios obtiveram a certificação ISO 9001/2000 e quatro deles obtiveram certificação ISO 17025 conferida pelo INMETRO em relação à qualidade de nossos sistemas de administração e à capacidade técnica de nossos laboratórios em produzir resultados.

Todos os produtos químicos usados para tratamento de água são analisados e seguem especificações rigorosas estabelecidas nas recomendações feitas pela *National Sanitation Foundation* (Fundação Sanitária Nacional) – *NSF* e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Programa de Mananciais. Periodicamente estamos enfrentando problemas relevantes com a floração de algas, que conferem à água gosto e odor desagradáveis. A fim de minimizar esse problema, implementamos processos adicionais de tratamento, tais como absorção por carvão ativado em pó e oxidação por permanganato de potássio. Acreditamos que todos os produtos químicos utilizados no tratamento são seguros para o consumo humano, mas o crescimento das algas acarreta custos adicionais significativos em função dos maiores volumes de produtos químicos utilizados para tratar a água.

Há tendência à ocorrência de crescimento de algas principalmente no Reservatório de Guarapiranga, contudo, o problema é freqüentemente detectado também nos reservatórios que compõem os sistemas Rio Grande e Alto Tietê. O crescimento de algas nos reservatórios de Guarapiranga e Rio Grande deve-se, basicamente, à descarga de esgoto não tratado de posseiros que moram nas adjacências dos reservatórios, violando as leis destinadas a proteger a bacia. No sistema Alto Tietê, o crescimento de algas é causado, principalmente, por efluentes decorrentes da utilização agrícola das áreas que são escoadas.

Com o fim de minimizar o problema da poluição nos reservatórios de Guarapiranga e Rio Grande, planejamos participar do Programa de Mananciais juntamente com outras organizações que se dedicam à promoção do desenvolvimento urbano e da inclusão social. Nesse programa, a Sabesp ficará responsável pela expansão de sistemas de esgoto, pré-tratamento de cursos d'água e desenvolvimento de instalações de tratamento mais sofisticadas.

Acreditamos que não haja quaisquer casos relevantes em que nossos padrões não estejam sendo atendidos. Contudo, não podemos assegurar que não ocorrerão futuras violações de tais padrões.

Fluoretação. Conforme exigido pela legislação brasileira, adotamos um programa de fluoretação da água que é destinado a auxiliar na prevenção de cáries da população. A fluoretação consiste principalmente no acréscimo de ácido fluorsilícico à água em 0,7 partes por milhão. Adicionamos flúor à água em nossas estações de tratamento, antes de sua disponibilização na rede de distribuição de água.

Operações de Esgotos

Somos responsáveis pela coleta, remoção e disposição final de esgoto através de nossos sistemas de coleta de esgoto e por sua conseqüente disposição, precedida ou não de tratamento. Em 31 de dezembro de 2005, coletamos 82% e 72% de todo o esgoto produzido nos municípios em que operamos da Região Metropolitana de São Paulo e dos Sistemas Regionais, respectivamente, ou o equivalente a 78% de todo o esgoto produzido nos municípios nos quais operamos no Estado de São Paulo.

Sistema de Esgotos

A principal função do sistema de esgoto da Sabesp é coletar, remover e dispor esgoto. Em 31 de dezembro de 2005, fomos responsáveis pela operação e manutenção de, aproximadamente, 37.181 quilômetros de linhas de coleta de esgoto, coletores-tronco, interceptores e emissários, dos quais cerca de 17.903 quilômetros estão localizados na Região Metropolitana de São Paulo e 19.278 quilômetros estão localizados nos Sistemas Regionais.

A tabela abaixo estabelece o número total de quilômetros de redes de esgoto e a quantidade total de ligações de esgoto em nossa rede para os períodos indicados.

	Em 31 de dezembro		
	2003	2004	2005
Redes de esgoto (em quilômetros)	35.759	36.435	37.181
Ligações de esgoto (em milhares)	4.462	4.747	4.878

Nossa rede de coleta de esgoto é composta por uma série de sistemas construídos em diferentes épocas, feita principalmente de tubos cerâmicos e, mais recentemente, tubulações de PVC. Tubulações de esgoto com mais de 0,5 metros de diâmetro são construídas, principalmente, de concreto. Nosso sistema de esgotos é geralmente projetado para operar por fluxo gravitacional, embora sejam necessárias estações de elevatórias em certas partes do sistema de coleta de esgoto para assegurar o fluxo contínuo do esgoto. Nos casos em que tais estações elevatórias são necessárias, utilizamos ferro fundido.

O esgoto industrial pode variar quanto à sua composição e concentração de poluentes. As normas para lançamento de efluentes industriais estão estabelecidas no art. 19A do Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, conforme modificado, e coincidem, de modo geral, com as normas para lançamento estabelecidas pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos. A premissa básica destas normas é a de que os efluentes industriais interferem no processo biológico natural que ocorre em unidades de tratamento de esgotos e que, portanto, tais efluentes devem ser tratados de forma que o efluente final satisfaça os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 8.468. Tal Decreto exige que as indústrias que produzem esgoto industrial façam um pré-tratamento deste esgoto, de forma que os níveis de determinados parâmetros, tais como pH, temperatura, sedimentos, gordura, óleo e metais sejam reduzidos a níveis adequados em termos ambientais antes do despejo em nossa rede de esgotos. Para garantir o cumprimento do art. 19A, analisamos periodicamente o esgoto produzido por cada cliente industrial para verificar se o cliente vem dando cumprimento às exigências do Decreto.

Os efluentes de nossas instalações de tratamento de lodo (Estações de Tratamento de Esgotos - ETEs) devem atender aos padrões de despejo estabelecidos por regulamentação federal e estadual. Os padrões de fluxo relacionam-se à composição dos efluentes anteriormente à sua descarga em massas de água, ao passo que os padrões de qualidade medem a condição das massas de água posteriormente à diluição dos efluentes. Os padrões, tanto de fluxo como de qualidade, variam de acordo com o uso esperado da massa de água pertinente: quanto mais importante o uso da massa de água, mais rígidos são os padrões aplicáveis.

Consideramos que o estado de conservação das redes de esgoto da Região Metropolitana de São Paulo é, em geral, adequado. Devido ao maior volume de esgoto coletado, ao crescimento da população e ao desenvolvimento comercial e industrial, o estado de conservação das redes de coleta de esgoto da Região Metropolitana de São Paulo é inferior ao dos Sistemas Regionais. Visando combater os efeitos da deterioração, mantemos um programa contínuo de manutenção das redes de esgoto, que previne rompimentos decorrentes de obstruções causadas pela sobrecarga do sistema.

Diferentemente da Região Metropolitana de São Paulo, a Região do Interior geralmente não sofre obstruções causadas pela sobrecarga do sistema de esgoto. A Região do Litoral, no entanto, enfrenta obstruções em suas redes de esgoto, principalmente causadas por infiltração de areia, verificadas especialmente durante a estação das chuvas nos meses de verão. Além disso, o número de ligações de esgoto da Região do Litoral são significativamente menores do que nas outras regiões atendidas pela Sabesp, sendo que apenas 50% de todas as residências da Região do Litoral estão atualmente ligadas à nossa rede de esgoto.

As novas ligações de esgoto são feitas substancialmente nas mesmas bases que as ligações nas redes de água. Assumimos o custo de instalação dos primeiros quinze metros das linhas de esgoto a partir da rede de coleta até a nova ligação de esgoto do consumidor residencial e comercial. Os clientes industriais são responsáveis pela totalidade do custo da extensão e conexão à rede de esgoto.

A tabela a seguir estabelece as projeções para novas ligações de esgoto para os períodos indicados.

	Projeções para novas ligações de esgoto (em milhares)					
	2006	2007	2008	2009	2010	2006-2010
Região Metropolitana de São Paulo	85	90	95	95	100	465
Sistemas Regionais	70	85	160	210	90	615
Total	155	175	255	305	190	1.080

Tratamento e Disposição de Esgotos

Em 2005, aproximadamente 57% e 71% do esgoto coletado pela Sabesp na Região Metropolitana de São Paulo e nos Sistemas Regionais, respectivamente, ou 61% dos esgotos coletados pela Sabesp no Estado de São Paulo, foram tratados em nossas estações de tratamento de esgoto, sendo posteriormente despejados em massas de água receptoras, tais como rios e no Oceano Atlântico, de conformidade com a legislação aplicável. Nossas estações de tratamento de esgoto possuem capacidade limitada. A vazão que excede essa capacidade é despejada diretamente, sem tratamento, em rios e no Oceano Atlântico. Atualmente operamos 431 estações de tratamento de esgoto e oito emissários submarinos.

A finalidade do tratamento de esgoto é reduzir o impacto da poluição provocada pelo despejo do esgoto, de forma a cumprir o Decreto Estadual nº 8.468, e a Resolução no. 357/05 do CONAMA, que estipula concentrações máximas de certas substâncias antes do lançamento no meio ambiente. Embora a vazão e a composição do esgoto que chega nas estações de tratamento de esgoto variem, mais de 98% de seu teor, em média, é água. Nosso tratamento de esgoto consiste,

essencialmente, em processos de separação física e em processos biológicos naturais para decompor a matéria orgânica e reduzir o teor dos organismos e substâncias químicas nocivos.

O processo de tratamento primário é o principal processo de separação dos sólidos em suspensão presentes no esgoto não tratado. Em seguida, o esgoto é conduzido em tanques de sedimentação. O material sólido sedimenta no fundo dos tanques, é removido como lodo e conduzido para o processo de tratamento de lodo. O esgoto remanescente após esse processo de sedimentação é submetido, ou a tratamento de mistura de lodo ativado ou lançado diretamente em corpos d'água.

No processo de tratamento com mistura de lodo ativado, o principal método de tratamento secundário de esgoto utilizado pela Sabesp, a ação natural das bactérias é empregada para decompor a matéria orgânica contida nos esgoto e, quando requerido, para remover amônia. No processo de tratamento com lodo ativado, o esgoto obtido a partir do tratamento primário passa em tanques de aeração que são continuamente reabastecidos com lodo ativado recirculado. A mistura nos tanques é agitada e aerada, possibilitando que os microorganismos do lodo ativado digiram o material orgânico contido no esgoto que chega. A mistura de efluentes e lodo ativado produzida por este processo passa para a etapa de sedimentação final.

Operamos 43 estações de tratamento com lodo ativado, sendo que cada uma delas também contém uma estação de tratamento primário. As cinco maiores estações de tratamento com lodo ativado localizadas na Região Metropolitana de São Paulo possuem capacidade para tratamento de, aproximadamente, 18 metros cúbicos de esgoto por segundo.

O tratamento de esgoto dos Sistemas Regionais varia de acordo com as particularidades de cada região. Na Região do Interior o tratamento consiste, de modo geral, de lagoas aeradas em que o esgoto é digerido aerobicamente e posteriormente é lançado em corpos d'água. Há também 349 estações de tratamento secundário no Interior que possuem capacidade para tratamento de, aproximadamente, 9,0 metros cúbicos de esgoto por segundo.

A maior parte do esgoto coletado na Região do Litoral recebe tratamento secundário e desinfecção, sendo, então, lançado em rios e no Oceano Atlântico. Temos 65 estações de tratamento de esgoto na Região do Litoral.

Nossos principais troncos coletores de esgoto atualmente não são suficientemente extensos para transportar todo o esgoto que coletamos para nossas estações de tratamento. Conseqüentemente, uma parcela do esgoto coletado pela Sabesp é liberada sem tratamento em águas receptoras, resultando em altos níveis de poluição em tais corpos d'água. Nosso programa de investimentos inclui projetos para aumentar a quantidade de esgoto que tratamos. Vide "*Regulamentação Governamental - Requisitos para Coleta e Tratamento de Esgoto*" a seguir.

Disposição do Lodo

O lodo removido dos processos de tratamento primário e secundário tipicamente contém água e uma proporção muito pequena de sólidos. Utilizamos filtros prensa, filtros de esteira e centrífugas para desidratação do lodo. Em 2005, produzimos, aproximadamente 44.045 toneladas de lodo, em base seca, das quais 43.514 toneladas foram dispostas em aterros sanitários e o restante utilizado na agricultura. Ademais, estamos testando novas tecnologias para o despejo de

lodo como fertilizante em projetos de reflorestamento, desenvolvimento de combustível e produção de concreto.

Clientes

Atualmente operamos sistemas de água e esgoto em 367 dos 645 municípios do Estado de São Paulo. A tabela seguinte fornece informações acerca dos volumes de água e esgoto faturados, por categoria de consumidor, nos períodos apresentados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de					
	2003		**2004**		**2005**	
	Volume(1)	**%**	**Volume(1)**	**%**	**Volume(1)**	**%**
Água						
Residencial	1.199,1	67,9	1.222,1	72,2	1.257,8	72,5
Comercial	142,5	8,1	142,4	8,4	145,3	8,3
Industrial	30,8	1,8	31,8	1.9	33,4	1,9
Governamental	46,4	2,6	44,7	2.6	45,7	2,6
Subtotal	1.418,8	80,4	1.441,0	85,1	1.500,2	85,3
Vendas por Atacado	346,2	19,6	251,4	14,9	258,7	14,7
Total	1.765,0	100,0	1.692,4	100,0	1.758,9	100,0
Esgoto						
Residencial	918,9	82,8	947,6	83,0	997,9	88,3
Comercial	125,6	11,3	127,4	11,2	131,9	11,0
Industrial	29,2	2.6	31,1	2,7	32,0	2,7
Governamental	36,0	3.3	35,3	3,1	36,4	3,0
Total	1.109,7	100,0	1.141,4	100,0	1.198,2	100,0

(1) Em milhões de metros cúbicos.

Além do atendimento a clientes residenciais, comerciais, industriais e públicos nos municípios em que detemos concessões, efetuamos atualmente venda de água por atacado a seis municípios com população estimada total de 3,1 milhões. O Estado é nosso maior consumidor.

Tarifas

As tarifas têm sido historicamente ajustadas uma vez ao ano, e por períodos de, no mínimo, 12 meses. Nós aumentamos as tarifas em junho de 2001, julho de 2002 e agosto de 2003. Nós aumentamos nossas tarifas para serviços relativos a água e esgoto em 6,8% em 29 de agosto de 2004, e em 9,0% em 31 de agosto de 2005.

Embora tenhamos o poder de fixar nossas tarifas de serviços de água e esgoto, tradicionalmente consultamos o Governo do Estado de São Paulo antes de fixar novas tarifas. Por exemplo, não aumentamos as tarifas no ano 2000 em função da política do Estado no referido ano no sentido de não aumentar as tarifas de alguns serviços públicos, tais como serviços públicos de transporte e de abastecimento de água.

A legislação tarifária mais recentemente promulgada permite que a Sabesp fixe tarifas de maneira mais agressiva e cubra de maneira mais realista os custos operacionais dos sistemas de

água e esgoto. Ademais, a nova legislação tarifária permite que calculemos as tarifas do serviço de água e esgoto de forma a melhor adequar o valor da tarifa às peculiaridades de cada serviço, à diversidade das regiões cobertas e à condição social e econômica do usuário final.

Estabelecemos uma nova tabela de tarifas, cuja aplicação iniciou-se em maio de 2002, para clientes comerciais e industriais que consomem pelo menos 5.000 metros cúbicos de água por mês e firmaram contratos de fornecimento com a Sabesp pelo período mínimo de um ano. Nós acreditamos que essa tabela de tarifas nos ajudará a evitar que nossos clientes comerciais e industriais passem a utilizar fontes privadas.

Em 29 de agosto de 2003, desenvolvemos e implementamos nova fórmula de reajuste de nossas tarifas de forma a refletir de maneira mais exata a evolução de custo. De acordo com a nova fórmula, os componentes de custo do Índice de Reajuste Tarifário (IRT) são separados em duas partes ("A" e "B"), onde a Parte "A" compreende todos os custos relacionados a: eletricidade; materiais para tratamento de água e esgoto; impostos federais, estaduais e municipais; e a compensação financeira devida com relação ao uso de recursos hídricos. O reajuste da Parte A tomará por base a variação de preços verificada em seus componentes no decorrer do período de 12 meses anteriores. A Parte "B" do custo é composta por todos os demais custos e despesas, sendo ajustada de acordo com o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo (índice para medida de inflação baseado no preço ao consumidor final, publicado periodicamente pelo IBGE).

Estabelecemos estruturas tarifárias distintas para nossos serviços para a Região Metropolitana de São Paulo, e para as regiões do interior e do litoral que compõem nossos Sistemas Regionais. Cada estrutura tarifária incorpora subsídios cruzados regionais, levando em consideração o tipo de cliente e o volume de consumo. Os clientes com alto consumo mensal de água pagam tarifas maiores do que nossos custos para a prestação do serviço de água em questão. Utilizamos o excedente da tarifa cobrada dos consumidores com maiores volumes de consumo para compensar as tarifas menores pagas por consumidores com menores volumes de consumo. Paralelamente, tarifas de consumidores não residenciais são estabelecidas em níveis que subsidiam consumidores residenciais. Além disso, as tarifas para a Região Metropolitana de São Paulo são em geral mais altas do que as tarifas para o Interior e para o Litoral.

Dividimos as tarifas em duas categorias: residencial e não-residencial. A categoria residencial é subdividida em residencial padrão, social e favela. As tarifas residenciais sociais são aplicáveis a residências de famílias de baixa renda, residências de desempregados há até 12 meses e conjuntos habitacionais. As tarifas para favelas são aplicáveis a residências em favelas, caracterizadas pela falta de infra-estrutura urbana. As duas últimas subcategorias foram criadas para beneficiar consumidores de baixa renda por meio da cobrança de tarifas reduzidas de consumo. A categoria não-residencial abrange:

- consumidores comerciais, industriais e públicos;
- entidades "sem fins lucrativos" que pagam 50% da tarifa não-residencial praticada; e
- entidades governamentais que celebraram acordo de redução de perdas de água com a Sabesp e que pagam 75% da tarifa não-residencial praticada.

A cobrança do esgoto em cada região é fixada em razão do volume cobrado. Na Região Metropolitana de São Paulo e na Região do Litoral, as tarifas de esgoto são iguais às tarifas de água. Na Região do Interior, as tarifas de esgoto são, aproximadamente, 20% mais baixas do que as tarifas de água. As tarifas de água fornecida por atacado são as mesmas para todos os municípios servidos. Também disponibilizamos serviços de tratamento de esgoto a esses municípios em linha com os contratos e as tarifas aplicáveis. Ademais, vários consumidores industriais pagam tarifa adicional de esgoto, dependendo das características do esgoto que produzem.

A tabela que se segue apresenta as tarifas dos serviços de água e esgoto, por categoria e classe de consumidor, cobradas durante os anos indicados na Região Metropolitana de São Paulo que respondeu por, aproximadamente, 75,5% das nossas receitas operacionais brutas de vendas e serviços em de 2005.

Tarifas Anuais de Água e Esgotos da Região Metropolitana de São Paulo

Consumo por Categoria de Consumidor	Em 31 de dezembro de		
	2003	**2004**	**2005**
(em metros cúbicos por mês)	(*reais*/metro cúbico)(1)		
Residencial:			
Residencial básico:			
0-10[2]	0,96	1,03	1,12
11-20	1,50	1,60	1,74
21-50	3,75	4,00	4,36
acima de 50	4,13	4,41	4,81
Social:			
0-10[2]	0,33	0,35	0,38
11-20	0,57	0,61	0,66
21-30	1,99	2,12	2,31
31-50	2,84	3,03	3,30
acima de 50	3,14	3,35	3,65
Favela :			
0-10[2]	0,25	0,27	0,29
11-20	0,28	0,30	0,33
21-30	0,94	1,00	1,09
31-50	2,84	3,03	3,30
acima de 50	3,14	3,35	3,65
Não Residencial:			
Comercial/Industrial/Governamental:			
0-10[2]	1,93	2,06	2,24
11-20	3,75	4,00	4,36
21-50	7,23	7,72	8,41
acima de 50	7,52	8,03	8,75

Consumo por Categoria de Consumidor	Em 31 de dezembro de		
	2003	2004	2005
(em metros cúbicos por mês)	(*reais*/metro cúbico)(1)		
Comercial/Entidades Sem Fins Lucrativos			
0-10 [(2)]	0,96	1,03	1,12
11-20	1,88	2,01	2,19
21-50	3,62	3,87	4,22
Acima de 50	3,76	4,01	4,37
Entidades Governamentais com Acordo de Redução			
0-10 [(2)]	1,45	1,54	1,68
11-20	2,81	3,00	3,27
21-50	5,42	5,79	6,31
Acima de 50	5,64	6,02	6,56

(1) As tarifas de água e esgotos são as mesmas por metro cúbico.
(2) O volume mínimo cobrado é de dez metros cúbicos por mês.

Em 2005, a tarifa média calculada para a Diretoria dos Sistemas Regionais foi 22% abaixo do que a tarifa média da Diretoria Metropolitana.

De meados de 1999 até meados de 2001, nós não elevamos nossas tarifas devido a uma política estadual de não aumentar tarifas para serviços públicos. Em junho de 2001, nós aumentamos nossas tarifas médias em aproximadamente 13,1%, o que estava amplamente alinhado com as taxas de inflação dominantes no Brasil desde meados de 1999, e em agosto de 2002 nós elevamos nossas tarifas em aproximadamente 8,2%. Usando uma nova fórmula de reajuste aprovada pelo nosso Conselho de Administração, em agosto de 2003 nós elevamos nossas tarifas para serviços de água e esgoto em aproximadamente 18,9%, e em agosto de 2004, nós elevamos nossas tarifas para serviços de água e esgoto em aproximadamente 6,8%.

A aplicação da fórmula em 2005 resultaria em um aumento de tarifa de 11,12%. Em razão de tal aumento ser muito maior do que os níveis de inflação acumulados para o período correspondente, nós decidimos ajustar a tarifa em 9%, em vigor a partir de 31 de agosto de 2005. O percentual remanescente (1,94%) foi diferido para o reajuste de tarifa de 2006. Parte do aumento de 11,12% é atribuível ao aumento dos impostos federais, entre outros.

Durante 2005, nós continuamos com certos estudos iniciados em 2004 para a reestruturação de nossas tarifas. Esses estudos incluem um estudo de nossos custos, levando em consideração a eficiência econômica, os custos operacionais futuros e a capacidade de pagamento de famílias de baixa renda. Nós também preparamos uma estratégia de marketing para a segmentação de nossos clientes e do mercado, levando em consideração características específicas e potencial comercial, assim como propostas para melhoria de nossas políticas comerciais.

Estes estudos foram finalizados em janeiro de 2006 e foram entregues à Diretoria e ao Conselho de Administração. As recomendações resultantes estão atualmente sendo detalhadas para implementação.

Vide Seção "-*Regulamentação Governamental - Regulamentação de Tarifas para São Paulo*" para informações adicionais acerca de nossas tarifas.

Procedimentos de Cobrança

O procedimento de cobrança e pagamento dos nossos serviços de água e esgoto é, basicamente, o mesmo para cada categoria de consumidor. O faturamento de água e esgoto baseia-se no uso da água, determinado por leituras mensais de hidrômetros. Os maiores consumidores, contudo, ficam sujeitos à leitura de seus medidores a cada 15 dias, a fim de evitar perdas não–físicas, decorrentes de hidrômetros defeituosos. O faturamento de esgoto é incluído na conta de água e toma por base a leitura dos hidrômetros.

Entregamos, em mãos, todas as contas de água e esgoto a nossos consumidores, principalmente por intermédio de contratadas autônomas que são também responsáveis pelas leituras dos hidrômetros.

O pagamento das contas de água e esgoto pode ser efetuado em alguns bancos e outros locais do estado de São Paulo. Esses recursos nos são repassados e taxas de serviço médias entre R$ 0,32 e R$ 1,19 por transação são devidas pela cobrança e remessa dos pagamentos.

Os consumidores devem pagar suas contas de água e esgoto até a data de vencimento do pagamento, para evitar o pagamento de multa. Cobramos, em geral, multa e juros com relação aos pagamentos de contas em atraso. Em 2003, 2004 e 2005, recebemos o pagamento de 90,9%, 94,1% e 90,8%, respectivamente, do valor faturado a nossos consumidores varejistas e 93,8%, 94,4% e 91,1% respectivamente, do valor faturado aos consumidores que não as empresas públicas estatais, no prazo de 30 dias a contar da data de vencimento. A quase totalidade dos valores não pagos no prazo de 30 dias é devida por empresas públicas estatais. No que diz respeito a vendas por atacado, em 2005 recebemos o pagamento de 60,6% do valor faturado no prazo de 30 dias.

Na Região Metropolitana de São Paulo, monitoramos as leituras dos hidrômetros mediante o uso de micro-processadores portáteis e transmissores. O sistema permite que o leitor do medidor insira os níveis de medição que constam dos medidores no computador e automaticamente imprima a conta para o consumidor. O micro-processador portátil monitora o consumo de água em cada local medido e elabora contas com base nas leituras efetivas dos medidores. Terceirizamos este sistema de faturamento a empresas que empregam e treinam seus próprios leitores de medidores, sendo o treinamento supervisionado por nós. Já dispomos de leitura de hidrômetros e impressão de contas por micro-processadores portáteis em alguns municípios que atendemos nos Sistemas Regionais, e pretendemos expandir esse sistema a outros municípios que atendemos.

Pesquisa e Desenvolvimento

Nossa política é de investir continuamente na modernização do equipamento e na tecnologia necessária para identificar, avaliar e aperfeiçoar nosso fornecimento de serviços de saneamento

básico, ao mesmo tempo em que promovemos a proteção do meio ambiente e mantemos nossa competitividade e lucratividade. Nosso trabalho de pesquisa e desenvolvimento está dividido em comitês em razão da estratégia e da complexidade. Temos historicamente gasto até R$ 4,1 milhões por ano em atividades de pesquisa e desenvolvimento. Também celebramos parcerias com diversas instituições de pesquisas.

Consumo de Eletricidade

O uso de energia elétrica é essencial às nossas operações e, em decorrência disto, somos uma das maiores usuárias de eletricidade do estado de São Paulo. Utilizamos energia elétrica principalmente Companhia Energética de São Paulo-CESP, nos termos de um contrato de longo termo que expirará em 2012. Até o momento, não enfrentamos quaisquer interrupções significativas no fornecimento de eletricidade. Qualquer interrupção significativa no nosso fornecimento de energia elétrica poderia causar efeito material adverso relevante sobre seus negócios, condição financeira, resultados operacionais ou perspectivas.

Os preços da eletricidade têm um impacto significativo nos nossos resultados operacionais. Um aumento médio de 17,5% em 2004 afetou negativamente nosso resultado operacional. Vide *"Item 5. Análise e Perspectivas Operacionais e Financeiras - Resultados Operacionais"* abaixo.

Programa de Investimentos

Atualmente, nosso programa de investimentos destina-se a melhorar e expandir nossos sistemas de água e esgoto e aumentar e proteger os recursos hídricos a fim de atender à crescente demanda por serviços de água e esgoto no estado de São Paulo. Nosso programa de investimentos compreende quatro metas específicas para os municípios que atendemos:

- continuar a atender à demanda máxima por água tratada;
- expandir a quantidade de residências conectadas ao nosso sistema de coleta de esgotos;
- aumentar o tratamento do esgoto coletado;
- aumentar a eficiência operacional e reduzir a perda de água.

De 1998 a 2004, nosso programa de investimentos incluiu investimentos de R$ 4,8 bilhões no total, destinados sobretudo, ao desenvolvimento de nossa infra-estrutura e ao nosso programa de redução de perda de água. Nosso orçamento prevê investimentos totais de aproximadamente R$ 4,8 bilhões durante o período que vai de 2006 a 2010. Investimos R$ 600,9 milhões em 2004 e R$ 678,2 milhões em 2005.

A tabela a seguir demonstra nosso planejamento de investimentos em água e esgoto para os anos indicados:

	Investimentos					
	2006	2007	2008	2009	2010	2006-2010
	(em milhões de reais)					
Águas	331	346	339	339	339	1.693
Esgoto	507	518	512	512	512	2.561
Outros	122	96	109	109	109	546

Total	960	960	960	960	960	4.800

Nosso programa de investimentos entre 2006 e 2010 continuará a se concentrar no atingimento de nossas metas, através da realização de investimentos regulares na, e da expansão da nossa infra-estrutura, bem como a realização de investimentos em nosso programa de redução de perda de água nos 367 municípios que atendemos. A seguir encontra-se descrição sumária de três dos principais projetos que integram o nosso programa de investimentos.

Programa Metropolitano de Água

Na Região Metropolitana de São Paulo, a demanda por nossos serviços de produção e distribuição de água cresceu constantemente com o passar dos anos e excedeu algumas vezes a capacidade de nossos sistemas de produção e distribuição de água nessa região. Como resultado, antes de setembro de 1998, alguns de nossos consumidores nessas regiões receberam água somente em alguns dias da semana. Este sistema é denominado "rodízio". A fim de sanar esta situação, implementamos o Projeto Metropolitano de Água para melhorar o fornecimento regular de água a toda a Região Metropolitana de São Paulo. Este programa foi encerrado em 2000, mas nós mantivemos nossas projeções de investimento para a Região Metropolitana de São Paulo. Em 2005, nós investimos R$ 63,7 milhões nessa região e orçamos investimentos adicionais de R$ 964,1 milhões no período compreendido entre 2006 e 2010.

Projeto Tietê

O Rio Tietê corta a Região Metropolitana de São Paulo e recebe a maior parte do esgoto e água de drenagem da Região. O estado ambiental do rio alcançou um nível crítico e em 1992, como forma de reverter a situação, o estado de São Paulo criou um programa de recuperação para salvar o rio. O Projeto Tietê tem por objetivo reduzir a poluição do Rio Tietê mediante a implantação de linhas de coleta de esgoto ao longo das margens do Rio Tietê e de seus afluentes. Tais linhas coletam o esgoto bruto e o entregam às nossas estações de tratamento de esgotos. A primeira fase do programa foi concluída pela Sabesp durante os anos de 1992 e 1998. No que diz respeito à primeira fase do Projeto Tietê, concluímos, em junho de 1998, a construção de mais três estações de tratamento de esgoto, e investimos um total de US$ 900,0 milhões, dos quais US$ 450,0 milhões foram custeados pelo BID e os outros U$ 450,0 foram investidos por nós.

Fizemos investimentos na primeira fase do Projeto Tietê da ordem de US$ 900,0 milhões. Em 31 de dezembro de 2005, nós devíamos US$ 284,3 ao BID milhões referentes ao financiamento que este concedeu. Atualmente, damos tratamento secundário a aproximadamente 60% do esgoto coletado na Região Metropolitana de São Paulo. As cinco principais estações de tratamento de esgoto da Região Metropolitana de São Paulo detêm uma capacidade instalada total de 18 metros cúbicos de esgoto por segundo e tratam atualmente um total de 11 metros cúbicos de esgoto por segundo. Atualmente, o esgoto bruto é entregue às nossas estações de tratamento secundário, situadas ao longo do Rio Tietê e do Rio Tamanduateí antes do esgoto tratado ser lançado em tais rios. Planejamos construir linhas adicionais de coleta de esgoto para direcionar mais esgoto bruto às nossas estações de tratamento.

Estamos atualmente na segunda fase do Projeto Tietê para a qual já destinamos investimentos adicionais de aproximadamente US$ 400,0 milhões no período compreendido entre 2000 e 2007, sendo que US$ 200,0 milhões são financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. Também celebramos um contrato de empréstimo e um contrato de repasse com o BNDES no valor de R$ 60,0 milhões e R$ 180,0 milhões, respectivamente, para financiar esta segunda fase. Até 31 de dezembro de 2005, já havíamos investido US$ 259,6 milhões nesta fase do Projeto Tietê.

Como parte da segunda fase do Projeto Tietê, implementamos um sistema de informações geográficas denominado SIGNOS. SIGNOS é um sistema de informações de gerenciamento que automatiza e integra vários processos comerciais, incluindo gestão de projetos, manutenção, operações e assistência ao consumidor e mapeia toda a totalidade da nossa infraestrutura municipal na Região Metropolitana de São Paulo. Ademais, esta fase incluiu a implantação de um projeto voltado para a avaliação e a potencial revisão da nossa atual estrutura de tarifas de forma a cobrir a operação dos sistemas e os custos de manutenção e remunerar adequadamente investimento atuais e futuros. Este projeto também é custeado pelo nosso empréstimo junto ao BID.

Programas de Investimento nos Sistemas Regionais

Atualmente, contamos com uma série de projetos planejados em andamento para os Sistemas Regionais, incluindo projetos relacionados à captação de água e coleta, remoção e despejo final de esgoto. Investimos, aproximadamente R$ 195,0 milhões, R$ 212,0 milhões e R$ 222,0 milhões em tais projetos em 2003, 2004 e 2005, respectivamente, e nosso orçamento prevê investimentos adicionais de aproximadamente R$ 1,7 bilhão no período compreendido entre 2006 e 2010.

Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista

Em 6 de agosto de 2004, celebramos um contrato de crédito com o Japan Bank for International Cooperation para o financiamento de nosso Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, que foi garantido pela República Federativa do Brasil, em montante total de R$ 422,8 milhões. O investimento total a ser feito neste projeto é de R$ 777,9 milhões, e o saldo será de nossa responsabilidade. Os primeiros desembolsos sob este contrato começaram em janeiro de 2006. As principais metas desse programa são a melhoria e expansão dos sistemas de água e esgoto nos municípios que compõem a Região Metropolitana de Santos.

Concorrência

Nós podemos prever ao menos duas possibilidades para o aumento da participação da Sabesp no mercado doméstico de saneamento. Existem 272 municípios do estado de São Paulo que operam seus próprios sistemas de água e esgotos e que possuem, coletivamente, uma população de, aproximadamente, 12,2 milhões de habitantes, ou 30% da população do estado de São Paulo. Ademais, existem empresas privadas de água que prestam serviços de água e esgoto para um pequeno número de municípios, o que pode indicar uma oportunidade potencial para o aumento da participação de mercado da Sabesp.

Enfrentamos um grau limitado de concorrência no fornecimento de água a grandes clientes. Diversos consumidores industriais de grande porte, localizados nos municípios atendidos por nós, utilizam seus próprios poços para se abastecer de água. Este uso de poços privados aumentou nos últimos anos. Estabelecemos novas tabelas de tarifas para consumidores comerciais e industriais de forma a tentar manter estes clientes. Além disso, nós já enfrentamos concorrência para a despejo de lodo não-residencial, comercial e industrial na Região Metropolitana de São Paulo.

Regulamentação Governamental

No Brasil, os serviços de saneamento básico, ainda que não especificamente regulamentados, estão sujeitos a uma extensa legislação e regulamentação federal, estadual e, em certos aspectos, municipal, que regulam, entre outras coisas:

- a outorga de concessões para prestação de serviços de saneamento básico;
- a implementação de parcerias público-privadas;
- exigências de licitação para a nomeação de fornecedores de serviços de água e esgoto;
- uso da água;
- qualidade da água e proteção ambiental;

- tarifas para os serviços de produção e distribuição de água e coleta e tratamento de esgotos;
- restrições governamentais à assunção de dívida (aplicáveis a empresas controladas pelo estado).

Disposições Gerais

Em conformidade com o artigo 23 da Constituição Federal, os serviços de água e esgotos são de competência comum da União, dos Estados e dos Municípios.

O artigo 216 da Constituição do Estado de São Paulo estabelece que, por força de lei, o Estado deverá fornecer as condições para a eficiente administração e ampliação adequada dos serviços de saneamento básico prestados por suas agências ou empresas por ele controladas ou por qualquer outra concessionária sob seu controle. A Legislação Estadual autorizou a constituição da nossa empresa com o objetivo de planejar, fornecer e operar serviços de saneamento básico no Estado de São Paulo, tendo, também, reconhecido a autonomia dos municípios.

De acordo com o artigo 175 da Constituição Federal, incumbe ao Poder Público, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, a prestação de serviços públicos, incluindo os serviços de saneamento básico. Entretanto, qualquer autoridade pública tem o direito de prestar tais serviços diretamente ou através de concessão ou permissão para terceiros.

Legislação Pendente

Em 23 de maio de 2005, um novo projeto de lei (Projeto de Lei nº 5.296) foi apresentado à Câmara dos Deputados. O projeto de lei não define se a entidade responsável pelos serviços de

saneamento básico será o estado ou o município, mas divide os serviços de saneamento básico em duas categorias: serviços de saneamento básico de interesse local e serviços de saneamento básico integrados. Serviços relacionados à distribuição de água e à coleta de esgoto serão atribuídos ao interesse local, e assim sendo, o município será sempre a entidade responsável por tais serviços. Outros serviços, tais como tratamento de água, também podem ser considerados como sendo de interesse local se forem prestados a um único município, se não, serão considerados de como sendo de interesse integrado. O estado, todavia, pode também ser responsável por tais serviços se promulgar uma Lei Complementar Estadual que estabeleça áreas metropolitanas, aglomerações urbanas e micro-regiões e incluir tais serviços na categoria de serviços de saneamento de interesse comum, a serem planejados, regulados e controlados pelo estado em questão.

De acordo com o Projeto de Lei n 5.296, qualquer entidade responsável por serviços de saneamento deverá observar as diretrizes relativas ao planejamento, regulamentação e controle de tais serviços. Se a entidade responsável não seguir estas diretrizes, não será elegível para receber recursos do Governo Federal. O fornecimento de serviços de saneamento, tanto de interesse local quanto de interesse integrado, pode ser feito pela própria entidade responsável, por empresas estatais criadas para prestar tais serviços, ou indiretamente por via de concessão ou por contrato entre a entidade responsável e qualquer outra empresa estatal ou privada. Em qualquer hipótese, a entidade responsável pela prestação dos serviços não poderá planejar, regular ou fixar tarifas.

O Projeto de Lei n 5.296 vem sendo analisado pela Câmara dos Deputados e foi recentemente apensado a alguns outros projetos de lei federal que também tratam da regulação do setor de saneamento básico do Brasil.

Ademais, o Projeto de Lei nº 155/2005 também foi recentemente submetido ao Congresso Brasileiro. Este projeto de lei, que está sob apreciação do Senado desde 11 de maio de 2005, não define se a entidade responsável pelos serviços de saneamento básico será o estado ou o município, mas também divide os serviços de saneamento em duas categorias: serviços de saneamento de "interesse local" e serviços de saneamento de "interesse comum". Nos termos do projeto de lei, o detentor dos serviços de saneamento definirá a entidade responsável pela regulamentação de tais serviços, e estabelecerá, entre outras coisas, planos de investimentos e políticas de tarifas. Este projeto de lei também prevê que o fornecimento de serviços de saneamento pode ser interrompido se o usuário de tais serviços não fizer pagamentos tempestivos.

O Senado e a Câmara dos Deputados concordaram na criação de uma comissão mista, que será responsável pela organização e a implementação da regulamentação proposta para os serviços de água e esgoto no Brasil.

Não podemos assegurar quando ou se qualquer legislação acima descrita ou proposta no futuro será aprovada, a forma final dessas leis, caso sejam aprovadas, ou de que maneira a referida legislação afetaria nossos negócios.

Concessões

As concessões para prestação de serviços de água e esgotos são formalizadas por contratos celebrados entre o Estado ou Município, conforme o caso, e um concessionário ao qual é outorgada a prestação desses serviços em um determinado município ou região. Nossas concessões normalmente têm prazo contratual não superior a 30 anos, embora algumas de nossas concessões tenham prazo de duração indeterminado. Entretanto, as nossas concessões, de modo geral, podem ser revogadas a qualquer tempo, caso certos padrões de qualidade e segurança não sejam atendidos ou caso ocorra inadimplemento nos termos do contrato de concessão. A maioria das nossas concessões está sujeita à renovação automática, embora nós usualmente renegociemos termos e condições, a menos que aviso de rescisão seja recebido pela outra parte com antecedência de, no mínimo, seis meses da data de término da concessão. Um município que opte por assumir o controle de seus serviços de água e esgotos deverá encarregar-se da prestação desses serviços, fazer licitação para a outorga da concessão a concessionárias em potencial ou celebrar contratos com empresas públicas diretamente. Embora a Constituição do Estado de São Paulo determine que o município relevante teria que nos pagar o valor contábil não amortizado dos nossos ativos relativos àquela concessão e assumir qualquer dívida correlata, com a exclusão de quaisquer montantes que nos tiverem sido pagos pelo município em questão, mediante a rescisão ou não-renovação da concessão, este pagamento de rescisão pode não ser feito, e qualquer rescisão pode afetar negativamente nossos fluxos de caixa, resultados operacionais e situação financeira.

A Legislação federal promulgada em 1995 e subseqüentemente alterada regulamenta a outorga de concessões no Brasil. A Lei Federal de Concessões disciplina a outorga de concessões pela União, Estados e Municípios. Ademais, a Lei Federal de Licitações estabelece os procedimentos licitatórios relativos à outorga de concessões. No tocante ao Estado de São Paulo, a Lei Estadual de Concessões corresponde à Lei Federal de Concessões, e a Lei Estadual de Licitações corresponde à Lei Federal de Licitações. Na hipótese de qualquer conflito entre a legislação federal e a estadual, prevalecerá a legislação federal.

Leis de Concessões

A Lei Federal de Concessões e a Lei Estadual de Concessões determinam que a outorga de concessão pelo poder público seja precedida de processo de licitação. A Lei Federal de Licitações estabelece, no entanto, que é dispensada a licitação pública em certas circunstâncias, incluindo o caso de serviços a serem prestados por ente público criado para este fim específico em data anterior à vigência dessa lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Ademais, dispositivo da Constituição Federal estabelece dispensa da exigência de licitação em situações similares. Com base nesse dispositivo, municípios outorgaram-nos concessões após a promulgação da Constituição Federal com dispensa de licitação pública, embora nos termos da legislação atual possamos ser obrigados a participar de licitação a fim de adquirir novas concessões. Não tivemos nenhuma de nossas concessões cancelada ou revogada após a promulgação da Lei Federal de Concessões. As exigências da Lei Federal de Concessões e da Lei Estadual de Concessões regerão, entretanto, a outorga de novas concessões à Sabesp. Em fevereiro de 1998, o Procurador Geral do Estado, em resposta à consulta feita por nós, manifestou parecer no sentido de que qualquer município do estado de São Paulo poderá nos outorgar concessão para operar os serviços de água e esgotos do

município em questão sem recorrer a processo de licitação. Em abril de 1998, um tribunal estadual proferiu sentença substancialmente nesse sentido. Entretanto, em 2005 o Superior Tribunal da Justiça declarou nulo um contrato de concessão firmado após a promulgação da Lei Federal de Concessões, o qual não foi precedido de um processo de licitação pública. Não se pode assegurar que decisões futuras dos tribunais brasileiros interpretarão as leis de concessões de modo a permitir que os municípios outorguem concessões sem processo de licitação pública.

A Câmara Municipal de São Paulo aprovou a Lei nº 13.670, de 25 de novembro de 2003, que disciplina o art. 148 e o parágrafo único do art. 149 da Lei Orgânica do Município de São Paulo em relação ao fornecimento de serviços públicos de água e esgoto, estabelece o Sistema Municipal de Regulação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, cria a Autoridade Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de São Paulo, trata de sua constituição e operação e estabelece o Plano Municipal de Saneamento. De acordo com essa Lei, o Prefeito da Cidade de São Paulo tem poderes para conceder e monitorar concessões formais de serviços de água e esgoto no Município de São Paulo. Posteriormente à promulgação da Lei nº 13.670, o Governador do Estado ajuizou ação judicial alegando que a Lei é inconstitucional e, consequentemente, a aplicação da Lei nº 13.670 foi suspensa. Em 20 de abril de 2005, houve decisão favorável ao Governador do Estado por maioria de votos. A Cidade de São Paulo recorreu da decisão e uma decisão definitiva ainda estava pendente na data deste relatório anual.

Lei de Consórcios Públicos

Em 6 de abril de 2.005, visando à regulamentação do artigo 241 da Constituição Federal do Brasil, a União sancionou a Lei nº 11.107, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos a serem celebrados entre entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para a gestão associada de serviços públicos de interesse comum. Considerando-se a natureza dos serviços prestados pela Sabesp, é possível que, no futuro, a Companhia tenha interesse e/ou oportunidade de utilizar as formas de contratação introduzidas por essa lei para regular as suas relações com alguns municípios para os quais presta ou venha a prestar serviços de saneamento básico.

Em 13 de janeiro de 2006, o Governador do Estado de São Paulo editou o Decreto Estadual no. 50.470, que dispõe sobre o fornecimento de serviços de água e esgoto no Estado de São Paulo. De acordo com este Decreto, nós podemos firmar contratos com os municípios relacionados ao fornecimento de serviços de água e esgoto por meio dos chamados contratos de programa. Além disso, o Decreto determina que nós continuaremos a prestar serviços nas áreas onde a concessão é outorgada pelo Estado.

Em 8 de junho de 2006, o Estado de São Paulo editou o Decreto no. 50.868, criando a Comissão para a Regulamentação de Serviços de Saneamento do Estado de São Paulo ("CORSANPA"), para conferir ao Estado de São Paulo uma capacidade regulatória mais independente em relação aos serviços de saneamento. A CORSANPA será diretamente subordinada à Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento no Estado de São Paulo.

As responsabilidades da CORSANPA incluirão, entre outros, (i) a regulamentação e o controle dos serviços de saneamento básico pelos quais o Estado é responsável, incluindo o monitoramento do progresso de nosso desempenho e o progresso da resolução de conflitos entre a Sabesp e os clientes da Sabesp (ii) a aprovação de contratos firmados entre nós e os municípios (iii) realização de estudos para a criação de uma agência regulatória para o setor de saneamento básico e proposição de medidas legais e regulatórias, conforme aplicáveis. A CORSANPA também proporá os termos dos acordos de cooperação entre o Estado e os municípios para melhor regulamentar nosso relacionamento com as comunidades para as quais atualmente fornecemos serviços (ou tenhamos o interesse em fornecer serviços no futuro), porém onde o estado não possui poder concedente.

Parcerias Público-Privado

A Parceria Público-Privado ("PPP") é uma forma de contrato com a administração pública, usada somente para a concessão de serviços unicamente para empresas privadas, assim como para trabalhos de construção juntamente com a prestação de serviços. As PPPs são regulamentadas no Estado de São Paulo pela Lei no. 11.688, de 19 de maio de 2004. As PPPs podem ser usadas para: (i) implantação, expansão, melhoria, reforma, manutenção, ou administração de infra-estrutura pública; (ii) prestação de serviços públicos; e (iii) exploração de ativos públicos e direitos não-materiais pertencentes ao Estado.

O pagamento é condicionado ao desempenho. O pagamento pode ser cobrado através de: (i) tarifas pagas por usuários; (ii) cessão de créditos pertencentes à Administração Pública, com exceção de tributos; e (iii) transferência de direitos relacionados à exploração comercial de ativos públicos.

A Lei no. 11.688 também autorizou a criação da Companhia Paulista de Parcerias – CPP. A CPP pode conceder garantias, firmar contratos de seguro, e participar em contratos de PPP.

Procedimento Licitatório

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações, o processo de licitação tem início com a publicação pelo poder concedente no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, conforme o caso, e em outro jornal brasileiro de grande circulação, de comunicado no sentido de que será realizado processo de licitação em conformidade com as disposições contidas no edital. O edital deverá especificar, entre outras coisas:

- a finalidade, duração e fins da licitação;
- descrição das qualificações necessárias à prestação adequada dos serviços abrangidos pela licitação;
- os termos e condições finais para entrega de propostas;
- os critérios utilizados para seleção do licitante vencedor; e
- lista dos documentos necessários para comprovação das capacidades técnicas, financeiras e jurídicas do licitante. O edital vincula o poder concedente. Os licitantes poderão apresentar suas propostas isoladamente ou em consórcio, conforme previsto no edital.

Após receber as propostas, o poder concedente avaliará cada proposta de acordo com os seguintes critérios, que deverão ter sido estabelecidos no edital:

- a qualidade técnica da proposta;
- o menor preço ou a menor tarifa a ser praticada na prestação do serviço público oferecido;
- combinação dos critérios acima; ou
- o maior valor oferecido para pagamento da concessão.

As disposições da Lei Estadual de Licitações equiparam-se às disposições da Lei Federal de Licitações.

A Lei Federal de Licitações e a Lei Estadual de Licitações aplicar-se-ão a nós, caso venhamos buscar novas concessões. Além disso, essas leis de licitações atualmente aplicam-se a nós no que se refere à obtenção de bens e serviços de terceiros, entre outras coisas, para nossas operações comerciais ou com relação a nosso programa de investimentos, em cada caso, observadas certas exceções.

Utilização dos Recursos Hídricos

Em julho de 2000, a Agência Nacional de Águas - ANA, agência federal subordinada ao Ministério do Meio Ambiente, foi criada a fim de desenvolver o Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos. De acordo com a legislação proposta, a Agência Nacional de Águas ficaria responsável pela coordenação dos aspectos regulatórios, envolvidos na prestação de serviços de água e esgotos. Vide "*Legislação Pendente*" acima.

De acordo com a legislação em vigor, as agências federais e estaduais estão autorizadas a cobrar tarifas relacionadas à utilização de água de outras agências governamentais sob sua jurisdição. Na maioria dos casos, as tarifas ainda deverão ser definidas por meio da implementação de legislação específica. Porém, com relação a duas bacias hidrográficas específicas (bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e bacia hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí), foi promulgada recentemente legislação referente à utilização de água, exigindo que nós paguemos ao Governo Federal ou à agência determinada tarifa referente à utilização da água dessa bacia hidrográfica. Nós demos início aos pagamentos em relação ao Rio Paraíba do Sul em março de 2003.

A legislação estadual estabelece os princípios básicos que regem o desenvolvimento e uso dos recursos hídricos no Estado de São Paulo de acordo com a Constituição Estadual. Esses princípios incluem:

- utilização racional dos recursos hídricos, com prioridade para serviços prestados à população;
- otimização dos benefícios econômicos e sociais resultantes do uso dos recursos hídricos;
- proteção dos recursos hídricos contra ações que comprometam seu uso atual e futuro;
- defesa contra eventos hidrográficos críticos que possam causar risco à saúde e segurança da população ou prejuízos econômicos e sociais;

- desenvolvimento de transporte hidroviário para benefício econômico;
- desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção de fontes de água subterrânea contra poluição e exploração excessiva; e
- prevenção de erosão de terreno em áreas urbanas e rurais, com vistas a proteção contra poluição física e assoreamento dos recursos hídricos.

Para implementar estes princípios, autorizações outorgando um direito de uso são necessárias por parte das autoridades públicas relevantes para uso de recursos hídricos (quer para coleta, liberação de efluentes ou outro), modificações do regime e modificação da qualidade ou da quantidade de água existente. No caso de rios pertencentes ao domínio federal (rios que cruzam mais de um estado), a Agência Nacional de Águas é a autoridade pública responsável pela outorga de tal autorização. No caso dos rios sob o domínio de um estado, a autoridade estadual pertinente tem competência para outorgar o direito de uso. No estado de São Paulo, o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo é a autoridade pública responsável pela outorga de tais autorizações. De acordo com um relatório elaborado em maio de 2001, a outorga de direitos para nossos recursos hídricos deverá ser regulada em 391 dos nossos projetos.

De acordo com a legislação estadual, a implementação de qualquer projeto que envolva o uso da água de superfície ou subterrânea exige autorização prévia ou licença por parte da autoridade governamental competente.

O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado tem como objetivos estabelecer (1) uma política para o uso dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento do negócio de águas do Estado; e (2) planos, estudos e projetos relacionados ao uso integral dos recursos hídricos, diretamente ou por meio de convênios com terceiros. O Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo estabeleceu os padrões que regulam a captação de água dos recursos hídricos no estado de São Paulo.

Em 29 de dezembro de 2005, a Lei Estadual no. 12.183 estabeleceu as bases para as tarifas cobradas pelas agências governamentais de gestão de recursos hídricos no Estado de São Paulo pela captação de água dos recursos hídricos desse Estado. Essas tarifas serão implementadas gradualmente e será criado um registro oficial específico de usuários de recursos hídricos. As tarifas propostas devem ser, em cada caso, aprovadas por um decreto do Governador Estadual, após a apreciação pelo Departamento de Águas e Energia do Estado. A Lei Estadual no. 12.183 também estabeleceu que, até dezembro de 2009, as tarifas cobradas pela utilização de recursos hídricos, por fornecedores de serviços de água e esgoto públicos ou privados, corresponderão a 50% das tarifas cobradas dos demais usuários de recursos hídricos. As multas aplicadas pelo não pagamento dessas tarifas podem variar de 2% da dívida até a suspensão do direito de uso dos recursos hídricos.

Qualidade da Água

Portaria editada pelo Ministério da Saúde do Governo Federal estabelece os padrões de potabilidade da água para consumo humano no Brasil. Essa portaria ajusta-se ao modelo do *U.S. Safe Drinking Water Act* e regulamentações promulgadas pela Agência de Proteção Ambiental

dos Estados Unidos da América. A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo também estabeleceu padrões mínimos para a potabilidade da água destinada ao consumo humano, que são mais restritivos do que os das normas nacionais e devem ser por nós observados.

A Sabesp analisa amostras em nossos laboratórios para determinar a observância da Portaria nº 518 de 25 de março de 2004, e da legislação estadual, utilizando os procedimentos dos "Métodos Padrão" (Edição 181) estabelecidos pela *American Water Works Association*. Um Decreto Presidencial editado em 2005 determinou que a divulgação da qualidade da água aos consumidores é compulsória.

Requisitos para Coleta e Tratamento de Esgoto

A legislação estadual estabelece regulamentos que tratam de poluição e proteção do meio ambiente no Estado de São Paulo. Os padrões para lançamento de efluentes industriais estabelecidos na referida legislação correspondem, de maneira ampla, aos padrões estabelecidos pela Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos da América para o lançamento de efluentes. A legislação estadual veda, de modo geral, a emissão de poluentes na água, ar ou solo no estado de São Paulo.

A legislação estadual estabelece que, em áreas em que haja sistema público de esgotos, todos os efluentes de "fonte poluidora" deverão ser lançados nesse sistema. Cabe à fonte poluidora conectar-se ao sistema público de esgotos. Todos os efluentes a serem lançados deverão atender a certas características que permitam que esses efluentes sejam tratados pelas nossas estações de tratamento de esgotos e lançados de maneira segura em termos ambientais. Os efluentes que ultrapassem essas características não poderão ser lançados no sistema público de esgotos. A legislação estadual exige que indústrias que produzam esgoto industrial procedam ao pré-tratamento desse esgoto, de modo que níveis máximos de certos parâmetros, tais como pH, temperatura, materiais sedimentáveis, óleo e metais, sejam reduzidos a níveis aceitáveis em termos ambientais antes de seu lançamento nas nossas redes de esgotos.

A Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, sociedade estatal controlada pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado, tem competência, nos termos da legislação estadual, para monitorar o lançamento de poluentes no meio ambiente e para fazer valer os requisitos da legislação estadual. A CETESB é responsável por operar as Licenças de Instalação e Operação emitidas para estações de tratamento de lodo e outras fontes de poluição. Embora nós não tenhamos recebido autorização formal da CETESB para lançar esgotos não tratados nas águas, continuamos lançando tal esgoto. Nosso programa de investimentos inclui o Projeto Tietê, destinado a reduzir o despejo de esgotos não tratados no Rio Tietê, maior rio da Região Metropolitana de São Paulo. A CETESB participa do desenvolvimento desse projeto. Não se pode assegurar que nós não seremos obrigados no futuro a obter consentimentos ou autorizações específicos para despejos de esgoto não tratados.

O despejo de lodo também deverá atender os requisitos da legislação estadual. A CETESB também regula o lançamento de efluentes em corpos d'água de acordo com a legislação estadual e deverá aprovar todas as nossas estações de tratamento, sem prejuízo de também termos que obedecer aos padrões estabelecidos pela legislação federal.

A legislação estadual também estabelece as bases para as tarifas a serem cobradas pelo lançamento de efluentes nos recursos hídricos do Estado. Embora nem o Estado nem suas agências atualmente cobrem tarifas por esses lançamentos, não podemos assegurar que tais tarifas não serão impostas no futuro.

Alguns municípios do estado de São Paulo promulgaram leis municipais exigindo que nós cobremos taxa, e não tarifa, pelos serviços prestados de coleta e tratamento de esgotos que estejam sendo prestados. Até a presente data, não temos conhecimento da aplicação de quaisquer tais leis.

Regulamentação de Tarifas de São Paulo

As tarifas que estabelecemos para nossos serviços estão sujeitas à regulamentação da União e do Estado em certa medida.

Em 16 de dezembro de 1996, o Governador do Estado editou decreto que aprovou o sistema de tarifas existente e permitiu que nós continuássemos fixando nossas próprias tarifas. Fixamos as tarifas com base nos objetivos gerais de manutenção de nossa condição financeira e preservação de "patrimônio" em termos de prestação de serviços de água e esgotos à população, ao mesmo tempo proporcionando retorno ao investimento. O decreto do Governador também determina que a nós apliquemos os seguintes critérios na fixação de suas tarifas:

- categoria de uso
- capacidade do hidrômetro;
- características de consumo;
- volume consumido;
- custos fixos e variáveis;

- variações sazonais no consumo; e
- condições sociais e econômicas de consumidores residenciais.

Ao determinar tarifas, também podemos levar em consideração os custos associados à exploração de recursos hídricos, depreciação, provisão para dívidas de recebimento duvidoso, amortização de despesas e adequada remuneração de investimentos. Nós usualmente submetemos novas tarifas ao Governador do Estado para aprovação, embora não estejamos obrigados por lei a assim proceder. Implementamos nova fórmula de reajuste desenvolvida para refletir de maneira mais exata os custos em agosto de 2003. Vide "*Item 4. - Informações da Companhia - Tarifas*" acima.

Mantemos atualmente três diferentes programas de tarifas, dependendo da localização do consumidor, ou seja, na Região Metropolitana de São Paulo ou nas regiões do interior e do litoral que compreendem nossos Sistemas Regionais. Há quatro níveis de volume consumido por cada uma das categorias de consumidor. Os consumidores são cobrados mensalmente. Também estamos autorizados a celebrar contratos individuais com certos consumidores, tais como municípios, para prestar serviços de abastecimento de água e também de tratamento de esgoto

por atacado.

Nosso sistema tarifário também estabelece critérios para faturamento e cobrança de serviços e para a publicidade a ser dada a tais critérios e tarifas. As tarifas deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Podemos estar sujeitos à legislação federal que, no caso de serviços de água e esgotos prestados em conformidade com certas concessões, efetivamente veda tarifas que produziriam retorno sobre os ativos superior a 12% ao ano. O retorno sobre os ativos é calculado utilizando-se o resultado operacional (antes de despesas financeiras e outras despesas) mensurado em relação aos ativos operacionais (imobilizado e outros ativos), com base nas nossas demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o Método da Legislação Societária. Podemos estar sujeitos à limitação acima mencionada de retorno sobre os ativos para ajuste de nossas tarifas, uma vez que quase todas as nossas concessões foram outorgadas durante o período em que essas regulamentações de tarifa estavam em vigor. Não estamos, entretanto, sujeitos às referidas limitações para fixação de tarifas decorrentes de nossas concessões mais recentes. A limitação acima mencionada de retorno sobre os ativos não se aplica a renovações de concessões existentes.

Além das regulamentações específicas mencionadas acima, nós também estamos sujeitos a normas gerais, tais como reajustes periódicos estabelecidos pela Lei 9.069/95, a qual estabeleceu, entre outras coisas, o Plano Real.

Regras de Contingenciamento do Setor Público

Em 30 de junho de 1998, o Banco Central do Brasil editou uma resolução alterando certas condições que deverão ser observadas com relação às operações de crédito externo (ou seja, empréstimos em moeda estrangeira) de Estados, do Distrito Federal, de Municípios e de suas respectivas autarquias, fundações e sociedades de economia mista, incluindo nossa companhia. Tal resolução, observadas certas exceções com relação à importação de bens e serviços, estabelece que, entre outras coisas,

- os recursos advindos de operações de crédito externas deverão ser utilizados para refinanciar obrigações financeiras em aberto da emissora, sendo dada preferência às obrigações que tenham maior custo e menor prazo e, na pendência da respectiva utilização, os recursos captados deverão permanecer depositados, conforme determinação do Banco Central do Brasil, em conta caucionada; e

- o valor total da obrigação contratual deva ficar sujeito a depósitos mensais em conta caucionada, iguais à obrigação de serviço da dívida total, incluindo principal e juros, dividido pelo número de meses em que a obrigação permanecerá em aberto.

Esta resolução do Banco Central do Brasil também estabelece que as exigências descritas acima não se aplicam a operações financeiras que envolvam organizações multilaterais ou oficiais, tais como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento ou o Banco Japonês para a Cooperação Internacional. A circular do Banco Central do Brasil que regulamenta essa resolução

estabelece, entre outras coisas, que a conta mencionada no primeiro item supra deverá ser conta aberta em instituição financeira federal, que deverá manter esses recursos até sua liberação para o fim de refinanciamento de obrigações vincendas da devedora. A circular estabelece, ademais, que a conta descrita no segundo item acima deverá ser conta de depósito em garantia a ser aberta em uma instituição financeira federal e deverá garantir o pagamento de principal e juros incidentes sobre a dívida obtida em moeda estrangeira.

Nossas operações de crédito externo também estão sujeitas à aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional e do Banco Central que, após examinar os termos e condições financeiros da operação, emitirão aprovação para o fechamento de câmbio referente ao ingresso de recursos no Brasil assim como, após esse ingresso e mediante nossa solicitação, emitirão certificado de registro eletrônico por meio do qual todos os pagamentos programados de principal, juros e despesas serão remetidos pela Sabesp. O certificado de registro eletrônico propicia à tomadora acesso ao mercado de câmbio.

Por fim, nossas operações de crédito externo também estão sujeitas à aprovação prévia da Secretaria das Finanças do Estado.

Limites de Empréstimo de Instituições Financeiras Brasileiras

As resoluções do Conselho Monetário Nacional limitam o valor que as instituições financeiras brasileiras poderão emprestar a empresas do setor público, tais como nós. O financiamento de projetos destinados à licitação internacional e qualquer financiamento em reais, fornecido para a contraparte brasileira de tais licitações internacionais, estão excluídos desses limites.

Conselho Estadual de Saneamento - Conesan

A legislação estadual regula a prestação de serviços de saneamento básico e estabelece normas para o planejamento de obras públicas de saneamento no estado de São Paulo. O plano do estado de São Paulo para serviços públicos de saneamento básico deverá integrar recursos institucionais, tecnológicos, financeiros e administrativos para assegurar a criação de meio ambiente saudável aos habitantes do estado de São Paulo. O plano do estado de São Paulo também deverá prestar assistência no desenvolvimento e organização do setor de saneamento básico no estado de São Paulo.

De acordo com a legislação estadual, a política de saneamento do Estado é implementada pelo Sistema Estadual de Saneamento. O Fundo Estadual de Saneamento arrecada e administra recursos para custear os programas aprovados no plano de saneamento.

O Conselho Estadual de Saneamento deverá aprovar propostas relacionadas ao plano de saneamento e elaborar relatório anual referente às questões de saúde ambiental com que se defronta o Estado de São Paulo. O Conselho Estadual de Saneamento estabelece protocolos para o desenvolvimento de programas de investimento aprovados pelo Sistema Estadual de Saneamento e soluciona litígios relacionados à implementação do plano de saneamento pelo Sistema Estadual de Saneamento.

Imobilizado

Nossos principais imóveis consistem em reservatórios, estações de tratamento de água, redes de distribuição de água compostas de tubulações e adutoras de água, ligações de água e hidrômetros, estações de tratamento de esgotos e redes de coleta de esgoto compostas de linhas de coleta de esgotos e ligações de esgotos. Em 31 de dezembro de 2005, éramos proprietários de 201 estações de tratamento de água, 58.000 quilômetros de tubulações e adutoras, bem como 439 estações de tratamento de esgotos e 37.181 quilômetros de linhas de esgotos, bem como 15 laboratórios de qualidade de água.

Somos proprietários do prédio onde está localizada a nossa sede e de outros prédios administrativos principais. Hipotecamos alguns de nossos imóveis, em favor do Governo Federal no que se refere ao contrato de financiamento de longo prazo que celebramos com o Banco Mundial, garantido pelo Governo Federal.

Em 31 de dezembro de 2005, o valor contábil líquido total do nosso imobilizado era de R$ 14.116,1 milhões.

Todos os nossos imóveis relevantes estão localizados no estado de São Paulo.

Questões Ambientais

Nossas operações de água e esgotos estão sujeitas a rígidas leis e regulamentos brasileiros federais, estaduais e municipais que dispõem sobre a proteção do meio ambiente conforme descrito na seção "*Regulamentação Governamental*" abaixo.

No estado de São Paulo, a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB é responsável pelo controle da poluição nos termos da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976.

Em particular, a construção e operação de estações de tratamento de água e esgotos, bem como a disposição de efluentes e o despejo final do lodo gerado em decorrência do processo de tratamento da água e do esgoto, deverão dar cumprimento aos padrões ambientais estabelecidos pelas leis ambientais estaduais, tais como o Decreto Estadual nº 8.468, de 8 de setembro de 1976, conforme posteriormente alterado.

O descumprimento da legislação ambiental pode levar à imposição de penalidades no âmbito criminal e administrativo, em acréscimo à responsabilidade civil que pode advir em decorrência de indenização por danos ao meio ambiente. Nos termos da Lei Federal brasileira nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, as pessoas físicas (incluindo, mas sem limitação, os conselheiros, diretores e gerentes de pessoas jurídicas) estão sujeitas a prisão ou outras restrições de seus direitos pessoais em função de violação da legislação ambiental, e as pessoas jurídicas poderão ser penalizadas com multas, restrições de direitos, inclusive, entre outros, direitos de receber benefícios fiscais e de firmar contratos com instituições públicas, e prestação compulsória de serviços em benefício público. Na esfera administrativa, as penalidades variam de advertências e multas à suspensão parcial ou total das atividades sociais e poderão também incluir a perda ou

restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou interrupção do acesso a linhas de crédito concedidas por bancos oficiais, bem como a proibição de contratação com entidades do setor público.

Nosso procedimento para construção e operação de estações de água e esgotos compreende o cumprimento obrigatório das exigências ambientais previstas em lei. Primeiramente, com relação aos projetos que tenham impacto ambiental relevante, os estudos são elaborados por peritos externos que fazem recomendações das medidas destinadas a minimizar o impacto ambiental do projeto. O relatório de impacto ambiental é então apresentado às autoridades governamentais para análise e aprovação. Sendo aprovada a avaliação de impacto ambiental, o projeto passa por um processo de licenciamento com três etapas, que incluem as seguintes licenças:

- licença prévia para definir a exata localização e o escopo da obra;
- licença de instalação para o início da construção;
- licença de operação para a operação da unidade.

A fim de obter as licenças ambientais dos empreendimentos relevantes que tenham impacto ambiental, os órgãos ambientais poderão nos impor obrigação de estabelecer uma área de preservação ambiental. A fim de cumprir tal obrigação, somos compelidos pela legislação ambiental a despender, no mínimo, 0,5% do custo total do empreendimento pertinente para esse fim. Também temos uma política de implementação de programas destinados a estimular a conservação da água a fim de minimizar o impacto ambiental de nossas operações correntes.

Para aperfeiçoar nosso cumprimento da legislação ambiental, desde 1995, mantemos uma divisão responsável pelo desenvolvimento de estudos e programas de impacto ambiental. É também parte da nossa política a implementação de programas de conservação de água de forma a minimizar o impacto de nossas operações sobre nosso suprimento de água. Acreditamos que estamos, em grande parte, cumprindo com todas as leis e regulamentos ambientais relevantes.

Embora nossos custos de atendimento da legislação ambiental não tenham sido relevantes até o presente momento, acreditamos que tais custos aumentarão à medida que a capacidade de tratamento de água e esgotos aumentar. O valor e época dos investimentos futuros exigidos para dar cumprimento à legislação ambiental, poderão aumentar substancialmente em relação aos montantes atuais.

Seguro

Mantemos seguro que cobre, entre outros, incêndio e demais danos a nossos bens, edifícios de escritórios e seguro de responsabilidade de terceiros. Nós também mantemos seguro cobrindo responsabilidade de membros do conselho e diretores (seguro D&O). Atualmente, contratamos seguros por meio de licitações que contam com a participação das principais companhias seguradoras brasileiras e internacionais que operam no Brasil. Em 31 de dezembro de 2005, pagamos valor total de R$ 6,09 milhões em prêmios, cobrindo aproximadamente R$ 983,3 milhões de ativos, responsabilidade de terceiros e seguro D&O. Não possuímos cobertura de seguro contra risco de interrupção de atividades porque não acreditamos que os altos prêmios

pagos para tal seguro se justifiquem em função do baixo risco de interrupção significativa de nossas atividades. Ademais, não possuímos cobertura de seguro de responsabilidade em decorrência de contaminação de água ou demais problemas que envolvam nosso fornecimento de água a consumidores. Acreditamos que mantemos seguros em níveis usuais no Brasil para o ramo de negócio em que atuamos.

ITEM 5. **ANÁLISE E PERSPECTIVAS OPERACIONAIS E FINANCEIRAS**

A seguinte discussão e análise pela administração da situação financeira e dos resultados operacionais deverá ser lida em conjunto com nossas demonstrações financeiras auditadas incluídas no presente relatório anual. O presente relatório anual contém declarações prospectivas que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados efetivos poderão divergir substancialmente daqueles discutidos nas declarações prospectivas em decorrência de vários fatores, inclusive, sem limitação, os que constam do "Fatores de Risco".

As demonstrações financeiras constantes do presente relatório anual foram elaboradas em conformidade com o Método da Legislação Societária brasileiro, que diferem em certos aspectos significativos do U.S. GAAP. Incluímos abaixo uma discussão acerca das diferenças relevantes entre o Método da Legislação Societária e o U.S. GAAP com relação a cada política contábil principal constante em nossas demonstrações financeiras auditadas. Para obter informações adicionais relativas a outras diferenças existentes entre o Método da Legislação Societária e o U.S. GAAP, por favor vide Nota Explicativa 22 de nossas demonstrações financeiras.

Na exposição a seguir, as referências a aumentos ou diminuições ao longo de qualquer período são feitas por comparação ao correspondente período precedente, salvo indicação em sentido contrário.

Visão Geral

Nós operamos sistemas de água e esgotos no estado de São Paulo, incluindo a Cidade de São Paulo, a maior cidade do Brasil, bem como em mais da metade dos demais municípios do Estado de São Paulo. Também efetuamos venda de água por atacado para mais seis municípios nos quais não operamos sistemas de água.

A Região Metropolitana de São Paulo, que inclui a Cidade de São Paulo, constitui nossa mais importante área de atuação. Com população de, aproximadamente, 19,0 milhões, a Região Metropolitana de São Paulo respondeu por aproximadamente 75,9%, 74,5% e 75,5% de nossas receitas operacionais brutas de vendas e serviços em 2003, 2004 e 2005, respectivamente. Aproximadamente 73,1% do ativo imobilizado, reconhecido em nosso balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2005, estão localizados nessa região. Em um esforço para fazer face à demanda, e tendo em vista que a região representa a principal oportunidade de aumento de nossa receita líquida de vendas e serviços, dedicamos expressiva parcela de nosso programa de investimentos à expansão dos sistemas de água e esgoto, bem como ao incremento e proteção dos recursos hídricos da região. Nosso programa de investimentos constitui nossa mais significativa necessidade de liquidez e de recursos financeiros.

Fatores que Afetam nossos Resultados Operacionais

Nossos resultados operacionais e situação financeira são de forma geral afetados pela nossa capacidade de aumentar tarifas, pela conjuntura econômica geral no Brasil e, em alguns períodos anteriores, pelas condições meteorológicas. Em 2004, resultados operacionais e situação financeira foram também significativamente afetados por um aumento as despesas com devedores duvidosos líquidas de recuperação, aumentos nos custos de eletricidade e aumentos nos pagamentos de serviços externos. Em 2005, as condições hidrológicas melhoraram e, com o aumento da eficiência em nossos sistemas, conseguimos aumentar capacidade e produção. Portanto, conseguimos aumentar receitas refletindo tanto a melhora operacional quanto a maior demanda resultante do encerramento de nosso programa de incentivo à redução de consumo de água.

Efeitos dos Aumentos de Tarifas

Nossos resultados operacionais e condição financeira são altamente dependentes de nossa capacidade de estabelecer e arrecadar tarifas adequadas por nossos serviços de produção e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto. Embora disponhamos, em geral, de amplos poderes para estabelecer tarifas em nossas áreas de atuação, esses poderes, na prática, ficam sujeitos a limites decorrentes, entre outros fatores, do seguinte:

- considerações de ordem política decorrentes de nossa condição de sociedade controlada pelo Estado;
- medidas antiinflacionárias promulgadas pelo Governo Federal de tempos em tempos; e
- leis federais que em algumas circunstâncias limitam a 12,0% ao ano o retorno sobre os ativos de algumas de nossas concessões.

No passado, com freqüência, as tarifas não conseguiram acompanhar a perda do poder aquisitivo da moeda em períodos de inflação elevada. Nos últimos anos, conseguimos em geral aumentar as tarifas de modo consistente com os aumentos de custos das vendas e dos serviços e despesas operacionais e fomos capazes também de equacionar as nossas necessidades de liquidez e recursos financeiros. Em 2000 não aumentamos as tarifas em razão da política do Estado de não aumentar as tarifas de quaisquer serviços públicos. Em junho de 2001, entretanto, aumentamos nossa tarifa média em aproximadamente 13,1%, que ficou, em termos gerais, em linha com as taxas de inflação vigentes no Brasil desde meados de 1999, conforme apurada pelo índice de preços ao consumidor e, em agosto de 2002, aumentamos nossas tarifas em 8,2%. Em agosto de 2003, aumentamos nossas tarifas para serviços de água e esgoto em 18,9%, em agosto de 2004 aumentamos nossas tarifas de serviços de água e esgoto em 6,8% e em agosto de 2005 aumentamos nossas tarifas para serviços de água e esgoto em 9,0%. Desde agosto de 2003, nossas tarifas vêm sendo determinadas pela utilização de uma fórmula transparente que leva em consideração a inflação, cobre nossos custos operacionais e outras despesas e garante o retorno do investimento. Estamos atualmente avaliando e considerando uma revisão potencial da nossa estrutura de tarifas de forma a melhorar o retorno do investimento. As tarifas têm, geralmente, sido ajustadas uma vez ao ano e para períodos de pelo menos 12 meses. Um estudo sobre este assunto foi concluído em janeiro de 2006 e foi entregue à Diretoria e ao Conselho de Administração e as recomendações resultantes estão, atualmente, sendo

detalhadas para implementação. A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, o aumento percentual de nossas tarifas, comparada a três índices de inflação.

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2003[1]	**2004**	**2005**
Aumento da Tarifa Média[2]	18,9%	6,8%	9,0%
Inflação – *Índice de Preços ao Consumidor – IPC – FIPE*	8,2%	6,6%	4,5%
Inflação – *Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA*	9,3%	7,6%	5,7%
Inflação – *Índice Geral de Preços do Mercado IGP-M*	8,7%	12,4%	1,2%

---

(1) Aumento de tarifa em vigor a partir de 29 de agosto de 2003 para todas as categorias, exceto residencial social (que inclui residências de famílias de baixa renda que vivem em condições abaixo dos padrões, residências de desempregados há até 12 meses e conjuntos habitacionais) e favelas.
(2) Aumento de tarifa, quando houve, para cada período entrou em vigor em agosto de 2003, agosto de 2004 e agosto de 2005.
Fontes: Banco Central, Fundação Getúlio Vargas e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Efeitos da Conjuntura Econômica Brasileira

Na qualidade de companhia com todas as operações no Brasil, nossos resultados operacionais e situação financeira são afetados pelas condições econômicas do Brasil em geral, e particularmente pelas flutuações da taxa de câmbio, pelas taxas de inflação e pelos níveis da taxa de juros. Por exemplo, o desempenho geral da economia brasileira afeta a demanda por serviços de água e esgoto, e a inflação afeta nossos custos e nossas margens. O ambiente econômico no Brasil tem se caracterizado por variações significativas nas taxas de crescimento econômico.

Conjuntura Econômica em geral. Em 2002, diversos fatores econômicos negativos afetaram adversamente os níveis de confiança dos consumidores no Brasil. Antes e depois das eleições presidenciais em novembro de 2002, houve uma incerteza substancial relativamente ao futuro político e econômico do Brasil. Outros fatores econômicos negativos em 2002 incluíram incertezas econômicas e políticas contínuas na Argentina e na Venezuela, preocupações com o impacto do conflito no Golfo Pérsico e seus efeitos sobre o preço dos derivados de petróleo e o desaquecimento da economia global.

Em 2003, a nova administração deu continuidade em grande medida às políticas macroeconômicas da administração anterior. O real valorizou 22,3% em relação ao dólar norte-americano em 2003 chegando a R$ 2,8892 para cada US$ 1.00 em dezembro de 2003. A inflação para 2003 conforme medida pelo IGP-M foi de 8,7%. Todavia, o PIB real decresceu 0,2% em 2003, em grande parte devido às altas taxas de juros mantidas no início de 2003, que refrearam o crescimento econômico. A economia brasileira mostrou sinais de recuperação no terceiro e quarto trimestres de 2003, continuando em 2004. Durante o ao de 2004, o PIB real cresceu 5,2%, a inflação medida pelo IGP-M foi de 12,4% e o real valorizou 8,8% em face do dólar norte-americano, de modo que a taxa de conversão do real para dólar caiu para R$2,6544 para cada US$ 1.00 em 31 de dezembro de 2004.

Os principais eventos afetando a macroeconomia brasileira em 2005 foram as alegações de corrupção contra membros do governo e do congresso nacional pertencentes à base aliada do

atual presidente, e o esforço do Banco Central para atingir a meta de inflação anual de 5,1%, o qual resultou na manutenção de elevados níveis de taxas de juros. Contudo, com o desaquecimento da economia e a conseqüente redução das taxas de inflação, a partir de novembro, o Banco Central iniciou um processo de redução da taxa básica de juros para estimular o crescimento econômico. Em 31 de dezembro de 2005, a taxa básica de juros era 18%.

Em 2005, o real valorizou 13,4% em relação ao dólar norte-americano e o produto interno bruto em reais cresceu 2,4%. Apesar desta valorização, o Brasil teve um superávit comercial de US$ 44,8 bilhões, seu maior superávit comercial de todos os tempos. A taxa de desemprego média caiu de 11,5% para 9,8% nas principais regiões metropolitanas do país, de acordo com as estimativas de desemprego publicadas pelo IBGE. A taxa de inflação, medida pelo IGP-M, foi de 1,2% em 2005.

Taxas de Juros. Os níveis de taxa de juros no Brasil estão estreitamente ligados às variações cambiais e às taxas de inflação. As altas taxas de juros domésticos resultam em aumento em nossas despesas financeiras e também afetam negativamente nossa capacidade de obter financiamentos, em bases eficientes em termos de custo, nos mercados internos financeiro e de capitais. Assim sendo, poderemos continuar a necessitar de quantidade substancial de dívidas em moeda estrangeira, de forma a satisfazer nossas necessidades de liquidez e recursos financeiros, o que aumenta nossa exposição às variações cambiais, conforme discutido abaixo.

O Banco Central elevou a taxa básica de juros para 26,5% em 19 de fevereiro de 2003, e a reduziu para 16,0% em 14 de abril de 2004. O Banco Central tornou a elevar a taxa básica de juros para 17,75% em 15 de dezembro de 2004. Durante os quatro primeiros meses de 2005, o Banco Central continuou a elevar a taxa básica de juros, a qual alcançou 19,5% em 20 de abril de 2005. Contudo, a partir de novembro, o Banco Central iniciou um processo de redução da taxa básica de juros. Em 31 de dezembro de 2005, a taxa de juros básica era 18%.

Não utilizamos qualquer instrumento financeiro derivativo, ou qualquer instrumento de *hedge* para mitigar os efeitos da flutuação da taxa de juros. Todavia, monitoramos continuamente as taxas de juros de mercado de forma a avaliar a possível necessidade de refinanciar nossa dívida.

Inflação. A inflação afeta nosso desempenho financeiro porque aumenta os custos dos serviços que prestamos, bem como nossas despesas operacionais. Ademais, todas as nossas dívidas em reais são corrigidas monetariamente, de sorte a refletir os efeitos da inflação. A maior parte das nossas dívidas em reais prevêem correção monetária do valor principal, correção essa que é determinada por referência à Taxa Referencial-TR (taxa de juros diária estabelecida pelo governo) mais uma margem avençada. Não podemos assegurar que a Sabesp será capaz, em exercícios futuros, de aumentar suas tarifas para compensar, no todo ou em parte, os efeitos da inflação.

A tabela a seguir mostra a inflação brasileira para os períodos indicados

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2003	**2004**	**2005**
Inflação – Índice de Preços ao Consumidor	8,2%	6,6%	4,5%

(IPC-FIPE)			
Inflação – Índice Geral de Preços (IGP-M)	8,7%	12,4%	1,2%

Fonte: *Fundação Getúlio Vargas.*

Taxas de Câmbio. Nossa dívida total em moeda estrangeira era de R$ 1.576,0 em 31 de dezembro de 2005. Na hipótese de desvalorizações significativas adicionais do real frente ao dólar norte-americano ou outra moeda, o custo dos serviços de nossas obrigações em moeda estrangeira aumentaria em reais, particularmente em virtude do fato de que nossas tarifas e outras receitas estão determinadas unicamente em reais. Ademais, qualquer desvalorização significativa do real aumentará nossa despesa financeira resultante de perdas cambiais que devemos registrar. Por exemplo: a desvalorização do real de 34,3% em 2002 elevou a nossa despesa financeira e afetou negativamente nosso resultado operacional como um todo para aquele ano. Contrariamente, em 2003, o real registrou valorização de 22,3% em relação ao dólar norte-americano, resultando em um ganho cambial de R$540,6 milhões. A valorização de 8,8% do real frente ao dólar em 2004 levou a um ganho cambial de R$ 179,7 milhões. A valorização de 13,4% do real frente ao dólar em 2005 levou a um ganho cambial de R$ 312,1 milhões.

A tabela abaixo mostra a desvalorização (valorização) do real frente ao dólar norte-americano, a taxa de câmbio ao final do período e a média das taxas de câmbio para os períodos indicados:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2003	**2004**	**2005**
Desvalorização (valorização) do real frente ao dólar norte-americano	(22,3)%	(8,8)%	(13,4)%
Taxa de câmbio ao final do período - U.S.$1.00	R$ 2,8892	R$ 2,6544	R$ 2,3407
Média da Taxa de câmbio – U.S.$1.00[(1)]........	R$ 3,0786	R$ 2,9259	R$ 2,4341

(1) Representa a média para o período indicado.
Fonte: Banco Central

Por vezes, participamos em transações de câmbio a termo e captação de recursos financeiros em reais, de modo a atenuar a exposição a moedas estrangeiras.

Efeitos da Estiagem

Grande parte do território brasileiro foi afetada por período de prolongada e severa estiagem nos anos de 2000 e 2001, embora historicamente as estiagens não tenham tido impacto sobre nossos sistemas de fornecimento de água de forma equivalente. Durante este período, a Região Metropolitana de São Paulo, em particular, enfrentou sua pior seca em 65 anos. Em razão disso, de meados de junho a meados de setembro de 2000, procedemos ao racionamento de água na zona sul da Região Metropolitana de São Paulo, afetando aproximadamente 3,5 milhões de pessoas ou aproximadamente 20% da população total da região. De acordo com esse racionamento, foi disponibilizada água a nossos consumidores por apenas dois dias a cada período de três dias. Durante o período de racionamento também reduzimos nossa produção total de água em aproximadamente 8%. A partir de abril de 2001 até janeiro de 2002, demos início a racionamento de água na zona oeste da Região Metropolitana de São Paulo, afetando, aproximadamente, 300.000 pessoas. Segundo esse racionamento, água era disponibilizada a esses 300.000 consumidores por

apenas 40 horas a cada período de 78 horas. Durante todo o ano de 2003, os índices pluviométricos estiveram abaixo da média, resultando em um baixo nível de abastecimento dos nossos reservatórios, em particular os do Sistema Cantareira, o maior sistema de fornecimento de água da Região Metropolitana de São Paulo. De outubro a dezembro de 2003, racionamos água na região oeste da Região Metropolitana de São Paulo, servida pelo Sistema Alto Cotia, afetando aproximadamente 450.000 pessoas, ou aproximadamente 2% da população da região. Segundo esse racionamento, a água era disponibilizada a esses consumidores durante três dias, seguidos de dois dias de racionamento. Durante este período nosso volume total de produção de água foi reduzido em 0,8%. Em conseqüência da estiagem, nossa receita caiu, à medida que diminuiu o volume de água faturada, e nossos custos aumentaram por causa dos investimentos necessários à proteção e desenvolvimentos dos mananciais e à preservação da qualidade da água. O impacto que as estiagens produzem variam ao longo dos diferentes sistemas, o que nos permite mitigar os efeitos de uma estiagem em particular. Os efeitos da estiagem continuaram a afetar nossos sistemas no decorrer de 2004. De forma a minimizar os efeitos desta estiagem, implementamos um programa de incentivo à para redução do consumo de água. Em decorrência deste programa e do retorno aos níveis normais de chuvas durante o ano de 2004 e início de 2005, as condições dos nossos reservatórios melhoraram.

Efeitos do Programa de incentivo à Redução do Consumo de Água.

Como forma de encorajar os consumidores a consumir menos água em épocas de estiagem, em 2004 instituímos um sistema de bônus, premiando consumidores que reduzissem seu consumo de água em montantes específicos. O bônus era mostrado em cada conta de água sob a forma de desconto, e era calculado com base no consumo de água do consumidor a cada mês, e aplicado para reduzir o valor a ser pago por tal consumidor.

Este programa de redução de consumo iniciou-se em 15 de março de 2004, e encerrou-se em 15 de setembro de 2004, tendo os seguintes efeitos:

- os consumidores reduziram seu consumo geral de água, acarretando menores receitas provenientes de um menor volume de serviços de água e esgoto;

- descontamos os valores pagáveis pelos consumidores que tiveram êxito na redução de seu consumo de água; e

- muitos consumidores, ao reduzir seu consumo de água, migraram para uma categoria de tarifas mais baixas.

Nossos resultados para 2004 refletem o impacto destes efeitos, tendo todos eles reduzido nossa receita de 15 de março de 2004 até 15 de setembro de 2004, afetando, destarte, nossas contas emitidas até outubro de 2004. Em 2004, o volume de água e esgoto faturado decresceu em 1,4% e a nossa receita proveniente de serviços de água e esgoto fornecidos à Região Metropolitana de São Paulo foi reduzida em R$74,1 milhões, em virtude do nosso programa de redução do consumo de água. Esta redução foi compensada em parte pelo impacto positivo do reajuste de tarifas.

Principais Políticas, Práticas e Estimativas Contábeis

Nossas principais políticas e práticas contábeis (1) são fundamentais para retratar nossa condição financeira e nossos resultados operacionais e (2) requerem de nossa administração decisões e julgamentos detalhados, subjetivos e normalmente, sempre como resultado da necessidade de se estimar os efeitos incertos de acontecimentos inerentes à atividade de Sabesp. Ademais, tendo em vista que o número de variáveis e estimativas influenciam nas definições futuras referentes ao crescimento, esses julgamentos se tornam ainda mais complexos e subjetivos. Com a finalidade de providenciar um entendimento sobre a forma com que fazemos esses julgamentos sobre eventos futuros, incluindo as variáveis e pressuposições subjacentes às estimativas e a adequação de tais julgamentos a circunstâncias diversas, incluímos abaixo nossas considerações referentes às nossas principais práticas e políticas contábeis.

A discussão e análise pela nossa administração acerca da situação financeira e resultados operacionais tomam por base nossas demonstrações financeiras primárias, as quais foram elaboradas em conformidade com o Método da Legislação Societária e que diferem em aspectos significativos do U.S. GAAP. Ademais, incluímos discussão sobre as diferenças relevantes entre o Método da Legislação Societária e o U.S. GAAP atinentes a cada prática contábil principal em nossas demonstrações financeiras auditadas.

Provisão para Devedores Duvidosos

Registramos o montante de provisão que nossa administração considera suficiente para cobrir prováveis perdas, baseadas em uma análise das contas a receber de clientes, levando em consideração a recuperação esperada nas diferentes categorias de consumidores. Registramos uma provisão para devedores duvidosos para saldos a receber superiores a R$ 5.000,00 e vencidos há mais de 360 dias, e para saldos a receber superiores a R$ 30.000,00 e vencidos há mais de 360 dias em relação aos quais instauramos medidas judiciais de cobrança. Os saldos a receber inferiores a R$ 5.000,00 e vencidos há mais de 180 dias são excluídos do balanço por meio de lançamento direto a débito da receita.

As provisões para devedores duvidosos são incluídas nas despesas com vendas, líquidas de valores recuperados. O valor líquido dessa provisão era de R$ 37,6 milhões em 2003, R$ 241,6 milhões em 2004, e R$ 255,3 milhões em 2005.

Nossa metodologia para determinação de contas a receber para devedores duvidosos requer a utilização de estimativas que considerarão diversos fatores, incluindo histórico, fatores econômicos, previsões de baixas, o tempo do *portfolio* das contas a receber e outros fatores. Embora acreditemos que as estimativas utilizadas sejam razoáveis, os resultados poderão diferir de tais estimativas.

Além disso, possuímos ativos substanciais compostos por valores devidos pelo Estado. Estes valores consistem principalmente de contas a receber por serviços, reembolsos por pensões pagas e valores devidos nos termos do acordo celebrado por nós com o Estado em dezembro de 2001 e março de 2004. Vide *"Item 7. Principais Acionistas e Transações com Partes Relacionadas - Transações com Partes Relacionadas"*. Nós não fazemos reserva relativa a esses valores devidos pelo Estado em razão do disposto a seguir:

- nós não esperamos incorrer em perdas decorrentes do não pagamento de tais dívidas; e

- nós celebramos acordos em setembro de 1997, em dezembro de 2001 e em março de 2004, por meio dos quais o Estado comprometeu-se a liquidar os valores em aberto devidos à Sabesp descritos em tais acordos mediante a utilização dos dividendos declarados pela Sabesp para pagamento do saldo remanescente das contas a receber devidas pelo Estado ou por entidades por ele controladas.

Em 31 de dezembro de 2005, os valores devidos a nós pelo Estado referentes a prestação de serviços de água e esgoto incluíam R$ 182,7 milhões que foram considerados vencidos a partir de 29 de fevereiro de 2004. Em 31 de dezembro de 2005, o Estado nos devia um montante adicional de R$ 111,5 milhões em contas a receber relativas ao fornecimento de serviços de água e esgoto prestados a partir de fevereiro de 2004. No que tange ao reembolso por pensões pagas por conta do Estado, o Estado nos devia R$ 672,7 milhões em 31 de dezembro 2005 (dos quais R$ 320,6 milhões foram reconhecidos pelo Estado em um contrato celebrado conosco sujeito à auditoria adicional que ainda não ocorreu). Não fizemos qualquer provisão para quaisquer valores que nos são devidos pelo Estado.

Para os fins do U.S. GAAP, os valores a receber do Governo em função de pensões não são registrados como contas a receber, mas incluídas como parte da pensão estimada e outras obrigações relacionadas à pensão de aposentadoria. Apenas os valores efetivamente reembolsados pelo Estado são apresentados como capital integralizado adicional. Nenhuma diferença adicional foi identificada entre as práticas contábeis referentes a contas a receber e contas de provisão para devedores duvidosos sob os termos do Método da Legislação Societária e do U.S. GAAP.

Indenizações a Receber

As indenizações a receber são ativos de longo prazo e são representadas por valores a receber dos Municípios de Diadema e Mauá, a título de indenização pela rescisão unilateral das nossas concessões de serviços de água e esgoto em 1995. Em 31 de dezembro de 2005, esse ativo totalizava R$148,8 milhões.

De acordo com os contratos de concessão, investimos na construção de sistemas de água e esgoto nesses municípios para cumprir com nossas obrigações relativas aos serviços de concessão. Tendo em vista o término unilateral das concessões de Diadema e Mauá, nossos ativos foram indisponibilizados pelas autoridades municipais que assumiram a responsabilidade pela prestação de serviços de água e esgoto nas respectivas áreas. Em razão disso, na época reclassificamos nosso ativo imobilizado com relação a esses bens indisponibilizados como ativos de longo prazo (indenizações a receber) e contabilizamos seu valor depreciado como forma de reduzir o valor contábil dos bens para valores recuperáveis estimados que acordamos contratualmente com as autoridades competentes como sendo justos.

Nosso direito a recuperação de tais valores estão sob disputa dos municípios e nenhum valor foi recebido até a presente data. Baseado em opinião jurídica, continuamos a acreditar que temos o

direito a receber tais valores e continuamos a acompanhar os processos judiciais. No entanto, os valores reais a serem recebidos, se houver, muito provavelmente estarão sujeitos à decisão judicial. Assim, valores recebidos podem diferir daqueles contabilizados.

Com relação ao Município de Mauá, foi proferida uma decisão de primeira instância determinando que o Município pague-nos o montante de R$ 153,2 milhões como indenização por lucros cessantes. Esta decisão foi objeto de apelação por parte do Município e ainda está pendente de decisão do tribunal de segunda instância. Para maiores informações, vide *"Item 8. Informações Financeiras - Processos Judiciais"*.

Não foi identificada nenhuma diferença entre as práticas contábeis referentes a indenização em decorrência da revogação de concessões aprovadas nos termos do Método da Legislação Societária e do U.S. GAAP.

Ativo Imobilizado

Avaliação dos Ativos de Longo Prazo. Revisamos os ativos de longo prazo, principalmente edificações, sistemas de água e esgoto e ativos da concessão a serem mantidos e utilizados em nossos negócios, para fins de cálculo e determinação do grau de deterioração, em base recorrente, ou quando situações ou mudanças nas condições indicarem que o valor contábil de um bem ou grupo de bens não venha a ser recuperável. Sob o Método da Legislação Societária, avaliamos possível deterioração determinando se a receita operacional projetada é suficiente para absorver a depreciação ou amortização de ativos de longo prazo, observado seu balanço patrimonial como um todo.

Os estudos sobre as baixas por obsolescência e o abandono de projetos são conduzidos no período contábil da baixa com base em projeções de fluxos de caixa não descontados e aprovados pelo nosso Conselho de Administração. Efetuamos o monitoramento contínuo do valor contábil dos bens do imobilizado e procedemos ao ajuste dos respectivos valores líquidos de forma a assegurar que as receitas operacionais projetadas futuras sejam suficientes para recuperar o valor contábil dos bens. A depreciação é efetuada com emprego do método linear com base na vida útil estimada dos respectivos ativos. Quando possível, as taxas de depreciação são ajustadas considerando as mudanças na perspectiva de vida útil estimada depreciada, conforme substituição dos ativos.

Um *Statement of Financial Accounting Standards* ou SFAS, nº 144, "Contabilização para a Deterioração de Ativos de Longo Prazo" nos termos do U.S. GAAP exige que as empresas efetuem avaliação periódica do valor contábil dos ativos de longa duração a serem detidos e utilizados, e dos ativos de longa duração a serem alienados, quando eventos e circunstâncias demandarem tal exame. As empresas estão requeridas a identificar a menor unidade, ou grupo, de ativos pelo qual os fluxos de caixa gerados pelo grupo possam ser medidos. A previsão dos fluxos de caixa não descontados para cada um desses grupos de ativos é comparada ao seu valor contábil. Para os ativos cujos fluxos de caixa projetados não sejam suficientes para recuperar o valor contábil, uma perda é reconhecida à medida que o valor contábil excede o justo valor de mercado dos ativos.

Na avaliação da deterioração dos ativos de longo prazo, fazemos presunções e estimativas a respeito de questões incertas, incluindo projeções de receita operacional e de fluxo de caixa, taxas de crescimento futuro, e a vida útil remanescente dos ativos, entre outras. Além disso, as projeções são consideradas no longo prazo, o que sujeita estas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior.Ainda que acreditemos que as estimativas usadas sejam razoáveis, o uso de diferentes premissas pode afetar consideravelmente nossa avaliação.

Nenhum ajuste foi incluído na reconciliação do Método da Legislação Societária com o U.S. GAAP para levar em conta as diferenças de critérios de mensuração já que ajuste de deterioração foi necessário com base na análise dos fluxos de caixa. As perdas com a baixa do imobilizado decorreram principalmente de ajustes quando da retirada de ativos de concessão, projetos de obras em andamento que deixaram de ser considerados economicamente viáveis e baixas por obsolescência.

Depreciação de Ativos Imobilizados. A depreciação de nosso ativo imobilizado, principalmente edificações, ativos ligados aos sistemas de água e esgoto e outros, é efetuada com emprego do método linear com base na vida útil estimada dos respectivos ativos, que geralmente não ultrapassa os termos contratuais dos nossos contratos de concessão.

Ainda que acreditemos que as nossas estimativas da vida útil remanescente atual estimada sejam razoáveis, o uso de diferentes premissas e estimativas e mudanças de circunstâncias futuras, pode afetar a vida útil remanescente de nosso ativo, o que pode ter um impacto considerável na nossa receita operacional no futuro.

Provisões para Perdas. Somos parte em procedimentos legais envolvendo reclamações de valor monetário significativo. Essas demandas e procedimentos legais envolvem condenações de ordem tributária, trabalhista, cível e ambiental, entre outros. Provisionamos para prováveis perdas decorrentes dessas demandas e procedimentos legais quando determinamos que uma perda é provável e o montante da perda pode ser razoavelmente estimado. Assim, temos a necessidade de decidir sobre eventos futuros, de modo que freqüentemente procuramos o aconselhamento jurídico. Como resultado da arbitrariedade das decisões necessárias para a determinação e estimativa dessas provisões de perdas, as perdas reais concretizadas em períodos futuros podem variar significantemente das nossas estimativas.

Não foi identificada nenhuma diferença entre as práticas contábeis ou provisão de perdas aprovadas sob os termos do Método da Legislação Societária e do U.S. GAAP.

Planos de Pensão

Plano G1. Patrocinamos um fundo de pensão de benefício definido (“Plano G1”), que é operado e administrado pela SABESPREV - Fundação SABESP de Seguridade Social.

Sob o Método da Legislação Societária, anterior a 1º de janeiro de 2002, contabilizamos os gastos com pensão no regime de competência baseado em nossas contribuições para o Plano. A partir de 1º de janeiro de 2002, em conformidade com a edição de novo método de contabilização, começamos a contabilizar a nossa obrigação atuarial no Plano G1. Conforme

permitido sob esse método, estamos amortizando o passivo relacionado ao valor da nossa obrigação atuarial na data de adoção do novo método por um período de cinco anos, que é contabilizado nas nossas demonstrações de operações como sendo um item extraordinário, líquido dos respectivos impactos tributários. Para 2005, os custos de pensão debitados da conta de resultado totalizaram R$ 65,7 milhões, dos quais R$ 35,1 milhões (líquido dos efeitos fiscais totalizando R$ 18,1 milhões) foram apresentados como "item extraordinário líquido de imposto de renda e contribuição social". Os R$ 30,6 milhões remanescentes foram debitados à conta de custo dos serviços prestados, despesas gerais e administrativas e despesas de venda. Com base em relatórios atuariais independentes, em 31 de dezembro de 2005 nossa obrigação referente ao Plano G1 era de R$ 329,8 milhões. Vide Nota Explicativa 12 em nossas demonstrações financeiras.

De acordo com o U.S. GAAP, já adotamos as disposições do SFAS Nº 87, "Contabilização de Empregadores para Pensões" anteriores a 2002, que nos fazem reconhecer uma responsabilidade atuarial para benefícios de pensão do Plano G1. Enquanto as premissas do atuário utilizadas para o U.S. GAAP são as mesmas daquelas utilizadas para determinar a responsabilidade atuarial sob o Método da Legislação Societária, os custos e obrigações de pensão sob o U.S. GAAP e o Método da Legislação Societária não são os mesmos, principalmente em razão das diferenças relacionadas ao primeiro ano de aplicação, à amortização da obrigação inicial, aos períodos de amortização para outros ganhos e perdas atuariais, e aos métodos de cálculo atuariais, entre outros. Vide Nota Explicativa 22 às nossas demonstrações financeiras.

Estamos atualmente avaliando a possível introdução de um plano de contribuições definidas para novos empregados e concedendo aos empregados existentes uma opção de migração do Plano G1 para esse novo plano.

Plano G0. De acordo com uma lei promulgada pelo Estado, determinados empregados seus que prestaram serviços a nós antes de maio de 1974 e se aposentaram como empregados nossos adquiriram o direito de receber pagamentos de aposentadoria complementar (cujos direitos são definidos como "Plano G0"). Esses valores são pagos por nós a favor do Estado e solicitados como reembolso ao Estado. Assim, nenhum gasto com pensão referente ao Plano G0 está registrado e nenhuma obrigação futura está registrada nos termos do Método da Legislação Societária.

De maneira compatível com a orientação contida no Boletim Contábil SEC Item 5-T ("SAB Nº 5-T") em conformidade com o U.S. GAAP, reconhecemos os custos e obrigações associadas com os benefícios previdenciários suplementares do Plano G0 numa base "push-down", dado que somos os receptores dos benefícios do serviço dos empregados para o qual os benefícios previdenciários são feitos. As obrigações e despesas com o benefício do Plano G0 são contabilizados em conformidade com o SFAS Nº 87. Eventuais montantes recebidos como reembolso do Estado, se houver, são tratados como capital adicional. Assim, o Plano G0 é considerado não-financiado para os propósitos do U.S. GAAP. Vide Nota Explicativa 22 em nossas demonstrações financeiras.

Premissas. A contabilização destes benefícios previdenciários sob o Método da Legislação Societária e o U.S. GAAP requer um extensivo uso de premissas, incluindo aquelas relacionadas à taxa de desconto ajustada à inflação, retornos esperados em ativos do plano, aumento de taxas

de compensação futuras esperado recebido pelos nossos empregados, taxa de mortalidade e rotatividade. Revisamos cada premissa anualmente, com a assistência de nosso consultor atuarial que provê orientação na determinação das premissas. As premissas são selecionadas para representar a média ponderada esperada da experiência ao longo do tempo e podem diferir de um ano para outro, de acordo com a experiência real, em virtude das mudanças no mercado e nas condições econômicas, de acontecimentos regulatórios, de medidas judiciais, do aumento ou diminuição de taxas de saque, rotatividade ou mortalidade entre nossos empregados participantes. Ainda que acreditemos que as nossas premissas sejam apropriadas, podem ocorrer diferenças entre a experiência real ou as mudanças de premissas podem afetar os valores relativos a nossas despesas previdenciárias.

O valor presente das nossas obrigações previdenciárias foi obtido utilizando uma taxa de desconto de 12,32% para 2003, 2004 e 2005. Nossas obrigação e despesa previdenciária aumentam com a diminuição da taxa de desconto.

O nosso retorno esperado nos ativos do Plano G1 é determinado pela avaliação das expectativas de retorno da classe de ativos com nossos assessores, bem como pelos resultados históricos de longo prazo de retorno dos ativos. Para 2005, utilizamos uma premissa de taxa de retorno esperada para ativos de 12,06%, a qual espera-se permanecer a mesma para 2006. A premissa de taxa de retorno esperada é baseada em uma alocação ideal de investimentos de acordo com as estratégias de investimento dos planos. Acreditamos que esta alocação ideal irá, na média, se aproximar da alocação real de longo prazo dos ativos.

Certas Operações com o Acionista Controlador

Reembolso devido pelo Estado. O reembolso devido pelo Estado por pensões pagas representa pagamentos referentes a planos previdenciários complementares (Plano G0 que fazemos) em nome do Estado a antigos empregados das companhias estatais que se fundiram para formar a nossa companhia. Tais montantes são pagos por nós sendo reembolsáveis pelo Estado, tendo em vista sua obrigação original. Entretanto, esses reembolsos não têm sido realizados por um longo período. Nós contabilizamos esses montantes como ativos de longo prazo, e não realizamos provisionamento com relação a esses valores tendo em vista que pretendemos recuperá-los, sendo sua perda improvável.

Contas a receber do Estado por Serviços de Água e Esgoto Fornecidos. Algumas destas contas a receber estão em aberto há um longo tempo. Nós não realizamos provisionamento com relação a esses valores tendo em vista que pretendemos recuperá-los, sendo sua perda improvável.

Uso de Determinados Bens Pertencentes ao Estado Atualmente utilizamos determinados reservatórios do Sistema Alto Tietê e reservatórios Billings e Guarapiranga de propriedade indireta do Estado. Não pagamos nenhum valor em razão dessa utilização. Somos, entretanto, responsáveis pela manutenção e pelos gastos operacionais desses reservatórios. Se esses reservatórios não pudessem ser utilizados por nós, teríamos que obter água de fontes mais distantes, o que acarretaria um custo maior para a Sabesp. O Estado não incorre em nenhum custo operacional dos reservatórios em nome da Sabesp.

O acordo para que nós não pagássemos ao Estado qualquer remuneração pela utilização de certos reservatórios do Sistema Alto Tietê foi determinado por meio de diversos contratos, tendo sido os primeiros assinados em 31 de março de 1992 e 24 de abril de 1997 e subseqüentemente alterados em 16 de março de 2000 e 21 de novembro de 2001, respectivamente. Como parte de nossas obrigações constantes desses contratos, concordamos em financiar 100,0% dos custos estimados com relação ao contrato de 1992 (no valor de R$27,8 milhões), e 75,0% dos custos estimados com relação ao contrato de 1997 (no valor de R$63,4 milhões), já desembolsado, arcando o Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento Estadual de Águas e Energia Elétrica, com relação a este contrato de 1997, com aproximadamente 25,0% dos custos estimados (no valor de R$21,1 milhões) para construção de dutos, túneis e outras instalações para conexão ligando o Rio Tietê aos reservatórios de Biritiba e Jundiaí e outros reservatórios, em troca de nosso direito de captar água dos reservatórios durante um período de 30 anos. Firmamos um aditamento ao contrato de 1997, por meio do qual nossas obrigações com relação àquele contrato foi aumentada em R$5,9 milhões.

Temos o direito de retirar água e efetuar emissões nos reservatórios do Sistema do Alto Tietê durante um período de 30 anos contado de 1997. Capitalizamos nossas despesas relacionadas às instalações construídas. O projeto referente ao contrato de 1992 foi finalizado e os equipamentos entraram em operação no ano de 1994. O projeto referente ao contrato de 1997 entrou em operação em 2002 e está sendo depreciado em bases lineares até 2027.

O acordo para utilização dos reservatórios de Guarapiranga e Billings está estabelecido através de permissão emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo. Detemos o direito de utilização desses reservatórios desde que continuemos responsáveis por sua manutenção e incorramos nos respectivos custos operacionais.

Demonstração do Resultado

A tabela a seguir apresenta, em relação aos períodos indicados, certas rubricas da nossa demonstração do resultado, cada qual expressa como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		
	2003	**2004**	**2005**
Receita líquida de vendas e serviços	100	100	100
Custo de vendas e de serviços	(50,0)	(51,2)	(48,3)
Lucro bruto	50,0	48,8	51,7
Despesas com vendas	(7,2)	(11,4)	(10,9)
Despesas administrativas	(6,2)	(7,1)	(6,7)
Despesas financeiras, líquidas	(8,4)	(11,5)	(9,0)
Lucro (prejuízo) operacional	28,2	18,8	25,1
Receita (Despesa) não-operacional, líquida	(1,3)	(0,8)	(0,5)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda	26,9	18,0	24,6
Imposto de renda e contribuição social	(5,9)	(5,5)	(6,4)
Item extraordinário, líquido de imposto de renda e contribuição social	(0,8)	(0,8)	(0,7)
Lucro (prejuízo) líquido	20,2	11,7	17,5

Receita Líquida de Vendas e Serviços

A receita líquida de vendas e serviços aumentou em R$ 556,3 milhões, ou 12,7%, para R$ 4.953,4 milhões para 2005, contra R$ 4.397,1 milhões para 2004.

A receita líquida de vendas e serviços referentes a água aumentou em R$ 315,5 milhões, ou 12,4%, para R$ 2.856,5 milhões em 2005, contra R$ 2.541,0 milhões em 2004. Esse aumento deveu-se principalmente:

- a um aumento de 3,9% em volume de água distribuída e faturada em 2005;

- ao efeito continuado do reajuste de tarifas de 6,78% em 2004 e o impacto, de agosto de 2005, de um aumento de tarifas de 2,38%, os quais conjuntamente tiveram um impacto de 9,32%;

- a migração de alguns consumidores domésticos de menor para maior categoria de tarifas em função de sua maior utilização de água, a qual representou um aumento de 1,1% em receitas.

A receita líquida de vendas e serviços referentes a esgoto aumentou em R$ 240,8 milhões, ou 13%, para R$ 2.096,9 milhões em 2005, contra R$ 1.856,1 milhões em 2004. O volume de esgoto aumentou em 5,0%, enquanto as tarifas aumentaram em 9,0%.

Custo das Vendas e dos Serviços

O custo das vendas e dos serviços prestados aumentou em R$ 137,0 milhões, ou 6,1%, para R$ 2.390,4 milhões em 2005, contra R$ 2,253,4 milhões em 2004. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, os custos das vendas e dos serviços decresceu para 48,3% em 2005, em comparação a 51,2% em 2004.

O aumento de custos gerais deveu-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- aumento de R$ 48,2 milhões, ou 6,0%, em despesas com pessoal e encargos correlatos, devido principalmente a reajustes anuais de salários de 7,9% que passaram a ter efeito em maio de 2005, compensado em parte por uma redução de 1,6% em nosso número de empregados. Enquanto o número de empregados coberto por esta linha decresceu para 17.448 em 2005 contra 17.735 em 2004, a produtividade aumentou no âmbito da companhia para 651 conexões por empregado em 2005, contra 626 em 2004;

- aumento de R$ 37,1 milhões, ou 14,2%, em serviços prestados por terceiros, principalmente devido a um aumento de R$ 17,0 milhões em pagamentos por manutenção de conexões domésticas, um aumento de R$ 10,0 milhões em manutenção de redes, um aumento de R$ 3,6 milhões em pagamentos de honorários técnicos e profissionais principalmente relacionadas a realização de projeto para despejo definitivo

de lodo no programa de despoluição do Rio Tietê e um aumento de R$ 2,5 milhões em custos com serviços de segurança. Os custos de rede, ligação e manutenção do sistema principalmente relacionados com nosso projeto "Global Sourcing" de manutenção e materiais (Programa para a manutenção dos sistemas de distribuição de água e coleta de esgoto na região metropolitana de São Paulo);

- aumento de R$ 24,4 milhões, ou 6,1%, em custos de energia elétrica, principalmente em função de um aumento de 14,1% das tarifas médias para consumidores cativos e um aumento de 2,2% em consumo de energia devido à maior produção de água. Este aumento foi parcialmente mitigado pela migração de 43% de nossa necessidade de energia elétrica para o "mercado livre", onde podemos negociar de modo mais eficiente o fornecimento de eletricidade, pela implementação de projetos para aprimorar a eficiência da energia, e pelo encerramento da cobrança adicional de ECE pela capacidade elétrica emergencial, a qual foi gradualmente reduzida a zero ao final de 2005;

- aumento de R$ 20,8 milhões, ou 24,6%, em materiais, principalmente devido a um aumento de R$ 8,1 milhões em materiais utilizados em manutenção de rede, um aumento de R$ 4,4 milhões em materiais para manutenção de conexões domésticas, um aumento de R$ 2,8 milhões em despesas com combustível e lubrificantes para veículos e um aumento de R$ 1,1 milhão em materiais para manutenção de rede;

- aumento de R$ 7,3 milhões, ou 8,0%, em materiais de tratamento, devido ao maior volume de água tratada e um aumento dos preços de certos materiais. O aumento médio em preços de materiais para tratamento foi de 11,6%, mas processos operacionais mais eficientes resultaram no aumento de custos totais não na mesma extensão. Adicionalmente, menor deflagração de crescimento de algas resultou em redução de despesas de R$ 2,7 milhões em custos de carvão para tratamento de algas.

Lucro Bruto

Em conseqüência dos fatores acima discutidos, o lucro bruto em 2005 aumentou R$ 419,3 milhões, ou 19,6%, para R$ 2.563,0 milhões em 2005, em comparação a R$ 2.143,7 milhões em 2004. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, o lucro bruto aumentou para 51,7% em 2005, em comparação a 48,8% em 2004.

Despesas com Vendas

Em 2005, as despesas com vendas aumentaram R$ 35,4 milhões, ou 7,0%, para R$ 537,9 milhões, em comparação a R$ 502,5 milhões em 2004. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, as despesas com vendas diminuíram para 10,9% em 2005, em comparação a 11,4% em 2004.

O aumento das despesas com vendas deveu-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- um aumento de R$ 15,4 milhões, ou 23,0%, em despesas com serviços prestados por terceiros, principalmente um aumento de R$ 8,7 milhões em honorários por serviços

profissionais e técnicos relacionados ao estudo relativo à implementação de uma nova política tarifária discutida acima, um aumento em custos para leitura de medidores de água e faturamento no valor de R$ 4,9 milhões e um aumento de R$ 1,6 milhão em custos relacionados à outras despesas com vendas;

- um aumento de R$ 13,7 milhões, ou 5,7%, nas despesas com débitos incobráveis, líquidas de recuperações. Dívidas incobráveis de R$ 79,8 milhões foram parcialmente compensadas pela recuperação de R$ 66,1 milhões, resultante do aperfeiçoamento das recuperações; e

- um aumento de R$ 4,5 milhões, ou 3,3%, nas despesas com folha de pagamento e encargos correlatos, em decorrência do reajuste salarial anual de 7,9% discutido acima, sendo que o efeito deste foi parcialmente mitigado pela redução em nosso número de empregados.

Esses aumentos foram compensados pelo seguinte:

- uma redução de 1,6% no número de empregados com um aumento proporcional de produtividade; eficiências adotadas para redução de custos de eletricidade, tais como a implementação de um programa de eficiências e a migração de 43% de nosso consumo de energia elétrica para o Mercado Livre, no qual conseguimos pagar menos pela eletricidade do que conseguíamos como "clientes cativos"; e uso mais eficiente de materiais de tratamento de água.

Despesas Administrativas

Despesas administrativas em 2005 aumentaram em R$ 21,9 milhões, ou 7,0%, para R$ 335,5 milhões em 2005, em comparação a R$ 313,6 milhões em 2004. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, as despesas administrativas diminuíram para 6,7% em 2005, em comparação a 7,1% em 2004.

O aumento das despesas administrativas refletiu principalmente:

- aumento de R$ 12,4 milhões, ou 20,4%, em provisões para processos judiciais, resultantes de novas demandas em relação às quais perdas são prováveis;

- aumento de R$ 3,6 milhões, ou 14,2%, em despesas com tributos, principalmente CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, gerada pelo pagamento de dívidas em 2005;

- aumento de R$ 3,1 milhões, ou 17,9%, em depreciação e amortização, principalmente relacionadas a amortização de ativos recentemente concluídos entrando em operação; e

- aumento de R$ 2,6 milhões, ou 2,4%, em despesas com folha de pagamentos, tendo o efeito deste sido parcialmente mitigado por uma redução no número de empregados.

Despesas Financeiras, Líquidas

As despesas financeiras líquidas consistem principalmente em juros incidentes sobre nossas dívidas, perdas (ou ganhos) cambiais em relação a nosso endividamento, compensadas, em parte, por receitas de juros sobre caixa e depósitos a prazo fixo e variações monetárias ativas, em sua maior parte relacionadas a acordos celebrados com alguns de nossos clientes para quitação de contas devidas e não pagas.

Em 2005, as despesas financeiras líquidas diminuíram R$ 56,7 milhões, ou 11,3%, para R$ 447,0 milhões, em comparação a R$ 503,7 milhões em 2004. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, as despesas financeiras líquidas diminuíram para 9,0% em 2005, contra 11,5% em 2004. As despesas financeiras diminuíram R$ 79,9 milhões, ou 12,5%.

A redução das despesas financeiras foi devida principalmente a:

- um aumento de R$ 147,7 milhões principalmente em ganhos cambiais, refletindo os efeitos da valorização do real contra o dólar norte-americano. Em 2005, registramos ganhos de R$ 312,1 milhões, resultantes de uma valorização do real de 13,4%. Em 2004, registramos ganhos de R$ 179,7 milhões, resultantes de uma valorização do real de 8,8%. O volume de dívida denominada em dólares diminuiu em 32,3%, para US$ 670 milhões em 2005, em comparação a US$ 990 milhões em 2004; e

- uma redução de R$ 77,1 milhões em juros e outros encargos associados às dívidas denominadas em moeda estrangeira, decorrente da redução de 32,3% no valor de nossa dívida denominada em dólares norte-americanos e da valorização do real frente à moeda estrangeira na qual a obrigação está denominada.

Compensada por:

- um aumento de R$ 77,6 milhões em juros e outros encargos relacionados a nossa dívida denominada em reais, decorrente das nossas 6ª, 7ª e 8ª emissões de debêntures em setembro de 2004 e março e junho de 2005, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o valor total das debêntures em aberto era de R$ 2.009,3 milhões e R$ 1.254, 8 milhões, respectivamente.

- um aumento de R$ 38,0 milhões por atualizações monetárias em provisões para processos judiciais relacionados a despesas de juros, decorrente do aumento nos valores provisionados com respeito a demandas de fornecedores e consumidores finais; e

- um aumento de R$ 33,2 milhões em imposto de renda sobre remessas ao exterior, decorrente da recuperação sobre tais valores que foram registrados em 2004 e não foram recorrentes em 2005.

A receita financeira diminuiu R$ 23,2 milhões, ou 16,8%, para R$ 114,7 milhões em 2005, em comparação a R$ 137,9 milhões em 2004.

A redução na receita financeira foi decorrente de:

- uma redução na receita de variações monetárias de R$ 26,3 milhões, totalizando R$ 34 milhões em 2005, em relação a R$ 60,3 milhões em 2004, devido a ajustes de indexação.

Em 31 de dezembro de 2005, 76,4% da nossa dívida era denominada em reais e 23,6% em dólares norte-americanos.

Lucro (Prejuízo) Operacional

Em conseqüência dos fatores discutidos acima, o lucro operacional em 2005 aumentou em R$ 418,7 milhões, ou 50,8%, para R$ 1.242,6 milhões em 2005, de R$ 823,9 milhões em 2004.

Resultado Não Operacional

As despesas não-operacionais em 2005 diminuíram em R$ 8,5 milhões, ou 25,1%, para R$ 25,4 milhões, em comparação a R$ 33,9 milhões em 2004. Perdas com baixas contábeis de ativos obsoletos atingiram R$ 19,1 milhões em 2005, em comparação a R$ 34,4 milhões em 2004.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 2005, o imposto de renda e a contribuição social (incluindo impostos diferidos) aumentaram R$ 74,6 milhões, ou 30,8%, para R$ 316,5 milhões, em comparação a R$ 241,9 milhões em 2004. Isto ocorreu principalmente devido ao aumento do lucro real tributável, o qual foi de R$ 1.217,2 milhões em 2005, em comparação a R$ 790,0 milhões em 2004. Este aumento nos lucros foi parcialmente compensado pelo benefício fiscal resultante da declaração de juros sobre o capital próprio. Este benefício totalizou R$ 118,4 milhões em 2005, comparado a R$ 52,0 milhões em 2004, sobre um montante de juros sobre o capital próprio de R$ 348,2 milhões e R$ 152,9 milhões, respectivamente.

Item Extraordinário

Em conformidade com as exigências da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Deliberação CVM nº 371/2000, optamos por reconhecer o passivo atuarial de transição de R$ 266,1 milhões, calculado em 31 de dezembro de 2001, com relação ao nosso plano de previdência de benefícios definidos (Plano G1), em uma base linear contra ganhos auferidos durante o período de cinco anos com encerramento em 31 de dezembro de 2006.

Conforme permitido, a despesa é contabilizada como item extraordinário de R$ 35,1 milhões, líquido dos efeitos fiscais de R$18,1 milhões, para 2005 e 2004.

Lucro (Prejuízo) Líquido

Em conseqüência dos fatores discutidos acima, o lucro líquido aumentou 68,8% para R$ 865,6 milhões em 2005, em relação a R$ 513,0 milhões em 2004. A magnitude deste aumento é derivada do lucro operacional, que registrou significativo aumento de 66,2%, tendo a apreciação de 11,8% do real contribuído para o saldo do aumento.

2004 Comparado a 2003

Receita Líquida de Vendas e Serviços

A receita líquida de vendas e serviços para 2004 aumentou em R$ 266,3 milhões, ou 6,5% chegando a R$ 4.397,1 milhões contra R$ 4.130,8 milhões para 2003.

A receita líquida das vendas e serviços referente a serviços de água, aumentou R$122,8 milhões, ou 5,1%, passando de R$2.418,2 milhões em 2003 para R$2.541,0 milhões em 2004. Esse aumento deveu-se, principalmente, a aumento médio das tarifas de 18,9% (e em escala menor, ao aumento de 6,8% em agosto de 2004) e o aumento da receita devido à nossa migração do fornecimento atacadista para a distribuição direta, e melhorias no sistema de faturamento e cobrança de serviços de água em São Bernardo do Campo. Este aumento foi compensado por uma redução de 4,1% no volume de água distribuída e faturada em 2004, resultante de nossa campanha para redução do consumo de água neste período, juntamente com, a partir de 15 de março de 2004, os efeitos do plano de descontos por redução do consumo que, conforme discutido acima, reduziu o consumo, proporcionou descontos nas contas dos usuários que reduziram o seu consumo, e provocou a migração de alguns consumidores para categorias de tarifas inferiores. O total de descontos concedidos aos consumidores nos termos deste programa chegou a R$74,1 milhões, que não fosse por isso teriam sido reconhecidos como receita. Embora o programa de descontos pela redução do consumo tenha terminado em setembro de 2004, o impacto do programa nos nossos resultados operacionais, incluindo a diminuição do consumo de água pelos usuários, continuou ao longo do ano. Ao final do ano, todavia, o impacto do programa já começava a se reduzir, e os níveis de consumo começaram a aumentar.

A receita líquida das vendas e serviços referente a esgoto para 2004 aumentou em R$143,6 milhões, ou 8,4%, passando de R$1.712,5 milhão em 2003 para R$1.856,1 milhão. Os volumes de esgoto aumentaram em 2,8% aumentando no quarto trimestre na medida em que o impacto do nosso plano de descontos pela redução do consumo de água diminuiu, enquanto as tarifas aumentaram em 6,8%. Além disso, a receita recebida pela primeira vez por serviços de esgoto prestados em São Bernardo do Campo após a aquisição dos ativos relativos aos serviços de água e esgoto daquele município contribuiu para o aumento da receita.

Custo das Vendas e dos Serviços

O custo das vendas e dos serviços prestados em 2004 aumentou em R$186,2 milhões, ou 9,0%, passando de R$2.067,1 milhões em 2003 para R$2.253,4 milhões. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, os custos das vendas e dos serviços aumentaram para 51,2% em 2004 em comparação com 50,0% em 2003. O aumento deveu-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- aumento de R$75,6 milhões, ou 23,5%, nos custos de energia elétrica, dos quais R$53,5 milhões foram devidos principalmente ao aumento médio de 17,5% das tarifas de energia elétrica, e R$22,1 milhões foram devidos ao aumento provisionado para custos de eletricidade incorridos porém ainda não mensurados ou faturados pela companhia de eletricidade;

- aumento de R$53,2 milhões, ou 25,7% em serviços prestados por terceiros, principalmente devido aos custos de R$47,0 milhões associados à implementação e manutenção do nosso projeto "Global Sourcing", de manutenção de redes, à mão-de-obra contratada para operar os sistemas de água e esgoto de São Bernardo do Campo no montante de R$9,8 milhões e a manutenção dos sistemas operacionais e serviços de segurança; e

- aumento de R$ 31,0 milhões, ou 5,7%, nas despesas de depreciação e amortização principalmente em razão do reconhecimento de obras de construção como ativos permanentes;

Lucro Bruto

Em conseqüência dos fatores acima mencionados, o lucro bruto em 2004 aumentou R$80,1 milhões, ou 3,9%, passando de R$2.063,6 milhões em 2003 para R$2.143,7 milhões. Como porcentagem da receita de vendas e serviços, o lucro bruto diminuiu para 48,8% em 2004, em comparação com 50,0% em 2003.

Despesas com Vendas

Em 2004, as despesas com vendas aumentaram R$205,0 milhões, ou 68,9%, passando de R$297,5 milhões em 2003, para R$502,5 milhões. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, as despesas com vendas aumentaram para 11,4% em 2004, em comparação com 7,2% em 2003.

O aumento das despesas com vendas deveu-se, principalmente, aos seguintes fatores:

- um aumento de R$ 204,0 milhões nas despesas com provisão para devedores duvidosos, líquidos de recuperação. Este aumento nas despesas com provisão para devedores duvidosos foi causado pela cobrança mais rigorosa das despesas com devedores duvidosos através de um número crescente de ações judiciais. Tendo em vista que contas a receber em valores superiores a R$ 30.000,00 vencidos há mais de 360 dias não são geralmente reconhecidos como provisão para devedores duvidosos até que sejam tomadas medidas judiciais, nossa decisão de propor um número maior de ações judiciais, e a deterioração nas condições dos municípios que compram água por atacado aumentaram significativamente o montante de despesas com provisão para devedores duvidosos reconhecidos em 2004. As recuperações, que compensam as despesas com devedores duvidosos, diminuíram de R$195,5 milhões em 2003 para R$62,9 em 2004. Uma reversão das despesas com devedores duvidosos no montante de R$129,0 milhões,

que foi registrada em 2003 com a aquisição dos sistemas de água e esgoto de São Bernardo do Campo, não teve equivalente em 2004;

- um aumento de R$8,1 milhões, ou 21,4% nas despesas gerais, devido a um aumento nas tarifas bancária para serviços de cobrança; e

- um aumento de R$7,2 milhões, ou 5,5%, nas despesas com folha de pagamento e encargos correlatos, principalmente em decorrência de um reajuste salarial de 4,2% que entrou em vigor em maio de 2004, e um bônus de R$1,4 milhão pago a determinados empregados em virtude de desempenho financeiro.

Esses aumentos foram compensados pelo seguinte:

- uma redução de R$15,6 milhões, ou 18,9%, nos serviços terceirizados, principalmente os serviços de cobrança de dívidas. Estes serviços foram temporariamente suspensos enquanto fazíamos nova licitação para contratos referentes a estes serviços e estudávamos nossa estratégia de terceirizar os serviços de cobrança. Esta redução não deve, por este motivo, ser considerada como uma tendência.

Despesas Administrativas

No ano de 2004, as despesas administrativas aumentaram R$ 59,5 milhões, ou 23,4%, passando de R$ 254,1 milhões, em 2003, para R$ 313,6 milhões. Como porcentagem da receita líquida de vendas e serviços, as despesas administrativas aumentaram para 7,1% em 2004, em comparação com 6,2% no período correspondente em 2003. O aumento das despesas administrativas refletiu principalmente:

- aumento de R$27,4 milhões, ou 696,5%, nos pagamentos de serviços terceirizados principalmente agências de propaganda em relação à publicidade da campanha de redução do consumo de água e serviços profissionais relativos à emissão de debêntures em setembro de 2004; e

- aumento de R$25,5 milhões, ou 171,6%, nos custos para implementação do nosso sistema de informações geográficas - SIGNOS - o qual, entre outros atributos, mapeia a totalidade da infra-estrutura municipal.

Despesas Financeiras, Líquidas

As despesas financeiras líquidas consistem basicamente em juros incidentes sobre nossas dívidas, perdas cambiais sobre essas dívidas e variações monetárias sobre essas dívidas, compensadas, em parte, por receitas de juros sobre caixa e depósitos a prazo fixo e variações monetárias ativas, em sua maior parte relacionadas a acordos celebrados com alguns de nossos clientes para quitação de contas devidas e não pagas.

Em 2004, as despesas financeiras líquidas aumentaram R$157,2 milhões, ou 45,4%, passando de R$346,5 milhões em 2003, para R$503,7 milhões. Como porcentagem da receita líquida de

vendas e serviços, as despesas financeiras líquidas foram de 11,4% em 2004, contra 8,4% em 2003. As despesas financeiras diminuíram em R$15,3 milhões, enquanto a receita financeira diminuiu R$ 170,4 milhões

As despesas financeiras diminuíram em R$15,3 milhões, ou 2,3%.

A redução das despesas financeiras foi devida principalmente a:

- uma redução na provisão para ações judiciais relativas a despesas com juros de R$ 99,9 milhões, devido à redução nos montantes provisionados com relação aos litígios pendentes com fornecedores e construtoras;

- uma redução de R$74,5 milhões em juros e outros encargos relativos às dívidas em reais em decorrência de baixas taxas de juros

- uma correção monetária de R$68,6 milhões no endividamento em reais;

- uma redução no imposto de renda sobre remessas ao exterior no montante de R$61,1 milhões relativa à recuperação de valores pagos anteriormente;

- uma redução de R$36,9 milhões em juros e outros encargos associados às dívidas em moeda estrangeira, decorrente da valorização do real frente à moeda estrangeira na qual a obrigação foi contraída; e

- uma redução de R$17,5 milhões em penalidades que havíamos provisionado relativas ao pagamento de COFINS e PASEP, resultante da nossa participação no programa "PAES", através do qual estas penalidades são quitadas.

A diminuição das despesas financeiras foi parcialmente compensada pela redução em R$360,9 milhões dos ganhos cambiais em 2004, comparados aos de 2003, refletindo os efeitos nas nossas dívidas em moeda estrangeira, da valorização do real frente a tais moedas nas quais nossas obrigações são denominadas durante aqueles períodos. Em 2004, registramos um ganho cambial de R$179,7 milhões, resultante da valorização do real da ordem de 8,8% frente ao dólar norte-americano. Em 2003, registramos ganhos cambiais em um total de R$540,6 milhões, resultante da valorização do real de 22,3% frente ao dólar norte-americano.

A receita financeira diminuiu R$170,3 milhões, ou 54,7%, caindo de R$311,3 milhões em 2003 para R$141,0 milhões em 2004, principalmente em virtude de:

- uma redução de R$46,9 milhões em receitas provenientes de juros, de R$70,0 milhões em 2003 para R$23,1 milhões em 2004. Esta redução foi principalmente devida a uma diminuição de R$130,5 milhões nas disponibilidades e aplicações financeiras na medida em que reduzimos nossos saldos de caixa com o pagamento de dívidas pendentes; e

- uma redução na receita de variações monetárias de R$143,6 milhões, que refletiu principalmente a aquisição de São Bernardo do Campo e o acerto de contas contra o Estado em 2003; não houve eventos significativos em 2004.

Em 31 de dezembro de 2004, 62,0% da nossa dívida era denominada em reais, e 77,5% dessas dívidas em reais tinham taxas de juros variáveis e eram indexadas pela inflação.

Lucro (Prejuízo) Operacional

Em conseqüência dos fatores acima mencionados (incluindo, em especial, ganhos cambiais), o lucro operacional em 2004 foi reduzido em R$341,6 milhões, ou 29,3%, caindo de R$1.165,5 milhões em 2003 para R$823,9 milhões em 2004.

Resultado Não Operacional

As despesas não-operacionais líquidas em 2004 diminuíram em R$20,6 milhões, ou 37,8%, chegando a R$33,9 milhões, contra R$54,5 milhões em 2003. Em ambos os períodos, a maior parte das despesas não-operacionais ocorreram em razão da perda com alienações e baixas contábeis de ativos obsoletos e outros ativos fixos não produtivos, chegando a R$34,4 milhões em 2004, contra R$61,7 milhões em 2003.

Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 2004, o de imposto de renda e a contribuição social (incluindo impostos diferidos) diminuíram R$0,7 milhão, ou 0,3%, caindo para uma despesa total de R$241,9 milhões, contra R$242,6 milhões em 2003, devido à redução imposto sobre o resultado antes do imposto de renda e da contribuição social, que totalizou R$790,0 milhões para 2004, comparado a um resultado de R$1.111,1 milhões para 2003. Esta redução nos lucros foi parcialmente compensada pelo fato de que pudemos usufruir do benefício de imposto de renda diretamente relacionado aos juros sobre o capital próprio. Esse benefício totalizou R$52,0 milhões em 2004, comparado a R$171,4 milhões em 2003, sobre um montante de juros sobre o capital próprio declarado de R$152,9 milhões e R$504,9 milhões em 2004 e 2003, respectivamente.

Em 2004 e 2003, a alíquota de imposto de renda e contribuição social foi de 34,0%.

Item Extraordinário

Em conformidade com as exigências da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Deliberação CVM nº 371/2000, optamos por reconhecer o passivo atuarial de R$266,1 milhões, calculada em 31 de dezembro de 2001 com relação ao nosso plano de pensão de benefícios definidos (Plano G1), em uma base de depreciação linear com relação a ganhos ocorridos durante o período de cinco anos com encerramento em 31 de dezembro de 2006.

Conforme permitido, a despesa é apresentada como item extraordinário de R$35,1 milhões (líquido dos efeitos fiscais de R$18,1 milhões) para 2003 e 2004.

Lucro (Prejuízo) Líquido

Em conseqüência dos fatores acima mencionados, o lucro líquido em 2004 decresceu em R$320,3 milhões, ou 38,4%, caindo para R$513,0 milhões, em comparação com o lucro líquido de R$ R$833,3 milhões em 2003.

Liquidez e Recursos Financeiros

Recursos Financeiros

De forma a satisfazer nossas necessidades de liquidez e de recursos financeiros, nós temos recorrido principalmente aos recursos de caixa gerados por nossas atividades operacionais, empréstimos junto a instituições financeiras federais e estaduais, e financiamentos junto a organizações multilaterais e nos mercados de capitais doméstico e internacional. Em 31 de dezembro de 2005, dispúnhamos de R$ 280,2 milhões em disponibilidade e aplicações financeiras. O débito de curto prazo em aberto era de R$ 759,0 milhões em 31 de dezembro de 2005, dos quais R$ 126,2 milhões são denominados em moeda estrangeira. O débito de longo prazo era de R$ 5.905,2 milhões, dos quais R$ 1.449,8 milhões consistem de obrigações em moeda estrangeira. Acreditamos dispor de recursos financeiros e liquidez suficientes para fazer face às nossas necessidades de liquidez e recursos financeiros pelos próximos anos, à luz de nossa atual situação financeira e a geração de caixa esperada de nossas atividades operacionais.

Caixa Proveniente de Atividades Operacionais. O caixa proveniente de atividades operacionais é, e nossa previsão é de que ele continuará a ser, a maior fonte isolada dos nossos recursos financeiros e liquidez nos próximos anos e exercícios fiscais. Nosso caixa gerado por atividades operacionais era de R$1.655,3 milhões em 2003, R$1.436,1 em 2004 e R$ 1.754,8 milhões em 2005.

Possuímos contas a receber do Estado vencidas e de municípios aos quais fornecemos água por atacado. Para mais informações a este respeito, vide *"Item 7 - Principais Acionistas e Transações com Partes Relacionadas - Transações com Partes Relacionadas"*.

Financiamento da Dívida, Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos R$ 5.905,2 milhões em dívida de longo prazo em aberto, (excluindo a atual parcela da dívida de longo prazo), dos quais R$ 1.449,8 milhões correspondem a obrigações de longo prazo em moeda estrangeira. Tínhamos uma dívida de curto prazo em aberto de aproximadamente R$ 759,0 milhões em 31 de dezembro de 2005, representando a parcela atual parcela da nossa dívida de longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2005, aproximadamente R$ 126,2 milhões desta dívida de curto prazo estava denominada em moeda estrangeira. Substancialmente todas as nossas obrigações em moeda estrangeira totalizando R$ 1.576,0 milhões em 31 de dezembro de 2005 estavam denominadas em dólares norte-americanos ou cestas de moedas estrangeiras.

Tais obrigações consistiam principalmente das seguintes:

- U.S.$ 435,5 milhões (R$ 1.019,3 milhões) em empréstimos junto ao BID;

- U.S.$ 6,4 milhões (R$ 15,1 milhões) em empréstimos junto ao Banco Mundial; e
- U.S.$ 225,0 milhões (R$ 526,7 milhões) em montante principal total de Notas de 12,0% com vencimento em 2008 vendidas em mercados de capitais internacionais.

Nossos empréstimos tomados junto a instituições multilaterais, tais como o Banco Mundial e o BID, foram no passado, e serão provavelmente no futuro, garantidos pelo Governo do Estado ou pelo Governo Federal. Não pagamos taxas por tais garantias.

Nossa dívida interna em aberto era de aproximadamente R$ 5.088,3 milhões em 31 de dezembro de 2005, e consistia primordialmente de empréstimos em reais obtidos junto a bancos estaduais e federais (em particular o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal) e debêntures emitidas em abril de 2001, abril de 2002, setembro de 2004 e março e junho de 2005.

Além disso, celebramos um contrato de crédito em 6 de agosto de 2004 com o Banco Japonês para Cooperação Internacional ("JBIC"), para financiamento do Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, que foi garantido pelo Governo Federal, com montante principal total de ¥ 21,320 milhões (R$ 422,8 milhões). Os primeiros desembolsos em relação a este empréstimo foram realizados em janeiro de 2006 e, em maio de 2006, o valor em aberto em relação a este empréstimo era de R$ 5,4 milhões. Além dos valores recebidos em decorrência do contrato de crédito com o JBIC, pretendemos investir até R$ 355,0 milhões neste programa. Ademais, estamos atualmente mantendo negociações com o BNDES e a Caixa Econômica Federal para obter novos empréstimos destinados a financiar partes do nosso programa de investimentos.

Em 17 de setembro de 2004, apresentamos à CVM um programa de valores mobiliários através do qual seremos capazes de ofertar determinados títulos de dívida, incluindo debêntures não-conversíveis e papéis comerciais até um montante total de R$ 1,5 bilhão durante os dois anos seguintes. Como parte deste programa, emitimos debêntures em um montante principal total de R$600,0 milhões, em setembro de 2004 (nossa sexta emissão) ofertadas em três séries separadas. As debêntures da primeira, segunda e terceira séries vencerão dentro de três, cinco e seis anos após a emissão, respectivamente. As debêntures da primeira série, no valor de R$231,8 milhões, pagarão juros à taxa do CDI mais 1,75% ao ano, e as debêntures da segunda série no valor de R$188,3 milhões e da terceira série, no valor de R$179,9 milhões pagarão juros à taxa do IGP-M mais 11,0% ao ano. De acordo com este programa, também emitimos debêntures em um montante principal total de R$300,0 milhões, em março de 2005 (nossa sétima emissão) ofertadas em duas séries separadas. As debêntures da primeira e segunda séries vencerão dentro de quatro e cinco anos após a emissão, respectivamente. As debêntures da primeira série, no valor total de R$200,0 milhões, pagarão juros à taxa do CDI mais 1,5% ao ano, e as debêntures da segunda série no valor de R$100,0 milhões pagarão juros à taxa do IGP-M mais 10,8% ao ano. Nós também emitimos, como parte deste programa, R$ 700,0 milhões em valor principal total de debêntures em junho de 2005 (nossa oitava emissão), ofertadas em duas séries. As debêntures da primeira e segunda séries vencerão, respectivamente, em quatro e seis anos após a emissão. As debêntures da primeira série, no valor total de R$ 350,0 milhões, pagarão juros à taxa do CDI mais 1,5% ao ano, e as debêntures da segunda série, no valor total de R$ 350,0 milhões, pagarão juros à taxa do IGP-M mais 10,75% ao ano.

Todas as nossas dívidas em reais estão sujeitas à correção monetária. A maioria de nossas dívidas em reais prevê aumentos com base na correção monetária do respectivo principal da dívida; os aumentos são determinados de acordo com a variação da Taxa Referencial-TR, mais uma margem avençada.

A tabela a seguir traz as informações acerca da nossa dívida em aberto em 31 de dezembro de 2005. Vide Nota Explicativa nº 9 em nossas demonstrações financeiras.

	Em 31 de dezembro de 2005				
Recursos	**Atual**	**Longo Prazo**	**Valor Principal Total**	**Vencimento Final**	**Taxa de Juros[1]**
		(em milhões de Reais)			
Empréstimos e Financiamentos em Reais:					
Governo Federal/Banco do Brasil	194,2	2.028,4	2.222,6	2014	UPR + 8,50%
Debêntures da 4ª emissão	100,0	-	100,0	2006	CDI + 1,20%
Debêntures da 5ª emissão	148,9	148,9	297,8	2007	CDI + 1,10% e 10,65% e IGP-M
Debêntures da 6ª emissão	-	614,4	614,4	2010	CDI + 1,75% e 11,00% e IGP-M
Debêntures da 7ª emissão	-	300,5	300,5	2010	CDI + 1,50% 10,80% e IGP-M
Debêntures da 8ª emissão	-	696,6	696,6	2011	CDI +1,50% 10,75% e IGP-M
Caixa Econômica Federal[2]	42,9	459,9	502,8	2007/22	5,00% até 9,50%
BNDES...	28,7	182,4	211,1	2013	TJLP + 3,00% (até 6,00%)
Outros	2,5	24,3	26,8	2008/11	12,00% e CDI e TJLP + 6,00%
Juros e Encargos Acumulados	115,6	-	115,6		—
	632,8	4.455,4	5.088,2		
Empréstimos e Financiamentos em Moeda Estrangeira					
Notas de Longo Prazo: U.S.$225.000.000	-	526,7	526,7	2008	12%
BID: U.S.$435.451.293	101,2	918,1	1.019,3	2025	Variação nas cestas de moedas estrangeiras + 3,00% to 7,70%
Banco Mundial: U.S.$6.439.388.............	10,1	5,0	15,1	2007	Variações nas cestas de moedas estrangeiras + 4,59%
Société Générale: €1.019.619	2,8	-	2,8	2006	3,92%
Juros e Encargos Acumulados	12,1	-	12,1		
	126,2	1.449,8	1.576,0		
Dívida Total	759,0	5.905,2	6.664,2		

(1) UPR significa *Unidade Padrão Referência* é equivalente à *Taxa Referencial—TR,* que era de 0,227% por mês em 31 de dezembro de 2005; CDI significa *Certificado de Depósitos Interbancários*, que era de 17,99% por ano em 30 de dezembro de 2005; IGP-M é o *Índice de Preços a Mercado*, que era de 1,2% por ano em 31 de dezembro de 2005; TJLP significa *Taxa de Juros a Longo Prazo* fixada trimestralmente pelo Governo Federal, que era de 9,00% por ano em 31 de dezembro de 2005.

(2) Acordos para fornecer até um total de aproximadamente R$ 487,2 milhões em financiamento do nosso programa de investimentos. Nós caucionamos montantes existentes em determinadas contas bancárias como garantia destes empréstimos.

Estamos sujeitos a compromissos decorrentes dos contratos que evidenciam ou regem nosso endividamento, incluindo, porém a tanto não se limitando, os constantes do contrato de empréstimo celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a escritura de emissão referente às Notas de 12,0% com vencimento em 2008. Cada um desses contratos estabelece, entre outras disposições, limitações a nossa capacidade de assumir dívidas. A escritura de emissão referente às Notas de 12,0% com vencimento em 2008 é a mais rigorosa dentre os contratos de dívida. Essa escritura proíbe, observadas algumas exceções, a assunção de dívida adicional na hipótese em que (1) o índice da Dívida sobre Capitalização Ajustada (conforme ali definido) seja maior do que 0,42x

ou (2) o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (conforme ali definido) seja menor do que 2,50x. Os aludidos índices são calculados usando-se nossas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com o regime da moeda de poder aquisitivo constante (metodologia contábil que difere do Método da Legislação Societária e que incorpora correção monetária não mais usualmente utilizada no Brasil). Não acreditamos que esses compromissos venham a impor restrições a nossa capacidade de financiar nosso programa de dispêndio de capital ou, mais genericamente, de desenvolver nosso negócio e melhorar nosso desempenho financeiro. Em 31 de dezembro de 2005, o índice de endividamento sobre Capitalização Ajustada era 0,25x e o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida era 3,14x, em cada um dos casos conforme calculado nos termos da supramencionada escritura de emissão.

A legislação brasileira prevê que empresas estatais como a nossa devem, com algumas exceções, usar os recursos de "operações de crédito externo" (ou seja, empréstimos em moeda estrangeira) para refinanciar obrigações financeiras pendentes. Até que sejam assim empregados, esses recursos deverão ser depositados conforme instruções do Banco Central do Brasil. A exigência de depósito não será aplicável no caso de financiamento de importação e de operações de financiamento que envolvam organizações multilaterais e oficiais, tais como o Banco Japonês para Cooperação Internacional, o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Necessidades de Recursos Financeiros

Nós temos, e prevemos que continuaremos a ter, necessidades substanciais de liquidez e recursos financeiros. Estas necessidades incluem obrigações com o serviço da dívida, investimentos destinados a manter, melhorar e expandir nossos sistemas de água e esgoto, pagamentos de planos de aposentadoria e outros benefícios trabalhistas, incluindo pagamentos referentes a planos de pensão a alguns de nossos antigos empregados em nome do Estado, e pagamentos de dividendos e outras distribuições aos nossos acionistas, incluindo o Estado.

Serviços da Dívida e Outras Obrigações Contratuais. Nossas obrigações do serviço da dívida e outras obrigações contratuais, em 31 de dezembro de 2005 eram as seguintes:

	2006	**2007**	**2008**	**2009**	**2010 e após**	**Total**
			(em milhões de reais)			
Dívida de longo prazo devida em aberto	759,0	781,5	914,3	1.156,6	3.052,8	6.664,2
Leasing operacional	10,1	2,7	0,5	0,02	-	13,3
Benefícios de Previdência – SABESPREV [1]	-	-	-	-	-	276,6
Contratos com pagamento assegurado ("Take-or-pay")	192,3	168,0	155,9	159,6	468,2	1.144,0
Total	961,4	952,2	1,070,7	1,316,2	3.521,0	8.098,1

(1) Com base em estimativas atuariais. Valores devidos em qualquer ano de acordo com fatores desconhecidos, incluindo expectativa de vida.

Acreditamos que podemos atender ao cronograma de vencimento através de uma combinação de recursos gerados por operações, os proventos líquidos das novas emissões de títulos da dívida nos mercados de capitais brasileiro e internacionais, e empréstimos adicionais tomados junto a credores nacionais e estrangeiros. Nossos empréstimos tomados não são afetados pela sazonalidade. Para informações relativas às atuais taxas de juros pertinentes ao nosso endividamento em aberto, vide a Nota Explicativa nº 9 em nossas demonstrações financeiras.

Programa de Investimentos. Nossos desembolsos em razão de aquisições de ativo imobilizado nos termos de nosso programa de dispêndio de capital totalizaram aproximadamente R$ 660,4 milhões em 2005 e R$670,3 milhões em 2004. Nosso programa de dispêndio de capital exigirá dispêndios totais de aproximadamente R$ 4,8 bilhões no período compreendido entre 2006 e 2010, sendo que aproximadamente R$ 960,0 milhões em 2006 e R$ 960,0 milhões em 2007.

Pagamentos a Planos de Pensão e Benefícios Trabalhistas. Por determinação de legislação estadual, temos efetuado pagamentos especiais de aposentadorias e pensões a alguns ex-empregados que foram contratados por nossas antecessoras antes de maio de 1974. Esses pagamentos especiais perfizeram R$ 96,4 milhões em 2005, R$ 85,3 milhões em 2004 e R$87,1 milhões em 2003. O Estado está obrigado a nos reembolsar por esses valores, mas não tem honrado essas obrigações em dia. As obrigações do Estado para conosco com relação a esses valores constam da rubrica contas a receber do acionista relativas a pensões pagas no balanço patrimonial, e totalizavam R$ 672,7 milhões em 31 de dezembro 2005. Em 31 de dezembro de 2004 e 2003, esses valores a receber atingiram R$ 576,3 milhões e R$ 491,0 milhões, respectivamente, e foram reclassificados como ativo não-circulante nas nossas demonstrações financeiras. Os pagamentos especiais a ex-empregados efetuados pela Sabesp não estão refletidos na nossa demonstração do resultado; não obstante, representam componente significativo de nossas necessidades de liquidez. Embora tenhamos mantido entendimentos com o Estado acerca de maior pontualidade no reembolso dos pagamentos especiais a ex-empregados, não podemos assegurar se ou quando os pagamentos serão efetuados pelo Estado. Há possibilidade que permaneçamos responsáveis pelos pagamentos especiais a ex-empregados,independentemente de o Estado nos reembolsar ou não.

O acordo de dezembro de 2001 discutido acima determinava que os assessores jurídicos da Secretaria Estadual de Finanças de São Paulo realizariam determinadas análises, que já começaram, para garantir o consenso entre as partes acerca da metodologia empregada para fins de determinação do montante do reembolso de pagamentos de planos de pensão devido a nós pelo Estado. O início dos pagamentos com relação aos valores de pensão devidos a nós pelo Estado foi postergado até que estas análises sejam concluídas, o relatório da avaliação seja aprovado e as cessões de crédito relativas à transferência dos reservatórios descritos acima sejam formalizadas. Nos termos do contrato de dezembro de 2001, o primeiro pagamento deveria originalmente ter sido feito em julho de 2002.

Acordos para Financiamento de Tributos. Não efetuamos o pagamento de certas obrigações de imposto de renda federal e contribuição social brasileiros entre 1991 e meados de 1996, principalmente porque estávamos contestando a legalidade de certos lançamentos efetuados pelas autoridades fiscais federais e, no caso de 1993 e 1994, porque não dispúnhamos de recursos suficientes para satisfazer todas as nossas necessidades de liquidez e de recursos financeiros existentes. Nos termos do programa de recuperação de impostos REFIS, firmamos convênio com as autoridades fiscais, tendo por objeto essas obrigações fiscais, nos termos do qual nos comprometemos a efetuar os respectivos pagamentos em prestações mensais que se estenderão até 2005. Fomos também obrigados a pagar juros sobre o saldo devedor desse passivo fiscal. Contudo, em julho de 2003, incluímos os valores devidos nos termos do REFIS em outro programa denominado PAES, que constitui plano alternativo de pagamento de impostos devidos. De

conformidade com esse programa, estamos pagando valores devidos de aproximadamente R$317,0 milhões, em 120 prestações mensais, com início em julho de 2003. Vide a nota explicativa 11 de nossas demonstrações financeiras. Os pagamentos do total desse passivo fiscal continuarão a representar exigência de liquidez e de recursos financeiros que deve ser satisfeita.

Pagamentos de Dividendos. Somos obrigados por nosso Estatuto Social a efetuar distribuição de dividendos aos nossos acionistas, que podem ser feitas sob a forma de pagamento de juros sobre o capital próprio dos acionistas, em um montante equivalente a não menos do que 25% dos valores disponíveis para distribuição. O montante total de distribuições que nós fizemos em 2005, 2004 e 2003 foi respectivamente de R$ 348,2 milhões, R$ 152,9 milhões e R$ 504,1 milhões.

Em 28 de abril de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, sob a forma de juros sobre o capital próprio dos acionistas, no valor de R$ 38,2 milhões, a serem pagos dentro de 60 dias após a realização da nossa assembléia de acionistas de 2006 aos acionistas registrados em 09 de maio de 2005. Em 23 de junho de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio dos acionistas, no valor de R$ 66,8 milhões, a serem pagos dentro de 60 dias após a realização da nossa assembléia de acionistas de 2006 aos acionistas registrados em 06 de julho de 2005. Em 20 de outubro de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio dos acionistas, no valor de R$ 85,2 milhões, a serem pagos dentro de 60 dias após a realização da nossa assembléia de acionistas de 2006 aos acionistas registrados em 03 de novembro de 2005. Em 15 de dezembro de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio dos acionistas, no valor de R$ 158,1 milhões, a serem pagos dentro de 60 dias após a realização da nossa assembléia de acionistas de 2006 aos acionistas registrados em 28 de dezembro de 2005. Em 20 de abril de 2006, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos sob a forma de juros sobre o capital próprio dos acionistas, no valor de R$ 129,6 milhões, a serem pagos dentro de 60 dias após a realização da nossa assembléia de acionistas de 2007 aos acionistas registrados em 03 de maio de 2006. Não temos capacidade neste momento de determinar o montante, se houver, da sua parcela de tais dividendos declarados que o Estado irá aplicar às contas a receber atuais e futuras devidas a nós pelo Estado e por suas controladas.

Juros sobre o Capital Próprio

As sociedades anônimas brasileiras podem distribuir dividendos na forma de juros sobre o capital próprio, dedutíveis para fins fiscais, conforme a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e suas alterações. A taxa à qual os juros dedutíveis para fins fiscais poderão ser pagos fica limitada ao produto da média da Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP (publicada pelo governo brasileiro) e da participação dos acionistas durante o período em questão, não podendo exceder:

- 50% do lucro líquido (antes de se levar em consideração qualquer distribuição do gênero e quaisquer deduções de impostos de renda e depois de levar em consideração quaisquer deduções de contribuições sociais sobre lucro líquido) do período em relação ao qual o pagamento for efetuado; ou

- 50% dos lucros acumulados.

A distribuição de juros sobre o capital próprio aos nossos acionistas constitui despesa dedutível, tanto para fins de imposto de renda como de contribuição social. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, líquido de imposto retido na fonte, poderá ser incluído no valor do dividendo obrigatório. Devemos pagar dividendos obrigatórios não inferiores a 25% do lucro líquido, observadas certas exceções e ajustes.

Para efeitos fiscais, o pagamento de juros sobre o capital próprio dos acionistas são reconhecidos quando o pagamento é declarado, e não quando é feito, dentro de 60 dias em seguida à realização da assembléia anual de acionistas. Em abril, maio e novembro de 2003, e em janeiro de 2004, anunciamos que pagaríamos a nossos acionistas juros sobre o capital próprio no prazo de 60 dias a contar da realização da assembléia geral ordinária de 2004. Em fevereiro e dezembro de 2004 e janeiro de 2005, declaramos juros sobre o capital próprio dos acionistas a serem pagos dentro de 60 dias a contar da assembléia geral ordinária de 2005. Em abril, junho, outubro e dezembro de 2005, declaramos juros sobre o capital próprio dos acionistas a serem pagos dentro de 60 dias a contar da assembléia geral ordinária de 2006. Em abril de 2006, declaramos juros sobre o capital próprio dos acionistas no valor de R$ 129,6 milhões, a serem pagos dentro de 60 dias a contar da assembléia geral ordinária de 2007.

Os juros sobre o capital próprio são registrados na rubrica despesas financeiras de nossa demonstração do resultado, mas são em seguida revertidos na mesma rubrica. A dedução de imposto referente às distribuições de juros sobre o capital próprio são refletidas nas rubricas imposto de renda e contribuição social de nossa demonstração do resultado. Por conseguinte, esse benefício fiscal contribui de modo positivo para o lucro (prejuízo) líquido apurado em nossa demonstração do resultado.

Obrigações Não Registradas no Balanço

Nós não possuíamos obrigações não registradas no balanço em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003.

Conciliação do U.S. GAAP

Nosso lucro (prejuízo) líquido, apurado em conformidade com Método da Legislação Societária, foi de R$ 833,3 milhões em 2003, R$ 513,0 milhões em 2004 e R$ 865,6 milhões em 2005. Segundo o U.S. GAAP, teríamos reportado lucro (prejuízo) líquido de R$ 642,6 milhões em 2003, R$ 417,5 milhões em 2004 e R$ 791,2 milhões em 2005.

Nosso patrimônio líquido, de acordo com o Método da Legislação Societária, perfez R$7.576,9 milhões em 31 de dezembro de 2003, R$7.951,6 milhões em 31 de dezembro de 2004 e R$ 8.482,5 milhões em 31 de dezembro de 2005. De acordo com o U.S. GAAP, teríamos reportado patrimônio líquido de R$6.085,6 milhões em 31 de dezembro de 2003, R$6.364,8 milhões em 31 de dezembro de 2004 e R$ 6.821,4 milhões em 31 de dezembro de 2005 .

As principais diferenças entre o Método da Legislação Societária e o U.S. GAAP que afetam nosso lucro (prejuízo) líquido em 2003, 2004 e 2005, bem como patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2003, 2004 e 2005 referem-se ao tratamento dos seguintes itens:

- correção monetária adicional e depreciação correlata, que seriam obrigatórias segundo o U.S. GAAP (mas que não são permitidas nos termos do Método da Legislação Societária) para 1996 e 1997, em reconhecimento à condição do Brasil de país de economia hiperinflacionária nesses exercícios;

- reavaliações do ativo imobilizado registradas em 1990 e 1991 nos termos das práticas contábeis adotadas no Brasil, que seriam revertidos e parcialmente substituídos por correção monetária suplementar, com base em índice geral de preços (IGP-M) para os períodos anteriores a 1990, segundo o U.S. GAAP;

- pagamentos de plano de pensão (Plano G0) e demais benefícios empregatícios de ex-empregados de nossas antecessoras, que são obrigações do Estado não tratadas como despesas nossas nos termos do Método da Legislação Societária, mas que deveriam ser tratadas como despesas nossas em bases atuariais segundo o U.S. GAAP;

- despesas com plano de pensão (Plano G1) que, até 31 de dezembro de 2001, eram reconhecidas pelo regime de competência apenas na proporção das contribuições prescritas para o pertinente exercício ou período financeiro nos termos do Método da Legislação Societária, mas que teriam que ser integralmente registradas em bases atuariais segundo o U.S. GAAP. Desde 1º de janeiro de 2002, nos termos do Método da Legislação Societária, é exigido o reconhecimento em bases atuariais. Há algumas diferenças em comparação ao U.S. GAAP, basicamente em relação ao método de cálculo, período de amortização e regras de reconhecimento, o que resulta em obrigação de custo de pensão diversa; e

- demais itens contábeis, inclusive, entre outros, juros capitalizados, despesas com encargos diferidos, diferimento de certos custos de emissão de dívida e impostos diferidos relacionados.

Vide nota explicativa 22 de nossas demonstrações financeiras auditadas da qual consta descrição dessas diferenças conforme se relacionem à nossa empresa bem como conciliação do lucro (prejuízo) líquido e do total do patrimônio líquido do Método da Legislação Societária com o U.S. GAAP.

ITEM 6. **CONSELHEIROS, DIRETORES E EMPREGADOS**

Administração

De acordo com nosso Estatuto Social e com a Lei das Sociedades por Ações, somos administrados por um Conselho de Administração composto atualmente por dez conselheiros e por uma Diretoria composta atualmente por seis diretores.

O Estado de São Paulo, como nosso acionista majoritário, tem poderes para controlar a eleição da maioria dos membros de nosso Conselho de Administração e, portanto, controlar nossa orientação e nossas futuras operações. Quando da eleição de um novo Governador e de qualquer conseqüente mudança na administração do Estado, todos ou alguns dos membros do Conselho de Administração, incluindo o Presidente, têm historicamente sido substituídos por pessoas indicadas pela nova administração. O Conselho de Administração poderá, por sua vez, substituir alguns ou todos os diretores.

Conselho de Administração

Nosso Estatuto Social prevê que nosso Conselho de Administração terá no mínimo cinco e no máximo 11 membros. Os membros do Conselho de Administração são eleitos por meio de assembléia geral de acionistas, para mandato unificado de um ano, sendo permitida a reeleição. Cada membro do Conselho de Administração deve ser acionista da Companhia conforme determinado pela Lei das Sociedades por Ações e, de acordo com nosso Estatuto Social, deve ser residente no Brasil. Em conformidade com nosso Estatuto Social, nossos empregados têm a opção de eleger um membro do nosso Conselho de Administração, devendo esse conselheiro ser um empregado com mais de dois anos de tempo de serviço na Companhia. Atualmente, não há em nosso Conselho de Administração nenhum conselheiro nomeado pelos empregados. Ademais, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, no mínimo um membro do Conselho de Administração de sociedades de economia mista, tais como nós, deve ser nomeado pelos acionistas minoritários. Por fim, de acordo com as regras do Novo Mercado, o Conselho de Administração deve ser composto por, no mínimo, 20% de membros independentes.

Os atuais membros do nosso Conselho de Administração foram eleitos na assembléia geral ordinária realizada em 27 de abril de 2006, exceto o Sr. Pallin, que foi eleito por ocasião de uma assembléia geral extraordinária realizada em 19 de junho de 2006. O mandato dos conselheiros terminará com a eleição dos novos conselheiros na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2007. Atualmente, temos quatro membros do Conselho de Administração considerados independentes, segundo as regras do Novo Mercado.

Nosso Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, ou quando convocado pela maioria dos conselheiros ou pelo Presidente. Suas atribuições incluem o estabelecimento de políticas e orientação genérica de nossos negócios, assim como a nomeação e supervisão de nossos diretores.

Os atuais membros do Conselho de Administração da Sabesp e seus respectivos cargos são os seguintes:

Conselheiro	Cargo
Mauro Guilherme Jardim Arce..	Presidente
Fernando Carvalho Braga..	Vice-Presidente
Alexander Bialer	Conselheiro Independente*
Fernando Maida Dall'Acqua..	Conselheiro Independente*
Gustavo de Sá e Silva..	Conselheiro Independente*
Ademar Pereira	Conselheiro
Fernando Vasco Leça do Nascimento	Conselheiro
Mario Engler Pinto Junior	Conselheiro
Mônica Herman Salem Caggiano	Conselheiro
Farrer Jonathan Paul Lascelles Pallin …………………………………………	Conselheiro Independente*

* Esses Conselheiros atendem aos requisitos de independência estabelecidos nas regras da BOVESPA para o Novo Mercado.

Diretoria

Nossa Diretoria é composta por seis diretores nomeados pelo nosso Conselho de Administração com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição. Os diretores são responsáveis por todas as matérias referentes à administração cotidiana e operações da Companhia.

As reuniões da Diretoria são realizadas semanalmente, no caso de reuniões ordinárias, ou quando convocadas pelo Presidente, no caso de reuniões especiais ou extraordinárias. Os membros da Diretoria possuem atribuições individuais estabelecidas por nosso Conselho de Administração e por nosso Estatuto Social. O mandato de todos os atuais membros da Diretoria expirará em maio de 2007.

Comitê de Auditoria

Nosso Estatuto Social prevê um Comitê de Auditoria a ser composto por três Membros do Conselho, os quais deverão cumulativamente atender aos requisitos de (i) independência, (ii) *expertise* técnica e (iii) disponibilidade. Os membros podem ser nomeados simultaneamente à sua nomeação para o Conselho de Administração, ou por deliberação posterior do Conselho de Administração. Os membros são responsáveis por todas as questões relativas à contabilidade, contabilidade interna e auditoria.

A participação mínima exigida de cada membro do Comitê de Auditoria é de 30 horas por mês. Os membros do Comitê de Auditoria deverão exercer suas funções pelo mesmo prazo do correspondente mandato do respectivo membro do Conselho de Administração, ou até que

deliberado de forma contrária pela Assembléia Geral de Acionistas ou por deliberação do Conselho de Administração.

Na reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2006, os seguintes membros do Conselho de Administração foram eleitos para atuar Comitê de Auditoria:

Conselheiro	**Cargo**
Farrer Jonathan Paul Lascelles Pallin	Coordenador e *Expert* Financeiro
Fernando Maida Dall'Acqua	Membro
Mario Engler Pinto Junior	Membro

Os atuais membros da Diretoria da Sabesp e seus respectivos cargos são os seguintes:

Diretor	**Cargo**
Dalmo do Valle Nogueira Filho	Presidente
Reinaldo José Rodriguez de Campos	Diretor de Gestão Corporativa
Rui de Britto Álvares Affonso......................................	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Paulo Massato Yoshimoto..	Diretor Metropolitano
Enéas Oliveira de Siqueira	Diretor de Sistemas Regionais
José Everaldo Vanzo	Diretor de Tecnologia e Planejamento

Dados Biográficos

Constam abaixo dados biográficos básicos, incluindo a idade de cada um dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Sabesp.

Mauro Guilherme Jardim Arce (65). É Presidente do Conselho de Administração desde janeiro de 2002. O Sr. Arce é Secretário da Secretaria de Recursos Hídricos desde janeiro de 2002 e, desde fevereiro de 1999, é Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento. Essas duas Secretarias foram fundidas em março de 2003 e o Sr. Arce tornou-se o Secretário da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, posição que ocupa até o presente momento. O Sr. Arce foi Diretor Presidente da Sabesp de novembro de 2002 a maio de 2003. É graduado em engenharia elétrica pela Universidade Mackenzie e também estudou sistemas de engenharia elétrica na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. É pós-graduado em engenharia de energia elétrica pelo *Rensselaer Polytechnic Institute* de Troy, Nova Iorque. De janeiro de 1995 à fevereiro de 1998, o Sr. Arce foi Diretor de Geração e Transmissão de Energia da Companhia Energética de São Paulo – CESP. Foi Secretário Adjunto da Secretaria de Energia do Estado de São Paulo de fevereiro de 1998 até janeiro de 1999. O endereço comercial do Sr. Arce é Rua Bela Cintra, 847 - 10º andar, São Paulo, São Paulo, Brasil.

Fernando Carvalho Braga (54) - É membro do Conselho de Administração desde julho de 2001 e Vice-Presidente do Conselho desde abril de 2003. É graduado em Economia pela Universidade Mackenzie de São Paulo. Atualmente, o Sr. Braga é o Secretário de Economia e

Planejamento do Estado de São Paulo. O Sr. Braga foi Assessor Especial do Governador do Estado de São Paulo de janeiro de 2003 a março de 2006. Foi assessor especial de privatização da Secretaria de Planejamento e Finanças do Estado de São Paulo de 1995 a 2002. O Sr. Braga também é membro do Conselho de Administração do Banco Nossa Caixa S.A., Companhia Energética de São Paulo — CESP, Empresa Paulista de Planejamento Metropolitano – EMPLASA, Companhia Paulistana de Parcerias – CPP e do Conselho de Defesa de Capitais - CODEC. É também membro do conselho fiscal da Drogasil S.A.. O Sr. Braga foi Secretário Executivo do Programa Estadual de Desestatização do Estado de São Paulo de junho de 1996 até março de 2006. O endereço comercial do Sr. Braga é Avenida Morumbi, 4500, São Paulo, SP, Brasil.

Fernando Maida Dall'Acqua (57) - É membro do Conselho de Administração da Sabesp desde setembro de 1997. Graduado em agronomia pela Escola Superior de Agricultura Luís de Queiroz da Universidade de São Paulo, doutor (Ph.D.) em economia pela *Wisconsin University* e mestre em economia e administração de empresas pela Escola de Administração de Empresas de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Dall'Acqua é também membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de São Paulo - CESP, Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. - EMAE, Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA e da Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS. O Sr. Dall'Acqua é professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo - Fundação Getúlio Vargas, desde 1992. Foi também Secretário da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo de 2001 a 2002. O Sr. Dall'Acqua é também consultor de companhias privadas, tais como: Grupo Pão de Açúcar, Natura, Método Engenharia, Banco Bilbao Viscaya, Petroquímica Ipiranga e Estater Consultoria. Ele também presta consultoria para o *IDB – Inter-AAmerican Development Bank*, nas áreas tributária e de empréstimos externos, e para o Ministério do Planejamento do Governo Federal nas questões relacionadas a portos. O endereço comercial do Sr. Dall' Acqua é Avenida 9 de julho, 2.029, 11º andar, São Paulo, SP, Brasil.

Gustavo de Sá e Silva (81) - É membro do Conselho de Administração da Sabesp desde abril de 2001. É graduado em Economia e Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo da Fundação Silvio Álvares Penteado. Foi nomeado administrador profissional pelo Conselho Regional de Administração de São Paulo e obteve o título de mestre em Administração de Empresas pela *Michigan State University*. É membro do Conselho de Administração da Companhia Energética de São Paulo - CESP, da EMAE – Empresa Metropolitana de Água e Energia S.A . O Sr. Sá e Silva é membro do Conselho Consultivo da Fundação Antônio e Helena Zerrener e do Conselho da Associação ALUMNI. O Sr. Sá e Silva é Professor Emérito e, de 1954 a 1994, foi professor do Departamento de Marketing da Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas e diretor de tal escola por quatro mandatos. Atualmente é Consultor do Presidente da Fundação Getúlio Vargas. O endereço comercial do Sr. Sá e Silva é Rua Rocha, 233, 8º andar, São Paulo, SP, Brasil.

Alexander Bialer (59). O Sr. Bialer é membro do Conselho de Administração desde abril de 2003. É formado em engenharia mecânica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica - ITA e tem especialização em administração de sistemas pela Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Bialer é atualmente consultor da Nucleon Engenharia. É também presidente do Conselho de

Administração da GE Hydro Inepar, membro do Conselho Consultivo da GE Brasil Previdência, membro do conselho consultivo do Grupo Sinergia, GE CELMA e TRAFO e membro do Conselho de Administração da AVIANCA e membro do conselho superior de estratégia da Associação Brasileira de Desenvolvimento de Infra-estrutura-ABDIB. Trabalhou na GE Brasil de 1980 a 2002, onde ocupou diversos cargos. Trabalhou na Avon de 1971 a 1973, na Máquinas Piratininga em 1974 e na ASEA de 1975 a 1980. O endereço comercial do Sr. Bialer é Rua Monte Alegre, 649, apt. 101, São Paulo, SP, Brasil.

Mario Engler Pinto Junior (50). Sr. Engler é membro do Conselho de Administração desde março de 2006. Ele é graduado em direito pela Universidade de Direito da Universidade de São Paulo, onde, atualmente, é doutorando em direito comercial. O Sr. Engler é Procurador na Procuradoria do Estado de São Paulo desde 1984, tendo sido Procurador Geral Adjunto de 2000 a 2003. Como procurador do Estado de São Paulo, o Sr. Engler prestou assistência legal para o Programa Estadual de Desestatização – PED e para o Programa Estadual de Parcerias Público/Privadas do Estado de São Paulo. O Sr. Engler é membro do Conselho de Administração do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC (entidade responsável pelo controle e supervisão de empresas públicas) desde 2002 e presta assistência à Secretaria Estadual da Fazenda nas questões de finanças corporativas. O Sr. Engler é também membro do conselho de administração da Companhia Paulista de Parcerias – CPP e da Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRO. O endereço comercial do Sr. Engler é Avenida Rangel Pestana, 300, 6º andar, São Paulo, SP, Brasil.

Fernando Vasco Leça do Nascimento (55). O Sr. Leça é membro do Conselho de Administração desde março de 2006. Ele é graduado em direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com pós-graduação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Ele é atualmente o presidente da Fundação Memorial da América Latina. De 2003 a 2005, ele foi secretario particular do Dr. Geraldo Alckmin, Governador do estado de São Paulo. Em 2002, o Sr. Leça foi Secretário Estadual de Emprego e Relações do Trabalho. O Sr. Leça foi também Superintendente do SEBRAE/SP de 1999 a 2002, vice-presidente do Banco Nossa caixa S.A. de 1995 a 1998, e Delegado do Ministério da Fazenda em São Paulo de 1993 a 1995. O Sr. Leça é também membro do conselho de administração da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE. O endereço comercial do Sr. Leça é Av. Lauro Soares de Moura Andrade, 664, Barra Funda, São Paulo, SP, Brasil.

Ademar Pereira (59), o Sr. Pereira é membro do Conselho de Administração desde abril de 2006. É mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e doutor (Ph.D.) em direito pela Universidade de Salamanca (na Espanha). Ele foi diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, onde é atualmente professor titular de direito comercial e Decano Acadêmico (Pró-Reitor de Graduação) da Universidade Presbiteriana Mackenzie. O Sr. Pereira é juiz de direito aposentado pelo Estado do Mato Grosso do Sul. O endereço comercial do Sr. Pereira é Rua da Consolação, 896, 8º andar, São Paulo, SP, Brasil.

Mônica Herman Salem Caggiano (58). A Sra. Caggiano é membro do Conselho de Administração desde abril de 2006. Ela é mestre, doutora e professora assistente sênior na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. A Sra. Caggiano é Professora adjunta de

direito constitucional no Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde é responsável pelo curso de pós-graduação e Professora titular de direito constitucional da Universidade Presbiteriana Mackenzie, lecionando no Programa de Pós-graduação de Direito Político e Econômico. Coordenadora do Curso de Especialização em Direito Empresarial da Universidade Presbiteriana Mackenzie, membro do Conselho Departamental do Departamento de Direito do Estado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Membro do Instituto Pimenta Bueno – Associação Internacional dos Constitucionalistas, Diretora Cultural do CEPES – Centro de Estudos Políticos e Sociais. Procuradora do Município de São Paulo de 1972 a 1996. Procuradora Geral do Município de São Paulo de 1994 a 1996. Secretária de Assuntos Legais do Município de São Paulo de 1995 a 1996. Membro do Conselho Municipal de Acidentes com Veículos Municipais – COMUV. Chefe de gabinete do vice-governador do Estado de São Paulo de janeiro de 2003 a março de 2006. Assessora Especial do Governador do Estado de São Paulo desde abril de 2006. O endereço comercial da Sra. Caggiano é Av. Morumbi, 4.500, 1º andar, sala 166, São Paulo, SP, Brasil.

Farrer Jonathan Paul Lascelles Pallin (61). O Sr. Pallin é membro de Conselho de Administração desde junho de 2006. Ele é um contador certificado na Inglaterra e País de Gales, contador com registro brasileiro e tem MBA do *Cranfield – Institute of Technology* na Inglaterra. Em 2004, aposentou-se pela Price waterhouse Coopers ("PwC"), onde havia sido sócio desde 1977. Na PwC, ele trabalhou nos departamentos de auditoria e consultoria empresarial, era o sócio responsável pela "corporate finance" e consultoria empresarial em finanças corporativas e também era membro da equipe de administração. De 1999 em diante, ele foi o sócio responsável pelas operações ("COO") na América do Sul, com responsabilidades que incluíam finanças, infra-estrutura, tecnologia e gerenciamento de riscos. Ao longo de sua carreira, ele esteve profundamente envolvido na prestação de consultoria a clientes multinacionais e nacionais nos setores privado e público, em M&A e em reorganização societária, incluindo vários programas de privatização. Atualmente, ele é presidente do Conselho Fiscal da Arcelor Brasil S.A., tendo atuado no Conselho Fiscal da Companhia Siderúrgica de Tubarão em 2005 e 2006. De 1991 a 2005, ele foi diretor do Hospital Samaritano, de onde foi presidente de 1995 a 1999, e entre 1992 e 1994 foi presidente do Conselho da Câmara de Comércio e Indústria Britânica no Brasil e do Conselho da Câmara de Comércio Europeu. O endereço comercial do Sr. Pallin é Rua Dona Mara, 154, Vila de São Fernando, Cotia, SP, Brasil.

Dalmo do Valle Nogueira Filho (62). O Sr. Nogueira Filho é Presidente desde maio de 2003. Foi Secretário da Secretaria de Administração Estratégica do Estado de São Paulo de janeiro de 2002 a dezembro de 2002. O Sr. Nogueira Filho foi membro do Conselho de Administração da Sabesp de abril de 1999 a janeiro de 2002. É formado em direito pela Universidade de São Paulo e é professor da Escola de Administração de Empresas de São Paulo desde 1972. O Sr. Nogueira Filho também foi membro do conselho de administração de várias empresas controladas pelo Estado de São Paulo. Foi Secretário Adjunto da Secretaria de Administração Estratégica do Estado de São Paulo de janeiro de 1995 a janeiro de 2002. O endereço comercial do Sr. Nogueira Filho é Costa Carvalho, 300, São Paulo, SP, Brasil.

Reinaldo José Rodriguez de Campos (61). O Sr. Campos é Diretor de Gestão Corporativa desde novembro de 2002. É formado em engenharia elétrica pela Universidade Mackenzie em São Paulo. O Sr. Campos trabalhou na Companhia Energética de São Paulo - CESP em duas

ocasiões: de 2001 a 2002 como Diretor de Administração e de 1975 a 1999 em diversos cargos, inclusive como Diretor de Geração e Transmissão de Energia. Foi Diretor Técnico da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP em 1999 e trabalhou como consultor na Administradora de Serviços do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - ASMAE de 1999 a 2001. Foi membro do conselho de administração da Operadora Nacional do Sistema Elétrico - ONS de 1998 a 1999. Ocupou diversos cargos na Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL de 1968 a 1975**.** O endereço comercial do Sr. Campos é Rua Costa Carvalho, 300, São Paulo, SP, Brasil.

José Everaldo Vanzo (61). O Sr. Vanzo é Diretor de Tecnologia e Planejamento desde fevereiro de 2004. O Sr. Vanzo é formado em engenharia civil pela Escola de Engenharia de São Carlos - USP e tem especialização em Engenharia da Saúde Pública pela Faculdade de Saúde Pública - USP. Também é formado em direito pela Faculdade de Direito de Franca, sendo Mestre em Administração de Empresas pela Universidade de São Paulo/Faculdade de Economia e Administração. Trabalha na Sabesp desde 1977, tendo ocupado diversos outros cargos. O endereço comercial do Sr. Vanzo é Rua Costa Carvalho, 300, São Paulo, SP, Brasil.

Paulo Massato Yoshimoto (53). O Sr. Massato é Diretor Metropolitano de Distribuição desde fevereiro de 2004. É formado em engenharia civil pela Escola de Engenharia de Lins. O Sr. Yoshimoto trabalha na Sabesp desde 1983 e ocupou os seguintes cargos: Assessor Executivo da Diretoria de Operações e responsável pelos departamentos de produção de água, manutenção, técnica e administração de perdas, e planejamento metropolitano e desenvolvimento. O Sr. Yoshimoto também ocupou diferentes cargos na Empresa Metropolitana de Planejamento – EMPLASA de 1975 a 1982. O endereço comercial do Sr. Yoshimoto é Rua Costa Carvalho, 300, São Paulo, SP, Brasil.

Rui de Britto Álvares Affonso (48). Desde julho de 2003, o Sr. Affonso é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. O Sr. Affonso é formado em economia pela Universidade de São Paulo - USP, possuindo grau de mestrado e doutorado em economia pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. É professor no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP desde 1986, professor da Faculdade de Economia e Administração da USP de 1983 a 1999, e Diretor de Economia Pública na FUNDAP de 1994 a 2003. Ele também representa o Brasil no Conselho do Forum of Federations (organização não-governamental sediada no Canadá) desde 2000. O Sr. Affonso também atuou em diversas funções no Governo estadual. O endereço comercial do Sr. Affonso é Rua Costa Carvalho, 300, São Paulo, SP, Brasil.

Enéas Oliveira Siqueira (58). Desde fevereiro de 2004, o Sr. Siqueira é Diretor de Sistemas Regionais. É formado em engenharia civil pela Universidade de Taubaté, possuindo pós-graduação em Administração Municipal pela FAAP - Fundação Álvares Penteado. Trabalha na Sabesp desde 1974. O Sr. Siqueira sempre trabalhou na área de saneamento. Sua carreira começou em 1974, como diretor do Serviço Autônomo de água e Esgoto – SAAE do Município de Caçapava, no estado de São Paulo. Na Sabesp, ocupou vários cargos de diretoria nas áreas de operação de sistemas e administração de empreendimentos. Antes de se tornar Diretor de Sistemas Regionais. O Sr. Siqueira foi representante da Sabesp no Comitê Especial do Rio Paraíba do Sul desde sua fundação em 1994 e no Comitê de Integração do Rio Paraíba do Sul –

CEIPAV desde 1997. O endereço comercial do Sr. Siqueira é Rua Costa Carvalho, 300, São Paulo, SP, Brasil.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal, estabelecido de forma permanente e que de modo geral reúne-se uma vez por mês, é composto de cinco membros e cinco suplentes, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária, com mandato de um ano, sendo permitida a reeleição. A principal atribuição do Conselho Fiscal, que é independente da administração da Companhia e dos auditores externos nomeados pelo Conselho de Administração, é examinar as demonstrações financeiras da Sabesp e emitir parecer a nossos acionistas.
Os atuais membros efetivos e suplentes de nosso Conselho Fiscal foram eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2006. O mandato dos membros efetivos e suplentes de nosso Conselho Fiscal encerrar-se-á com a eleição dos novos membros efetivos e suplentes na Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em abril de 2007.

Os atuais membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes são os seguintes:

Membros do Conselho Fiscal	**Suplentes**
Francisco Martins Altenfelder Silva....................................	Vanildo Rolando Neubauer
Jorge Michel Lepeltier...	Alexandre Luiz Oliveira de Toledo
Dilma Seli Pena Pereira...	Ângelo Alberto Fornasaro Melli
Maria de Fátima Alves Ferreira	Thomás Bruginski de Paula
João Carlos Araújo dos Santos	Arthur Quartim Barbosa Araújo

Práticas de Governança Corporativa

As diferenças significativas entre nossas práticas de governança corporativa e os padrões da Bolsa de Valores de Nova York podem ser encontradas em nosso site, www.sabesp.com.br. As informações contidas nesse site não estão incorporadas por referência ao presente documento.

Remuneração

Conforme disposto na Lei das Sociedades Por Ações, nossos acionistas são responsáveis pela fixação do valor total da remuneração paga dos membros de nosso Conselho de Administração, aos membros do nosso Conselho Fiscal e aos membros da nossa Diretoria.

Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, a remuneração global, incluindo benefícios concedidos, que pagamos aos membros do nosso Conselho de Administração e da nossa Diretoria por serviços prestados, seja a que título for, foi de aproximadamente R$ 2,1 milhões. Além disso, em 2005 os diretores receberam benefícios previdenciários no valor de, aproximadamente, R$ 0,3 milhão, e nós reservamos R$ 0,3 milhão com relação a estes benefícios. Os membros do Conselho de Administração não receberam esses benefícios.

Nenhum dos nossos conselheiros e diretores é parte de contrato de trabalho que preveja benefícios quando da rescisão de seu vínculo empregatício, exceto aqueles diretores que também são empregados da Sabesp os quais têm todos os benefícios regulamente aplicáveis. Não temos planos de opção de compra de ações para nossos conselheiros e diretores.

Empregados

Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos 17.448 empregados trabalhando em regime de período integral. Durante 2005, tivemos, em média, 474 estagiários.

A tabela que se segue indica o número de nossos empregados em regime de período integral, por categoria profissional e localização geográfica nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de		
	2003	**2004**	**2005**
Número total de empregados	18.546	17.735	17.448
Número por categoria profissional			
Projetos e operacional	11.287	11.474	11.450
Administrativo	3.850	2.997	2.812
Financeiro	894	621	614
Comercial	2.515	2.643	2.572
Número de empregados por divisão corporativa:			
Sede	1.351	1.257	2.029
Região Metropolitana de São Paulo	9.642	9.055	8.046
Sistemas Regionais	7.553	7.423	7.373

O prazo médio de permanência em serviço de nossos empregados é de, aproximadamente, 14 anos. Terceirizamos certos serviços tais como manutenção, entrega de contas de água e esgotos, leitura de medidores, alimentação e segurança. Acreditamos, de modo geral, que as relações com os nossos empregados são satisfatórias.

Aproximadamente 70% de todos os nossos empregados são sindicalizados. Os quatros principais sindicatos que representam nossos empregados são SINTAEMA, o Sindicato dos Trabalhadores da Região Urbana de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira ou SINTIUS, o Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo ou SEESP e o Sindicato dos Advogados de São Paulo ou SASP. Todos os anos negociamos acordos coletivos estabelecendo o nível de remuneração e demais benefícios de nossos empregados.

Nosso último acordo coletivo, que entrou em vigor em 1º de maio de 2006 e vai terminar em 30 de abril de 2007, não prevê estabilidade total a nossos empregados. Contudo, firmamos um entendimento formal com os sindicatos que representam nossos empregados no sentido de que não demitiríamos mais de 2,0% do nosso quadro atual de empregados antes de 30 de abril de 2007.

Enfrentamos as seguintes greves trabalhistas nos últimos cinco anos, nenhuma das quais interrompeu os serviços essenciais: greve de dois dias em dezembro de 1999, greve de cinco dias em janeiro de 2000, greve de dois dias em junho de 2000, greve de um dia em setembro de 2001,

greve de um dia em novembro de 2001, greve de dois dias em junho de 2002, greve de dois dias em maio de 2003, greve de dois dias em maio de 2004, greve de três dias em junho de 2005 e greve de um dia em maio de 2006. Nos termos da legislação brasileira, nossos empregados não administrativos são considerados “empregados essenciais” e, dessa forma, têm seu direito a greve limitado.

Planos de Participação nos Resultados e Plano Previdenciário

Constituímos a SABESPREV - Fundação SABESP de Seguridade Social para propiciar aos nossos empregados benefícios de aposentadoria complementar e previdenciária. Este plano previdenciário prevê pagamentos de benefícios definidos a ex-empregados e suas famílias. Tanto a Sabesp quanto nossos empregados efetuam contribuições ao plano previdenciário. Nossas contribuições incluem a responsabilidade assumida pelo serviço anterior à constituição da SABESPREV, devida até fevereiro de 2011. Efetuamos contribuições ao plano previdenciário no valor total de R$11,6 milhões em 2003, R$10,3 milhões em 2004 e R$ 11,3 milhões em 2005. Vide nota explicativa 12 de nossas demonstrações financeiras. Com base em relatórios atuariais independentes, em 31 de dezembro de 2005 nosso passivo decorrente deste plano era de R$329,8 milhões.

Em 29 de maio de 2001, lei federal foi promulgada para, entre outros, limitar o montante da contribuição que companhias de economia mista, como a nossa, possam fazer para seus planos de pensão. Em especial, contribuições nossas normais para nosso plano previdenciário não podem exceder a contribuição dos participantes de tal plano.

Em agosto de 1996, estabelecemos plano de participação nos resultados para todos os funcionários contratados há, pelo menos, seis meses. Em 1999, não pagamos quaisquer valores a título de participação nos resultados aos funcionários em razão do Decreto Estadual nº 43.794, que vedou tal pagamento a empresas estatais, incluindo a Companhia. Em 14 de abril de 2000, o Estado instituiu o Decreto nº 44.836 que permite excepcionalmente o pagamento de montantes de participação nos resultados *desde que* obtenhamos autorizações específicas da Comissão de Política Salarial. Nós temos obtido tal autorização a cada ano desde 2000, e assim sendo, pagamos aos nossos empregados montantes a título de participação nos resultados durante este período. Em 2 de outubro de 2000, celebramos acordo coletivo de trabalho com os sindicatos que representam nossos funcionários estabelecendo um novo plano de participação nos resultados para todos os funcionários contratados há, pelo menos, três meses. De acordo com o plano de participação nos resultados, após negociações com os sindicatos de trabalhadores, estabelecemos metas anuais operacionais e financeiras para a Sabesp com um todo e também para as diversas unidades de negócio. Os pagamentos podem ser, em valor total, de até o equivalente à nossa folha de pagamento integral de um mês, sendo efetuados de acordo com o cumprimento das metas. No passado, um quarto dos pagamentos de participação nos resultados era efetuado à medida que as metas gerais para a empresa eram alcançadas, ao passo que os outros três quartos eram efetuados à medida que as metas das diversas unidades de negócio eram alcançadas. Os pagamentos de participação nos resultados seriam reduzidos em bases proporcionais caso as metas não fossem plenamente alcançadas, sendo os pagamentos efetuados em bases semestrais. Registramos despesas com participação nos resultados no valor de R$ 40,0 milhões em 2003, R$ 40,3 milhões em 2004 e R$ 44,3 milhões em 2005. Acreditamos que o

plano de participação nos resultados contribuiu, no passado, para o aumento da produtividade dos empregados. Nós não temos um plano de opção de compra de ações para nossos empregados.

ITEM 7. PRINCIPAIS ACIONISTAS E OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Principais Acionistas

Em 31 de dezembro de 2005, nosso capital social era representado por 28.479.577.827 ações ordinárias, sem valor nominal. De acordo nosso Estatuto Social e com as leis do estado de São Paulo, o Estado deve ser titular de no mínimo, a metade mais uma das nossas ações ordinárias. Todos os nossos acionistas, inclusive o Estado, possuem os mesmos direitos de voto.

Abaixo estão apresentadas informações referentes à participação acionária, em 31 de dezembro de 2005, de cada um de nossos acionistas que eram titulares de, no mínimo, 5,0% ou mais de nossas ações ordinárias, bem como de nossos diretores e conselheiros, isoladamente ou em grupo.

	Ações Ordinárias	
	Número	**%**
Estado de São Paulo	14.313.511.871	50,3
Conselheiros e diretores da Sabesp[1]	200.016	0,0
Outros [2]	14.165.865.940	49,7
Total1 [3]	28.479.577.827	100,0

____

(1) Nossos conselheiros e diretores detêm em conjunto menos de 0,1% das nossas ações ordinárias em circulação.
(2) Em 31 de dezembro de 2005, *Alliance Capital Management L.P* ("*Alliance Capital*"), detinha 6,0% de nossas ações ordinárias através de fundos e companhias de investimento por ela controladas. Todavia, de acordo com uma declaração feita pela *Alliance Capital* em 28 de março de 2006, ela era detentora de 0,04% de nossas ações ordinárias em 28 de março de 2006.
(3) Em 31 de dezembro de 2005, nossas ações ordinárias em circulação eram detidas por, aproximadamente, 2.325 acionistas registrados.

Operações com Partes Relacionadas

Operações com o Estado

Realizamos diversas operações com o Estado, que é nosso acionista controlador, e esperamos continuar a fazê-lo. O Estado de São Paulo é nosso maior cliente, é proprietário de algumas instalações que utilizamos em nossas atividades, é um dos órgãos governamentais que regulam nossas atividades e tem nos auxiliado a obter financiamentos em condições favoráveis.

Muitas das nossas operações com o Estado são influenciadas pela política estadual, dependendo das decisões dos funcionários nomeados ou políticos eleitos, estando assim sujeitas a mudanças. Essas transações podem ser particularmente sujeitas à rediscussão logo após as eleições estaduais que deverão ocorrer em outubro de 2006. Dentre as mudanças que podem ocorrer nessas operações estão aquelas descritas abaixo, incluindo a aplicação de dividendos para amortização das contas a receber do Estado, a constituição de garantias pelo Estado e as condições para a nossa utilização dos reservatórios de propriedade do Estado.

Prestação de Serviços

Nós prestamos serviços de água e esgotos às entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal, assim como a entidades e órgãos da administração pública no curso normal de nossas atividades. A prestação de serviços de água e esgoto para o Estado inclui a prestação desses serviços para entidades controladas pelo Estado, totalizando aproximadamente R$ 296,1 milhões durante o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Nossas contas a receber do Estado totalizavam R$ 294,2 milhões em 31 de dezembro de 2005. Conforme estabelecido em lei, investimos nosso caixa e disponibilidades de curto prazo em instituições financeiras do Estado, em títulos de curto prazo.

Pagamento de Pensões

Conforme lei Estadual, os ex-empregados das companhias estatais que se fundiram e formaram a nossa companhia, que nos prestavam serviços desde a criação da Companhia até 1974, quando tal lei foi revogada, adquiriram o direito de receber pagamentos referentes a planos previdenciários complementares (tais direitos são referidos como "Plano G0"). Tais montantes são pagos por nós, em nome do Estado, e são pleiteados por nós como reembolsos pelo Estado, tendo em vista sua obrigação original. Durante o ano de 2005, nós pagamos aos antigos empregados R$ 96,4 milhões com relação ao Plano G0. O Estado não realizou nenhum reembolso nesse período. Vide nota explicativa 6 de nossas demonstrações financeiras. O valor devido pelo Estado em razão do aqui disposto era de R$ 672,7 milhões em 31 de dezembro de 2005. Todavia, o Estado não concordou com este montante. A fim de resolver esta questão, conduziremos um estudo em conjunto com o Estado sobre a metodologia utilizada na determinação de tal reembolso para assegurar que chegaremos a um acordo.

Acordos com o Estado

Em setembro de 1997, firmamos com o Estado um protocolo de entendimentos por meio do qual ficou acordado que os valores a receber não pagos pelo Estado, referentes aos serviços de água e esgoto prestados por nós ao Estado e às entidades controladas por ele, seriam pagos mediante a compensação contra os dividendos que nós declaramos e que seriam pagáveis, não fosse por isso, ao Estado. Em 1998, 2000 e 2001 foram utilizados dividendos apurados na forma de juros sobre o capital próprio devidos ao Estado, no valor total de R$1.215,6 milhões, para pagamento de parte dos valores devidos pelo Estado, conforme aqui mencionado. Em 1999, não pagamos dividendos nem realizamos outras distribuições aos nossos acionistas.

Em 11 de dezembro de 2001, firmamos contrato com o Estado e o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo. Por meio deste contrato, o Estado reconheceu e concordou em nos pagar valores devidos a nós, valores estes sujeitos, porém, a uma auditoria a ser realizada por auditor indicado pelo Estado, com relação ao seguinte:

- serviços de água e esgoto que prestamos a órgãos da administração direta, autarquias e fundações pertencentes ao Estado até 1 de dezembro de 2001, totalizando R$358,2 milhões; e

- benefícios relacionados a aposentadorias e pensões que pagamos, desde março de 1986 até novembro de 2001, em nome do Estado para antigos empregados de empresas controladas pelo Estado que foram fundidas para a formação da nossa companhia, totalizando R$320,6 milhões; tendo em vista que não chegamos a um acordo relativamente a tais valores, demos início a uma análise conjunta de forma a assegurar o consenso entre nós e o Estado a esse respeito.

Conseqüentemente, R$649,1 milhões referentes aos valores acima mencionados foram contabilizados em nossas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2001 como contas a receber de longo prazo devidas pelo Estado.

O contrato acima mencionado estabelecia que o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo nos transferiria a propriedade dos reservatórios de Taiaçupeba, Jundiaí, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova, que formam o Sistema Alto Tietê, e que o justo valor de mercado de tais ativos reduziria os valores que nos eram devidos pelo Estado.

Nos termos do contrato de dezembro de 2001, em julho e agosto de 2002, uma empresa estatal de construção (Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS), agindo por conta do Estado e uma empresa de avaliação independente (ENGEVAL-Engenharia de Avaliações), agindo por nossa conta, apresentaram seus relatórios de avaliação dos reservatórios. Conforme previsto no contrato, a média aritmética destas avaliações é considerada como o valor justo dos reservatórios. As avaliações contidas nesses relatórios eram nos valores de R$ 335,8 milhões e R$ 341,2 milhões, respectivamente. Tendo em vista que já havíamos realizado investimentos nestes reservatórios até então, a média aritmética destas avaliações, submetida ao nosso Conselho de Administração em agosto de 2002, R$300,9 milhões, refletia a dedução da porcentagem correspondente a estes investimentos. Nosso Conselho de Administração aprovou os relatórios de avaliação.

Nos termos do contrato de dezembro de 2001 acima citado, em relação aos valores devidos acima do valor justo dos reservatórios, o Estado deverá efetuar pagamentos em 114 parcelas mensais e sucessivas, sendo que o primeiro pagamento deverá ser realizado na data que ocorrer por último dentre: (1) 210 dias após a assinatura do contrato, (2) as partes chegarem a um acordo com relação ao valor justo dos reservatórios ou (3) a conclusão de auditoria relativa à apuração dos valores devidos, a ser realizada por auditor nomeado pelo Estado. O valor nominal devido pelo Estado não seria corrigido por meio da incidência de índice representativo da inflação ou juros se houvesse atraso na avaliação do valor justo dos reservatórios. As parcelas serão corrigidas mensalmente com base no IGP-M, acrescidas de juros de 6% ao ano, a partir da data do vencimento da primeira parcela.

Em 29 de outubro de 2003, O Ministério Público do Estado de São Paulo, em nome da população do estado, propôs uma ação civil pública na 12ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando que a transferência para nós da titularidade dos reservatórios do Sistema Alto Tietê do Departamento de Águas e Energia do Estado seria ilegal. Uma liminar impedindo a transferência de tais reservatórios foi concedida, porém posteriormente cassada. Todavia, em outubro de 2004, foi dada sentença a favor do Ministério Público do Estado, sentença essa que acreditamos fazer referência apenas à questão da ilegalidade da transferência dos reservatórios.

Em resposta, apelamos dessa decisão e o recurso foi recebido no efeito suspensivo. Não podemos prever se a decisão final desse processo será favorável a nós. Não obstante, neste momento não esperamos que uma eventual decisão desfavorável venha a ter um efeito negativo substancial sobre nossas atividades e nossa situação financeira.

O contrato de dezembro de 2001 também previa que os consultores jurídicos do Estado efetuariam análises específicas, as quais já se iniciaram, para assegurar a concordância entre as partes quanto à metodologia empregada para se determinar o valor do reembolso dos benefícios previdenciários devidos a nós pelo Estado. Nossa administração não espera que tais análises apresentem diferenças significativas em relação aos valores que registramos. O início dos pagamentos atinentes aos valores de pensão devidos a nós pelo Estado foi postergado até que tais análises sejam concluídas, o relatório de avaliação seja aprovado e as cessões de crédito atinentes à transferência dos reservatórios descrita acima sejam formalizadas. Além disso, a transferência destes reservatórios está atualmente sob litígio e não temos certeza se será legalmente permitida, conforme discutido acima. Nos termos do contrato de dezembro de 2001, o primeiro pagamento estava previsto originalmente para julho de 2002. Com base no Ofício nº 53/2005 do CODEC (Conselho de Defesa de Capital) datada de 21 de março de 2005, as negociações ainda estão ocorrendo entre a Companhia e o Estado, com vistas à reiteração da dívida relativa aposentadoria complementar e benefícios de pensão, conforme os termos estabelecidos no contrato de dezembro de 2001, incluindo os valores devidos após novembro de 2001. Espera-se que estas negociações estejam consolidadas em uma segunda alteração ao contrato de dezembro de 2001. A Companhia contratou a FIPECAFI para confirmar os valores efetivos a serem reembolsados pelo Estado, fornecidos pelo Gabinete da Procuradoria Geral do Estado. Vide Nota 6 de nossas demonstrações financeiras.

Em reunião realizada em 30 de janeiro de 2002, nosso Conselho de Administração declarou, por unanimidade, o pagamento de dividendos, na forma de juros sobre o capital próprio, no valor total de R$489,8 milhões. A distribuição desses dividendos foi realizada em 25 de junho de 2002 a acionistas registrados em 07 de fevereiro de 2002. Assim, o Estado fazia jus a receber R$432,7 milhões desta distribuição e nós pagamos ao Estado R$347,3 milhões deste valor. O Estado utilizou aproximadamente R$202,3 milhões dos dividendos que recebeu para quitar contas a receber atuais devidas por órgãos da administração direta, autarquias e fundações pertencentes ao Estado. Nós retivemos a parcela remanescente dos dividendos a que o Estado fazia jus na pendência do pagamento pelo Estado de certas contas a receber que nos são devidas. Em reunião de nosso Conselho de Administração, foi revisto nosso orçamento para o ano de 2002, incluindo o pagamento ao Estado, e um membro de nosso Conselho de Administração votou contra a realização deste pagamento por nós. Não podemos assegurar que nossos acionistas minoritários não contestarão esse pagamento em moeda corrente ao Estado, alegando que tal pagamento é incompatível com o disposto no protocolo de entendimentos firmado entre nós e o Estado em 1997.

Em 29 de abril de 2002, nosso Conselho de Administração declarou dividendos, na forma de juros sobre capital próprio, no valor total de R$108,2 milhões a serem pagos em junho de 2003 a acionistas registrados em 17 de junho de 2002. O Estado aplicou o valor integral do dividendo, R$77,4 milhões, às contas a receber devidas à nossa empresa.

Em 24 de abril, 29 de maio e 20 de novembro de 2003 e 8 de janeiro de 2004, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, na forma de juros sobre o capital próprio, no valor total de R$40,2 milhões, R$118,2 milhões, R$154,9 milhões e R$190,8, respectivamente. Estes dividendos foram pagos em 29 de junho de 2004.

Em 26 de fevereiro e 16 de dezembro de 2004 e 13 de janeiro de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, na forma de juros sobre o capital próprio, no valor de R$39,3 milhões, R$85,4 milhões e R$28,2 milhões, respectivamente. Estes dividendos foram pagos no dia 28 de junho de 2005.

Em 28 de abril de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, na forma de juros sobre capital próprio, no valor de R$38.2 milhões, a serem pagos em 60 dias após nossa assembléia geral ordinária de 2006**.** Em 23 de junho de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, sob a forma de juros sobre capital próprio, no valor de R$ 66,8 milhões, a serem pagos em até 60 dias após nossa assembléia de acionistas de 2006 aos acionistas registrados em 6 de julho de 2005. Em 20 de outubro de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, sob a forma de juros sobre capital próprio, no valor de R$ 85,2 milhões, a serem pagos em até 60 dias após nossa assembléia de acionistas de 2006 aos acionistas registrados em 03 de novembro de 2005. Em 15 de dezembro de 2005, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, sob a forma de juros sobre capital próprio, no valor de R$ 158,1 milhões, a serem pagos em até 60 dias após nossa assembléia de acionistas de 2006 aos acionistas registrados em 28 de dezembro de 2005. Em 20 de abril de 2006, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, sob a forma de juros sobre capital próprio, no valor de R$ 129,6 milhões, a serem pagos em até 60 dias após nossa assembléia de acionistas de 2007 aos acionistas registrados em 03 de maio de 2006

Em 22 de março de 2004, nós e o Estado de São Paulo firmamos a Primeira Alteração do Contrato de dezembro de 2001. Nos termos dessa alteração, o Estado reconheceu uma dívida para conosco de R$581,8 milhões, relacionada a contas a receber do Estado não pagas até 29 de fevereiro de 2004, e nós reconhecemos o valor total de R$518,7 milhões devido ao Estado a título de dividendos na forma de juros sobre o capital próprio. Vide nota 6 de nossas demonstrações financeiras.

Dessa forma, nós e o Estado concordamos em compensar os demais créditos de cada qual até o limite de R$ 404,9 milhões (valor ajustado até fevereiro de 2004). O valor remanescente de R$ 176,9 milhões em 29 de fevereiro de 2004 da dívida consolidada do Estado será pago em parcelas mensais sucessivas de maio de 2005 até abril de 2009. Estas parcelas serão corrigidas de acordo com o IPCA, mais taxa de juros de 0,5% ao mês.

Com a celebração do acordo de março de 2004, pudemos conciliar a compensação de parte dos valores que nos são devidos pelo Estado até fevereiro de 2004, pelo uso de serviços de água e esgoto com os valores devidos por nós ao Estado a título de juros sobre capital próprio. O valor remanescente de juros sobre capital próprio de R$ 113,8 devido por nós ao Estado, foi liquidado contra contas em atraso liquidou contas vencidas após fevereiro de 2004.

Esta alteração não modificou os termos e condições de pagamento referentes à aposentadoria complementar e benefícios de pensão que pagamos por conta do Estado, que permanecem regidos pelos termos do contrato de dezembro de 2001.

Em 31 de dezembro de 2005, os montantes que nos eram devidos pelo Estado referentes à prestação de serviços de água e esgotos incluíam R$ 182,7 milhões, que foram considerados como vencidos em 29 de fevereiro de 2004. Em 31 de dezembro de 2005, o Estado nos devia um montante adicional de R$ 111,5 milhões em contas a receber referentes aos serviços de fornecimento de água e esgoto prestados a partir de fevereiro de 2004. No que tange ao reembolso de pensões pagas por conta do Estado, o Estado nos devia R$ 672,7 milhões em 31 de dezembro de 2005 (dos quais R$320,6 milhões foram reconhecidos pelo Estado no contrato de dezembro de 2001 conosco, sujeito a auditoria adicional). Nossa expectativa é de que os montantes que nos são devidos pelo Estado por serviços de água e esgoto e reembolso de pensões pagas irão aumentar no futuro. Não efetuamos o provisionamento contábil de quaisquer valores devidos a nós pelo Estado, já que esperamos recuperar estes valores e a perda dos mesmos não é provável.

Durante o ano de 2005, recebemos, entre maio e dezembro, pagamentos de prestaçãoes do Estado no montante de R$ 35,8 milhões, e compensamos o saldo remanescente dos juros sob capital próprio devido ao Estado no valor de R$ 105,5 milhões contra o saldo que nos é devido pela pretação de serviço de água e esgoto, conforme prevê o Primeiro Aditamento ao contrato de dezembro de 2001.

Investimento de Recursos Líquidos

Nossas disponibilidades de caixa e aplicações financeiras em títulos de curto prazo investidos junto a instituições financeiras do Estado, somavam R$ 242,0 milhões em 31 de dezembro de 2005.

Garantias Governamentais em Financiamentos

Em alguns casos, o Governo Federal, o Estado ou outros órgãos governamentais garantem o cumprimento de nossas obrigações decorrentes de contratos de dívida e projetos.

Em 17 de dezembro de 1992, o Estado celebrou um contrato de empréstimo com o International Bank for Reconstruction and Development no valor de US$ 119.0 milhões. Esse empréstimo foi garantido pelo Governo Federal e os recursos foram tomados para financiar a recuperação ambiental da Bacia de Guarapiranga. De acordo com os termos desse contrato de empréstimo, nós deveríamos receber um empréstimo do Estado a ser empregado na expansão da rede de coleta esgoto e do sistema de tratamento de esgoto na Bacia de Guarapiranga. Dessa forma, em 12 de março de 1993, nós e o Estado e a Sabesp firmamos um acordo por meio do qual o Estado nos transferiu o valor de US$ 37.0 milhões deste empréstimo, cujo montante foi aumentado para US$ 42.5 milhões nos termos de um aditivo celebrado entre nós e o Estado em setembro de 1999. Hipotecamos três das nossas propriedades, no montante de R$ 60,5 milhões, como

garantia para este financiamento. Em 31 de dezembro de 2005, o valor da nossa dívida em aberto era de, aproximadamente, US$ 6,4 milhões.

O Estado também garantiu, através de seu agente financeiro, o Banco do Brasil, parte das nossas obrigações pecuniárias previstas nos contratos de empréstimo celebrados com o Governo Federal em 1994, as quais totalizavam R$2.222,7 milhões em 31 de dezembro de 2005. O Governo Federal garantiu e o Estado prestou contra-garantia, em relação ao contrato de financiamento que firmamos, em 2000, com o *Inter-American Development Bank,* no valor total de US$ 200 milhões, relativamente ao financiamento do projeto de recuperação do Rio Tietê para reduzir poluição.

Em 6 de agosto de 2004 com o Banco Japonês para Cooperação Internacional ("JBIC"), para financiamento do Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista, que foi garantido pelo Governo Federal, com contra-garantia do estado de São Paulo, com montante principal total de R$ 422,8 milhões. Além do montante recebido em decorrência do contrato com o JBIC, pretendemos investir até R$ 355,1 milhões neste programa. Adicionalmente, estamos atualmente mantendo negociações com o BNDES e a Caixa Econômica Federal para obter novos empréstimos destinados a financiar partes do nosso programa de investimentos.

Utilização de Reservatórios de Propriedade do Estado

Atualmente utilizamos os reservatórios de Guarapiranga e Billings e parte dos reservatórios que compõem o Sistema Alto Tietê, estes últimos de propriedade de outra empresa controlada pelo Estado. Atualmente não pagamos quaisquer valores pela utilização desses reservatórios. Somos, entretanto, responsáveis pela manutenção e pagamento dos custos operacionais desses reservatórios. O Estado não assume qualquer custo operacional em nosso nome. Se esses reservatórios não estivessem disponíveis para o nosso uso, teríamos que obter água de fontes mais distantes, o que seria mais dispendioso.

Os acordos para o não pagamento ao Estado pela utilização de determinados reservatórios do Sistema Alto Tietê foram firmados formalmente assinados originalmente em 31 de março de 1992 e em 24 de abril de 1997, sendo aditados em 16 de março de 2000 e em 21 de novembro de 2001. Como parte desses acordos, nos comprometemos a arcar com 100,0% dos custos estimados relativos ao acordo de 1992, equivalente a R$27,8 milhões e 75,0% dos custos estimados relativos ao acordo de 1997, equivalente a R$63,4 milhões, já desembolsado, enquanto que o Estado se comprometeu, através do seu Departamento de Águas e Energia Elétrica, a arcar com 25,0% dos custos estimados relativos ao acordo de 1997, equivalente a R$21,1 milhões para a construção de dutos, túneis e outras instalações que deverão conectar o Rio Tietê e os reservatórios de Biritiba e Jundiaí, além de outros corpos de água, em troca dos direitos de uso do reservatório pelo período de 30 anos. O aditivo ao acordo de 1997 aumentou nossas obrigações previstas em tal acordo em R$5,9 milhões.

Temos o direito de captar água e lançar efluentes nos reservatórios do Sistema Alto Tietê por um período de 30 anos, contados a partir de 1997.

Nossa utilização dos reservatórios de Guarapiranga e Billings está autorizada através de outorga emitida pelo Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo. Nós detemos o direito de usar estes reservatórios, desde que continuemos responsáveis por sua manutenção e pelos respectivos custos operacionais.

Acordos relacionados ao Incentivo ao Uso Racional da Água

Celebramos contratos de prestação de serviços de água e esgoto a aproximadamente 6.000 imóveis que são administrados por entidades do poder público (Secretarias de Estado e Prefeituras), prevendo a aplicação de uma redução de 25,0% nas tarifas dos serviços de água e esgoto prestados se estes órgãos da administração pública implementarem nosso programa de incentivo ao uso racional da água, que inclui uma redução de, no mínimo, 10% do consumo de água. Esses contratos têm vigência de 12 meses com renovação automática por períodos de igual duração. De acordo com os termos desses contratos, se obrigações de pagamento não forem cumpridas na data dos respectivos vencimentos, temos o direito de cancelar os contratos, revogando, conseqüentemente, a redução de 25% no valor das tarifas.

Operações com o Fundo de Pensão SABESPREV

SABESPREV- Fundação Sabesp de Seguridade Social é um plano previdenciário de benefício definido, com o objetivo principal de administrar planos previdenciários para propiciar benefícios de aposentadoria complementar e programa assistencial previdenciário a nossos empregados. Os ativos da SABESPREV são mantidos separadamente dos nossos, porém indicamos a maioria dos diretores da SABESPREV. Tanto a Companhia quanto nossos empregados contribuem para o plano previdenciário. Nós contribuímos com R$ 10,3 milhões em 2004 e R$11,3 milhões em 2005.

Em 29 de maio de 2001, lei federal foi promulgada para, entre outros, limitar o montante da contribuição que companhias de economia mista, como a nossa, possam fazer para seus planos de pensão. Em especial, nossas contribuições normais para o seu plano previdenciário não podem exceder a contribuição dos participantes de tal plano. Estão sendo feitos estudos com o objetivo de sanar o déficit relativo ao plano atual e transformá-lo em um plano de contribuição definida.

ITEM 8. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

Demonstrações consolidadas e outras informações financeiras

Vide *"Item 3. Informações Principais - Dados Financeiros Selecionados"* e *"Item 18. Demonstrações Financeiras"*.

Processos Judiciais

Processos Trabalhistas

Em outubro de 1989, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo (SINTAEMA) ajuizou ação trabalhista em face da Sabesp, em nome dos nossos empregados, alegando que violamos as leis trabalhistas e os dissídios coletivos quando paramos de efetuar certos pagamentos a 21.337 empregados em 1989. Tais pagamentos referiam-se a ajustes de salários segundo índices de inflação, que eram anteriormente concedidos por força de lei, mas que, em função da alteração da legislação pertinente, deixamos de aplicar. Em novembro de 1995, foi proferida decisão de 1ª instância da Justiça do Trabalho favorável ao SINTAEMA, embora nunca tenha sido arbitrado o valor da indenização por perdas e danos devida por nós. Recorremos dessa decisão e em abril de 1997 nosso recurso foi julgado improcedente. Recorremos então ao Tribunal Superior do Trabalho que proferiu decisão contrária a nós. Contudo, ajuizamos ação rescisória buscando a anulação da decisão do Tribunal Superior do Trabalho e obtivemos decisão favorável. O SINTAEMA recorreu e o Supremo Tribunal Federal manteve a decisão em nosso favor. O processo foi extinto em janeiro de 2006.

Em 9 de janeiro de 1990, o SINTAEMA ajuizou ação contra nós alegando que havíamos deixado de pagar certos benefícios, pelo que ficaríamos obrigados ao pagamento de multa ao SINTAEMA nos termos de dissídio coletivo à época existente. Em 31 de julho de 1992, a Justiça do Trabalho proferiu decisão contrária à Sabesp, mas não arbitrou perdas e danos em favor do SINTAEMA na ocasião. Atualmente, estamos negociando junto ao SINTAEMA o valor a ser pago por nós. Também impetramos mandado de segurança que busca manifestação judicial no sentido de que a multa imposta a nós, que totaliza aproximadamente R$ 5,6 milhões, é excessiva, já que excede, em muito, o valor do principal. Nosso pedido foi negado pelos tribunais e o processo atualmente aguarda decisão definitiva no Tribunal Superior do Trabalho - TST. Não podemos atualmente prever o valor que deverá ser pago ao SINTAEMA, mas não acreditamos que o resultado final desta questão causará efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Somos réus em 1.841 processos trabalhistas e em uma ação civil pública ajuizada por parte e por conta de alguns dos nossos atuais e antigos empregados, relativos a certos benefícios concedidos pela Lei nº 4.819, de 26 de agosto de 1958. Aproximadamente 40 destes autores também pleiteiam os mesmos benefícios na justiça cível. Em todos os casos, alegamos que o Estado - e não a Companhia - é responsável pelos pagamentos devidos aos autores. Alguns processos trabalhistas e cíveis foram julgados em primeira instância, contudo, nenhuma decisão definitiva foi proferida em quaisquer dos processos judiciais até a data deste relatório anual. Uma liminar foi concedida em primeira instância na ação civil pública obrigando-nos a pagar os benefícios

concedidos pela Lei nº 4.819 a todos os autores da ação. Até a data deste relatório anual, nós e o Estado ainda não chegamos a um consenso quanto aos montantes a serem reembolsados. A ação civil pública está atualmente aguardando a decisão sobre o mérito.

Somos parte de um grande número de outras ações judiciais e processos administrativos que envolvem o SINTAEMA, nossos atuais e antigos empregados. Não acreditamos que quaisquer responsabilidades relacionadas a estas ações judiciais ou processos administrativos causarão efeito material adverso sobre nosso negócio, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Em 31 de dezembro de 2005, constituímos provisão no valor total de R$ 28,6 milhões para cobrir eventual indenização decorrente de ações judiciais e processos administrativos envolvendo nossos atuais e antigos empregados, incluindo a ação judicial descrita nos parágrafos anteriores, com base nos cálculos efetuados por nossos departamentos jurídico e de recursos humanos.

Processos Tributários

Em 28 de maio de 1999, ingressamos com ação ordinária, com pedido de tutela antecipada, visando questionar a definição de receita introduzida por lei promulgada em 1998, que ampliou a base de cálculo do PASEP, e aumentou a alíquota da COFINS. Contudo, em julho de 2003, desistimos da ação e incluímos os valores devidos nos termos da ação e os valores devidos nos termos do REFIS (programa de recuperação de impostos) em outro programa designado PAES, um plano alternativo de pagamentos de impostos devidos. Em conformidade com o PAES, estamos pagando os valores objeto do acordo em 120 parcelas mensais, iniciadas em julho de 2003. Em 31 de dezembro de 2005, o valor devido nos termos do programa PAES era de R$ 295,5 milhões.

Em julho de 1999, ajuizamos ação para contestar a criação pelo Município de São Paulo de imposto sobre o uso de áreas públicas. O imposto incidiria sobre nossos dutos de água e esgoto e sobre outras instalações localizadas em áreas públicas. Com base em recomendação do nosso advogado interno, acreditamos que esse imposto municipal criado é ilegal por ter sido instituído por decreto municipal ao invés de lei municipal. Estamos atualmente contestando a criação deste imposto e de qualquer exigibilidade fiscal a ele correlata. Em 11 de maio de 2000, a 12a. Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo proferiu decisão confirmando esse imposto municipal criado. Apelamos da decisão para o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Uma lei recentemente aprovada instituiu o imposto sobre o uso de áreas públicas na Cidade de São Paulo. Em abril de 2004 protocolamos pedido de liminar pleiteando a suspensão da tributação pelo município. A liminar foi concedida em primeira instância e mantida em decisão de primeira instância. O Município apelou desta decisão ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o julgamento ainda está pendente. Não podemos prever neste momento o crescimento potencial das nossas despesas caso fiquemos obrigados a pagar o referido imposto ou se qualquer incidência futura desse imposto será retroativa a 1999. Até a presente data, não estabelecemos provisionamento para qualquer despesa em potencial decorrente deste imposto municipal.

Também ajuizamos ação para contestar lei municipal da Cidade de São Paulo, promulgada em dezembro de 2002, que revogou nossa isenção de impostos municipais. Em decorrência da perda

de nossa isenção de impostos municipais, poderemos ficar sujeitos a imposto de serviços cobrado à alíquota de 5,0% sobre nossa receita bruta decorrente de serviços de água e esgoto. Nosso pedido de liminar contra o Município foi deferido pela 11ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, tendo a liminar sido mantida após a apresentação de um recurso pelo município de São Paulo. Todavia, em 5 de maio de 2005, o juízo de primeira instância proferiu decisão contrária a nós, revogando a liminar concedida em nosso favor. Nós recorremos desta decisão e estamos tentando manter os efeitos da liminar até que uma decisão de primeira instância seja proferida. Temos intenção de contestar a perda da isenção no limite máximo permitido por lei. Este processo judicial, para o qual despesas potenciais correspondem a aproximadamente R$ 108,1 milhões, foi avaliado por nossos consultores fiscais como tendo uma perda possível; nesse sentido, nenhuma provisão foi contabilizada, no caso da decisão de primeira instância ser mantida.

Em novembro de 2004, ajuizamos uma ação contra o Município de Bragança Paulista contra a imposição de uma nova cobrança pelo uso de áreas públicas, para instalação de adutoras de água e esgoto para o fornecimento de serviços públicos de saneamento básico. Em 16 de fevereiro de 2005, foi-nos concedida uma liminar suspendendo a imposição desta cobrança e impedindo o município de exigir quaisquer montantes atuais ou futuros referentes a tal cobrança até que haja decisão final sobre o mérito. Em junho de 2005, o juízo de primeira instância decidiu de maneira favorável a nós e a liminar foi mantida. O Município recorreu desta decisão e na data deste relatório anual, a decisão de primeira instância ainda estava pendente.

Não podemos prever o desfecho de quaisquer de tais ações judiciais nem podemos assegurar que, na hipótese de decisão contrária, seremos capazes de repassar aos nossos clientes, mediante o aumento de tarifas, qualquer aumento das deduções da nossa receita bruta, despesas operacionais ou demais despesas.

Processos de Desapropriação

Somos parte de um número significativo de processos de desapropriação em decorrência da desapropriação ou uso, total ou parcial, de imóveis particulares para a instalação de adutoras de água, redes de coleta de esgotos e demais instalações. Nos termos da legislação brasileira, o Estado, ou o respectivo município, tem o direito de desapropriar bens particulares na medida exigida para a construção, desenvolvimento ou melhoria de partes dos sistemas de água e esgotos operados por nós. Contudo, somos obrigados a indenizar os proprietários dos imóveis afetados com base na avaliação do valor de mercado. Embora geralmente indenizemos os proprietários dos imóveis com base em acordos negociados, somos parte de muitos processos referentes a indenizações. Em 31 de dezembro de 2005, estimamos que ficaremos obrigados a efetuar pagamentos que totalizarão R$ 279,6 milhões no que se refere a todas as ações de desapropriação. Não acreditamos que os processos de desapropriação em andamento causarão, isoladamente ou em conjunto, efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Outros Processos Judiciais

Somos parte de uma série de ações judiciais propostas pelo município de Ferraz de Vasconcelos em 1997, visando o pagamento de multas no valor total de R$ 70,1 milhões, que se alega sejam devidas por nós a título de perdas e danos causados durante obras realizadas no Município. Várias dessas ações judiciais já foram julgadas improcedentes pelos juízos de primeira instância, mas ainda estão sujeitas a recurso. Embora não sejamos capazes de prever o desfecho de tais ações judiciais, acreditamos que não causarão efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Em dezembro de 1997, o município de Santos promulgou lei encampando nossos sistemas de produção e distribuição de água e coleta e tratamento de esgoto operados por nós naquela cidade. Em resposta, impetramos mandado de segurança com pedido de liminar contra a promulgação da referida lei, objetivando sua cassação. O pedido liminar foi indeferido pelo juízo de primeira instância. Tal decisão foi posteriormente reformada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o qual concedeu a segurança requerida suspendendo os efeitos da referida lei. Em 2 de agosto de 2002, o juiz de primeira instância proferiu decisão favorável a nós, porém esta decisão ainda está sujeita à apelação, e não podemos dar quaisquer garantias de que as determinações finais serão favoráveis a nós. Não obstante a ação em andamento, continuamos a fornecer serviços de água e esgoto ao município de Santos.

Com relação às discussões que travamos com o município de Presidente Prudente, ajuizamos ação para assegurar o nosso direito de manter a prestação dos serviços de água e esgotos no referido município até que se verifique a rescisão do contrato de concessão de forma legal, mediante o pagamento de indenização referente ao retorno dos sistemas de saneamento básico operados por nós ao município de Presidente Prudente. O juízo de primeira instância proferiu decisão favorável a nós, de tal modo que ainda continuamos a prestar serviços no município até que a indenização prevista no contrato de concessão nos seja paga.

Adicionalmente, somos também parte em diversos processos instaurados pelo Ministério Público e por diversos municípios que contestam o nosso direito de cobrar uma tarifa pela prestação de serviços de esgoto prestados, em oposição à cobrança de uma taxa fixa para tais serviços. Na maioria destes processos, temos recebido decisões favoráveis. Além disso, a Supremo Tribunal confirmou o entendimento de que temos o direito de cobrar uma tarifa pelos serviços de esgoto que prestamos. Não acreditamos que o desfecho destes processos terá um efeito adverso significativo sobre nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira ou perspectivas.

Ademais, somos parte de uma série de processos com diversos municípios que têm contestado nosso direito de cobrar tarifa pelos serviços prestados de coleta e tratamento de esgotos em oposição à cobrança de taxa fixa por tais serviços. Em todos esses processos, foram proferidas decisões favoráveis à Sabesp. Não acreditamos que o desfecho de tais processos causará efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Somos parte de ações civis públicas ajuizadas por Municípios que pleiteiam a cessação da cobrança de taxas atinentes a serviços de coleta e tratamento de esgotos, alegando que não tratamos os esgotos em tais municípios, e que deixamos de efetuar certos investimentos em sistemas de tratamento de esgotos conforme previsto nos pertinentes contratos de concessão.

Além disso, estamos sendo processados pelo Ministério Público de São Paulo bem como por algumas organizações não-governamentais por meio de uma série de ações civis públicas de natureza ambiental (i) visando impedir-nos de lançar esgoto não tratado em determinados cursos de água locais, e, em algumas delas, (ii) buscando medidas reparatórias para danos ambientais que ainda não foram especificados e avaliados por peritos técnicos do juízo; e (iii) visando fazer com que instalemos e operemos estações de tratamento de esgoto naquelas localidades. Em cada caso, estamos sujeitos ao pagamento de multas diárias pelo não cumprimento de tais determinações. Nas nossas contestações a estas ações, enfatizamos que a instalação e a operação de estações de tratamento de esgotos em tais localidades estão incluídas em nosso plano de investimentos, e que a cessação imediata do lançamento de esgotos não tratados nos cursos d'água locais em questão nos impediria de coletar esgotos - uma necessidade básica - naquelas localidades, causando muito mais danos ao meio ambiente e à saúde pública. Na maioria destas ações, ainda não há decisão pelos juízes locais. Embora não sejamos capazes de prever o desfecho de tais processos, acreditamos que tal desfecho, ainda que contrário a nós, não causaria efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Dentre as ações civis públicas mencionadas acima, estão as seguintes: (A) O Ministério Público do Estado propôs uma ação civil pública perante a 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo buscando reparação pelos danos ambientais causados pelo lodo das nossas estações de tratamento de água que nós despejamos em determinadas águas receptoras, a imediata cessação desta prática e a implementação de projetos de recuperação ambiental. Foi concedida uma liminar determinando que nós cessássemos imediatamente tal despejo e fixou uma multa diária de R$ 50.000 pelo não cumprimento de tal determinação; todavia, esta liminar foi cassada por requerimento nosso. Embora o juiz de primeira instância tenha proferido decisão a nosso favor, o Ministério Público do Estadual de São Paulo recorreu de tal decisão. Conseqüentemente, os tribunais superiores decidiram de forma desfavorável a nós e determinaram que parássemos de despejar lodo em um ano da data do trânsito em julgado da decisão, ou que pagássemos uma multa diária de R$10.000, além de reparar os danos ambientais causados. Esta decisão ainda não é definitiva. Não temos neste momento condições de avaliar a extensão ou o custo de qualquer destas medidas reparatórias pela qual podemos ser julgados responsáveis em relação a esta questão; (B) o Ministério Público do Estado de São Paulo ajuizou uma ação civil pública perante a 1ª Vara de Paraguaçu Paulista buscando compensação por e a cessação de danos ambientais alegadamente provocados pelo esgoto in natura que nós lançamos no Rio Alegre, situado no Município de Paraguaçu Paulista. O juiz de primeira instância proferiu decisão contrária a nós, determinando que (i) cessássemos imediatamente o lançamento de esgoto in natura no Rio Alegre; (ii) investíssemos em uma estação de tratamento de água e esgoto em Paraguaçu Paulista e (iii) pagássemos uma multa administrativa no valor de R$116,9 milhões por danos ambientais. A decisão também impõe uma multa diária pelo não cumprimento dos itens (i) e (ii) acima. Apresentamos apelação contra esta decisão, a qual não terá eficácia até que seja proferida a decisão na Apelação; (C) Uma ação civil pública foi proposta contra nós pelo Conselho Coordenador de Entidades Civis de Piracicaba, relativa aos limites para captação de água do Rio Piracicaba e operação do sistema de distribuição de água de Cantareira. O autor requer, entre outras coisas, a concessão de medida proibitória restringindo o volume de água captado pela SABESP, a redução do limite de captação do rio Piracicaba e pagamento de perdas e danos às cidades ribeirinhas visando cobrir os danos ambientais diretos e indiretos ocasionados pela

instalação e operação do sistema de distribuição de água Cantareira. Apresentamos nossa defesa em janeiro de 2004, alegando que o autor não tem legitimidade para propor esta ação e que alguns dos pedidos são inconsistentes ou impossíveis. Também explicamos que o limite para captação de água havia sido devidamente autorizado por lei e pela agência governamental competente, e que o autor não comprovou ou especificou os danos. A liminar não foi concedida e a ação está aguardando o julgamento em primeira instância; e (D) em 25 de fevereiro de 2003, foi ajuizada uma medida cautelar contra nós, impedindo-nos de despejar esgoto sem o devido tratamento, no município de Lutécia. A medida também determinou que pagamentos pelos serviços de água e esgoto pelos usuários fossem depositados em juízo até que fizéssemos os investimentos necessários no sistema de água de esgoto do Município, além do pagamento de uma multa diária no valor de R$ 300.000 (1.000 salários mínimos) na hipótese de o processo ser decidido desfavoravelmente a nós. Após a apresentação de um parecer técnico, o Ministério Público requereu que fossemos condenados ao pagamento de R$ 82,8 milhões. Em adiantamento a um acordo com o Ministério Público, nós desapropriamos a área e requeremos a respectiva licença ambiental.

Somos também parte em diversos processos administrativos junto à CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, que buscam a imposição de multas por danos ambientais alegadamente causados por nós, e outras questões de natureza regulatória. Não obstante, não acreditamos que o desfecho final destes processos, individualmente ou como um todo, irá causar efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Algumas construtoras ajuizaram contra nós processos alegando pagamento a menor de ajustes de correção monetária e perdas monetárias incorridas em decorrência da introdução do Real. Com base em recomendação de nosso advogado, em 31 de dezembro de 2005, fizemos uma provisão para estas demandas no montante de R$ 194,4, a fim de atender a prováveis prejuízos decorrentes de decisões desfavoráveis proferidas em tais processos.

Aproximadamente 930 processos judiciais foram ajuizados por nossos clientes comerciais que alegam que suas tarifas deveriam ser iguais às de outra categoria de consumidores e, conseqüentemente, demandam o reembolso atinente à diferença entre tais tarifas. Obtivemos decisões definitivas tanto favoráveis quanto desfavoráveis a nós em tais processos e, em 31 de dezembro de 2005 efetuamos uma provisão no valor de R$ 279,5 milhões com relação a tais processos. Não podemos prever, contudo, os valores que ficaremos obrigados a pagar a tais consumidores caso seus pedidos sejam julgados procedentes, nem podemos assegurar que novos processos não serão ajuizados por outros consumidores com reivindicações similares. Contudo, não acreditamos que os resultados finais de tais questões causarão, individualmente ou em conjunto, efeito prejudicial adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

A Associação de Bares e Restaurantes Diferenciados - ABRED ajuizou diversos processos para contestar a multa de 10,0% cobrada por nós sobre pagamentos em mora de serviços de água e esgoto. Em alguns desses casos, os juízos de primeira instância indeferiram tais pedidos alegando a falta de legitimidade da autora para a instauração do processo. Em outros casos, as ações foram extintas por que uma ação civil pública relativa a mesma questão já estava sendo

examinada pela Justiça do Estado de São Paulo. Nesta ação civil pública, foi proferida decisão desfavorável a e nós recorremos de tal decisão. Não obstante tais processos judiciais, reduzimos para 2,0% a multa cobrada sobre pagamentos em mora a todos os nossos consumidores. Embora não sejamos capazes de prever o desfecho de tais processos, acreditamos que não causarão efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Em 29 de outubro de 2003, O Ministério Público do Estado de São Paulo, em nome da população do estado, propôs uma ação civil pública na 12ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, alegando que a transferência da titularidade dos reservatórios do Sistema Alto Tietê do Departamento de Águas e Energia do Estado para nós seria ilegal. Uma liminar impedindo a transferência de tais reservatórios foi concedida, porém posteriormente cassada. Todavia, em outubro de 2004, foi dada sentença a favor do Ministério Público do Estado, na questão da ilegalidade da transferência dos reservatórios. Nós recorremos da decisão e o recurso foi recebido com efeito suspensivo. Não podemos prever se teremos sucesso na apelação contra tal decisão. Não obstante, neste momento não esperamos que uma eventual decisão desfavorável venha a ter um efeito negativo substancial sobre nossas atividades e nossa situação financeira.

Em dezembro de 1996, propusemos uma ação judicial para cobrar pagamentos devidos pelo município de Diadema. A decisão proferida em primeira instância foi contrária a nós, e em novembro de 2000 nós apelamos. Em dezembro de 2005, o tribunal julgou em nosso favor e declarou válido nosso contrato. Esta ação foi seguida por vários outros processos judiciais correlatos, alguns dos quais estão atualmente em andamento. Uma ação popular e uma ação anulatória foram decididas favoravelmente a nós. Celebramos um acordo de quitação com o município de Mauá na ocasião da expiração da concessão no qual Mauá concordou em efetuar pagamentos devidos a nós em relação à devolução dos sistemas de água e esgoto. Todavia, até o momento Mauá não efetuou qualquer dos pagamentos previstos no acordo. Instauramos ação judicial em dezembro de 1996 contra Mauá e em fevereiro de 2005 foi proferida decisão de primeira instância determinando que Mauá nos pague o montante de R$153,2 milhões. O Município de Mauá e SAINA – Saneamento Básico do Município de Mauá recorreram desta decisão. Os municípios de Diadema e Mauá estão atualmente operando seus próprios sistemas de água e esgoto, e nós lhes fornecemos água por atacado. Em 31 de dezembro de 2005, tanto Diadema quanto Mauá estavam em mora com relação aos montantes que nos são devidos pela água vendida por atacado anteriormente a 1997, bem como por uma parcela da água vendida a partir de 1997.

Em 25 de março de 2004, o Ministério Público ajuizou ação cível contra o Município de Itapira seu Prefeito, a Câmara de Vereadores e nós, alegando que a Lei Municipal nº 3.593/04 é inconstitucional e buscando a rescisão do contrato de concessão que celebramos com o Município de Itapira. Embora tenha sido concedida uma liminar, o Tribunal de Justiça de São Paulo suspendeu a liminar. Em 23 de março de 2005, a Câmara dos Vereadores de Itapira aprovou um decreto revogando o contrato de concessão. Ademais, foi promulgada a Lei Municipal nº 3.730/05 revogando uma lei anterior que autorizava o município a celebrar o contrato de concessão conosco. O município de Itapira entrou ainda com uma outra ação contra nós, com vistas a ser reintegrado na posse dos ativos relacionados aos sistemas de água e esgoto daquele município, e obteve uma decisão liminar, a qual foi, posteriormente, confirmada por

decisão do juízo. Nós apresentamos recurso contra esta decisão, mas não conseguimos suspender os efeitos da decisão até a decisão final. Nesse sentido, não estamos atualmente prestando serviços de água e esgoto ao município de Itapira. Na data deste relatório anual, uma decisão de primeira instância estava pendente.

Em 10 de outubro de 2003, o município de Monte Mor ajuizou uma ação contra nós, requerendo de nós a emissão adicional e a entrega de ações a título de remuneração da concessão para prestar serviços de água e esgoto. A ação foi extinta sem julgamento do mérito, mas ainda está sujeita a apelação.

O município de Sandovalina ajuizou uma ação contra nós, com vistas a (i) obter a rescisão da nossa concessão celebrada conosco e (ii) obter medidas reparatórias para dano ambiental e perdas alegadamente causadas ao município em decorrência da nossa falha no tratamento do esgoto, bem como outro dano causado ao bem público. Nós ingressamos com pedido de reconvenção em face do município para que nos pague R$ 115.400 referentes ao fornecimento de água de dezembro de 1999 até agosto de 2003. Estamos também buscando o pagamento de indenização contratual pela rescisão antecipada do contrato. Continuamos atualmente a operar os sistemas de água e esgoto de Sandovalina, e a ação ainda está em fase de conhecimento.

Em 11 de abril de 2003, firmamos um acordo com a Procuradoria Geral do Trabalho designado Termo de Ajustamento de Conduta, ou TAC. Nos termos desse acordo especial, nós nos comprometemos a assegurar que nenhuma obra de construção seja executada por nossa conta por terceiros utilizando empregados não registrados ou sem observância das exigências legais de segurança do trabalho. O acordo prevê multa diária de R$1.000,00 para o descumprimento dessa obrigação. A multa será aplicada com relação a cada trabalhador que esteja em condições irregulares ou cada cláusula em inadimplemento, conforme o caso. O acordo é exeqüível pelos tribunais do trabalho brasileiros e tem prazo de validade indeterminado.

Também somos réus em ações judiciais propostas por municípios visando a obrigar-nos à exibição de documentos e informações sobre nossas concessões. Estas ações incluem o seguinte: (A) uma ação cautelar proposta pelo município de Guariba, buscando uma determinação judicial obrigando-nos à exibição de documentos com vistas a instruir processo de revisão contábil; (B) o município de Ribeirão Pires propôs ações cautelares buscando a exibição de documentos para inspecionar os serviços que prestamos; (C) os municípios de Itupeva e Monte Mor propuseram ações visando a obter uma determinação judicial obrigando-nos à exibição de documentos e informações, a fim de avaliar a possibilidade de renovação do contrato de concessão.

Somos parte de um número relevante de outros processos judiciais, além das ações judiciais e procedimentos administrativos acima referidos, no curso normal dos nossos negócios. Tais processos judiciais incluem casos de lesão corporal e danos materiais, processos ambientais, questionamentos quanto à nossa faculdade de suspender o fornecimento de serviços de água e esgoto a consumidores inadimplentes e uma série de outras matérias. Não constituímos provisões com relação a esses outros processos judiciais e não acreditamos que tais ações judiciais causarão, isoladamente ou em conjunto, efeito material adverso sobre nossos negócios, resultados operacionais, condição financeira ou perspectivas.

Propriedade Industrial e Intelectual

Marcas

Obtivemos registro para a marca mista SABESP no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI. Também apresentamos pedidos de registro junto ao INPI para as marcas: "**ÁGUA—VIDA—CONFORTO—SAÚDE", "SABESFÉRTIL", "PURA—PROGRAMA DE USO RACIONAL DE ÁGUA"** e **"HORA H—SABESP"** , que ainda estão sendo examinados e aguardam decisão.

Patentes

Temos uma patente concedida pelo INPI cobrindo um medidor de pressão diferencial com leitura digital. Também depositamos um pedido de patente para proteger um sistema de partida motorizado para corrigir automaticamente a dosagem de produto em dosadores convencionais por gravidade, e temos outros pedidos de patente em andamento no INPI.

Software

Utilizamos sistemas de software para gerenciar nossas atividades que foram adquiridos de fornecedores. Também desenvolvemos determinados programas de computador para gerenciamento e controle das estações de tratamento de água e esgoto, bem como para gerenciamento de serviços de terceiros denominados "AQUALOG", "SGL" e "Cotação Eletrônica de Preços", tendo obtido o registro destes programas perante o INPI. AQUALOG é o único software brasileiro concebido para monitorar o tratamento de água. SGL (Sistema de Gerenciamento de Licitações) é um sistema eletrônico de cotação de preços que nos permite visualizar e controlar todo o processo de licitações e aquisições em tempo real.

Dividendos e Política de Dividendos

Valores Disponíveis para Distribuição

Em cada assembléia geral ordinária, o Conselho de Administração deverá recomendar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social anterior. Para fins da Lei das Sociedades por Ações, lucro líquido é definido como o resultado do exercício social deduzido o imposto de renda e contribuições sociais, líquido de quaisquer prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores e de quaisquer valores destinados ao pagamento a participações estatutárias de empregados e administradores no lucro da Sabesp. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os valores disponíveis para distribuição de dividendos são os valores que correspondem ao lucro líquido menos quaisquer destinações do lucro líquido para:

- reserva legal; e
- lucros acumulados destinados a reserva para investimentos.

Estamos obrigados a manter reserva legal, à qual devemos destinar 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor da reserva seja igual a 20% do nosso capital integralizado.

Entretanto, não somos obrigados a fazer qualquer destinação à reserva legal com relação a qualquer exercício social em que o valor total da reserva legal acrescido a outras reservas de capital constituídas, exceder 30% do capital social da Sabesp. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser descontados da reserva legal. Em 31 de dezembro de 2005, a nossa reserva legal era de R$ 215,3 milhões, o que equivalia a 6,3% do nosso capital integralizado nessa data.

A Lei das Sociedades por Ações também prevê duas destinações discricionárias do lucro líquido, sujeitas à aprovação dos acionistas na assembléia geral ordinária. Em primeiro lugar, percentual do lucro líquido poderá ser destinado à reserva para contingências em razão de perdas antecipadas que sejam consideradas prováveis em exercícios futuros. Qualquer valor assim destinado em exercício anterior deverá ser revertido no exercício social em que a perda tenha sido antecipada caso a referida perda não venha, de fato, a ocorrer, ou deverá ser baixada na hipótese de a perda antecipada efetivamente vir a ocorrer. Em segundo lugar, se o valor do dividendo obrigatório for superior à parcela realizada dos lucros em um dado exercício, o excesso poderá ser destinado à constituição de reserva de lucros a realizar. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, entende-se por parcela realizada dos lucros a parcela dos lucros líquidos que exceder o resultado positivo liquido dos ajustes de capital e dos lucros ou receitas para operações com resultados financeiros após o encerramento do exercício social seguinte.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, qualquer companhia poderá, mediante previsão estatutária, criar reserva estatutária. Os estatutos sociais que autorizam a destinação de percentual do lucro líquido de uma companhia para a constituição de reserva legal também deverão indicar a finalidade, os critérios de destinação e o valor máximo da reserva. Podemos também alocar parte de nossos lucros líquidos para realização de atividades determinadas discricionariamente, para planos de expansão e para outros projetos que envolvam investimentos de capital. Esse valor deverá ser determinado com base em nosso orçamento, previamente apresentado pela administração e aprovado pelos acionistas. De acordo com a Lei nº 10.303 de 3 de outubro de 2001, orçamentos com previsão de duração para mais de um ano devem ser revisados anualmente na assembléia geral ordinária de acionistas. Após o término de um determinado projeto envolvendo investimentos de capital, devemos reter o valor alocado até que os acionistas decidam pela respectiva alocação de toda ou parte desta reserva para o capital social ou lucros acumulados. Em 31 de dezembro de 2005, possuíamos reserva para investimentos de R$ 2.255,0 milhões.

Os valores disponíveis para pagamento poderão ser ainda acrescidos mediante reversão da reserva para contingências em razão de perdas antecipadas constituídas em exercícios anteriores, porém não realizadas. Os valores disponíveis para pagamento são apurados com base nas demonstrações financeiras elaboradas em conformidade com o Método da Legislação Societária.

Os valores da reserva legal devem ser aprovados em assembléia geral ordinária de acionistas e podem ser transferidos para a conta de capital, não estando, porém, disponíveis para pagamento de dividendos no ano subseqüente. Nossos cálculos do lucro líquido e alocações para reservas relativos a qualquer exercício social são determinados com base em nossas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Distribuição Obrigatória

A Lei das Sociedades por Ações, de modo geral, exige que o estatuto social de cada companhia brasileira especifique o percentual mínimo dos valores referentes a cada exercício social disponíveis para a distribuição pela companhia a acionistas a título de dividendos, também denominado dividendo obrigatório. De acordo com o nosso Estatuto Social, o dividendo obrigatório foi fixado em valor igual a percentual não inferior a 25% dos valores disponíveis para distribuição, na medida que valores estejam disponíveis para distribuição.

O dividendo obrigatório toma por base percentual do lucro líquido ajustado, não inferior a 25%, em detrimento de valor em dinheiro fixado por ação. A Lei das Sociedades por Ações permite, entretanto, que uma companhia aberta, como a nossa, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos, caso o conselho de administração ou o conselho fiscal informe à assembléia geral que a distribuição seria desaconselhável em vista da condição financeira da companhia. A suspensão ficará sujeita à aprovação dos detentores de ações ordinárias. Nessa hipótese, o conselho de administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM. Os lucros não distribuídos em razão da suspensão na forma acima mencionada serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subseqüentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da companhia o permita.

Pagamento de Dividendos

Estamos obrigados pela Lei das Sociedades por Ações e por nosso Estatuto Social a realizar assembléia geral ordinária até o quarto mês subseqüente ao encerramento de cada exercício social na qual, entre outras coisas, os acionistas terão que deliberar sobre o pagamento de dividendo anual. O pagamento de dividendos anuais toma por base as demonstrações financeiras referentes ao exercício social anterior. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os dividendos devem, de modo geral, ser pagos no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento que, em qualquer hipótese, deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que o dividendo tenha sido declarado. Os acionistas têm prazo de três anos, contados da data de pagamento de dividendos, para reclamar dividendos (ou pagamentos de juros sobre o capital próprio, conforme descrito na Seção *"— Registro de Pagamentos de Dividendos e Pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio"*) referentes às suas ações, após o qual o valor dos dividendos não reclamados reverterá em nosso favor. O depositário determinará a data de câmbio a ser utilizada para os pagamentos efetuados aos detentores de ADSs assim que viável quando do recebimento de tais pagamentos efetuados por nós.

Nosso Estatuto Social não permite que paguemos dividendos intermediários com utilização de reservas de lucros ou de lucros acumulados referentes ao exercício social ou semestre precedente.

De modo geral, os acionistas não residentes no Brasil deverão registrar-se junto ao Banco Central para que dividendos, produto da venda ou demais valores relacionados às suas ações possam ser remetidos ao exterior. As ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs serão mantidas no Brasil pelo Banco Itaú S.A., também denominado custodiante, na qualidade de agente do depositário, o qual figura como titular nos registros do agente de escrituração das

nossas ações ordinárias. Nosso atual agente de escrituração é o Banco Itaú S.A. O depositário registra eletronicamente as ações ordinárias subjacentes às ADSs junto ao Banco Central, podendo, por conseguinte, remeter dividendos, produto da venda ou outros valores relacionados a essas ações ao exterior. Vide *"Item 10. Informações Adicionais—Regulamentação do Investimento Estrangeiro".*

Os eventuais pagamentos de dividendos e distribuições em dinheiro serão efetuados em moeda corrente brasileira ao agente de custódia por conta do depositário, que converterá os recursos em dólares dos Estados Unidos e fará com que os dólares dos Estados Unidos sejam entregues ao depositário para distribuição aos detentores de ADSs. Vide *"Item 10. Informações Adicionais—Regulamentação de Investimento Estrangeiro".* De acordo com a atual legislação brasileira, os dividendos pagos a acionistas que não sejam residentes no Brasil, inclusive detentores de ADSs, não ficarão sujeitos a imposto de renda retido na fonte, ressalvados dividendos declarados com base em lucros gerados antes de 31 de dezembro de 1995. Vide *"Item 10. Informações Adicionais—Tributação".*

Registro de Pagamentos de Dividendos e Pagamentos de Juros sobre o Capital Próprio

As sociedades anônimas brasileiras podem distribuir dividendos na forma de juros sobre o capital próprio, dedutíveis para fins fiscais, conforme a lei 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e alterações posteriores. A taxa a qual os juros dedutíveis para fins fiscais poderão ser pagos é limitada ao produto da média da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP (taxa de juros a longo prazo publicado pelo Governo Brasileiro) e do patrimônio líquido durante o período em questão e não poderá exceder o maior valor entre:

- 50% do lucro líquido (antes de se considerar a referida distribuição e quaisquer deduções referentes à contribuição social e impostos de renda) do período com relação ao qual o pagamento seja efetuado; e

- 50% dos lucros acumulados.

Qualquer pagamento de juros sobre o capital próprio a acionistas de ADSs ou ações ordinárias, quer sejam ou não residentes no Brasil, está sujeito à incidência do imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15% ou 25%, caso o beneficiário seja residente em paraíso fiscal. Vide *"Item 10. Informações Adicionais—Tributação".* O valor pago a acionistas a título de juros sobre o capital próprio, líquido de imposto de renda retido na fonte, poderá ser incluído como parte do dividendo obrigatório. De acordo com a legislação aplicável, estamos obrigados a distribuir a acionistas valor suficiente para assegurar que o valor líquido por eles recebido, após o pagamento por nossa parte dos impostos pertinentes, a título de juros sobre o capital próprio, seja, no mínimo, igual ao dividendo obrigatório. Quando efetuamos distribuição de juros sobre o capital próprio e esta distribuição não é contabilizada como parte da distribuição obrigatória de dividendos, incidirá o imposto de renda retido na fonte. Até a presente data, todos os pagamentos de juros sobre o capital próprio foram contabilizados como parte da distribuição obrigatória.

Constam do quadro abaixo as distribuições do lucro líquido que nós efetuamos ou iremos efetuar aos acionistas em 2003, 2004 e 2005 com base no nosso lucro líquido. Todos esses valores distribuídos ou a serem distribuídos foram ou serão efetuados a título de juros sobre o capital próprio.

DISTRIBUIÇÕES DO LUCRO LÍQUIDO

Exercício encerrado em 31 de dezembro de	Lucro Líquido[1]	Datas de Pagamento	Pagamento por 1000 Ações	Pagamento por ADS	Montante Total distribuído[1]	Índice de pagamento[2]
	R$		R$	R$	R$	%
2003	833,3	(3)	17,70	4,42	504,1	60,5
2004	513,0	(4)	5,37	1,34	152,9	29,8
2005	865,6	(5)	12,23	3,06	348,2	40,2

(1) Em milhões de Reais.

(2) Representa a distribuição dividida pelo lucro líquido

(3) 29 de junho de 2004

(4) 28 de junho de 2005

(5) 26 de junho de 2006

Em 28 de abril, 23 de junho, 20 de outubro e 15 de dezembro, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 38,2 milhões, R$ 66,8 milhões, R$ 85,2 milhões e R$ 158,1 milhões, respectivamente, a serem pagos no prazo de 60 dias a contar da assembléia geral ordinária de 2006. Em 20 de abril de 2006, nosso Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos, na forma de juros sobre capital próprio, no montante de R$ 129,6 milhões, a serem pagos no prazo de 60 dias a contar assembléia geral ordinária de 2007.

Política de Dividendos

A Sabesp pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, conforme estabelecido na Lei das Sociedades por Ações e em nosso Estatuto Social. Nosso Conselho de Administração poderá aprovar a distribuição de juros sobre o capital próprio, calculados com base nas demonstrações financeiras semestrais ou trimestrais de nossa empresa. A declaração de dividendos é anual, incluindo dividendos superiores ao dividendo obrigatório, e exige aprovação da maioria dos detentores de nossas ações ordinárias. O valor de quaisquer distribuições dependerá de vários fatores, tais como, nosso resultado operacional, condição financeira, necessidades de caixa, perspectivas e demais fatores considerados relevantes pelo Conselho de Administração e pelos acionistas. No âmbito de nosso planejamento fiscal, poderemos, no futuro, continuar a entender que a distribuição de juros sobre o capital próprio atende a nossos melhores interesses.

ITEM 9. **OFERTA E LISTAGEM**

Informações de Mercado

Preço de Mercado de Ações Ordinárias

Nossas ações ordinárias são negociadas na BOVESPA sob o símbolo "SBSP3". Em 31 de dezembro de 2005, tínhamos 2.325 detentores registrados de ações ordinárias.

No quadro abaixo, estão apresentadas para os períodos indicados, as cotações de fechamento máximas e mínimas, em reais, das ações ordinárias de nossa emissão verificadas na BOVESPA. O quadro também indica os preços por ADS, presumindo que as ADSs estivessem em circulação em todas tais datas, convertidos em dólares dos Estados Unidos à taxa do mercado comercial para venda do dólar dos Estados Unidos com relação a cada uma das respectivas datas das cotações. Ademais, o quadro indica o volume médio negociado diariamente dessas ações ordinárias. Vide *"Item 3. Informações Principais — Taxas de Câmbio"* para obter informações no que respeita a taxas de câmbio aplicáveis durante os períodos indicados abaixo.

	***Reais* por 1,000 ações ordinárias**		**Contravalor em dólar dos Estados Unidos por ADS**		**Volume Médio Negociado Diariamente (Em lotes de 1000 ações ordinárias**
	Mínimo	**Máximo**	**Mínimo**	**Máximo**	
2001	98,0	238,6	8,97	29,20	14.313
2002:					
2003:					
Primeiro trimestre	74,60	100,90	5,21	7,62	43.677
Segundo trimestre	84,45	117,49	6,33	10,30	68.442
Terceiro trimestre	100,80	136,51	8,20	11,77	59.222
Quarto trimestre	125,39	168,00	10,91	14,29	48.800
2004:					
Primeiro trimestre	129,80	182,00	11,00	16,24	60.063
Segundo trimestre	117,05	153,50	9,20	13,30	50.401
Terceiro trimestre	127,20	147,05	10,94	12,36	30.735
Quarto trimestre	115,82	157,55	10,10	14,84	65.125
2005:					
Primeiro trimestre	125,10	163,90	11,57	15,39	68.844
Segundo trimestre	121,41	153,99	11,60	15,91	43.222
Terceiro trimestre	131,01	158,50	13,49	17,36	56.375
Quarto trimestre	138,31	160,00	15,65	17,00	48.371
2006:					
Janeiro	154,80	189,02	17,10	21,33	50.155
Fevereiro	164,60	179,00	19,20	20,14	61.360
Março	166,00	191,00	19,06	21,98	51.902
Abril	191,00	204,00	22,29	24,41	62.242
Maio	199,90	219,02	21,84	26,53	66.932

As ações ordinárias de nossa emissão foram admitidas à negociação na BOVESPA em 4 de junho de 1997 e desde 24 de abril de 2002 nossas ações ordinárias foram listadas para negociação no Novo Mercado da BOVESPA. Antes de 4 de junho de 1997, as ações ordinárias de nossa emissão eram negociadas na Sociedade Operadora do Mercado de Acesso (SOMA), mercado de balcão existente no Brasil.

Preço de Mercado de ADSs

Nossas American Depositary Shares, ou ADSs, cada qual representativa de 250 de nossas ações ordinárias, estão listadas na Bolsa de Valores de Nova York sob o símbolo "SBS". Nossas ADSs começaram a ser negociadas na Bolsa de Valores de Nova York em 10 de maio de 2002 no âmbito da oferta inicial das nossas ações nos Estados Unidos. Não recebemos qualquer produto desta venda.

No quadro abaixo estão apresentadas para os períodos indicados os preços de fechamento reportados máximos e mínimos das nossas ADSs na Bolsa de Valores de Nova York.

	Preço em dólar dos Estados Unidos por ADS		
	Mínimo	**Máximo**	**Volume médio negociado diariamente**
2002:			
Segundo trimestre (começando em 10 de maio)	8,60	11,80	186.311
Terceiro trimestre	4,75	8,80	42.784
Quarto trimestre	4,65	6,45	25.098
2003:			
Primeiro trimestre	5,29	7,80	17.014
Segundo trimestre	6,33	10,05	30.020
Terceiro trimestre	8,20	11,90	83.056
Quarto trimestre	10,92	14,47	69.912
2004:			
Primeiro trimestre	11,21	16,07	116.077
Segundo trimestre	9,24	13,45	73.830
Terceiro trimestre	10,55	12,35	45.982
Quarto trimestre	10,00	14,97	271.470
2005:			
Primeiro trimestre	11,73	15,10	235.987
Segundo trimestre	11,76	15,99	142.430
Terceiro trimestre	13,60	17,44	260.919
Quarto trimestre	15,65	17,32	201.740
2006:			
Janeiro	17,21	21,20	339.825
Fevereiro	19,20	20,31	468.311
Março	19,12	22,01	449.222
Abril	22,32	24,35	339.595
Maio	20,72	26,63	360.409

Negociação nas Bolsas de Valores Brasileiras

Em 2000, as bolsas de valores brasileiras foram reorganizadas por meio da assinatura de protocolo de entendimentos pelas bolsas de valores brasileiras. Nos termos deste protocolo, todos os valores mobiliários são atualmente negociadas apenas na Bolsa de Valores de São Paulo, com exceção de títulos da dívida pública negociados eletronicamente e leilões de privatização, que são negociados na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Caso V.Sa. fosse negociar as ações ordinárias da Sabesp na Bolsa de Valores de São Paulo, sua negociação seria liquidada em três dias úteis após a data de negociação independentemente de correção monetária do preço de compra. O vendedor fica, de modo geral, obrigado a entregar as ações à bolsa no segundo dia útil após a data de negociação. A entrega e pagamento das ações são efetuados por meio da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

A Bolsa de Valores de São Paulo tem um sistema de negociação eletrônica que realiza negociações de 10:00 a 17:00 horas. A Bolsa de Valores de São Paulo permite ainda a

negociação das 17:30 horas às 19:00 horas, por meio de um sistema on-line conectado a corretoras tradicionais e de Internet chamado "After Market". A negociação no "After Market" está sujeita a limites regulatórios sobre a volatilidade de preço e o volume de ações negociadas por corretoras da Internet. Não existem especialistas nem *market makers* oficiais reconhecidos para nossas ações.

Com a finalidade de melhorar controlar a volatilidade, a Bolsa de Valores de São Paulo adotou um sistema de "interruptor de circuito" nos termos do qual os pregões poderão ser suspensos por um período de 30 minutos ou uma hora sempre que seus principais índices (o índice da Bolsa de Valores de São Paulo ou "BOVESPA") caiam abaixo dos limites de 10% ou 15%, respectivamente, em relação ao índice registrado no pregão anterior.

A Bolsa de Valores de São Paulo é menos líquida do que a Bolsa de Valores de Nova York ou outras principais bolsas do mundo. Em 31 de dezembro de 2005, a capitalização de mercado total das 381 sociedades listadas na Bolsa de Valores de São Paulo foi equivalente a aproximadamente US$ 482,1 bilhões e as 10 maiores sociedades listadas na Bolsa de Valores de São Paulo representaram aproximadamente 51,5% da capitalização de mercado total de todas as sociedades listadas. Embora quaisquer das ações em circulação de uma sociedade listada possam ser negociadas em uma bolsa de valores brasileira, na maioria dos casos menos da metade de tais ações listadas ficam efetivamente disponíveis para negociação pelo público, sendo que o remanescente permanece detido por pequenos grupos de controladores, por empresas estatais e por um acionista principal. Em 31 de dezembro de 2005, fomos responsáveis por aproximadamente 0,40% da capitalização de mercado de todas as companhias listadas na Bolsa de Valores de São Paulo.

A negociação nas bolsas de valores brasileiras por detentor não domiciliado no Brasil para fins fiscais e regulatórios ("detentor não brasileiro") está sujeita a certas limitações nos termos da legislação brasileira sobre investimentos estrangeiros. Com algumas exceções, os detentores não brasileiros poderão negociar nas bolsas de valores brasileiras apenas em conformidade com as exigências da Resolução nº 2.689 de 26 de janeiro de 2000 do Conselho Monetário Nacional. A Resolução nº 2.689 exige que os valores mobiliários detidos por detentores não brasileiros sejam mantidos sob a custódia de instituições financeiras ou em contas mantidas junto a instituições financeiras devidamente autorizadas pelo Banco Central e pela Comissão de Valores Mobiliários brasileira. Ademais, a Resolução nº 2.689 exige que os detentores não brasileiros restrinjam a negociação de seus valores mobiliários a operações nas bolsas de valores brasileiras ou em mercados de balcão qualificados. Com algumas exceções, os detentores não brasileiros não poderão transferir a titularidade de investimentos efetuados nos termos da Resolução nº 2.689 a outros detentores não brasileiros por meio de transação privada. Vide *"Item 10. Informações Adicionais - Tributação—Considerações Fiscais Brasileiras— Tributação de Ganhos"* para uma descrição de certos benefícios fiscais concedidos a detentores não brasileiros que se enquadram na Resolução nº 2.689.

Novo Mercado

Desde 24 de abril de 2002, nossas ações foram listadas para negociação no Novo Mercado. O Novo Mercado é um segmento de listagem da Bolsa de Valores de São Paulo destinado à negociação de ações emitidas por sociedades que se submetem, voluntariamente, a algumas práticas de governança corporativa e a exigências de divulgação em acréscimo a outras já impostas pela legislação brasileira. As companhias que ingressam no Novo Mercado devem seguir uma série de normas corporativas conhecidas como "boas práticas de governança corporativa". Tais normas, de modo geral, aumentam os direitos dos acionistas e incrementam a qualidade das informações fornecidas aos acionistas. Em 18 de abril de 2002 e 19 de junho de 2006, nossos acionistas aprovaram alterações do nosso estatuto social para se adequar às exigências do Novo Mercado. Além disso, o Novo Mercado prevê a criação de uma Câmara de Arbitragem de Mercado para a solução de conflitos entre investidores e sociedades listadas no Novo Mercado.

Em acréscimo às obrigações impostas pela atual legislação brasileira, uma sociedade listada no Novo Mercado está obrigada a:

- emitir apenas ações com direito a voto;
- deter ofertas públicas de ações de maneira que favoreça a pulverização do capital social da sociedade;
- manter flutuação livre mínima igual a 25% das ações em circulação representativas do capital da sociedade,
- conceder direitos de venda conjunta (*tag along*) a todos os acionistas no que respeita à transferência de controle da sociedade;
- limitar o mandado de todos os conselheiros a dois anos;
- possuir, no mínimo, 20% de membros independentes no Conselho de Administração, conforme definição sob o regulamento do Novo Mercado;
- elaborar demonstrações financeiras anuais e trimestrais, inclusive demonstrações de fluxo de caixa, em conformidade com o U.S. GAAP e as Práticas Contábeis Internacionais;
- divulgar informações em bases trimestrais, inclusive titularidade de ações por detentores de informações privilegiadas e quantidade de ações disponíveis ao público para negociação;
- caso opte por ser retirada da lista do Novo Mercado, deter oferta pelo acionista controladora da sociedade (sendo que o preço mínimo das ações a serem oferecidas será determinado em processo de avaliação); e
- efetuar divulgações mais amplas das operações com partes relacionadas.

Regulamentação dos Mercados de Valores Mobiliários Brasileiros

Os mercados de valores mobiliários brasileiros são regidos precipuamente pela Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, e pela Lei das Sociedades por Ações, cada qual conforme alterada e complementada, bem como por regulamentos emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários que tem poderes regulatórios sobre as bolsas de valores e mercados de valores mobiliários em geral, pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, que tem competência para credenciar sociedades corretoras e para regulamentar os investimentos estrangeiros e operações de câmbio. Essas leis e regulamentos, entre outras coisas, estipulam exigências de divulgação de informações aplicáveis a emissores de valores mobiliários negociados, restrições a

negociação por pessoas com acesso a informações privilegiadas e manipulação de preço, e proteção de acionistas minoritários. Prevêem, ademais, o credenciamento e fiscalização das sociedades corretoras e administração das bolsas de valores brasileiras. No entanto, os mercados de valores mobiliários brasileiros não são tão intensamente regulamentados e fiscalizados quanto os mercados de valores mobiliários norte-americanos.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, as companhias podem ser abertas, tal como nossa empresa, ou fechadas. Todas as companhias abertas, inclusive nossa empresa, são registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários, estando sujeitas a exigências de apresentação de informações. Os valores mobiliários das companhias registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários podem ser negociados nas bolsas de valores brasileiras ou no mercado de balcão brasileiro. As ações ordinárias da nossa empresa estão listadas e são negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo e também podem ser negociadas de forma privada, observadas algumas limitações.

Para ser listada em bolsa de valores brasileira, uma companhia precisa requerer registro junto à Comissão de Valores Mobiliários e à bolsa de valores em que a sede da companhia estiver localizada.

Nossa empresa tem a opção de solicitar que a negociação dos nossos valores mobiliários na Bolsa de Valores de São Paulo seja suspensa quando houver previsão de fato relevante. A negociação também poderá ser suspensa por iniciativa da Bolsa de Valores de São Paulo ou da Comissão de Valores Mobiliários, entre outras razões, com base na convicção de que uma companhia forneceu informações inadequadas relativas a fato relevante ou forneceu respostas inadequadas a questionamentos feitos pela Comissão de Valores Mobiliários ou pela Bolsa de Valores de São Paulo.

O mercado de balcão brasileiro consiste em negociações diretas entre pessoas físicas nas quais uma instituição financeira registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários atua como intermediária. Não se faz necessário nenhum requerimento especial, que não registro junto à Comissão de Valores Mobiliários, para se negociar valores mobiliários de companhia aberta nesse mercado. A Comissão de Valores Mobiliários exige que os intermediários entreguem aviso acerca de todas as negociações realizadas no mercado de balcão brasileiro.

A negociação na Bolsa de Valores de São Paulo por pessoas não residentes no Brasil está sujeita a limitação nos termos da legislação brasileira sobre investimentos estrangeiros e impostos. O custodiante brasileiro das ações ordinárias subjacentes às ADSs deverá, em nome do depositário das nossas ADSs, efetuar registro junto ao Banco Central para remeter dólares dos Estados Unidos ao exterior para pagamento de dividendos, de quaisquer outras distribuições em moeda ou quando da alienação das ações e do produto da venda. Na hipótese do detentor de ADSs permutar as ADSs por ações ordinárias, o detentor terá o direito de continuar a se fiar no registro do custodiante pelo prazo de cinco dias úteis a contar da permuta. Subseqüentemente, o detentor poderá não ser capaz de obter e remeter dólares dos Estados Unidos ao exterior quando da alienação das nossas ações ordinárias ou de distribuições atinentes às nossas ações ordinárias, a menos que o detentor obtenha novo registro. Vide *"Item 10 Informações Adicionais—Regulamentação de Investimento Estrangeiro"*.

ITEM 10. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Encontra-se a seguir sumário dos termos relevantes das nossas ações ordinárias, inclusive disposições correlatas do nosso Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações. Esta descrição está qualificada por referência ao nosso Estatuto Social e à legislação brasileira.

Objeto Social

Somos uma sociedade de economia mista devidamente constituída de acordo com as leis do Brasil, tendo prazo indeterminado de duração. Nosso regime jurídico é de sociedade de economia mista de responsabilidade limitada que opera de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Conforme consta do artigo 2º do nosso Estatuto Social, o nosso objeto social é o planejamento, prestação, operação e comercialização de serviços de saneamento básico em todo o território do estado de São Paulo, incluindo a captação, coleta, tratamento e distribuição de água, bem como a coleta, afastamento e disposição final de esgotos e lodo. Desde março de 2006, também estamos autorizados a prestar estes serviços por todo o território nacional e no exterior.

Descrição de Ações Ordinárias

Disposições Gerais

Cada ação ordinária confere ao respectivo titular direito a um voto nas assembléias gerais ordinárias e extraordinárias da Sabesp. A Lei das Sociedades por Ações exige que todas as assembléias gerais sejam convocadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, veículo oficial do Governo do estado de São Paulo, assim como em jornal de grande circulação no local da nossa sede, atualmente, a Cidade de São Paulo, no mínimo, quinze dias antes da assembléia. Além disso, a Comissão de Valores Mobiliários poderá requerer que a primeira convocação para nossas assembléias gerais de acionistas seja feita em até 30 dias antes da realização da respectiva assembléia. O *quorum* de instalação das assembléias gerais, em primeira convocação é, via de regra, de 25% das ações com direito a voto e, em segunda convocação, as assembléias podem ser realizadas com a presença de qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nossas ações ordinárias fazem jus a dividendos ou outras distribuições efetuadas com relação às nossas ações ordinárias na proporção de sua participação no valor disponível para pagamento como dividendo ou distribuição. Vide *"Item 8. Informações Financeiras—Dividendos e Política de Dividendos"* para uma descrição mais completa de pagamento de dividendos e demais distribuições relativas às nossas ações ordinárias. Ademais, na eventualidade de qualquer espécie de liquidação da companhia, nossas ações ordinárias fazem jus a reembolso de capital na proporção de sua participação no patrimônio líquido da Companhia.

Via de regra, uma mudança dos direitos dos acionistas, tais como redução do dividendo mínimo obrigatório, está sujeita à aprovação de acionistas que representem, no mínimo, 50% do total das

ações com direito de voto da Companhia. Diante de certas circunstâncias que podem resultar em uma mudança dos direitos dos acionistas, tal como a criação de ações preferenciais, a Lei das Sociedades por Ações exige a aprovação pela maioria dos acionistas que poderão ser adversamente afetados pela mudança, através de assembléia geral convocada para tal fim. A Lei das Sociedades por Ações especifica outras circunstâncias em que o acionista que discordar de tal deliberação poderá também ter o direito de se retirar da companhia.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o estatuto social de uma companhia nem as decisões tomadas em assembléias de acionistas poderão privar um acionista de alguns direitos, tais como:

- o direito de participar na distribuição dos lucros;

- na hipótese de liquidação da companhia, o direito de participar, de maneira igualitária e proporcional, dos ativos da companhia liquidante;

- o direito de supervisionar o gerenciamento dos negócios da companhia, conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações;

- o direito de preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição (exceto em alguns casos específicos previstos em lei); e

- o direito de retirada em razão de eventos especificados na Lei das Sociedades por Ações.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com nosso Estatuto Social, as ações ordinárias conferem a seus titulares direito de um voto em assembléia de acionistas. Este direito de voto não pode ser restringido ou negado pela Sabesp sem o consentimento dos detentores da maioria das ações representativas de seu capital social que serão afetadas por tal restrição.

Nem a Lei das Sociedades por Ações nem o nosso Estatuto Social aborda expressamente os seguintes aspectos:

- mandatos alternados para os conselheiros;
- voto cumulativo (exceto conforme descrito abaixo); ou
- medidas que poderiam prevenir aquisição de controle.

No entanto, de acordo com a legislação do estado de São Paulo e com o nosso Estatuto Social, o Estado tem a obrigação de deter, no mínimo, a maioria das nossas ações ordinárias em circulação.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, os acionistas que representarem, no mínimo, um décimo do capital votante, poderão requerer que seja adotado um procedimento de voto múltiplo para fazer com que cada ação possa deter o direito a voto correspondente ao número de membros do Conselho de Administração e outorgar a cada acionista o direito de voto, cumulativamente para somente um candidato, ou distribuir seus votos entre vários candidatos. De acordo com a

Lei das Sociedades por Ações, os acionistas deverão tomar decisões em assembléias gerais de acionistas devidamente convocadas.

Direito de Preferência

Todos os nossos acionistas possuem direito de preferência na subscrição de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações em qualquer aumento de capital, na proporção de sua participação acionária à época do referido aumento de capital, exceto na hipótese de outorga e exercício de qualquer opção de compra de ações do capital social. Concede-se prazo de, no mínimo, 30 dias contados da publicação de aviso referente à emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, para o exercício do direito de preferência, sendo ele negociável. De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, podemos alterar nosso Estatuto Social no sentido de eliminar o direito de preferência ou diminuir o período de exercício com relação a ofertas públicas de ações ou oferta de permuta efetuada para aquisição do controle de outra sociedade. Atualmente, nosso Estatuto Social estabelece que nossos acionistas detêm direito de preferência em qualquer espécie de oferta de valores mobiliários.

Na hipótese de aumento de capital por meio da emissão de novas ações, detentores de ADSs ou de ações ordinárias, exceto nas circunstâncias descritas acima, terão direito de preferência na subscrição de qualquer classe de novas ações emitidas por nós. Contudo, o detentor de ADSs poderá ficar impossibilitado de exercer os direitos de preferência atinentes às ações ordinárias subjacentes às ADSs por ele detidas a menos que o seu termo de registro nos termos do Securities Act esteja em vigor com relação a tais direitos ou uma isenção das exigências de registro do Securities Act esteja disponível. Vide *"Item 3. Informações Principais—Fatores de Riscos—Riscos atinentes às nossas Ações Ordinárias e ADSs—Um detentor poderá ficar impossibilitado de exercer direitos de preferência com relação às ações ordinárias subjacentes às nossas ADSs"*.

Reembolso e Direito de Retirada

A Lei das Sociedades por Ações prevê que, em circunstâncias restritas, os acionistas têm direito de retirar-se da companhia e de receber reembolso do valor de suas ações. Esse direito de retirada poderá ser exercido pelos nossos acionistas dissidentes na hipótese de, no mínimo, metade da totalidade das ações em circulação com direito a voto deliberar sobre:

- criação de ações preferenciais;
- redução do dividendo obrigatório;
- fusão da companhia, ou sua incorporação em outra, observadas as condições previstas na Lei das Sociedades por Ações;
- participação em grupo de sociedades conforme definição contida na Lei das Sociedades por Ações, observadas as condições ali previstas;
- mudança do objeto social;
- cisão, conforme definição contida na Lei das Sociedades por Ações, observadas as condições ali previstas;
- transformação em outro tipo de sociedade;

- transferência de todas as ações a outra companhia ou recebimento de ações de outra companhia a fim de fazer com que a Sabesp se torne subsidiária integral da companhia em questão, operação denominada incorporação de ações; ou
- aquisição do controle de outra companhia por preço que exceda os limites estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

O direito de retirada poderá ser exercido em até 30 dias contados da publicação da ata da assembléia geral que tenha aprovado as deliberações societárias descritas acima. É facultado à Sabesp reconsiderar qualquer deliberação que enseje direito de retirada nos 10 dias subseqüentes à expiração desses direitos caso o reembolso de ações de acionistas dissidentes ponha em risco a estabilidade financeira da Sabesp. A Lei das Sociedades por Ações faculta às sociedades anônimas reembolsar as ações dos acionistas dissidentes por seu valor econômico, observadas as disposições constantes do respectivo estatuto social e outros requisitos legais. Nosso Estatuto Social não prevê que as ações integrantes de nosso capital social sejam reembolsadas por seu valor econômico. Conseqüentemente, qualquer reembolso de ações de nossa parte deverá, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, ser realizado com base no valor patrimonial das ações, determinado em nosso último balanço aprovado pelos acionistas. Entretanto, caso uma assembléia geral de acionistas deliberando acerca de matérias que ensejam o direito de retirada ocorra após 60 (sessenta) dias contados da data de divulgação do último balanço da sociedade, qualquer acionista poderá requerer que suas ações sejam avaliadas com base em um novo balanço a ser aprovado em até 60 (sessenta) dias contados da realização da respectiva assembléia geral de acionistas.

Ademais, o direito de retirada com base no terceiro, quarto e oitavo itens acima elencados não poderá ser exercido por detentores de ações caso as ações (1) sejam líquidas, ou seja, integrem o Índice da Bolsa de Valores de São Paulo ou outro índice de bolsa de valores (conforme definição da Comissão de Valores Mobiliários), e (2) sejam amplamente detidas de sorte a que o acionista controlador ou as sociedades que controle possuam menos do que 50% das nossas ações. As nossas ações ordinárias estão incluídas no Índice da Bolsa de Valores de São Paulo.

O direito de retirada também poderá ser exercido na hipótese de a empresa resultante de incorporação de ações, fusão, incorporação ou cisão de companhia listada em Bolsa de Valores deixar de ser companhia listada no prazo de 120 dias contados da assembléia geral em que a deliberação tenha sido aprovada.

Arbitragem

Com relação à nossa listagem no Novo Mercado, nós, nossos acionistas controladores, conselheiros e diretores comprometemo-nos a submeter à arbitragem todos e quaisquer litígios ou controvérsias decorrentes das normas do Novo Mercado ou de quaisquer outras questões societárias. Vide "—*Informações sobre o Mercado*" acima. Nos termos de nosso estatuto social, quaisquer litígios surgidos entre nós, nossos acionistas e nossa administração com relação à aplicação das normas do Novo Mercado, da Lei das Sociedades por Ações brasileira, à aplicação das normas e regulamentos relativos a mercados brasileiros de capitais, serão dirimidos por meio de arbitragem conduzida de acordo com as Normas de Arbitragem da BOVESPA na Câmara de Arbitragem da BOVESPA. Quaisquer litígios surgidos entre acionistas, inclusive

detentores de ADSs, e litígios surgidos entre nós e acionistas, inclusive detentores de ADSs, serão também submetidos a arbitragem.

Opções

Não há atualmente nenhuma opção em circulação para compra de nossas ações ordinárias.

Poderes dos Conselheiros

Embora nosso Estatuto Social não contenha nenhuma disposição específica acerca do poder de voto de um conselheiro ou diretor de proposta, ajuste ou contrato no qual o conselheiro tenha interesse relevante, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, um diretor ou conselheiro está proibido de votar em qualquer assembléia ou reunião ou com relação a qualquer operação sobre a qual o conselheiro ou diretor tenha conflito de interesses com a companhia e deverá divulgar a natureza e a extensão do conflito de interesse para que seja transcrita nas atas da assembléia ou reunião. Em qualquer caso, o diretor ou conselheiro não poderá deliberar qualquer matéria atinente à companhia, inclusive qualquer empréstimo, exceto mediante termos e condições razoáveis ou justos que sejam idênticos aos termos e condições vigentes no mercado ou oferecidos por terceiros.

Nos termos do nosso Estatuto Social, nossos acionistas são responsáveis por fixar a remuneração que pagamos aos membros do nosso Conselho de Administração e da Diretoria.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, cada membro do nosso Conselho de Administração deverá ser acionista da Sabesp e, de acordo com o nosso Estatuto Social, residente no Brasil. Nosso Estatuto Social não estabelece qualquer limite de idade para aposentadoria compulsória.

Vide também *"Item 6. Conselheiros, Diretores e Empregados"*.

Contratos Relevantes

Para uma descrição dos contratos relevantes celebrados pela Sabesp e pelo Estado de São Paulo, vide *"Item 7. Acionistas Majoritários e Operações com Partes Relacionadas—Operações com Partes Relacionadas—Operações com o Estado de São Paulo—Contratos com o Estado"*.

Regulamentação de Investimento Estrangeiro

Não há quaisquer restrições à titularidade de ações ordinárias por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas fora do Brasil. Contudo, o direito de converter os pagamentos de dividendos e o produto da venda de ações ordinárias em moeda estrangeiro e de remeter tais valores para fora do Brasil está sujeito a restrições nos termos da legislação sobre investimentos estrangeiros que exige, de modo geral, entre outras coisas, o registro do pertinente investimento junto ao Banco Central.

De acordo com a legislação brasileira, investidores podem investir em ações ordinárias sob a

Resolução nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, do Conselho Monetário Nacional.

A Resolução nº 2.689 permite que os investidores não-brasileiros invistam em quase todos os ativos financeiros e participem de quase todas as operações disponíveis nos mercados financeiro e de capitais no Brasil, desde que algumas exigências sejam atendidas. De acordo com a Resolução nº 2.689, a definição de investidor não-brasileiro inclui pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos mútuos e outras sociedades de investimento coletivo, domiciliados ou sediados fora do Brasil.

Nos termos da Resolução nº 2.689, os investidores estrangeiros deverão: (1) nomear pelo menos um representante no Brasil com poderes para praticar os atos atinentes ao investimento estrangeiro; (2) preencher pertinente formulário de registro de investidor estrangeiro; (3) registrar-se como investidor estrangeiro junto à Comissão de Valores Mobiliários; e (4) registrar o investimento estrangeiro no Banco Central.

Os títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros detidos por investidores estrangeiros nos termos da Resolução nº 2.689 deverão ser registrados ou mantidos em contas de depósito ou sob custódia de sociedade devidamente licenciada pelo Banco Central ou pela Comissão de Valores Mobiliários. Ademais, a negociação de títulos e valores mobiliários está restrita a transações realizadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados credenciados pela Comissão de Valores Mobiliários, com exceção de transferências resultantes de reestruturação societária, ocorridas em virtude de morte do investidor, por força de lei ou testamento, ou em conseqüência do fechamento do capital e do cancelamento do registro junto à CVM.

Nos termos da Resolução nº 2.689, os investidores estrangeiros registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão comprar e vender ações na Bolsa de Valores de São Paulo independentemente de obter certificado de registro em separado para cada transação. Os investidores sujeitos a tais regulamentos fazem jus, de modo geral, a tratamento fiscal favorável.

O Anexo V da Resolução nº 1.289, e alterações posteriores, do Conselho Monetário Nacional, conhecido como Regulamentações do Anexo V, prevê a emissão de recibos de depósito nos mercados estrangeiros no que respeita às ações de emitentes brasileiros.

Após o fechamento da venda das nossas ADSs em maio de 2002, foi emitido um certificado de registro eletrônico em nome de *The Bank of New York*, na qualidade de depositário, tendo por objeto as ADSs, e o mesmo será mantido pelo agente de custódia brasileiro das nossas ações ordinárias em nome do depositário. Este registro eletrônico é efetuado por meio do Sistema de Informações do Banco Central. Nos termos do registro, o agente de custódia e o depositário podem converter dividendos e outras distribuições atinentes às ações ordinárias representadas por ADSs em moeda estrangeira e remeter o produto para fora do Brasil. Na hipótese de o detentor de ADSs permutar as ADSs por ações ordinárias, o detentor terá o direito de continuar a se fiar no registro eletrônico pelo prazo de cinco dias úteis a contar da permuta. Subseqüentemente, a menos que as nossas ações ordinárias sejam detidas nos termos da Resolução nº 2.689 por investidor devidamente registrado ou, caso não seja investidor registrado nos termos da Resolução nº 2.689, o detentor de ações ordinárias requeira e obtenha um novo certificado de registro do Banco Central, o detentor poderá ficar impossibilitado de converter em

moeda estrangeira e remeter para fora do Brasil o produto da alienação das nossas ações ordinárias ou as distribuições a elas atinentes e o detentor, se não for registrado nos termos da Resolução nº 2.689, ficará sujeito a tratamento fiscal menos favorável do que o detentor de ADSs. Ademais, se o investidor estrangeiro residir em "paraíso fiscal", também ficará sujeito a tratamento fiscal menos favorável.

Vide "Item 3. Informações Principais - Fatores de Risco—Riscos Atinentes às nossas Ações Ordinárias e ADSs—Caso um detentor permute ADSs por ações ordinárias, correrá o risco de perder a capacidade de remeter moeda estrangeira ao exterior e vantagens fiscais brasileiras" e *"Tributação—Considerações Fiscais Brasileiras"* a seguir.

Tributação

Este sumário contém a descrição de certas conseqüências do imposto de renda brasileiro e dos Estados Unidos decorrentes da compra, titularidade e alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor.

Este sumário toma por base as leis tributárias do Brasil e dos Estados Unidos em vigor na data do presente relatório anual, as quais estão sujeitas a alteração, possivelmente com efeito retroativo, e a divergência de interpretações. Os detentores de ações ordinárias ou ADSs deverão consultar seus próprios consultores fiscais quanto às conseqüências fiscais brasileiras, norte-americanas ou de outra natureza decorrentes da compra, titularidade e alienação das ações ordinárias ou das ADSs inclusive, em particular, o efeito de qualquer lei fiscal estrangeira, estadual ou local.

Embora atualmente não haja nenhum tratado de imposto de renda entre o Brasil e os Estados Unidos, as autoridades fiscais dos dois países travaram debates no passado sobre um tratado desta natureza. Não pode ser dada nenhuma garantia, contudo, quanto a se ou quando tal tratado entrará em vigor ou como o mesmo afetará os detentores norte-americanos de ações ordinárias ou ADSs.

Considerações Fiscais Brasileiras

A discussão a seguir resume as principais conseqüências fiscais no Brasil decorrentes da aquisição, titularidade e alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor que não seja domiciliado no Brasil, para os fins de tributação no Brasil (um "detentor não-brasileiro"). Ela se baseia na legislação brasileira conforme atualmente em vigor, e, assim sendo, quaisquer alterações nesta legislação poderão alterar as conseqüências descritas a seguir. Cada detentor não-brasileiro deverá consultor seu próprio consultor fiscal no que se refere às conseqüências fiscais de um investimento em ações ordinárias ou ADSs.

Um detentor não-brasileiro de ADSs pode permutá-las por ações ordinárias no Brasil. Nos termos da legislação brasileira, um detentor não-brasileiro pode investir em ações ordinárias nos termos da Resolução nº 2.689 de 26 de janeiro de 2000 do Conselho Monetário Nacional ("Detentor 2.689").

Tributação de Dividendos

Em decorrência da legislação fiscal adotada em 26 de dezembro de 1995, dividendos baseados em lucros gerados a partir de 1º de janeiro de 1996 incluindo dividendos pagos em espécie, pagáveis por nós sobre ações ordinárias ou ADSs, estão isentos de imposto de renda retido na fonte. Dividendos referentes a lucros gerados antes de 1º de janeiro de 1996 podem estar sujeitos ao imposto de renda retido na fonte no Brasil a alíquotas variadas, dependendo do ano em que os lucros foram gerados.

Tributação de Ganhos

Ganhos auferidos fora do Brasil por um detentor não-brasileiro em decorrência da alienação de ADSs a outro detentor não-brasileiro não estão atualmente sujeitos à tributação no Brasil. Todavia, de acordo com o disposto na Lei nº 10.833, de dezembro de 2003, a alienação de ativos situados no Brasil por um detentor não-brasileiro, quer para outro detentor não-brasileiro ou para detentores brasileiros, pode vir a estar sujeita à tributação no Brasil. Embora acreditemos que as ADSs não se enquadram na definição de ativos situados no Brasil para os fins da Lei nº 10.833, tendo em vista o escopo geral e pouco claro da mesma e a falta de jurisprudência sobre a aplicação da referida lei, não temos condições de prever se este entendimento prevalecerá nos tribunais brasileiros.
Assim sendo, os ganhos decorrentes de disposição de ADSs por um detentor não-brasileiro a um residente no Brasil (ou mesmo a um residente não-brasileiro, na hipótese de o argumento acima não prevalecer) podem estar sujeitos a imposto de renda no Brasil, de acordo com as regras descritas abaixo para ADSs ou as regras fiscais aplicáveis a ações ordinárias, conforme o caso.

A permuta de ADSs por ações ordinárias não está sujeito à incidência do imposto de renda no Brasil, desde que as regras regulatórias sejam apropriadamente observadas com relação ao registro de investimento perante o Banco Central do Brasil. O depósito de ações ordinárias em troca de ADSs poderá estar sujeito ao imposto sobre os rendimentos de capital no Brasil à alíquota de 15%, ou 25% nos casos em que o detentor não-brasileiro estiver sediado em um "paraíso fiscal", i.e., locais onde não há imposição de qualquer imposto de renda, ou há imposição a uma alíquota máxima inferior a 20%, e aqueles onde a legislação interna imponha restrições à divulgação da participação acionária ou da titularidade do investimento ("detentor de paraíso fiscal"), se o custo de aquisição das ações ordinárias for inferior a (1) o preço médio por ação ordinária em uma bolsa de valores no Brasil na qual tenha sido vendida a maior quantidade destas ações na data do depósito, ou (2) se nenhuma ação ordinária tiver sido vendida naquele dia, o preço médio na bolsa de valores no Brasil na qual tiver sido vendida a maior quantidade de ações ordinária nos quinze pregões imediatamente anteriores a tal depósito. Neste caso, a diferença entre o custo de aquisição e o preço médio das ações ordinárias, calculado na forma acima, deverá ser considerado como ganho de capital

Ganhos auferidos em decorrência de disposição de ações ordinárias estão sujeitos a imposto de renda no Brasil, independentemente se a venda ou a disposição for feita pelo detentor não-brasileiro a um residente ou pessoa domiciliada no Brasil ou não, com base no fato de que as ações ordinárias poderiam ser consideradas como ativos localizados no Brasil para fins da Lei nº 10.833.

Assim, para fins de tributação de ganhos auferidos na venda ou disposição de ações ordinárias realizadas na Bolsa de Valores Brasileira (o que inclui as transações realizadas no mercado de balcão organizado):

- são isentos de imposto de renda quando auferidos por um detentor 2.689 que não seja um detentor de paraíso fiscal; e

- estão sujeitos a imposto de renda a uma alíquota de 15% em qualquer outro caso, incluindo ganhos auferidos por um detentor não-brasileiro que (i) não seja um detentor 2.689, ou (ii) seja um detentor 2.689, mas seja um detentor de paraíso fiscal. Nestes casos, uma retenção de imposto de renda de 0,005% será aplicada e poderá ser compensada com o imposto de renda final devido sobre ganho de capital.

Quaisquer outros ganhos auferidos na disposição das ações ordinárias que não sejam realizados na bolsa de valores brasileira estão sujeitos ao imposto de renda cobrado à alíquota de 15%, exceto para detentores de paraíso fiscal, os quais, neste caso, estão sujeitos a um imposto de renda à alíquota de 25%. No caso de os ganhos estarem relacionados a transações conduzidas no mercado de balcão não organizado com intermediação, o imposto de renda retido na fonte de 0,005% será aplicado e poderá ser compensado com o imposto de renda final devido sobre ganho de capital.

No caso de resgate de títulos e valores mobiliários ou redução de capital por uma companhia brasileira, como a nossa, a diferença positiva entre o valor efetivamente recebido pelo detentor não brasileiro e o correspondente custo de aquisição é tratada, para fins fiscais, como ganho de capital derivado de disposição de ações ordinárias não realizada em um mercado de bolsa de valores, e, portanto, está sujeito a imposto de renda à alíquota de 15% ou 25%, conforme o caso.

Nenhum exercício do direito de preferência em subscrição relativo às ações ordinárias estará sujeito a imposto de renda brasileiro. Qualquer ganho na venda ou cessão de direito de preferência relativo às ações ordinárias por um detentor não-brasileiro de ações ordinárias ou ADSs estará sujeito à tributação no Brasil à mesma alíquota aplicável à venda ou disposição de ações ordinárias.

Não há quaisquer garantias no sentido de que o atual tratamento preferencial dado aos detentores de ADSs e aos detentores não-brasileiros de ações ordinárias nos termos da resolução n 2.689 continuará a existir no futuro, ou que não será alterado no futuro. Reduções na alíquota do imposto previstas nos tratados brasileiros em matéria tributária não se aplicam ao imposto sobre os ganhos auferidos em decorrência de vendas ou permutas de ações ordinárias.

Juros sobre o Capital Próprio dos Acionistas

Qualquer distribuição de juros sobre o capital próprio em relação às ações ordinárias ou ADSs como alternativa ao pagamento de dividendos aos acionistas, incluindo os detentores não-brasileiros de ações ordinárias ou ADSs, está sujeita à incidência de imposto de renda brasileiro

na fonte à alíquota de 15%, ou 25% no caso de detentores de paraíso fiscal. Tais pagamentos, observadas determinadas limitações e exigências, são dedutíveis para os fins do imposto de renda no Brasil.

Outros Impostos Brasileiros

Não há quaisquer impostos brasileiros sobre herança, doação, ou sucessão incidentes sobre a titularidade, transferência ou alienação de ações ordinárias ou ADSs por um detentor não brasileiro, exceto os impostos sobre transmissão de bens "inter-vivos" e "causa mortis" que são cobrados por alguns estados do Brasil sobre doações efetuadas ou heranças deixadas por um detentor não-brasileiro a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no respectivo Estado no Brasil. Não há impostos brasileiros de selo, emissão, registro ou impostos ou tarifas similares devidos pelo detentor não-brasileiro de ações ordinárias ou ADSs.

Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras ("CPMF")

De modo geral, a CPMF, incide sobre quaisquer lançamentos em contas bancárias a uma alíquota atual de 0,38%. Por conseguinte, as operações efetuadas pelo depositário ou por detentores de ações ordinárias que envolvam a transferência de moeda brasileira por meio de instituições financeiras brasileiras deverão estar sujeitas à CPMF. Em alguns casos, algumas operações envolvendo investidores estrangeiros poderão ficar isentas da CPMF..Além disso, de acordo com o artigo 4º da Medida Provisória nº 281, datada de 15 de fevereiro de 2006, a alíquota de CPMF é reduzida a zero em saques de contas bancárias usados para comprar ações ordinárias em oferta pública, desde que a oferta pública esteja registrada na CVM e que o emissor esteja listado na bolsa de valores brasileira. Esta Medida Provisória está válida atualmente, mas precisa ser aprovada pelo Congresso antes de ser convertida em lei e ser sancionada pelo presidente. A responsabilidade pela cobrança da CPMF é da instituição financeira que realiza a operação financeira pertinente.

Além disso, de acordo com o artigo 4º da Medida Provisória nº 281, datada de 15 de fevereiro de 2006, atualmente em vigor, a alíquota de CPMF é reduzida a zero em saque de contas bancária para comprar ações ordinárias em oferta pública, desde que (i) a oferta pública esteja registrada na CVM e que (ii) o emissor esteja listado na bolsa de valores brasileira. Para que os efeitos da Medida Provisória tornem-se permanentes, ela precisa ser convertida em lei, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis.

Tributação de Operações de Câmbio ("IOF/Câmbio")

O IOF/Câmbio pode ser cobrado sobre a conversão de moeda brasileira em moeda estrangeira (e.g., para fins de pagamento de dividendos e juros) e sobre a conversão de moeda estrangeira em moeda brasileira. Exceto em circunstâncias específicas, a alíquota do IOF/Câmbio incidente sobre tais conversões é atualmente de 0%, porém por decisão do Ministro da Fazenda poderá ser aumentada a qualquer tempo para no máximo 25%, mas apenas em relação a operações de câmbio futuras.

Imposto sobre Títulos e Operações com Valores Mobiliários ("IOF/Títulos")

O IOF/Títulos pode incidir sobre quaisquer operações que envolvam títulos e valores mobiliários efetuadas no Brasil, mesmo que tais operações sejam realizadas no Brasil em bolsas de valores, ou de mercadorias e futuros. Como regra geral, a alíquota deste imposto para transações envolvendo ações ordinárias ou ADSs é atualmente zero, mas o executivo poderá aumentar esta alíquota para até 1,5% ao dia, mas apenas no que respeita a operações futuras.

Tributação nos Estados Unidos

A discussão abaixo é aplicável a V.Sa. apenas se V.Sa. for um detentor que não seja domiciliado no Brasil (ou domiciliado ou residente em paraíso fiscal) para os fins de tributação no Brasil e, no caso de detentor de ações ordinária, que tenha registrado seu investimento em ações ordinárias junto ao Banco Central como investimento em dólar dos Estados Unidos. O detentor dos Estados Unidos será titular de ação ordinária ou ADS se tiver as seguintes qualidades:

- cidadão ou residente dos Estados Unidos;
- sociedade ou partnership criada ou constituída nos termos das leis dos Estados Unidos ou de qualquer subdivisão política dos Estados Unidos;
- espólio cujo rendimento esteja sujeito a imposto de renda federal dos Estados Unidos, independentemente de sua fonte; ou
- trust caso (1) esteja sujeito a supervisão primária de tribunal nos Estados Unidos e uma ou mais pessoas dos Estados Unidos detiverem poderes para controlar todas as decisões substanciais do trust ou (2) tenha opção válida em vigor nos termos dos regulamentos do Tesouro dos Estados Unidos para ser tratado como pessoa dos Estados Unidos.

Exceto nos casos em que ressaltado, este sumário trata apenas de ações ordinárias ou ADSs detidas como ativo de capital e não trata de situações especiais, tais como as de bancos, dealers de valores mobiliários ou importâncias em dinheiro, intermediários de valores mobiliários que optem por utilizar método de "marcação a mercado" para os valores mobiliários por eles detidos, instituições financeiras, entidades isentas de impostos, companhias seguradoras, trusts de investimento em bens imóveis, sociedades de investimento reguladas, pessoas detentoras de ações ordinárias ou ADSs como parte de operação de hedge, integração, conversão, venda presumida ou operação de *straddle*, pessoas sujeitas a imposto mínimo alternativo, investidores em entidade de repasse, pessoas detentoras de 10% ou mais das nossas ações com direito a voto ou pessoas cuja "moeda funcional" não seja o dólar dos Estados Unidos. Ademais, esta discussão constante do item "Tributação dos Estados Unidos" toma por base as disposições do Código de Receitas Internas de 1986, e alterações posteriores (o "Código"), e os regulamentos, normas e decisões judiciais ao amparo do mesmo na presente data e tais instrumentos poderão ser revogados, anulados ou modificados de sorte a resultar em conseqüências do imposto de renda federal dos Estados Unidos diferentes das discutidas abaixo. Ademais, este sumário toma por base, em parte, declarações prestadas pelo Depositário à Sabesp e presume que o contrato de depósito, e todos os demais contratos correlatos, serão cumpridos em conformidade com seus termos.

Caso uma partnership detenha ações ordinárias ou ADSs, o tratamento fiscal de um sócio dependerá, de modo geral, da situação do sócio e das atividades da partnership. Caso V.Sa. seja sócio de partnership detentora de ações ordinárias ou ADSs, deverá consultar seus consultores fiscais.

ADSs

De modo geral, para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, os detentores norte-americanos de ADSs serão tratados como titulares das ações ordinárias subjacentes representadas pelas ADSs. Depósitos ou retiradas de ações ordinárias por detentores norte-americanos de ADSs não ficarão sujeitos a imposto de renda federal dos Estados Unidos. Contudo, o Tesouro dos Estados Unidos expressou preocupações no sentido de que partes envolvidas em transações em que as ações depositárias são pré-lançadas poderão praticar atos que sejam incompatíveis com a reivindicação de créditos fiscais estrangeiros pelos detentores de ADSs. Por conseguinte, a análise da possibilidade de crédito dos impostos brasileiros descritos no presente instrumento poderia ser afetada por atos futuros que poderão ser praticados pelo Tesouro dos Estados Unidos.

Tributação de Dividendos

O valor bruto das distribuições pagas a V.Sa. (inclusive valores retidos pela autoridade fiscal brasileira, se houver, e quaisquer pagamentos de juros sobre o capital próprio, conforme descrito acima em *"—Considerações Fiscais Brasileiras"*) será tratado como rendimento de dividendos, na medida em que pago com utilização de nossos rendimentos e lucros correntes ou acumulados, conforme determinado nos termos dos princípios do imposto de renda federal dos Estados Unidos. Tal renda poderá ser incluída em sua renda bruta como renda ordinária quando efetiva ou presumidamente recebida por V.Sa., no caso de ações ordinárias, ou quando efetiva ou presumidamente recebida pelo Depositário, no caso de ADSs. Esses dividendos não farão jus à dedução por dividendos recebidos permitida a sociedades nos termos do Código. Na medida que o valor de qualquer distribuição exceda nossos rendimentos e lucros correntes ou acumulados em um dado exercício social, a distribuição será primeiramente tratada como retorno de capital livre de impostos, acarretando uma redução da base ajustada das nossas ações ordinárias ou ADSs (aumentando deste modo o valor do ganho ou reduzindo o valor da perda a ser reconhecido em alienação subseqüente de nossas ações ordinárias ou ADSs) e o saldo excedente da base ajustada será tributado como ganho de capital reconhecido em venda ou permuta.

O valor de qualquer dividendo pago em reais será igual ao valor em dólar dos Estados Unidos dos reais recebidos, calculado por referência à taxa de câmbio em vigor na data em que o dividendo seja recebido por V.Sa., no caso de ações ordinárias, ou pelo Depositário, no caso de ADSs, independentemente de os reais serem ou não convertidos em dólares dos Estados Unidos. Caso os reais recebidos como dividendo não sejam convertidos em dólares dos Estados Unidos na data do recebimento, V.Sa. disporá de bases em reais iguais ao seu valor em dólar dos Estados Unidos na data do recebimento. Qualquer ganho ou perda realizado em uma conversão ou outra alienação subseqüente dos reais será tratado como lucro ou prejuízo ordinário de fonte norte-americana.

Alguns dividendos recebidos por determinados detentores Norte-Americanos não-corporativos em exercícios fiscais iniciados em ou antes de 31 de dezembro de 2010 estão sujeitos a uma alíquota máxima reduzida de 15%, desde que (i) sejam cumpridas determinações acerca de períodos de detenção especificados, (ii) o detentor Norte-Americano não esteja subordinado a uma obrigação (quer nos termos de uma venda a descoberto ou outra) de efetuar pagamentos correlatos referentes a posições em ativos substancialmente similares ou relacionados, (iii) a companhia que pagar os dividendos seja uma "sociedade estrangeira qualificada" e (iv) a companhia não seja uma companhia de investimentos estrangeiros passivos para fins do imposto de renda nos Estados Unidos ("PFIC") no exercício da distribuição ou no exercício anterior. Não acreditamos que tenhamos sido classificados como "PFIC" para fins do nosso exercício fiscal anterior, e não esperamos sê-lo. Nós seremos tratados de forma geral como uma sociedade estrangeira qualificada no que se refere às nossas ADSs. V. Sas. devem consultar seus próprios consultores acerca da aplicação desta alíquota aos dividendos pagos diretamente sobre ações ordinárias.

Observadas certas limitações, os impostos de retenção brasileiros incidentes sobre dividendos, se houver, poderão ser tratados como impostos estrangeiros passíveis de crédito contra a responsabilidade por imposto de renda federal dos Estados Unidos de detentor norte-americano. Para os fins de cálculo do crédito de imposto estrangeiro, os dividendos pagos às nossas ações ordinárias serão tratados como renda proveniente de fontes fora dos Estados Unidos. A limitação aos impostos estrangeiros elegíveis para fins de crédito é calculada separadamente com relação a cada classe específica de renda. Normas especiais aplicam-se a certas pessoas cuja renda de fonte estrangeira durante o exercício social consista totalmente de “renda passiva qualificada” e cujos impostos estrangeiros creditáveis pagos ou vencidos durante o exercício social não excedam US$ 300 (US$ 600, no caso de devolução conjunta). Ademais, detentor norte-americano que (i) tenha detido ações ordinárias ou ADSs por menos do que um período mínimo específico durante o qual não esteja protegido contra risco de perda ou (ii) esteja obrigado a efetuar pagamentos relacionados aos dividendos, não fará jus a receber crédito por imposto estrangeiro referente a impostos estrangeiros incidentes sobre dividendos pagos a ações ordinárias ou ADSs. Ademais, detentor norte-americano que detiver as ações em certos acordos nos quais os lucros econômicos previstos do detentor norte-americano sejam insubstanciais, não fará jus a crédito por imposto estrangeiro em função de impostos estrangeiros. As normas que regem o crédito por imposto estrangeiro são complexas. V.Sa. deverá consultar seus consultores fiscais sobre a disponibilidade de crédito por imposto estrangeiro nos termos de determinadas circunstâncias.

Tributação de Ganhos de Capital

Para fins do imposto de renda federal dos Estados Unidos, V.Sa., de modo geral, reconhecerá ganho ou perda tributável em qualquer venda, permuta ou outra alienação de ação ordinária ou ADS em valor igual à diferença entre o valor em dólar dos Estados Unidos do montante realizado por ação ordinária ou ADS e sua base de imposto ajustada de ação ordinária ou ADS determinada em dólares dos Estados Unidos. Tal ganho ou perda constituirá ganho ou perda de capital. O ganho ou perda de capital será ganho ou perda de capital de longo prazo se por ocasião da venda, permuta ou outra alienação V.Sa. detenha nossas ações ordinárias ou ADSs por mais de um ano. Os ganhos de capital de pessoas derivados no que respeita a ativos de

capital detidos por mais de um ano são passíveis de alíquotas reduzidas dependendo do período de detenção de tais ativos de capital. A dedutibilidade das perdas de capital estão sujeitas a limitações. Qualquer ganho ou perda reconhecido por V.Sa. será, de modo geral, tratado como ganho ou perda de fonte dos Estados Unidos. Conseqüentemente, um detentor norte-americano não poderá utilizar o crédito por imposto estrangeiro decorrente de eventual imposto brasileiro incidente sobre a alienação de ação ordinária ou ADS, a menos que o crédito possa ser aplicado (observadas as limitações aplicáveis) contra o imposto devido ou outra renda tratada como derivada das fontes estrangeiras.

Apresentação de Informações e Retenção na Fonte

De modo geral, as exigências de apresentação de informações serão aplicáveis a dividendos de nossas ações ordinárias ou ADSs, ou ao produto recebido da venda, permuta ou resgate das nossas ADSs, em cada caso na extensão em que forem tratados como tendo sido pagos nos Estados Unidos (e, em certos casos, fora dos Estados Unidos) a V.Sa., a menos que V.Sa. estabeleça que é destinatário isento (tal como pessoa jurídica) e retenção na fonte possa se aplicar a tais valores caso V.Sa. deixe de estabelecer que é um destinatário isento e deixe de fornecer número de identificação de contribuinte corrente. O valor de qualquer retenção na fonte decorrente de pagamento a V.Sa. será permitido como restituição ou crédito contra sua responsabilidade por imposto de renda federal dos Estados Unidos, desde que V.Sa. forneça tempestivamente as informações exigidas ao Departamento da Receita Federal.

Exibição de Documentos

Estamos sujeitos à apresentação periódica de informações e outras exigências informativas do Securities Exchange Act de 1934 dos Estados Unidos, e alterações posteriores. Por conseguinte, estamos obrigados a apresentar relatórios e outras informações à Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos. V.Sa. poderá examinar e efetuar cópia de relatórios e outras informações apresentadas pela Sabesp nas instalações públicas mantidas pela Comissão em 450 Fifth Street, N.W., Washington D.C., 20549. V.Sa. poderá obter cópias de tais materiais mediante solicitação escrita da Seção Pública da Comissão em 450 Fifth Street, N.W. Washington D.C., 20549 mediante o pagamento das taxas estipuladas. V.Sa. poderá também inspecionar este material nos escritórios da New York Stock Exchange, Inc., 20 Broad Street, Nova York, Nova York, 10005. Além das instalações públicas mantidas pela Comissão e pela Bolsa de Valores de Nova York, V.Sa. poderá obter cópia do relatório anual mediante solicitação escrita do depositário de nossas ADSs em seu escritório de trust corporativo localizado em 101 Barclay Street, Nova York, Nova York 10286.

Também fornecemos ao depositário relatórios anuais em inglês, inclusive demonstrações financeiras anuais auditadas e demonstrações financeiras trimestrais não auditadas em inglês referente a cada um dos três primeiros trimestres do exercício social. Também fornecemos ao depositário traduções para o inglês ou sumários de todos os avisos de assembléias gerais e demais relatórios e comunicações disponibilizados de modo geral dos detentores de ações ordinárias.

ITEM 11. **DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE RISCO DE MERCADO**

Estamos expostos a vários riscos de mercado, especialmente, risco cambial e risco de taxas de juros. Estamos expostos a risco cambial porque parcela significativa de nossas despesas financeiras, líquidas, é constituída em moedas estrangeiras (principalmente dólar dos Estados Unidos da América), ao passo que geramos todas as nossas receitas operacionais líquidas em reais. De modo similar, estamos sujeitos a risco de taxas de juros em razão de variações de taxas de juros que podem afetar nossas despesas financeiras líquidas.

Risco Cambial

Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, aproximadamente R$ 1.576,0 milhões e R$ 2.680,9, ou 23,7% e 38,0%, respectivamente, de nossas dívidas encontravam-se em moedas estrangeiras (incluindo dívidas atreladas a cestas de moedas estrangeiras). A cesta de dívidas atreladas à moeda estrangeira consiste basicamente de dívidas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Banco Mundial. Em decorrência disso, estamos expostos a riscos cambiais que podem prejudicar nossa condição financeira e resultados operacionais, bem como nossa capacidade de honrar obrigações de serviço da dívida. Por exemplo, estimamos que a nossa perda potencial em razão de dívida dólares norte-americanos, que teria sido acarretada em 31 de dezembro de 2005 e 2004 por força de uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 1% da taxa de câmbio do dólar frente ao real teria sido de, aproximadamente, R$ 15,8 milhões e R$ 26,8 milhões, respectivamente. De forma compatível com essas estimativas, uma variação hipotética instantânea e desfavorável de 10% nessa taxa de câmbio teria acarretado prejuízos de aproximadamente R$ 157,6 milhões e R$ 268,1 milhões em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente. Essas estimativas não levam em conta o fato de que as variações de taxas de câmbio compostas de cestas de moedas estrangeiras com freqüência correspondem a variações diversas da desvalorização do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América.

A desvalorização do real frente ao dólar dos Estados Unidos da América e junto às cestas de moedas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial, no exercício findo em 31 de dezembro de 2005 foi como segue:

	Exercício encerrado em 31 de dezembro de	
	2005	**2004**
Desvalorização (valorização) do Real frente ao Dólar dos Estados Unidos	*(em %)*	
Dólar dos Estados Unidos	(13,4)	(8,8)
Cesta de moedas do Banco Mundial	9,52	(4,4)
Cesta de moedas do Banco Interamericano de Desenvolvimento	7,25	(3,0)

Não recorremos a instrumentos financeiros derivativos, embora às vezes celebremos operações de câmbio para entrega futura e transações com recursos financeiros em reais destinadas a amenizar nossa exposição a questões cambiais.

Em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, não tínhamos nenhum endividamento de curto prazo, além da parcela corrente da dívida de longo prazo

Risco de Taxa de Juros

Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, aproximadamente R$ 2.726,7 milhões ou 53,6%, e R$2.853,1 milhões, ou 65,3%, respectivamente, dos saldos credores de nossa dívida em reais encontravam-se sujeitos a taxas de juros variáveis com base na Unidade Padrão de Referência—UPR, que é equivalente à Taxa Referencial –TR. Ademais, em 31 de dezembro de 2005 e 2004, aproximadamente R$ 1.116,4, ou 21,9%, e R$ 802,4 milhão, ou 18,4%, respectivamente, de nossa dívida total em reais, estavam sujeitos a taxas de juros com base na taxa do Certificado de Depósito Bancário Interbancário – CDI. Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, R$ 901,8 milhões e R$ 1.055,8 milhões, respectivamente, de nossa dívida em moeda estrangeira tomavam por base taxas de juros variáveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial que são determinadas com base nos custos de captação de recursos dessas organizações multilaterais em cada período.

Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, não tínhamos nenhum contrato derivativo em vigor que limitasse a exposição às variações das taxas da UPR ou do CDI nem às variações das taxas do Banco Interamericano de Desenvolvimento e do Banco Mundial. No entanto, somos obrigados por lei a investir nosso caixa excedente junto a instituições financeiras controladas pelo governo brasileiro. Investimos esses recursos excedentes, que totalizavam R$ 155,7 milhões em 31 de dezembro de 2005 e R$ 55,9 milhões em 31 de dezembro de 2004, principalmente em instrumentos de curto prazo. Por conseqüência, nossa exposição ao risco das taxas de juros domésticas é limitada, em parte, por nossos investimentos em depósitos a prazo em reais com taxas de juros flutuantes, que em geral são remuneradas pelo CDI. Além de nossa exposição à dívida existente, podemos ficar expostos à volatilidade de taxas de juros no tocante a dívidas contraídas no futuro.

Estimamos que sofreríamos perda em período de um ano, respectivamente, de até R$ 11.2 milhões e R$ 8.0 milhões, caso uma variação hipotética, instantânea e desfavorável de 100 pontos base das taxas de juros aplicáveis a passivos financeiros em 31 de dezembro de 2005 e 2004 respectivamente, tivesse ocorrido. Observadas essas estimativas, uma variação hipotética instantânea e desfavorável de 10% ou de 1000 pontos base nessas taxas de juros teria acarretado prejuízos de aproximadamente R$ 111.6 milhões e R$ 80,2 milhões em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente. Essa análise de sensibilidade pressupõe movimento desfavorável de 100 pontos base das taxas de juros aplicáveis a cada categoria homogênea de passivos financeiros, sustentado ao longo do período de um ano, e que o movimento possa ou não afetar taxas de juros aplicáveis a outras categorias homogêneas de passivos financeiros. A categoria homogênea é definida de acordo com a moeda na qual os passivos financeiros estiverem denominados e pressupõe o mesmo movimento de taxa de juros dentro de cada categoria homogênea (ou seja, dólares dos Estados Unidos da América). Conseqüentemente, nosso modelo de sensibilidade de riscos poderia exacerbar o efeito da flutuação da taxa de juros sobre esses instrumentos financeiros, já que movimentos consistentemente desfavoráveis de todas as taxas de juros são pouco prováveis.

As tabelas abaixo apresentam informações relacionadas aos nossos instrumentos sensíveis a taxas de juros. Para dívidas sujeitas a taxas de juros variáveis, a taxa apresentada é a média ponderada da taxa calculada em 31 de dezembro de 2005. Em relação às obrigações constituídas em moeda estrangeira, estes montantes foram convertidos às taxas para venda em 31 de dezembro de 2005, e não representam montantes que podem ser efetivamente pagáveis em relação a tais obrigações nas datas indicadas:

	Em 31 de dezembro de 2005						
	Data de vencimento prevista						
	2006	**2007**	**2008**	**2009**	**Após 2009**	**Total**	**Média anual de taxa de juros**
	(Em milhões, exceto percentagens)						
Ativos:							
Depósitos a Prazo em Reais	155.7	—	—	—	—	155,7	99% da
Total de Ativos	155.7	—	—	—	—	155.7	taxa CDI
Passivo:							
Dívida de Longo Prazo:							
Taxa de juros flutuante em Reais, indexada pela TR ou UPR	255,4	258,7	281,2	304,6	1.644,4	2.744,3	11,47%
Taxa de juros flutuante em Reais, indexada pela TJLP	30,0	31,1	31,0	31,0	89,5	212,6	6,81%
Taxa de juros flutuante em Reais, indexada pelo IGP-M	95,1	44,3	0	195,6	634,0	969,0	13,08%
Taxa de juros flutuante em Reais, indexada pelo CDI	252,4	341,2	4,8	554,8	9,2	1.162,4	19,66%
Taxa de juros flutuante em dólares dos Estados Unidos	81,9	69,2	64,1	64,1	630,2	909,5	4,47%
Taxa de juros flutuante em Euros	2.8	-	-	—	—	2,8	3,92%
Taxa fixa em dólares dos Estados Unidos	41,4	37,0	533.2	6,5	45,5	663,6	10,63%
Total da dívida de longo prazo	759,0	781,5	914,3	1.156,6	3.052,8	6.664,2	—

Apresentamos abaixo a porcentagem da nossa dívida sujeita às taxas de juros fixas e flutuantes:

	Em 31 de dezembro de	
	2005	**2004**
Dívida sujeita à Taxa de Juros Flutuante:		
Em dólares dos E.U.A.	13,70%	14,90%
Em Euros	0,05%	0,10%
Em Reais	76,25%	62,00%
Dívida sujeita à Taxa de Juros Fixa		
Em dólares dos E.U.A.	10,00%	23,00%
Total	100,00%	100,00%

ITEM 12. **DESCRIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS QUE NÃO AÇÕES**

Não se aplica.

PARTE II

ITEM 13. INADIMPLEMENTOS, MORA NO PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

Não se aplica.

ITEM 14. MODIFICAÇÕES RELEVANTES DOS DIREITOS DOS DETENTORES DE VALORES MOBILIÁRIOS E USO DO PRODUTO

Não se aplica.

ITEM 15. **CONTROLES E PROCEDIMENTOS**

(a) Com base em avaliação por eles efetuada no encerramento do período coberto pelo presente relatório anual, o diretor presidente e o diretor financeiro da Sabesp concluíram que, na referida data, os controles e procedimentos de divulgação da Sabesp (conforme definição contida nas Regras 13a-15(c) e 15d-15(c) do Securities Exchange Act dos Estados Unidos de 1934 (ou "Exchange Act") são eficazes para assegurar que as informações que devam ser divulgadas pela Sabesp em relatórios que a mesma registra ou apresenta nos termos do Exchange Act foram registrados, processados, resumidos e relatados nos prazos especificados pelas normas e formulários da Securities and Exchange Commission.

(b) Durante o ano encerrado em 31 de dezembro de 2005, a Sabesp veio implementando alterações nos seus controles internos e procedimentos contábeis, em preparação a algumas exigências de prestação de informações de controles internos, conforme previstas na Seção 404 da Lei Sarbanes Oxley.

ITEM 16A. **ESPECIALISTA EM FINANÇAS DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Em uma reunião do Conselho de Administração realizada em 26 de junho de 2006, nós estabelecemos um Comitê de Auditoria, conforme definido na seção 3(a)(58) do Exchange Act. Nosso Conselho de Administração determinou que Ferrer Jonathan Paul Lascelles Pallin está qualificado como "Expert em Finanças do Comitê de Auditoria", conforme definido para os propósitos deste Item 16A do Formulário 20-F. Ferrer Jonathan Paul Lascelles Pallin é um "membro independente do conselho de administração", nos termos da definição das regras da SEC.

ITEM 16B. **CÓDIGO DE ÉTICA**

Nós adotamos um código de ética e conduta de negócios, conforme definido no Item 16B do Formulário 20-F, nos termos da *Securities Exchange Act* de 1934 e suas alterações posteriores. Nosso código de ética e conduta de negócios, chamado de Código de Ética e Conduta, aplica-se a todos os empregados da companhia, incluindo os membros do conselho de administração, presidente, diretor financeiro e diretor de contabilidade. Nosso Código de Ética e Conduta está disponível em nosso web site no endereço http://www.sabesp.com.br em "Informações a acionistas" e "Governança Corporativa". Se alterarmos as disposições de nosso Código de Ética e Conduta, ou se concedermos alguma renúncia a algum de seus dispositivos, divulgaremos tal alteração ou renúncia em nosso web site no mesmo endereço.

ITEM 16C. **PRINCIPAIS HONORÁRIOS E SERVIÇOS DE AUDITORIA**

A Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes atuou como nosso auditor independente para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, constando deste relatório anual segundo o Formulário 20-F.

A tabela a seguir apresenta os honorários totais referentes a serviços profissionais e outros serviços prestados a nós pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes em 2003, 2004 e 2005.

	2005 (em milhares de R$)	2004 (em milhares de R$)	2003
Honorários de Auditoria[1]	370	793	252
Honorários Relativos à Auditoria[2]	—	—	—
Impostos	—	—	—
Outros Honorários	—	—	—
Total..	370	793	252

(1) Os honorários de auditoria são honorários faturados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes com relação ao exercício social de 2003, para a auditoria de nossas demonstrações financeiras anuais e para a revisão das nossas demonstrações financeiras trimestrais e o fornecimento de "cartas de conforto" que são fornecidas com relação ao arquivamentos e compromissos estatutários e regulatórios.

(2) Os honorários relacionados a auditoria consistem de honorários faturados referentes a garantia e serviços correlatos que apresente relação razoável com a execução da auditoria ou análise das demonstrações financeiras da companhia ou que sejam tradicionalmente executados pelo auditor externo, e incluem consultas relativas a contabilidade financeira e tributária e padrões de relatórios; análise de controle interno; análise de controles de segurança e eficácia operacional de sistemas; e auditorias de plano de benefícios a empregados.

Políticas e procedimentos de pré-aprovação

De acordo com a lei brasileira, nosso Conselho de Administração é responsável, dentre outras matérias, pela contratação, dispensa e acompanhamento dos serviços prestados pelo auditor independente. Nossa administração deve obter aprovação prévia do nosso Conselho de Administração antes de contratar auditores independentes para nos prestar quaisquer serviços de auditoria ou que não sejam de auditoria, mas que sejam permitidos. A legislação federal e estadual de licitação pública também se aplicam a nós com relação à obtenção de serviços de terceiros para as nossas atividades, incluindo os serviços prestados por nosso auditor externo independente. Como parte do processo de licitação, as firmas de auditoria externa independente devem apresentar propostas, sendo então selecionadas por nós com base em determinados critérios incluindo habilidade técnica e custo.

Durante o ano de 2005, 2004 e 2003, a Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes não nos prestaram serviços não-relacionados à auditoria independente.

ITEM 16D. **ISENÇÕES DAS REGRAS DE LISTAGEM RELATIVAS AO COMITÊ DE AUDITORIA**

Não se aplica.

PARTE III

ITEM 17. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Respondemos ao Item 18 ao invés de responder a este Item.

ITEM 18. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras apresentadas a seguir, em conjunto com o Relatório dos Auditores Independentes, foram arquivadas como parte do presente relatório anual:

Índice das Demonstrações Financeiras

ITEM 19. **ANEXOS**

Item	**Descrição**
1.1	Estatuto Social da Requerente (versão em inglês) (incorporado por referência ao formulário 6-K de 29 de junho de 2006)
4.1	Contrato entre a Requerente e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE), datado de 24 de abril de 1997 (versão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.1 do Termo de Registro da Requerente no Formulário F-1 arquivado em 8 de abril de 2002 (o "Formulário F-1 de 8 de abril de 2002")
4.2	Protocolo de Entendimentos entre a Requerente e o Estado de São Paulo, datado de 30 de setembro de 1997 (versão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.2 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002)
4.3	Contrato celebrado entre a Requerente e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Finanças, datado de 10 de setembro de 2001 (verão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.3 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002).
4.4	Contrato celebrado entre a Requerente e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria do Tesouro, datado de 11 de dezembro de 2001 (versão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.4 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002)
4.5	Aditivo do Contrato, datado de 24 de abril de 1997, celebrado entre a Requerente e o Departamento de Água e Energia Elétrica, datado de 16 de março de 2000 (versão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.5 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002)
4.6	Aditivo do Contrato, datado de 24 de abril de 1997, celebrado entre a Requerente e o Departamento de Água e Energia Elétrica, datado de 21 de novembro de 2001 (versão em inglês) (incorporado por referência ao Anexo 10.6 do Formulário F-1 de 8 de abril de 2002)
4.7	Primeiro Aditamento ao Contrato datado de 11 de dezembro de 2001, entre a Companhia e o Estado de São Paulo, datado de 22 de março de 2004 (versão em inglês) (incorporado por referência ao anexo 4.7 do Formulário 20-F de 28 de junho de 2004)
12.1	Atestado de Dalmo do Valle Nogueira Filho, Presidente, conforme o art. 302 do Sarbanes-Oxley Act de 2002.

12.2	Atestado de Rui de Britto Álvares Affonso, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, conforme o art. 302 do Sarbanes-Oxley Act de 2002.
13	Atestado conforme 18 U.S.C Seção 1350, aprovado de acordo com o art. 906 do Sarbanes-Oxley Act de 2002.

Anexo 12.1

CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 302 DA LEI SARBANES-OXLEY (SARBANES-OXLEY ACT) DE 2002

Certificação de Dalmo do Valle Nogueira Filho, Presidente

Eu, **Dalmo do Valle Nogueira Filho**, certifico que:

1. Eu revisei este relatório anual do Formulário 20-F da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

2. Que seja do meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa relativa a um fato material, nem deixou de declarar um fato material que seja necessário, em vista das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, para que as declarações feitas não sejam enganosas no que diz respeito ao período coberto por este relatório;

3. Que seja do meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras contidas no presente relatório demonstram imparcialmente, em todos os aspectos materiais, a situação financeira, os resultados operacionais, e os fluxos de caixa da companhia nos e para os períodos apresentados neste relatório;

4. Eu e o(s) o(s) outro(s) diretor(es) declarante(s) da companhia somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação de informações (conforme definido nas Exchange Act Rules 13a-15(e) e 15d-15(e)) e controle interno sobre a prestação de informações financeiras (conforme definido nas Exchange Act Rules 13a-15(f) and 15d-15(f)) para a companhia e:

a) Desenvolvemos tais controles e procedimentos de divulgação de informações, ou fizemos com que referidos controles e procedimentos fossem desenvolvidos sob nossa supervisão, para garantir que informações materiais relacionadas à companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, fossem-nos fornecidas por terceiros pertencentes a estas entidades, especialmente durante o período no qual este relatório esteve sendo preparado;

b) Desenvolvemos tal controle interno sobre a prestação de informações financeiras, ou fizemos com que tal controle interno sobre a prestação de informações financeiras fosse desenvolvido sob nossa supervisão, para conferir razoável garantia com relação à confiabilidade da prestação de informações financeiras e à preparação de demonstrações financeiras para fins externos em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos;

c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação de informações da companhia e apresentamos nesse relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos no final do período coberto por este relatório, com base nesta avaliação; e

d) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras que ocorreu durante o período coberto pelo relatório anual que afetou materialmente, ou tem probabilidade razoável de afetar materialmente, o controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras; e

5. Eu e o(s) outro(s) diretor(es) declarante(s) da companhia divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras, aos auditores da companhia e ao comitê de auditoria do conselho de administração da companhia (ou pessoas exercendo as funções equivalentes):

a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou na operação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras que tenham probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

b) Qualquer fraude, material ou não, que envolva a administração ou outros empregados que tenham papel significativo no controle interno sobre a prestação de informações financeiras da companhia.

Data: Junho 29, 2006 Por: s/**DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO**
Nome: Dalmo do Valle Nogueira Filho
Cargo: Presidente

Anexo 12.2

CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 302 DA LEI SARBANES-OXLEY (SARBANES-OXLEY ACT) DE 2002

Certificação de Rui de Britto Álvares Affonso, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Eu, **Rui de Britto Álvares Affonso**, certifico que:

1. Eu revisei este relatório anual do Formulário 20-F da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;

2. Que seja do meu conhecimento, este relatório não contém nenhuma declaração falsa relativa a um fato material, nem deixou de declarar um fato material que seja necessário, em vista das circunstâncias sob as quais tais declarações foram feitas, para que as declarações feitas não sejam enganosas no que diz respeito ao período coberto por este relatório;

3. Que seja do meu conhecimento, as demonstrações financeiras e outras informações financeiras contidas no presente relatório demonstram imparcialmente, em todos os aspectos materiais, a situação financeira, os resultados operacionais, e os fluxos de caixa da companhia nos e para os períodos apresentados neste relatório;

4. Eu e o(s) o(s) outro(s) diretor(es) declarante(s) da companhia somos responsáveis por estabelecer e manter controles e procedimentos de divulgação de informações (conforme definido nas Exchange Act Rules 13a-15(e) e 15d-15(e)) e controle interno sobre a prestação de informações financeiras (conforme definido nas Exchange Act Rules 13a-15(f) and 15d-15(f)) para a companhia e:

a) Desenvolvemos tais controles e procedimentos de divulgação de informações, ou fizemos com que referidos controles e procedimentos fossem desenvolvidos sob nossa supervisão, para garantir que informações materiais relacionadas à companhia, incluindo suas subsidiárias consolidadas, fossem-nos fornecidas por terceiros pertencentes a estas entidades, especialmente durante o período no qual este relatório esteve sendo preparado;

b) Desenvolvemos tal controle interno sobre a prestação de informações financeiras, ou fizemos com que tal controle interno sobre a prestação de informações financeiras fosse desenvolvido sob nossa supervisão, para conferir razoável garantia com relação à confiabilidade da prestação de informações financeiras e à preparação de demonstrações financeiras para fins externos em conformidade com os princípios contábeis geralmente aceitos;

c) Avaliamos a eficácia dos controles e procedimentos de divulgação de informações da companhia e apresentamos nesse relatório nossas conclusões sobre a eficácia dos controles e procedimentos no final do período coberto por este relatório, com base nesta avaliação; e

d) Divulgamos neste relatório qualquer mudança no controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras que ocorreu durante o período coberto pelo relatório anual que afetou materialmente, ou tem probabilidade razoável de afetar materialmente, o controle interno da companhia sobre as prestações de informações financeiras; e

5. Eu e o(s) outro(s) diretor(es) declarante(s) da companhia divulgamos, com base em nossa mais recente avaliação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras, aos auditores da companhia e ao comitê de auditoria do conselho de administração da companhia (ou pessoas exercendo as funções equivalentes):

a) Todas as deficiências significativas e fraquezas materiais no projeto ou na operação do controle interno sobre a prestação de informações financeiras que tenham probabilidade razoável de afetar adversamente a capacidade da companhia de registrar, processar, resumir e reportar informações financeiras; e

b) Qualquer fraude, material ou não, que envolva a administração ou outros empregados que tenham papel significativo no controle interno sobre a prestação de informações financeiras da companhia.

Data: Junho 29, 2006 Por: s/ **RUI DE BRITTO ÁLVARES AFFONSO**
Nome: Rui de Britto Álvares Affonso
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CERTIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A SEÇÃO 906 DA LEI SARBANES-OXLEY (SARBANES-OXLEY ACT) DE 2002

Em conformidade com a Seção 906 da Lei Sarbanes-Oxley de 2002 (subseções (a) e (b) da Seção 1350, Capítulo 63 do Título 18, United States Code), cada um dos diretores abaixo-assinados da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo –SABESP (a "Companhia"), através do presente certifica, que seja de seu conhecimento, que:

O Relatório Anual da Companhia no Formulário 20-F, para o ano fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2005, cumpre integralmente todas as exigências da Seção 13(a) ou 15(d) da Securities Exchange Act de 1934 e as informações contidas no Formulário 20-F demonstram imparcialmente, em todos os aspectos materiais, a situação financeira e os resultados operacionais da companhia.

Data: Junho 29, 2006
Por: s/DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO
Nome: Dalmo do Valle Nogueira Filho
Cargo: Presidente

Data: Junho 29, 2006
Por: s/RUI DE BRITTO ÁLVARES AFFONSO
Nome: Rui de Britto Álvares Affonso
Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ASSINATURAS

O signatário pelo presente certifica que o presente preenche todos os requisitos para apresentação como Formulário 20-F e que fez com que e autorizou o abaixo assinado a firmar este relatório anual por sua conta.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO-SABESP

Por: ________________________________

Nome:DALMO DO VALLE NOGUEIRA FILHO

Cargo: Presidente

Por: ________________________________

Nome: RUI DE BRITTO ÁLVARES AFFONSO

Cargo: Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Data: 29 de junho de 2006

ÍNDICE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Companhia de Saneamento

Básico do Estado de São Paulo –

SABESP

<u>RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES REGISTRADOS</u>

Aos Acionistas e Administradores da
Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
<u>São Paulo - SP</u>

1. Examinamos os balanços patrimoniais da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP (uma Empresa Brasileira aqui referida como "Companhia"), levantados em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para cada um dos dois anos até o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria estabelecidas pelo Conselho de Supervisão de Contabilidade de Empresas Abertas ("Public Company Accounting Oversight Board") nos Estados Unidos da América. Essas normas requerem que nós planejemos e executemos nossos exames para obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estejam livres de erros materiais. A Companhia não está obrigada a ter, tampouco fomos contratados para executar, uma auditoria dos seus controles internos sobre relatórios financeiros. Nossos exames incluem a avaliação dos controles internos sobre relatórios financeiros como base para determinação dos procedimentos de auditoria apropriados de acordo com as circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos uma opinião sobre a efetividade dos controles internos sobre relatórios financeiros da Companhia. Portanto, não expressamos tal opinião. Uma auditoria inclui ainda exames, com base em testes, das evidências que suportam os valores e as informações divulgados nas demonstrações financeiras. Uma auditoria também inclui a avaliação e o entendimento dos princípios contábeis usados e as estimativas significativas feitas pela Administração, assim como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Entendemos que nossa auditoria proporciona uma base razoável para nossa opinião.

3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes a cada um dos dois anos até o exercício findo em 31 de dezembro de 2005, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

4. Conforme mencionado na nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, a Companhia está em fase de negociação com o Governo do Estado de São Paulo, no que tange à forma de ressarcimento dos valores de complementação de aposentadoria e das pensões pagas pela Companhia e quanto ao fluxo futuro desses pagamentos a serem ressarcidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

5. As práticas contábeis adotadas no Brasil diferem, em certos aspectos, dos princípios de contabilidade geralmente aceitos nos Estados Unidos da América. A aplicação desses princípios poderia ter efeitos sobre o resultado das operações para cada um dos dois anos até o exercício findo em 31 de dezembro de 2005 e a determinação do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, na extensão sumariada na nota explicativa nº 22 às demonstrações financeiras.

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes

São Paulo, Brasil,
26 de junho de 2006

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004

(Em milhares de reais - R$)

Ativo	**2005**	**2004**
Circulante		
Disponibilidades (nota 4)	280.173	105.557
Contas a receber, líquido (nota 5)	1.195.249	949.792
Contas a receber de acionista (nota 6)	166.356	81.334
Estoques	36.070	29.604
Impostos e contribuições (nota 10)	23.515	30.215
Demais contas a receber	24.023	33.288
	1.725.386	1.229.790
Realizável a longo prazo		
Contas a receber, líquido (nota 5)	263.356	278.060
Contas a receber de acionista (nota 6)	800.594	740.609
Indenizações a receber (nota 7)	148.794	148.794
Depósitos judiciais	27.926	16.189
Impostos e contribuições (nota 10)	298.820	257.271
Demais contas a receber	32.920	27.976
	1.572.410	1.468.899
Permanente		
Investimentos	740	5.100
Intangível (nota 8)	502.518	517.386
Imobilizado (nota 8)	13.613.581	13.523.536
Diferido	20.531	39.097
	14.137.370	14.085.119
Total do Ativo	**17.435.166**	**16.783.808**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E 2004
(Em milhares de reais - R$)

Passivo	**2005**	**2004**
Circulante		
Fornecedores e empreiteiros	77.781	51.578
Empréstimos e financiamentos (nota 9)	759.013	1.496.810
Salários e encargos sociais	117.289	107.228
Provisões em discussão judicial e contingências (nota 14)	31.557	30.373
Juros sobre o capital próprio a pagar (notas 6 e 15 (c))	409.725	144.078
Impostos e contribuições a recolher (nota 11)	106.131	115.119
Impostos e contribuições (nota 10)	70.893	71.902
Demais contas a pagar	119.577	83.801
	1.691.966	2.100.889
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos (nota 9)	5.905.208	5.553.843
Impostos e contribuições a recolher (nota 11)	256.114	272.338
Impostos e contribuições (nota 10)	133.443	130.055
Provisões para contingências (nota 14)	580.840	460.231
Obrigações previdenciárias (nota 12)	276.558	222.176
Demais contas a pagar	108.489	92.688
	7.260.652	6.731.331
Patrimônio Líquido (nota 15)		
Capital social	3.403.688	3.403.688
Reserva de capital	78.820	65.291
Reserva de reavaliação	2.529.771	2.619.220
Reservas de lucros	2.470.269	1.863.389
	8.482.548	7.951.588
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	**17.435.166**	**16.783.808**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003

(Em milhares de reais – R$, exceto para lucro por ação)

	2005	2004	2003
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVIÇOS (Nota 18)	5.356.326	4.642.491	4.307.534
Contribuições sobre vendas e serviços – COFINS e PASEP	(402.963)	(245.419)	(176.782)
Receita líquida das vendas e serviços	4.953.363	4.397.072	4.130.752
Custo das vendas e serviços prestados (Nota 19)	(2.390.421)	(2.253.380)	(2.067.148)
LUCRO BRUTO	2.562.942	2.143.692	2.063.604
DESPESAS OPERACIONAIS (Nota 19)			
Com vendas	(537.864)	(502.520)	(297.534)
Administrativas	(335.505)	(313.557)	(254.060)
Financeiras líquidas	(447.004)	(503.706)	(346.477)
Total das despesas operacionais	(1.320.373)	(1.319.783)	(898.071)
LUCRO OPERACIONAL	1.242.569	823.909	1.165.533
RECEITAS (DESPESAS) NÃO OPERACIONAIS			
Perda na baixa de bens do imobilizado (Nota 8(a))	(19.051)	(34.440)	(61.654)
Outras	(6.370)	518	7.199
	(25.421)	(33.922)	(54.455)
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.217.148	789.987	1.111.078
Imposto de renda e Contribuição social (Nota 10)	(316.379)	(241.837)	(242.636)
LUCRO ANTES DO ITEM EXTRAORDINÁRIO	900.769	548.150	868.442
Item extraordinário, líquido de imposto de renda e da contribuição social (Nota 12)	(35.122)	(35.122)	(35.122)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**865.647**	**513.028**	**833.320**
Lucro líquido por lote de mil ações em R$	30,40	18,01	29,26

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003
(Em milhares de reais - R$)

	Capital Social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação	*Reservas de lucros* Legal	Investimento	Lucros acumulados	Total
SALDOS EM 01 DE JANEIRO DE 2003	3.403.688	49.503	2.857.965	104.674	830.646	-	7.246.476
Doações		1.236					1.236
Realização da reserva de reavaliação			(134.245)			134.245	-
Lucro líquido do exercício						833.320	833.320
Destinação do resultado:							
Reserva legal				41.666		(41.666)	-
Juros sobre o capital próprio						(504.089)	(504.089)
Reserva para investimentos					421.810	(421.810)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003	**3.403.688**	**50.739**	**2.723.720**	**146.340**	**1.252.456**	**-**	**7.576.943**
Doações		14.552					14.552
Realização da reserva de reavaliação			(104.500)			104.500	-
Lucro líquido do exercício						513.028	513.028
Destinação do resultado: (nota 15)							
Reserva legal				25.651		(25.651)	-
Juros sobre o capital próprio						(152.935)	(152.935)
Reserva para investimentos					438.942	(438.942)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004	**3.403.688**	**65.291**	**2.619.220**	**171.991**	**1.691.398**	**-**	**7.951.588**
Doações (nota 15 (d))		13.529					13.529
Realização da reserva de reavaliação			(89.449)			89.449	-
Lucro líquido do exercício						865.647	865.647
Destinação do resultado: (nota 15 (e))							
Reserva legal (nota 15 (c))				43.282		(43.282)	-
Juros sobre o capital próprio (nota 15 (c))						(348.216)	(348.216)
Reserva para investimentos (nota 15 (e))					563.598	(563.598)	-
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005	**3.403.688**	**78.820**	**2.529.771**	**215.273**	**2.254.996**	**-**	**8.482.548**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003
(Em milhares de reais - R$)

	2005	2004	2003
ORIGENS DE RECURSOS			
Das operações:			
Lucro líquido do exercício	**865.647**	**513.028**	**833.320**
Despesas (receitas) que não afetam o capital circulante			
Provisão para devedores duvidosos	137.639	76.870	-
Depreciação e amortização	595.981	598.911	564.455
Provisão para investimentos	4.360	-	-
Custo residual do ativo imobilizado baixado	19.051	34.616	61.654
Baixa do ativo diferido	6.700	-	984
Provisões em discussão judicial e contingências	120.609	75.660	147.201
Obrigações previdenciárias	54.382	76.636	77.204
Juros e variações monetárias e cambiais de ativos e passivos de longo prazo:			
Ativo	(19.597)	(38.548)	(9.434)
Empréstimos e financiamentos	(143.210)	(9.569)	(248.796)
Impostos e contribuições	21.761	25.018	17.165
Impostos e contribuições diferidos:			
No realizável a longo prazo	(41.549)	(34.467)	(16.771)
No exigível a longo prazo	3.388	8.938	45.237
Total gerado nas operações	1.625.162	1.327.093	1.472.219
De terceiros:			
Empréstimos e financiamentos de longo prazo	1.153.479	780.722	860.323
Aumento do exigível a longo prazo	-	-	196.134
Aumento do imobilizado por doação – auxílio para obra	13.529	14.552	1.236
Total proveniente de terceiros	1.167.008	795.274	1.057.693
Redução do capital circulante líquido	-	356.265	38.268
TOTAL DAS ORIGENS	2.792.170	2.478.632	2.568.180
APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Aumento no realizável a longo prazo	180.003	217.107	6.048
Transferência para o realizável a longo prazo	-	-	149.760
Redução do exigível a longo prazo	46.602	22.668	-
No ativo permanente:			
Imobilizado	678.237	600.903	1.009.365
Diferido	106	444	9.469
Transferência do exigível a longo prazo para o circulante:			
Empréstimos e financiamentos	634.487	1.484.575	889.449
Juros sobre o capital próprio	348.216	152.935	504.089
Aumento do capital circulante líquido	904.519	-	-
TOTAL DAS APLICAÇÕES	2.792.170	2.478.632	2.568.180
Aumento (redução) do capital circulante líquido demonstrado por:			
Ativo circulante			
No final do exercício	1.725.386	1.229.790	1.217.165
No início do exercício	1.229.790	1.217.165	1.608.900
Variação do ativo circulante	495.596	12.625	(391.735)
Passivo circulante			
No final do exercício	1.691.966	2.100.889	1.731.999
No início do exercício	2.100.889	1.731.999	2.085.466
Variação do passivo circulante	(408.923)	368.890	(353.467)
Aumento (redução) do capital circulante líquido	**904.519**	**(356.265)**	**(38.268)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003
(Em milhares de reais - R$)

SUMARIO

	2005	2004	2003
ORIGENS			
Das operações	1.625.162	1.327.093	1.472.219
De terceiros	1.167.008	795.274	1.057.693
Redução do capital circulante líquido	**-**	**356.265**	**38.268**
TOTAL DAS ORIGENS	**2.792.170**	**2.478.632**	**2.568.180**
APLICAÇÕES			
Aumento no realizável a longo prazo	180.003	217.107	6.048
Transferência para o realizável a longo prazo			149.760
Redução do exigível a longo prazo	46.602	22.668	
No ativo permanente	678.343	601.347	1.018.834
Exigíveis a longo prazo transferidos para o circulante	634.487	1.484.575	889.449
Acionistas – remuneração do capital próprio	348.216	152.935	504.089
No aumento do capital circulante líquido	**904.519**	**-**	**-**
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**2.792.170**	**2.478.632**	**2.568.180**

Em 2005, a Companhia optou por aperfeiçoar o modelo de sua Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, apresentando o Aumento no capital circulante como aplicações e a redução no capital circulante como origens.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP ("Companhia") tem por objeto social a operação dos sistemas públicos de água e esgoto no Estado de São Paulo, Brasil, mediante a concessão desses serviços a uma vasta rede de clientes residenciais, comerciais, industriais e governamentais. A Companhia também fornece água por atacado a municípios da Região Metropolitana de São Paulo que não possuem sistemas de produção de água.

Com a outorga da Lei 12.292 em 2 de março de 2006, ficamos autorizados a fornecer serviços de água e esgoto fora do Estado de São Paulo, inclusive em outros países, tanto diretamente como através de consórcios nacionais ou internacionais. Podemos também ter participação em outras sociedades estatais ou de capital misto, e estabelecer subsidiárias.

As ações da Companhia estão listadas no segmento "Novo Mercado" da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA desde abril de 2002, e na Bolsa de Nova Iorque – NYSE, na forma de ADRs (American Depositary Receipts) desde maio de 2002.

A Companhia opera os serviços de água e esgoto em 368 municípios do Estado de São Paulo, na quase totalidade dos quais atua mediante contrato de concessão, a maioria destes com prazo de 30 anos de duração. Dos 17 (dezessete) contratos de concessão que expiraram em 2005, 8 (oito) foram prorrogados por um período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 9 (nove) estão em negociação com os respectivos Municípios. Em 2006, expirarão 135 contratos e os demais entre 2007 e 2034. A Administração prevê que as referidas concessões serão renovadas ou prorrogadas, não havendo, assim, uma interrupção no fornecimento de água e coleta de esgoto. O valor contábil líquido do imobilizado utilizado nos respectivos Municípios onde as concessões que estavam em negociação em 31 de dezembro de 2005 ou que expirarão em 2006 totaliza R$ 1,57 bilhões, e a receita líquida totaliza R$ 700,0 milhões em relação a essas concessões.

A Companhia não possui um documento formal para o fornecimento dos serviços de água e esgoto na cidade de São Paulo, que responde por importante parcela da receita das vendas e serviços prestados. Em Santos, município da Baixada Santista e que também possui população expressiva, a Companhia opera amparada em escritura pública de autorização, situação similar de alguns outros municípios das regiões da Baixada Santista e do Vale do Ribeira, nos quais a Companhia passou a operar após a fusão das Companhias que a constituíram. A Administração acredita que a Companhia possui um direito adquirido de fornecer serviços de água e esgoto nessas municipalidades baseada, entre outras coisas, em sua propriedade dos respectivos sistemas de água e esgoto que servem à Cidade de São Paulo e esses outros municípios e determinados direitos de sucessão decorrentes da fusão que formou a Companhia.

Em geral, a Sociedade não enfrenta nenhuma concorrência nos municípios nos quais fornece serviços de água e esgoto, e a administração acredita que naqueles municípios a Companhia possui direito exclusivo de prestar tais serviços.

Todas as informações sobre áreas de concessão, número de municípios, volume de água e esgoto e outros dados correlatos divulgados neste relatório que não derivam das demonstrações contábeis e/ou financeiras não foram auditadas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Companhia, que são utilizadas como base para determinação dos cálculos de imposto de renda e contribuição sobre o lucro líquido e de dividendos mínimos obrigatórios, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores) e em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e das normas contábeis emitidas pelo IBRACON, doravante denominadas "Legislação Societária" ou "BR CL". As demonstrações financeiras preparadas de acordo com a Legislação Societária não foram atualizadas pelos efeitos inflacionários após 1995.

(a) Contabilização da inflação de acordo com a BR CL

A BR CL estabeleceu uma metodologia simplificada para contabilização dos efeitos inflacionários até 1995. Este método consistia na atualização das contas do ativo permanente (imobilizado, investimentos e diferido) e do patrimônio líquido utilizando-se índices exigidos pelo Governo Federal Brasileiro. O efeito líquido destas atualizações era creditado ou debitado da demonstração do resultado.

(b) Apresentação das demonstrações financeiras

Para facilitar o entendimento de práticas contábeis brasileiras, a apresentação das demonstrações financeiras foi adaptada das demonstrações financeiras apresentadas para fins legais e regulamentares brasileiros. Além disso, algumas mudanças de terminologia foram feitas e as notas às demonstrações financeiras foram expandidas de tal forma a adequá-las mais proximamente às práticas de apresentação de demonstrações financeiras adotadas nos Estados Unidos da América. Todos os valores são apresentados em moeda brasileira ("*real*" ou "*reais*"), exceto quando especificado.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis da Companhia, as quais têm como base o regime de competência, estão de acordo com a Legislação Societária, porém diferem em certos aspectos significativos dos princípios contábeis geralmente aceitos nos Estados Unidos da América ("US GAAP"). Consulte a Nota 22 sobre outros aspectos das diferenças entre a BR CL e US GAAP e a reconciliação do patrimônio líquido e lucro (prejuízo) líquido entre a BR CL e US GAAP. Outras divulgações foram incluídas nas notas às demonstrações financeiras para atender às exigências da Comissão de Valores Mobiliários Norte-Americana ("SEC") relativas a apresentações de companhias estrangeiras.

(a) Receitas com vendas e prestação de serviços

As receitas de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação dos serviços. As receitas de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto prestados, não faturadas, são reconhecidas como contas a receber de clientes com base em estimativas mensais, de forma que as receitas se contraponham aos custos na competência adequada.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2004, as receitas foram registradas líquidas de descontos a clientes relativos ao Programa de Incentivo à Redução do Consumo de Água (Veja a Nota 18).

(b) Despesas com publicidade e propaganda

As despesas com publicidade e propaganda são registradas quando incorridas em despesas administrativas. Foram incorridas despesas no valor de R$ 17.861, R$ 31.615 e R$ 4.206 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003, respectivamente. Não existiam despesas diferidas com publicidade e propaganda em 31 de dezembro de 2005 e 2004.

(c) Despesas e receitas financeiras

As despesas e receitas financeiras são substancialmente representadas por juros e variações monetárias e cambiais, decorrentes de empréstimos e financiamentos, e aplicações financeiras, e são calculadas e registradas contabilmente pelo regime de competência.

(d) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no resultado tributável.

As alíquotas utilizadas são de 15%, mais adicional de 10%, para imposto de renda e 9% para a contribuição social. Esses impostos são contabilizados pelo regime de competência.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos relativos ao prejuízo fiscal e diferenças temporárias são calculados e registrados com base nos valores futuros tributáveis ou dedutíveis e são registrados na medida em que sua realização seja provável.

Conforme deliberado pela CVM, a Companhia decidiu não reconhecer o imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre a reserva de reavaliação do imobilizado registrada até 1991.

(e) Demais receitas e despesas

As demais receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

(f) Disponibilidades

As disponibilidades são compostas, principalmente, de depósitos bancários e aplicações financeiras e são apresentadas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos, quando aplicável. As aplicações financeiras expressas em reais possuem liquidez imediata e vencimento original

em até 90 dias e são representadas principalmente por Fundos de Investimentos Financeiros - FIF`s. Os depósitos em moeda estrangeira, se existentes, são convertidos para reais com base nas taxas de câmbio vigentes na data do balanço. A Companhia é obrigada por lei a aplicar seus recursos excedentes junto a instituições financeiras controladas pelo Governo do Estado (veja a Nota 5).

(g) Contas a receber de clientes e provisão para devedores duvidosos

Os valores a receber de clientes geralmente não consideram encargos financeiros, atualização monetária ou multa, exceto no caso de acordos para valores re-financiados.

A Companhia constitui provisão para devedores duvidosos quando as contas a receber em um montante considerado suficiente pela Administração para cobrir perdas prováveis nas contas a receber, com base na análise do vencimento dos recebimentos, levando em consideração a expectativa de recuperação nas diversas categorias de contas de clientes. Os valores superiores a R$ 5 e vencidos há mais de 360 dias, e superiores a R$ 30 e vencidos há mais de 360 dias, que estejam em processo de cobrança judicial são provisionados. Saldos de contas a receber inferiores a R$ 5 e vencidos há mais de 180 dias são baixados diretamente contra o resultado do exercício.

(h) Estoques

Os estoques de materiais utilizados na operação e na manutenção dos sistemas de água e esgoto são avaliados ao custo médio de aquisição ou valor de realização, dos dois o menor, e estão classificados no ativo circulante. Os estoques destinados ao investimento estão classificados no imobilizado pelo custo médio de aquisição.

(i) Demais ativos realizáveis a curto ou longo prazos

Os demais ativos realizáveis a curto ou longo prazos são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

(j) Imobilizado

O imobilizado é em geral demonstrado em valores estabelecidos por meio de avaliações técnicas independentes, acrescidos de atualizações dos níveis de preço desde a data das avaliações até 1995. Os incrementos de reavaliação decorrentes da reavaliação de ativos aos valores avaliados são registrados no componente da reserva de reavaliação do patrimônio líquido e posteriormente transferidos da reserva para lucros retidos à medida em que os ativos em questão são depreciados, alienados ou baixados. Os ajustes dos níveis de preço se basearam nos índices oficiais de inflação publicados pelo Governo Federal. A Companhia acredita que a distorção causada por índices que sub-avaliaram a taxa de inflação medida de forma independente foi mitigada pelo registro de incrementos de reavaliação.

A reavaliação de bens do imobilizado, efetuada em duas etapas em 1990 e 1991, foi baseada em laudo de avaliação emitido por peritos independentes. Referida reavaliação foi registrada em

contrapartida à conta "Reserva de Reavaliação" no Patrimônio Líquido, e é realizada mediante depreciação, alienação e baixas dos respectivos bens, a crédito da conta "Lucros acumulados".

As doações de imobilizado recebidas de terceiros e de órgãos públicos (tais como proprietários de imóveis) para permitir à Companhia a prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto são registradas como reserva de capital.

Os projetos de obras em andamento estão registrados ao custo e estão principalmente relacionados com projetos de construção contratados junto a terceiros. Em relação a projetos de longo prazo, a Companhia os capitaliza tão logo o departamento de engenharia da Companhia confirme que os estágios do projeto foram atingidos e a Companhia receba os ativos.

Depreciação

Depreciações de bens do imobilizado são calculadas pelo método linear sobre a vida útil estimada dos ativos subjacentes. As principais taxas de depreciação são detalhadas na Nota 8.

Capitalização de juros

Em consonância com as exigências de regulamentos contábeis aplicáveis a concessionárias de serviços públicos brasileiras, até 1985, os juros eram capitalizados à alíquota de 12% a.a. para obras em andamento. Juros capitalizados em valor excedente às despesas de juros sobre empréstimos obtidos para financiar obras em andamento eram registrados em uma reserva de capital diretamente no patrimônio líquido. Até 1995, a BR CL não exigia a capitalização de custos de juros incorridos durante o período de construção como parte do custo do item do imobilizado relacionado. Entretanto, conforme permitido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANASA, a Companhia capitalizou juros sobre obras em andamento até 1988. Não houve capitalização de juros no período de 1989 a 1995. A capitalização de juros foi retomada a partir de 1996, seguindo as alterações nos requerimentos da CVM em 1996. A partir de 1999, a Companhia capitalizou custos de indexação sobre os empréstimos e financiamentos denominados em reais e as variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. A Companhia capitaliza juros incorridos sobre empréstimos na medida em que os empréstimos não excedam a construção em andamento, que é registrado como redução das despesas de juros.

Os juros capitalizados são depreciados com o custo do ativo, uma vez que o respectivo ativo passe a ser operacional. Até 31 de dezembro de 1998, porém não depois disso, tal depreciação de juros capitalizados era dedutível para fins de determinação de impostos sobre a renda.

Reparos e manutenção

Benfeitorias em bens existentes são capitalizadas, enquanto custos de manutenção geral e reparos são despesados à medida em que são incorridos. Materiais alocados a projetos específicos são adicionados a obras em andamento.

Aquisições de ativos de concessão

A partir de 1999, as aquisições de ativos de concessão e direitos de concessão de terceiros vem sendo contabilizadas por seus valores justos, conforme determinados através de laudos de avaliação técnica. Dessa forma, o preço de compra, acrescido de custos diretos de aquisição, é alocado aos ativos adquiridos e passivos assumidos com base em seus valores justos estimados na data de aquisição. Estas concessões são registradas como aquisições de ativos de concessão, incluídos como ativos intangíveis nos balanços patrimoniais.

Direitos de concessão são amortizados pelo método linear durante os períodos futuros estimados a serem beneficiados, não devendo exceder o prazo contratual da concessão. O método de depreciação linear é modificado, quando aplicável, para evitar sobrecarga de encargos em exercícios posteriores estimando-se compromissos de desembolso futuros para satisfazer as obrigações de concessão da Companhia.

Não recuperação de ativos de longa duração

A Companhia analisa ativos de longa duração, principalmente estruturas e sistemas de água e esgoto, incluindo imobilizado e ativos de concessão, que devem ser mantidos e usados em suas atividades, para fins de cálculo e determinação do grau de deterioração, em base recorrente, ou quando eventos ou mudanças nas circunstâncias indicam que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não é recuperável. A Companhia avalia a não recuperação dos ativos de longa duração com base na recuperação estimada de despesas de depreciação através dos resultados das operações. O valor contábil de ativos ou grupos de ativos é reduzido para o valor de realização se e quando apropriado.

(k) Ativo Diferido

O ativo diferido é composto por gastos diferidos com projetos e estudos técnicos, os quais estão sendo amortizados linearmente pelo período de 5 anos a partir da data em que os benefícios começam a ser gerados.

(l) Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são atualizados com base nas variações monetárias e cambiais, acrescidos das provisões para os respectivos encargos financeiros. Empréstimos e financiamentos denominados em moedas estrangeiras são convertidos para reais usando a taxa do dia do balanço. Os ajustes resultantes de variação cambial são reconhecidos, quando incorridos, na receita (despesas) financeira, líquida.

(m) Salários e encargos sociais

Os salários e demais encargos sobre folha de pagamento, incluindo provisões para férias, 13º salário e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados pelos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

(n) Provisão para contingências

A provisão para contingências é constituída pelos valores estimados para cobertura de eventuais perdas relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais, ambientais e outras reclamações e processos, nas instâncias administrativas e judiciais, quando tais perdas são consideradas prováveis e são estimadas pela Administração.

(o) Gastos ambientais

Gastos relacionados a programas ambientais contínuos são registrados como despesa quando incorridos. Os programas contínuos são elaborados para minimizar o impacto ambiental causado pelas operações e para a gestão dos riscos ambientais relacionados às atividades da Companhia. As provisões para contingências relacionadas a reclamações ambientais são registradas quando julgadas prováveis e razoavelmente estimáveis pela Administração.

(p) Benefícios de Pensão e Aposentadoria

A Companhia patrocina um plano de pensão privado de benefício definido, que é operado e administrado pela Fundação SABESP de Seguridade Social ("SABESPREV"). A Resolução 371 da CVM, de 13 de dezembro de 2000, determina o reconhecimento do passivo atuarial superior aos ativos do plano. Conforme autorizado, a Companhia optou por reconhecer a obrigação transitória na data de adoção no resultado em base linear por cinco anos, com início em 1 de Janeiro de 2002.

(q) Juros sobre Capital Próprio

Empresas brasileiras estão autorizadas a deduzir, para fins fiscais, juros sobre capital próprio, que é uma distribuição similar a um dividendo. Para fins de demonstração financeira, os juros sobre capital próprio são reconhecidos como uma dedução diretamente contra lucros acumulados não distribuídos. Esses juros foram registrados de acordo com a Lei 9249/95 para fins de dedutibilidade fiscal, limitados à variação pro-rata da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP). Retenção de impostos a respeito do pagamento de juros sobre capital próprio são geralmente retidos e pagos pela Companhia em favor dos acionistas (veja a nota 15).

(r) Uso de estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça estimativas e premissas que afetam os valores de ativos e passivos registrados, bem como os valores de receitas e despesas informados para os períodos em questão. Os resultados reais poderão diferir dessas estimativas.

(s) Lucro (prejuízo) líquido por ação

O lucro por ação é determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data do balanço.

4. DISPONIBILIDADES

	2005	2004
Caixa e bancos	124.455	49.638
Aplicações financeiras	155.718	55.919
	280.173	105.557

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

O quadro a seguir sumaria os saldos de contas a receber de clientes em 31 de Dezembro:

	2005	2004
(a) Particulares		
Clientes de rol comum e rol especial (i) (ii)	813.306	680.844
Acordos (iii)	142.139	119.027
	955.445	799.871
Entidades Governamentais:		
Municipal	377.373	289.382
Federal	19.391	16.471
Acordos	59.408	30.979
	456.172	336.832
Por atacado – Prefeituras Municipais: (iv)		
Guarulhos	294.035	264.867
Mauá	94.887	74.571
Mogi das Cruzes	4.145	4.949
Santo André	256.063	221.913
São Caetano do Sul	2.708	3.559
Diadema	76.054	62.385
Total por atacado – Prefeituras Municipais	727.892	632.244
Valores não faturados	239.832	218.545
Subtotal	2.379.341	1.987.492
Provisão para devedores duvidosos	(920.736)	(759.640)
Total	1.458.605	1.227.852
Circulante	1.195.249	949.792
Longo prazo (v)	263.356	278.060

(i) Rol comum – residenciais, pequenas e médias empresas.

(ii) Rol especial – grandes consumidores, comércio, indústrias, condomínios e consumidores com características especiais de faturamento (efluentes industriais, poços, etc.).

(iii) Acordos – parcelamentos de débitos vencidos [de empresas não controladas pelo governo]. Variações monetárias e juros sobre parcelamentos de débitos foram de R$ 61.353, R$ 53.531 e R$ 31.687 em 2005, 2004 e 2003, respectivamente. As quantias negociadas em acordos vencem aproximadamente entre 6 e 12 meses, exceto por determinadas quantias devidas por prefeituras municipais com vencimentos até 2011.

(iv) Por atacado - Prefeituras municipais - O saldo de contas a receber de clientes por atacado refere-se à venda de água tratada a determinados municípios, que são responsáveis pela distribuição, faturamento e arrecadação junto aos consumidores finais, conforme movimentação abaixo:

	2005	2004
Saldo no início do exercício	632.244	506.309
Faturamento por serviços prestados	241.126	217.525
Recebimentos – serviços do exercício corrente	(113.496)	(68.060)
Recebimentos – serviços de exercícios anteriores	(31.982)	(23.530)
Saldo no final do exercício	727.892	632.244
Circulante	13.092	11.179
Longo prazo	714.800	621.065

(v) A parcela de longo prazo das contas a receber consiste da parcela de longo prazo de contas a receber renegociadas de clientes do setor privado vencidas e saldos vencidos de clientes de atacado - autoridades municipais para os quais a administração acredita que o recebimento não será provável dentro do próximo ano. Um número de clientes por atacado tem contestado determinadas tarifas desde a metade de 1998 e não estão pagando os valores em litígio. Enquanto tais valores são atualmente devidos e pagáveis, a administração acredita que, baseada no histórico de pagamentos e liquidação, tais valores são melhor classificados como longo prazo. A parcela de longo prazo está registrada líquida de uma provisão para devedores duvidosos de R$ 519.632 e de R$ 394.569 em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente.

(b) Sumário de contas a receber de clientes por vencimento

	2005	2004
Valores a vencer (incluindo valores não faturados)	669.917	568.789
Vencidos:		
Até 30 dias	174.129	159.634
Entre 31 e 60 dias	86.206	80.889
Entre 61 e 90 dias	61.743	58.120
Entre 91 e 120 dias	52.237	47.148
Entre 121 e 180 dias	95.253	87.856
Entre 181 e 360 dias	240.533	170.582
Há mais de 360 dias	999.323	814.474
Total de contas a receber de clientes por vencimento	2.379.341	1.987.492

(c) Provisão para devedores duvidosos

(i) A movimentação da provisão no exercício pode ser assim apresentada:

	2005	2004
Saldo no início do exercício	759.640	669.431
De particulares/entidades públicas	23.457	13.339
Clientes por atacado	137.639	76.870
Despesas com devedores duvidosos – líquida de recuperações	161.096	90.209

	2005	2004
Saldo	920.736	759.640
Circulante	401.104	365.071
Longo prazo	519.632	394.569

As perdas de créditos contabilizadas como despesas com vendas nos exercícios findos em 31 de Dezembro foram conforme mostrado abaixo:

	2005	2004	2003
Provisões (acima de cinco mil reais)	(207.233)	(99.297)	(132.063)
Recuperações (acima de cinco mil reais)	46.137	9.088	147.062
Baixa direta (inferiores a cinco mil reais)	(177.138)	(205.261)	(101.111)
Valores recuperados (inferiores a cinco mil reais)	82.942	53.893	48.487
Total de despesas com devedores duvidosos (nota 19)	(255.292)	(241.577)	(37.625)

Em 2003, os valores recuperados incluíram R$ 129.118 de provisões anteriores relacionadas a São Bernardo do Campo, que foram revertidas em conseqüência do acordo de concessão obtido em Dezembro de 2003.

Alguns clientes de fornecimento por atacado estão contestando determinadas tarifas desde meados de 1998. Como conseqüência, algumas prefeituras atualmente não estão pagando as faturas da Companhia integralmente ou nos prazos devidos. Além disso, algumas entidades governamentais localizadas em municípios servidos pela Companhia também não estão pagando regularmente. Embora a Companhia continue a celebrar negociações com os municípios para alongar os prazos de contas a receber e continue a instaurar processos contra prefeituras para cobrar valores vencidos, em alguns casos, os tribunais brasileiros têm exigido que a Companhia continue a fornecer água por atacado a prefeituras, mesmo que ela deixem de pagar as faturas da Companhia.

A Administração acredita que a provisão para devedores duvidosos é suficiente para absorver prováveis perdas de créditos a receber de clientes.

(e) Valores não faturados

Valores não faturados representam serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados, mas ainda não faturados, estimados desde a última data de medição até o final do mês com base nos faturamentos do mês anterior.

6. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Companhia participa de transações com seu acionista controlador, o Governo do Estado, e empresas a ele relacionadas.

(a) Contas a receber de acionista

	2005	2004
Circulante:		
Serviços de água e esgoto (i)	111.550	48.478

	2005	2004
Acordo GESP	54.806	32.856
Total do circulante	166.356	81.334
Longo prazo:		
Serviços de água e esgoto – Acordo GESP	127.879	269.803
Reembolso de complementação de aposentadoria e pensão pagos (ii)	672.715	576.326
Valor bruto de longo prazo a receber do acionista	800.594	846.129
Menos valores devidos ao acionista – juros sobre o capital próprio	-	(105.520)
Total do longo prazo	800.594	740.609
Total de recebíveis do acionista	966.950	821.943
Prestação de serviços de água e esgoto	294.235	245.617
Reembolso de complementação de aposentadoria e pensão	672.715	576.326
	966.950	821.943
Receita Operacional		
Receita bruta de vendas e serviços prestados		
Venda de água	161.798	147.861
Serviço de esgoto	134.313	116.176
Recebimentos	(233.039)	(215.559)
Receitas financeiras	32.293	23.114

A Companhia não registra provisão para devedores duvidosos contra quaisquer montantes a ela devidos pelo Governo do Estado ou por entidades controladas pelo Governo do Estado, pois não espera incorrer em perdas com tais créditos.

(i) Serviços de água e esgoto

A Companhia presta serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos para o Governo do Estado e demais Companhias a ele relacionadas, em termos e condições considerados pela Administração semelhantes àqueles com terceiros, exceto quanto à forma de liquidação dos créditos vencidos, conforme descrito abaixo nos itens (iii) e (iv).

(ii) Reembolso de complementação de aposentadoria e pensões.

Reembolso de complementação de aposentadoria e pensões representa o benefício complementar de pensão e licença-prêmio pago pela Companhia em nome do Governo do Estado para ex-funcionários oriundos das companhias estatais que se fundiram para a constituição da SABESP. Os montantes envolvidos devem ser ressarcidos à Companhia pelo Governo do Estado, na qualidade de principal devedor, conforme Lei Estadual nº 200/74. Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, 2.761 e 2.770 aposentados, respectivamente, receberam complementos de aposentadoria, para os quais a Companhia pagou R$ 96.388 e R$ 85.340 em 2005 e 2004, respectivamente. Havia 189 empregados ativos em 31 de dezembro de 2005 que farão jus a esses benefícios por ocasião de sua aposentadoria, em comparação aos 211 em 31 de dezembro de 2004.

(iii) Acordo GESP

Em 11 de dezembro de 2001, a Companhia celebrou um acordo com o Governo do Estado de São Paulo (o Acordo GESP) por intermédio da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, com a interveniência da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras. Conforme o Acordo GESP, o Governo do Estado reconhece que por força da Lei nº. 200/74, é responsável pelos benefícios decorrentes de complementação de aposentadorias e pensões e concordou em pagar débitos originários de faturas correspondentes à prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto. O valor na data do acordo foi de R$ 678.830, sendo R$ 320.623 referentes aos benefícios de complementação de aposentadoria e pensões no período de março de 1986 a novembro de 2001, e R$ 358.207 provenientes da prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos, faturados e vencidos de 1985 até 1º de dezembro de 2001.

Tendo em vista a importância estratégica dos reservatórios de Taiaçupeba, Jundiaí, Biritiba, Paraitinga e Ponte Nova, para a garantia da manutenção do volume de água do sistema Alto Tietê, ficou acordado que o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE transferiria essas propriedades à Companhia, com o valor justo desses ativos utilizado para reduzir os valores devidos à Companhia.

Com base no acordo de dezembro de 2001, em julho e agosto de 2002, uma companhia de construção estatal (Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS), em favor do Estado, e uma empresa de avaliação independente (ENGEVAL – Engenharia de Avaliações), em favor da Companhia, apresentaram seu relatório de avaliação relativo aos reservatórios. Pelo contrato, a média aritmética dessas avaliações é considerada o valor justo dos reservatórios. As avaliações contidas nesses relatórios eram nos montantes de R$ 335,8 milhões e R$ 341,2 milhões, respectivamente. Devido à Companhia já haver realizado investimentos nesses relatórios até então, a média aritmética das avaliações apresentadas ao Conselho de Administração da Companhia para aprovação em agosto de 2002 de R$ 300,9 milhões era líquida de um percentual correspondente a esses investimentos. Nosso Conselho de Administração aprovou os relatórios de avaliação.

Com base no acordo de dezembro de 2001, para valores devidos em excesso ao valor justo dos reservatórios, o Governo do Estado deve fazer pagamentos em 114 prestações mensais consecutivas, com o primeiro pagamento a ser realizado no último (1) de 210 dias após a data do acordo, (2) do acordo pelas partes sobre o valor justo dos reservatórios e (3) da conclusão da auditoria dos valores devidos por uma auditor nomeado pelo Estado. O valor nominal devido pelo Governo do Estado não estaria indexado à inflação ou renderia juros caso houvesse um atraso na conclusão da avaliação do valor justo. As prestações serão indexadas em base mensal pelo IGP-M mais 6.0% ao ano, começando na data em que a primeira prestação se tornar devida. O primeiro pagamento original deveria ter sido realizado em julho de 2002.

Em 29 de outubro de 2003, o Ministério Público do Estado de São Paulo, em favor do povo do Estado, impetrou uma ação civil pública no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (12ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo), alegando que uma transferência à Companhia da propriedade dos reservatórios do Sistema do Alto Tietê do DAEE seria ilegal. Uma liminar contra a transferência da propriedade de tais reservatórios foi concedida, mas revertida

posteriormente. Todavia, em outubro de 2004, o tribunal julgou em favor do Ministério Público do Estado, o que a Companhia acredita se relacionar somente à ilegalidade da transferência dos reservatórios. Em resposta, a Companhia entrou com um recurso que ainda está pendente de decisão final e o Governo do Estado entrou com uma ação suspendendo satisfatoriamente a decisão do Tribunal inferior até que uma sentença final seja obtida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A Companhia não pode prever se terá sucesso na apelação a tal decisão. A Administração atualmente não espera uma decisão desfavorável que teria efeito material adverso sobre os negócios e a condição financeira da Companhia.

O acordo de dezembro de 2001 também dispôs que os assessores legais do Governo do Estado realizariam análises específicas, que foram iniciadas, para garantir o acordo entre as partes quanto à metodologia empregada na determinação do valor de reembolso para benefícios de pensão devidos a nós pelo Governo do Estado. A Administração não espera que essas análises difiram significativamente dos valores registrados a respeito desses valores. O início dos pagamentos a respeito dos valores de pensão devidos pelo Governo do Estado foi adiado até que tais análises estejam concluídas, o relatório de avaliação esteja aprovado e a cessão do crédito relativo à transferência dos reservatórios descritos acima estejam formalizadas. Adicionalmente, a transferência desses reservatórios está sendo disputada atualmente e não estamos certos se tal transferência será legalmente permitida, conforme discutido acima.

Baseado no Ofício No. 53/2005 do Conselho de Defesa da Capital do Estado (CODEC), datado de 21 de março de 2005, as negociações ainda estão em andamento entre a Companhia e o Governo do Estado com vista ao reajuste do passivo para benefícios de pensão e de aposentadoria complementar, sob os termos definidos no acordo de dezembro de 2001, inclusive valores devidos após novembro de 2001. Essas negociações são previstas para serem consolidadas em um segundo aditamento ao acordo de dezembro de 2001, incluindo os critérios para recuperação de valores futuros a serem desembolsados pela Companhia. A Companhia contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras, USP – "FIPECAFI" – para validar os valores reais a serem reembolsados pelo Governo do Estado, levando em conta o parecer legal fornecido pelo Ministério Público da Procuradoria Geral do Estado.

Uma vez que essas negociações ainda se encontram em estágio inicial, não é possível determinar os valores líquidos no balanço patrimonial decorrentes de tal negociação. A Administração não espera incorrer em perdas líquidas significativas relacionadas a quaisquer diferenças entre os valores registrados como devidos do Governo do Estado e os valores que se espera serem recebidos pela SABESP.

A atividade com respeito a quantias devidas pelo Governo do Estado relacionadas ao reembolso de benefícios de pensão e de aposentadoria é resumida da seguinte forma:

	31 de dezembro	
	2005	2004
Recebível de acionista – reembolso de benefícios de pensão pagos:		
Saldo no início do período	576.326	490.986
Pagamentos feitos em nome do Governo do Estado	96.389	85.340
Saldo no final do período	672.715	576.326

A Administração continua a acreditar que todos os valores devidos pelo Governo do Estado são recebíveis e não espera incorrer em perdas com tais contas a receber.

Os saldos de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto foram incluídos no 1º aditamento, conforme descrito abaixo (iv).

(iv) Primeiro Aditamento ao Acordo GESP

Em 22 de março de 2004, a Companhia e o Governo do Estado aditaram os termos do Acordo GESP original, assim (1) consolidando e reconhecendo valores devidos pelo Governo do Estado por serviços prestados de fornecimento de água e coleta de esgoto até fevereiro de 2004, corrigidos monetariamente até fevereiro de 2004; (2) formalmente autorizando a compensação de valores devidos pelo Governo do Estado com juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia e qualquer outro débito existente junto ao Governo do Estado em 31 de dezembro de 2003, corrigidos monetariamente até fevereiro de 2004; e (3) definindo as condições de pagamento das obrigações remanescentes do Governo do Estado pela prestação de serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto.

Nos termos do Aditamento, o Governo do Estado reconheceu os valores devidos para a Companhia por serviços prestados de abastecimento de água e coleta de esgoto até fevereiro de 2004, no montante de R$ 581.779, incluindo correção monetária baseada na Taxa de Referência (TR) ao final de cada exercício, até fevereiro de 2004. Adicionalmente, a Companhia reconheceu valores a pagar ao Governo do Estado relacionados a juros sobre o capital próprio no montante de R$ 518.732, incluindo (1) valores declarados e devidos relacionados a anos anteriores a 2003 (R$ 126.967), (2) correção monetária desses valores baseada na variação anual do Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE) até fevereiro de 2004 (R$ 31.098); e (3) valores declarados e devidos relativos a 2003 (R$ 360.667).

A Companhia e o Governo do Estado acordaram sobre a compensação recíproca de R$ 404.889 (corrigidos monetariamente até fevereiro de 2004). A obrigação remanescente de R$ 176.890 em 29 de fevereiro de 2004 está sendo paga em parcelas mensais de maio de 2005 até maio de 2009, e é sujeita a correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Atacado (IPCA/IBGE) acrescida de juros de 0,5%.

Como o direito de compensação foi contemplado nos termos originais do Acordo GESP, a Companhia registrou os efeitos aplicáveis desse Aditamento em 31 de dezembro de 2003, incluindo a correção monetária dos valores a pagar e a receber junto ao Governo do Estado. Adicionalmente, os valores a pagar ao Governo do Estado pelos juros sobre o capital próprio, especificamente identificados no acordo pela compensação recíproca até 2004, foram reclassificados como uma redução dos valores a receber em 31 de dezembro de 2004.

O saldo de Juros Sobre o Capital Próprio, no valor de R$ 113.842, atualizado pelo IPCA – IBGE, foi compensado com as contas vencidas após fevereiro de 2004.

Durante 2005, a Companhia recebeu o valor de R$ 35.797 relativo ao pagamento de prestações de maio a dezembro de 2005 e compensou o saldo de juros sobre capital próprio remanescente

devido pelo Governo do Estado de R$ 105.520 contra o saldo devido por serviços de água e esgoto conforme contemplado no Aditamento.

O Aditamento ao Acordo GESP não prevê valores devidos pelo Governo do Estado relacionados ao complemento de aposentadoria e benefícios do plano de pensão, pagos em nome do Governo do Estado pela Companhia. Esses valores continuam sujeitos aos termos do Acordo GESP original. Uma parcela desse montante poderá ser compensada com a transferência dos reservatórios que integram o Sistema do Alto Tietê. Conforme discutido acima, a Companhia e o Governo do Estado estão em negociações para a transferência e compensação dos valores adicionais devidos.

A Administração acredita que todos os valores devidos pelo Governo do Estado devem ser recebidos e não espera incorrer em perdas com tais contas a receber.

O movimento das contas a receber de acionista relativas a serviços prestados de abastecimento de água e coleta de esgotos e as correspondentes quantias devidas ao acionista com respeito a juros sobre capital próprio refletindo o Aditamento nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2005, 2004 e 2003 são resumidos da seguinte forma:

	31 de Dezembro		
	2005	2004	2003
Contas a receber de acionista – serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos:			
Saldo no início do período	351.137	565.889	423.665
Serviços prestados e faturados	296.111	264.037	253.415
Recebimentos	(233.039)	(215.559)	(169.701)
Recebimentos - Acordo GESP	(35.797)	-	-
Valores compensados nos termos do Acordo GESP	(105.520)	(299.369)	-
Correção monetária	21.343	36.139	8.510
Saldo no final do período	294.235	351.137	565.889
Menos quantias devidas ao acionista – juros sobre capital próprio	-	(105.520)	(401.712)
Contas a receber de acionista – serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos:	294.235	245.617	164.177
Quantias devidas ao acionista – juros sobre capital próprio (apenas Governo do Estado)			
Saldo no início do período	190.751	518.732	207.932
Pagamentos durante o período	-	(123.636)	(80.965)
Valores compensados nos termos do Acordo GESP	(105.520)	(299.369)	
Correção monetária	-	9.793	31.098
Juros sobre capital próprio declarados e a pagar no período	175.009	85.231	360.667
Saldo no final do período	260.240	190.751	518.732
Menos valores reclassificados como recebíveis do acionista	-	(105.520)	(401.712)
Valores devidos ao acionista – juros sobre capital próprio (Governo do Estado) – líquido	260.240	85.231	117.020

(b) Disponibilidades

O saldo da Companhia de caixa e aplicações financeiras junto a instituições financeiras controladas pelo Governo do Estado era de R$ 242.021 e R$ 72.777, em 31 de dezembro de

2005 e de 2004, respectivamente. As receitas financeiras oriundas dessas aplicações financeiras foram de R$ 32.293, R$ 23.114 e R$ 67.799 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e de 2003, respectivamente.

(c) Acordos para utilização de determinados reservatórios

A Companhia utiliza os reservatórios de Guarapiranga e Billings e uma parcela de alguns reservatórios do Sistema do Alto Tietê, que são de propriedade do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica. A Companhia não paga qualquer taxa pela utilização desses reservatórios, mas é responsável pela sua manutenção e pelos seus custos operacionais. O Estado de São Paulo não incorre nesses custos em nome da Companhia. Caso estas instalações não tivessem sido disponibilizadas à Companhia, esta teria que obter água de fontes mais distantes que teriam sido mais onerosas.

Como parte destes acordos, a Companhia financiou aproximadamente R$ 97.115 dos custos relativos aos projetos de 1992 e 1997. Uma parcela destes custos de projeto foi financiada pelo Governo do Estado, através do DAEE. Os acordos incluíram a construção de dutos, túneis e outras instalações para interligar o Rio Tietê com os reservatórios de Biritiba e Jundiaí e outros cursos de água em troca do uso dos reservatórios pela Companhia durante um período de 30 anos.

A Companhia tem o direito de retirar água dos reservatórios e liberar emissões para os mesmos durante um período de 30 anos que se iniciou em 1997. A Companhia capitaliza despesas em instalações construídas. Os ativos relacionados ao projeto de reservatório original foram colocados em serviço em 1994 e em 2002 e estão sendo depreciados durante o restante do período original de 30 anos. A Companhia havia registrado como parte do imobilizado R$ 58.397 e R$ 61.135 de valores capitalizados com relação a estes acordos, líquidas de depreciação acumulada, em 31 de Dezembro de 2005 e 2004, respectivamente.

(d) Contratos com Tarifa reduzida para Entidades Públicas Estaduais e Municipais que aderiram ao Programa de Uso Racional de água

A Companhia têm contratos assinados com entidades públicas ligadas ao Governo do Estado e os outros municípios operados envolvendo aproximadamente 6.800 imóveis que são beneficiados com uma redução de 25% na tarifa dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos. O contrato prevê a implantação do programa de uso racional de água, que considera a redução no consumo de água.

(e) Garantias

O Governo do Estado e o Governo Federal Brasileiro, em alguns casos, concedem garantias de, ou fiança para, os empréstimos e financiamentos da Companhia. A Companhia não paga quaisquer taxas relacionadas a essas garantias.

7. INDENIZAÇÕES A RECEBER

Indenizações a receber é um ativo de longo prazo representando valores a receber dos municípios de Diadema e Mauá como indenização para a retirada unilateral por aquelas autoridades das concessões de serviço de água e esgoto da Companhia em 1995. Em 31 de dezembro de 2005, esse ativo importava em R$ 148.794.

Em virtude desses contratos de concessão, a Companhia investiu na construção de sistemas de água e esgoto naqueles municípios para atender aos seus compromissos de serviço de concessão. Pela rescisão unilateral das concessões de Diadema e Mauá, esses ativos foram apreendidos pelas autoridades municipais, que assumiram a responsabilidade de fornecer serviços de água e esgoto naquelas áreas. Naquele momento, a Companhia reclassificou saldos do imobilizado relacionados aos ativos apreendidos para o ativo realizável a longo prazo (indenizações a receber) e registrou custos não recuperáveis para reduzir o valor dos ativos aos valores recuperáveis estimados para os quais a Companhia contratualmente acordou como compensação justa perante as autoridades competentes. O valor residual dos bens do ativo imobilizado relacionados ao município de Diadema baixados contabilmente em dezembro de 1996 foi de R$ 75.231, e o saldo da indenização e de outros créditos a receber do município, de R$ 62.876 em dezembro de 2005. O valor residual dos itens do imobilizado relativos ao município de Mauá, que foi baixado no exercício fiscal de 1999, era de R$ 103.763, e o saldo de indenizações a receber do município era de R$ 85.918 em 31 de dezembro de 2005.

Os direitos da Companhia à recuperação desses valores está sendo disputado pelos municípios e nenhum valor foi recebido até o momento.

Em dezembro de 1996, a SABESP deu início a demandas judiciais para cobrar o pagamento dos valores devidos pelo município de Diadema. O juiz de primeira instância proferiu sentença contrária à SABESP. A Companhia interpôs apelação em novembro de 2000 e em 1º de dezembro de 2005 foi dado parcial provimento à apelação para declarar a validade do acordo celebrado com o município de Diadema.

Com relação a Mauá, foi proferida uma decisão em primeira instância exigindo que Mauá pague um valor de R$ 153.2 milhões como compensação por lucros cessantes. Esta decisão foi recorrida por Mauá e está pendente de uma decisão pelo Tribunal de Justiça.

Baseado no parecer da assessoria jurídica, a administração continua a acreditar que a Companhia possui direito legal a receber tais valores e continua a monitorar a situação dos processos legais. Todavia, os valores reais a receber, se houver, muito provavelmente estarão sujeitos a uma decisão final. Como tal, os valores reais recebidos podem diferir daqueles registrados.

8. IMOBILIZADO

		31 de Dezembro	
	Taxas anuais de Depreciação - %	2005	2004
Em operação			
Sistemas de água:			
Terrenos	-	938.589	932.233
Estruturas	4%	2.660.875	2.617.359
Ligações	5%	800.544	779.626

	Taxas anuais de Depreciação - %	31 de Dezembro 2005	2004
Hidrômetros	10%	272.240	260.597
Redes	2%	3.235.646	3.191.257
Equipamentos	10%	246.893	243.847
Outros	2 a 20%	498.950	469.340
		8.653.737	8.494.259
Depreciação acumulada		(3.074.797)	(2.804.179)
Total dos sistemas de água		5.578.940	5.690.080
Sistemas de esgoto:			
Terrenos	-	352.080	349.553
Estruturas	4%	1.456.577	1.433.614
Ligações	5%	846.334	824.890
Redes	2%	4.660.594	4.551.989
Equipamentos	10%	500.449	485.934
Outros	2 a 20%	15.493	12.910
		7.831.527	7.658.890
Depreciação acumulada		(2.222.011)	(1.987.981)
Total dos sistemas de esgoto		5.609.516	5.670.909
Uso geral:			
Terrenos	-	102.952	102.868
Estruturas	4%	120.853	119.313
Equipamentos de transporte	20%	133.433	130.695
Móveis, utensílios e equipamentos	10%	280.097	284.160
		637.335	637.036
Depreciação acumulada		(368.534)	(333.110)
Total de uso geral		268.801	303.926
Ativos não operacionais, líquido de depreciação acumulada		31.832	31.903
Subtotal		11.489.089	11.696.818
Obras em andamento:			
Sistemas de água		683.094	561.878
Sistemas de esgoto		1.421.491	1.245.036
Outros		19.907	19.804
		2.124.492	1.826.718
		13.613.581	13.523.536

(a) Baixas dos bens do imobilizado

A Companhia baixou bens do ativo imobilizado no valor de R$ 19.051, R$ 34.616 e R$ 61.654 em 2005, 2004 e 2003, respectivamente. Dessas perdas, R$ 9.879, R$ 26.034 e R$ 49.379 em 2005, 2004 e 2003, respectivamente, relacionam-se com baixa, roubo e obsolescência dos ativos em uso. O saldo remanescente de perdas, de R$ 9.172, R$ 8.582 e R$ 12.275 em 2005, 2004 e 2003, respectivamente, refere-se a baixas de projetos de obras em andamento, considerados não mais viáveis economicamente.

Estudos que comprovam as baixas motivadas por obsolescência e obras em andamento foram concluídos pela Companhia no período contábil da baixa baseados em projeções de fluxos de

caixa não descontados, e foram aprovados pela Administração. O valor contábil do imobilizado é monitorado continuamente e ajustado, quando apropriado, para assegurar que a receita operacional projetada futura seja suficiente para ressarcir o valor contábil dos ativos. Quando aplicável, as taxas de depreciação são ajustadas para levar em conta mudanças na vida econômica restante estimada dos ativos à medida em que são substituídos.

(b) Capitalização de juros e encargos financeiros

A Companhia capitalizou juros e variação monetária, incluindo variação cambial, no imobilizado no valor de R$ 4.335 e R$ 4.907 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente, durante o período no qual os ativos estavam em construção.

(c) Obras em andamento

As obras em andamento principalmente relacionadas a novos projetos e melhorias operacionais são as seguintes:

	2005	2004
Sistemas de água:		
Redes e ligações	238.122	231.653
Adução	36.712	30.020
Tratamento de água	97.502	101.033
Sub-Adução	155.493	86.502
Produção e Armazenamento	116.306	74.092
Outros	38.959	38.578
Total dos sistemas de água	683.094	561.878
Sistemas de esgoto:		
Coleta	1.139.045	990.325
Tratamento	182.967	166.916
Outros	99.479	87.795
Total dos sistemas de esgoto	1.421.491	1.245.036
Outros	19.907	19.804
Total	2.124.492	1.826.718

Os desembolsos estimados relativos a obras de construção já contratadas são de aproximadamente R$ 957.000 para os exercícios de 2006 a 2011 (não auditado).

(d) Desapropriações

O desenvolvimento de maiores sistemas de água e esgoto requer desapropriações ou instituição de servidão de passagem em propriedades de terceiros. Seus proprietários serão ressarcidos por meio de acordos ou arbitragem judicial em conformidade com a legislação aplicável.

A previsão para desembolsos a serem realizados a partir do exercício de 2006 é de aproximadamente R$ 279.621 (não auditado), a serem pagos com recursos da Companhia. Os respectivos ativos adquiridos como resultado dessas negociações deverão ser registrados no ativo imobilizado quando concretizada a operação. O valor total pago referente às desapropriações de itens de imobilizado em 2005 e 2004 foi de R$ 11.472 e R$ 5.423, respectivamente.

(e) Ativos dados em garantia

Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, a Companhia tinha ativos no valor de R$ 249.034 dados em garantia no Pedido de Parcelamento Especial - PAES (Nota 11).

Três dos imóveis da Companhia no valor de R$ 60.539 foram caucionados como garantia para financiamento junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

(f) Ativos não operacionais

A Companhia possuía em 31 de dezembro de 2005 R$ 31.832 (2004 - R$ 31.903), relativos a ativos não operacionais, compostos principalmente por terrenos situados próximos às áreas operacionais.

(g) Reavaliação

Os bens do imobilizado foram reavaliados em 1990 e 1991 e têm sido depreciados por taxas anuais que correspondem ao tempo de vida útil remanescente, conforme definido nos respectivos laudos que, via de regra, se situam nos intervalos das taxas retro-apresentadas.

(h) Ativos totalmente depreciados

Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o valor contábil bruto dos ativos totalmente depreciados que ainda encontram-se em uso é de R$ 336.086 e R$ 307.078, respectivamente.

(i) Concessões

(i) Bens intangíveis

A partir do exercício de 1999, as negociações e aquisições de novas concessões passaram a considerar o resultado econômico-financeiro do negócio, definido em laudo de avaliação, emitido por peritos independentes.

Os termos dessas concessões são geralmente por um período de 30 anos e em geral incluem o correspondente direito para operar os ativos de concessão para os quais a Companhia não tenha titularidade. O preço de aquisição para essas concessões é geralmente o valor justo da concessão, baseado nos relatórios de avaliação que levam em consideração os fluxos de caixa projetados e o período remanescente da concessão na data de aquisição. O custo dos ativos da concessão adquiridos é amortizado pelo período da concessão utilizando-se o método linear.

Municípios	Exercícios findos em 31 de Dezembro,	
	2005	2004
Agudos	7.331	7.293
Bom Sucesso do Itararé	131	81
Campo Limpo Paulista	11.509	11.375
Conchas	2.171	2.141
Duartina	1.459	1.430
Estância de Serra Negra	11.423	11.290
Itapira	14.762	14.293
Itararé	5.508	5.459

Marabá Paulista	358	357
Miguelópolis	3.978	3.934
Osasco	260.013	256.418
Paraguaçu Paulista	13.966	13.929
Paulistânia	149	148
Sandovalina	211	210
Santa Maria da Serra	885	873
São Bernardo do Campo	237.459	237.459
Várzea Paulista	11.668	11.542
Total	582.981	578.232
Menos depreciação acumulada	(80.463)	(60.846)
Bens intangíveis, líquido	502.518	517.386

As despesas de amortização relacionadas aos direitos intangíveis de concessão foram de R$ 19.617, R$ 18.259 e R$ 10.510 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003, respectivamente. A despesa de amortização para os próximos cinco anos é estimada em aproximadamente R$ 20.000 por ano.

(ii) Imobilizado em operação

O imobilizado em operação representa os bens envolvidos na prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos em 352 municípios. Os demais municípios foram negociados por laudo econômico-financeiro, conforme descritos no item acima. No caso de São Bernardo do Campo, a negociação ocorrida em dezembro de 2003 foi baseada em laudo econômico financeiro importando em R$ 415.471, e houve a transferência dos serviços, bem como da propriedade dos bens. Em Dezembro de 2004 foi concluída a avaliação patrimonial dos bens do Município. O montante apurado de R$ 175.858 foi reclassificado em 31 de Dezembro de 2004 de “bens intangíveis” para “imobilizado em operação”.

Os contratos de concessão prevêem que os bens deverão ser vertidos ao poder concedente ao final do prazo.

Em 2005 expiraram 17 (dezessete) contratos de concessão, sendo que 8 (oito) foram prorrogados por um período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 9 (nove) estão em negociação. O valor contábil líquido do imobilizado utilizado nos Municípios onde as concessões estão em negociação (2005) ou expirarão em 2006 totalizam R$ 1,57 bilhões.

Em 31 de dezembro não existiam valores pendentes de pagamento aos municípios.

9. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	2005 Curto Prazo	2005 Longo Prazo	2005 *Total*	2004 Curto Prazo	2004 Longo Prazo	2004 *Total*	*Garantias*	Vencimento Final	Taxa anual de juros	Atualização Monetária
Em moeda local:										
Banco do Brasil	194.238	2.028.429	2.222.667	173.539	2.161.423	2.334.962	Gov.Est.S.Paulo e Recursos Próprios	2014	8,50%	UPR
Debêntures 4ª Emissão	99.998	-	99.998	100.001	99.998	199.999		2006	CDI+1,2%	-
Debêntures 5ª Emissão	148.917	148.917	297.834	148.377	296.754	445.131		2007	CDI+1,1% e 10,65%	IGP-M
Debêntures 6ª Emissão	-	614.383	614.383	-	609.693	609.693		2010	CDI+1,75% e 11%	IGP-M
Debêntures 7ª Emissão	-	300.516	300.516	-	-	-		2010	CDI+1,5% e 10,8%	IGP-M
Debêntures 8ª Emissão	-	696.594	696.594	-	-	-		2011	CDI+1,5% e 10,75%	IGP-M
Caixa Econômica Federal	42.938	459.919	502.857	40.042	457.938	497.980	Recursos Próprios	2007/2022	5% A 9,5%	UPR
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES	28.699	182.358	211.057	5.443	172.343	177.786	Recursos Próprios	2013	3% + TJLP limite 6%	
Outros	2.505	24.308	26.813	2.348	24.910	27.258		2008/2011	12% / CDI / TJLP+ 6%	UPR
Juros e encargos financeiros	115.554	-	115.554	76.950	-	76.950				
Subtotal	**632.849**	**4.455.424**	**5.088.273**	**546.700**	**3.823.059**	**4.369.759**				
Em moeda estrangeira:										
Eurobônus: US$ 225.000 mil (2004 – US$ 500.000 mil)	-	526.658	526.658	729.960	597.240	1.327.200		2008	12%	US$
Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): US$ 435.451 mil (2004- US$ 457.799 mil)	101.157	918.103	1.019.260	104.048	1.111.133	1.215.181	Governo Federal	2007/2025	3,00 a 7,70%	Var. Cesta Moedas + US$
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (“Banco Mundial”): US$ 6.349 mil (2004 – US$ 11.754 mil)	10.049	5.023	15.072	12.480	18.720	31.200	Governo Federal	2007	4,59%	Var. Cesta Moedas + US$
Deutsche Bank Luxembourg: (2004 – US$ 20.000 mil)	-	-	-	53.088	-	53.088		2005	11,125%	US$
Société Générale: € 1.020 mil (2004 – € 1.932 mil)	2.824	-	2.824	3.303	3.691	6.994	Governo Federal	2006	3,92%	EUR
Juros e encargos financeiros	12.134	-	12.134	47.231	-	47.231				
Subtotal	**126.164**	**1.449.784**	**1.575.948**	**950.110**	**1.730.784**	**2.680.894**				
Total dos empréstimos e financiamentos	**759.013**	**5.905.208**	**6.664.221**	**1.496.810**	**5.553.843**	**7.050.653**				

Cotação de 31 de dezembro de 2005: US$ 2,3407 (2004: - US$ 2,6544); EUR 2,76905 (2004 - EUR 3,61949)

(a) Banco do Brasil

Em março de 1994, foi realizado o refinanciamento dos contratos de empréstimo existentes com a Caixa Econômica Federal, a qual cedeu os direitos creditórios para o Governo Federal, tendo o Banco do Brasil como agente financeiro. Nos termos do contrato firmado com a União, os pagamentos são realizados pelo Sistema Price, indexados mensalmente pela variação da UPR - Unidade Padrão de Referência, a qual é semelhante à TR - Taxa de Referência emitida pelo Governo, acrescidos de 8,5% a.a.. Os juros e o principal são pagos mensalmente com vencimento final em 2014. Esse financiamento é garantido pela receita do Governo do Estado de São Paulo e pelas receitas próprias da Companhia.

(b) Debêntures

(i) 4ª Emissão

Em 1º de abril de 2001 foram emitidas 30.000 debêntures nominativas, do tipo escritural e não conversíveis em ações, em série única, ao valor nominal unitário de R$ 10, perfazendo o total de

R$ 300.000. A colocação dessas debêntures no mercado local ocorreu através de leilão realizado em 8 de junho de 2001.

A amortização do principal está sendo feita em 12 parcelas trimestrais, tendo início em 15 de março de 2004, com prazo final para resgate estipulado para 15 de dezembro de 2006.

As debêntures fazem jus a uma remuneração com base na taxa média dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, calculada e divulgada pela CETIP – Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos, acrescida de "spread" de 1,20% a.a.. Os juros são pagos trimestralmente, sendo que o primeiro pagamento ocorreu em 15 de junho de 2001.

Os recursos da emissão foram destinados à liquidação de dívidas vincendas no ano da captação.

As despesas de juros foram de R$ 30.020, R$ 42.472 e R$ 68.297 em 2005, 2004 e 2003, respectivamente. Juros provisionados e não pagos em 31 de dezembro de 2005, de R$ 775, encontra-se registrado sob a rubrica "Empréstimos e Financiamentos" no passivo circulante.

(ii) 5ª Emissão

Em 1º de abril de 2002 foi realizada a 5ª emissão de debêntures simples, escriturais, nominativas, não conversíveis em ações, sem preferência, sem garantia e com repactuação, ao valor nominal de R$ 10.

Os recursos obtidos foram destinados à liquidação de dívidas que venceram durante o ano de 2002.

Foram emitidas 40.000 debêntures, distribuídas em duas séries, conforme abaixo:

	1ª Série	2ª Série
Data da colocação	16/05/2002	16/05/2002
Quantidade	31.372	8.628
Valor nominal emissão	R$ 313.720	R$ 86.280
Remuneração original	CDI + 1,85% a.a.	IGP-M + 13,25% a.a.
Forma de Pagamento de Remuneração	Trimestral, com exceção da última parcela em 01/03/2007	Anual, com exceção da última parcela em 01/03/2007
Amortização	3 parcelas em 01/04/2005, 01/04/2006 e 01/03/2007	3 parcelas em 01/04/2005, 01/04/2006 e 01/03/2007

Em abril de 2005 ocorreu a última repactuação das remunerações das duas séries, alterando-se a taxa da 1ª Série de CDI + 2% a.a. para CDI + 1,1% a.a. e a taxa da 2ª Série de IGPM + 12,7% a.a. para IGPM + 10,7% a.a., que serão vigentes até o vencimento.

As despesas de juros foram de R$ 45.015, R$ 54.376 e R$ 73.653 em 2005, 2004 e 2003, respectivamente, referentes à 1ª Série, e R$ 11.584 , R$ 16.641 e R$ 15.993, respectivamente, referentes à 2ª Série. Os saldos remanescentes de R$ 9.443 (2004 – R$ 13.893 e 2003 – R$ 15.257) da 1ª Série e R$ 7.032 (2004 – R$ 12.328 e 2003 – R$ 11.403) da 2ª Série encontram-se registrados sob a rubrica "Empréstimos e Financiamentos", no passivo circulante.

(iii) 6ª Emissão

Em 17 de setembro de 2004, a Companhia registrou junto à CVM um programa de valores mobiliários por meio do qual foi capaz de oferecer títulos de dívida, inclusive debêntures não conversíveis e "commercial papers", até um valor total de R$ 1.500.000 ao longo dos próximos dois anos. Como parte desse programa, a Companhia emitiu, em 1º de setembro de 2004, 600.000 debêntures, distribuídas em três séries, ao valor nominal de R$ 1, perfazendo um total de R$ 600.000. A data da liquidação financeira da operação foi 21 de setembro de 2004 para a 1ª Série e 22 de setembro de 2004 para a 2ª e a 3ª Séries.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	231.813	-	CDI+1,75% a.a.	Semestral	Parcela Única	Set/2007
2ª Série	188.267	IGP-M	11% a.a.	Anual	Parcela Única	Set/2009
3ª Série	179.920	IGP-M	11% a.a.	Anual	Parcela Única	Set/2010

Os recursos da emissão foram utilizados na quitação final da 3ª Emissão de debêntures e das notas promissórias emitidas em junho de 2004, no valor de R$ 130.000.

As despesas de juros foram de R$ 46.481 e R$ 13.484 em 2005 e 2004, respectivamente, referentes à 1ª Série; R$ 21.420 e R$ 6.757 em 2005 e 2004, respectivamente referentes à 2ª Série, e R$ 20.470 (2004 – R$ 6.457) referentes à 3ª Série, que serão pagos anualmente. Os saldos remanescentes a serem pagos no valor de R$ 14.837 (2004 – R$ 13.484) da 1ª Série; R$ 6.757 (2004 – R$ 6.757) da 2ª Série e R$ 6.458 (2004 – R$ 6.457) da 3ª Série encontram-se registrados sob a rubrica "Empréstimos e Financiamentos", no passivo circulante.

(iv) 7ª Emissão de Debêntures

Dentro do programa registrado junto à CVM em 17 de setembro de 2004, a Companhia emitiu, em 1º de março de 2005, 300.000 debêntures distribuídas em duas séries, sem repactuação, ao valor nominal de R$ 1, perfazendo um total de R$ 300.000. A data da liquidação financeira da operação foi 14 de março de 2005.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	200.000	-	CDI+1,5% a.a.	Semestral	Parcela Única	Mar/2009
2ª Série	100.000	IGP-M	10,80% a.a.	Anual	Parcela Única	Mar/2010

Os recursos da emissão foram utilizados para a liquidação de obrigações com a 4ª e 5ª emissões de debêntures e para pagamento de outras parcelas de empréstimos.

No exercício de 2005 foram provisionados juros no valor de R$ 33.378 referentes à 1ª Série, pagos semestralmente, e R$ 9.013 referentes à 2ª Série, que serão pagos anualmente a partir de março de 2006. O valor referente à 2ª Série, mais o saldo remanescente de R$ 12.631 referente à

1ª Série, encontra-se registrado sob a rubrica "Empréstimos e Financiamentos" no passivo circulante.

(v) 8ª Emissão de debêntures

Dando encerramento ao programa registrado na CVM em 17 de setembro de 2004, a Companhia emitiu, em 1º de junho de 2005, 700.000 debêntures, utilizando a opção para aumentar a quantidade de debêntures permitida até 20%, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 14 da inscrição CVM nº 400/03. As debêntures foram distribuídas em duas séries, ao valor nominal de R$ 1, perfazendo um total de R$ 700.000. A data da liquidação financeira da operação foi 24 de junho de 2005.

As debêntures foram colocadas no mercado da seguinte forma:

	Quantidade	Atualização	Juros	Pagamento de Juros	Amortização	Vencimento
1ª Série	350.000	-	CDI+1,5% a.a.	Semestral	Parcela Única	Jun/2009
2ª Série	350.000	IGP-M	10,75% a.a.	Anual	Parcela Única	Jun/2011

Os recursos foram utilizados para a liquidação de obrigações vincendas com o contrato de Euro Bônus (nota 9 (e) (i)).

No exercício de 2005 foram provisionados juros no valor de R$ 41.028 referentes à 1ª Série, pagos semestralmente, e R$ 21.420 referentes à 2ª Série, que serão pagos anualmente a partir de junho de 2006. O valor referente à 2ª Série, mais o saldo remanescente de R$ 5.341 referente à 1ª Série, encontra-se registrado sob a rubrica "Empréstimos e Financiamentos" no passivo circulante.

(c) Caixa Econômica Federal

Programa Pró-Saneamento

(i) Modalidade água e esgoto

Foram firmados diversos contratos entre 1996 e 1998, pelo programa Pró-Saneamento do Governo Federal, com a finalidade de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, envolvendo diversos municípios do Estado de São Paulo e a Capital. A garantia para esses contratos é a arrecadação proveniente do pagamento das tarifas diárias de água e esgoto, até o valor total da dívida.

Os prazos de amortização previstoscontratualente variam de 120 a 180 meses, a partir do início da fase de retorno.

Os saldos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 eram de R$ 482.984 e R$ 480.389, respectivamente. Além disso, o valor disponível desses contratos era de R$ 462.875.

Os encargos contratuais são os seguintes:

	Contrato assinado em:		
	1996	1997	1998 a 2004
Taxas de juros	9,5% a.a.	6,5% a 8,0% a.a.	6,5% a 8,0% a.a.
Na fase de carência:			
Taxa de risco	1,0% sobre o valor desembolsado	1,0% sobre o valor desembolsado	0,6% a.a. ou 2% a.a. sobre o saldo devedor
Taxa de administração	0,12% a.m. sobre o valor do contrato	2,0% a.a. sobre o valor desembolsado	1,0% a.a. sobre o valor desembolsado ou 2% a.a. sobre o saldo devedor para os contratos assinados entre 2003 e 2004.
Na fase de retorno:			
Taxa de administração	Diferença entre o cálculo da prestação e à taxa de 10,5% a.a. menos a taxa de 9,5% a.a.	1,0% a.a. sobre o saldo devedor	1,0% a.a. sobre o saldo devedor

(ii) Modalidade Pró-Sanear

Em 1997 e 1998 foram firmados contratos pelo programa Pró-Sanear para a melhoria dos serviços de água e esgoto, com participação comunitária, em diversos municípios da Região Metropolitana de São Paulo. A garantia para esses contratos é a arrecadação proveniente do pagamento das tarifas diárias de água e esgoto até o valor total da dívida. O prazo de amortização previsto é de 180 meses a partir do início da fase de retorno. Os saldos desse programa em 31 de dezembro de 2005 e 2004 eram de R$ 19.873 e R$ 17.591, respectivamente. O montante a utilizar desses contratos, relativo a obras que já estão em andamento, era de R$ 24.287.

Encargos financeiros previstos:

Taxa de juros – 5,0% a.a.
Taxa de administração (fase de carência) - 2,0% a.a. sobre o saldo devedor
Taxa de administração (fase de amortização) - 1,0% a.a. sobre o saldo devedor
Taxa de risco (fase de carência) - 1,0% sobre o desembolso

(d) BNDES

Contrato 01.2.619.3.1 – Este contrato foi celebrado em agosto de 2002, no valor total de até R$ 60.000, com a finalidade de financiar parcialmente o Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II, que é também objeto do contrato de empréstimo nº 1212/OC – BR, firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. O referido projeto encontra-se em fase de execução das obras, sendo o total desembolsado no ano de 2005 de R$ 8.093 Os saldos dos empréstimos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 eram de R$ 52.735 e R$ 44.446, respectivamente.

Além disso, a Companhia possui um Contrato de Repasse (10/669.748-6) para o valor total de R$ 180.000. O contrato de repasse possui o mesmo objeto do contrato acima com o BNDES. Os fundos do contrato de repasse são repassados do BNDES aos agentes, e pelos agentes à

Companhia, distribuídos entre os agentes financeiros conforme segue:

Agente	Valor
Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A.	60.000
Banco BBA Creditanstalt S.A.	51.000
Banco Alfa de Investimento S.A.	39.000
Banco Itaú S.A.	30.000
Total	180.000

O referido projeto está no estágio de execução, empréstimos acumulados sob os contratos de repasse eram de R$ 24.280 em 31 de dezembro de 2005. Os saldos em aberto dos empréstimos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 eram de R$ 158.322 e R$ 133.340, respectivamente.

Os juros e encargos aplicáveis e a amortização para esses empréstimos do BNDES são iguais para ambos. Juros são cobrados à Taxa de Juros de Longo Prazo ("TJLP") limitados a 6,0% mais um "spread" de 3,0% ao ano, pagável trimestralmente durante o período de carência e mensalmente no período de amortização. A parcela de TJLP em excesso a 6,0% ao ano é acrescentada ao saldo pendente do principal. O principal é pagável em 84 prestações mensais começando em setembro de 2005, com vencimento final em fevereiro de 2013. Os contratos são garantidos por parte da receita de serviços de água e esgoto.

(e) Eurobônus

(i) Foi concretizada no mês de julho de 1997 uma operação de crédito externo, atuando como líder o "UBS – Securities LLC" e como co-líderes o "Deutsche Morgan Grenfell" e o "BB Securities", no valor de US$ 275 milhões. A linha de crédito possuía juros de 10% a.a., pagáveis semestralmente. O saldo do empréstimo venceu em 28 de julho de 2005 e foi liquidado com os recursos obtidos através da 8ª. Emissão de debêntures.

(ii) Em junho de 2003 foi realizada uma emissão de eurobônus no mercado externo, no valor de US$ 225.000 mil, tendo como líder o "The Bank of New York" e agente principal de pagamento o "The Bank of Tokyo Mitsubishi Ltd", com taxa de juros de 12% a.a., pagos semestralmente e vencimento final em junho de 2008. Estes recursos foram utilizados para a quitação das obrigações da emissão de eurobônus de US$ 200 milhões vencida em julho de 2003.

(f) BID

Contrato 229 – Firmado em junho de 1987, no valor de US$ 163 milhões, para financiar melhorias e a expansão do sistema de esgoto na Região Metropolitana de São Paulo. O período de amortização teve início em janeiro de 1994, em parcelas semestrais e taxa de juros de 7,7% a.a., com vencimento final em julho de 2007. Foi assinado em junho de 1987 um contrato de garantia entre a República Federativa do Brasil e o BID, garantindo a provisão de fundos para o cumprimento das obrigações previstas no contrato de financiamento. O saldo pendente deste contrato em 31 de dezembro de 2005 era de US$ 26,1 milhões (R$ 61.051 e R$ 109.421 em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente).

Contrato 713 – Firmado em dezembro de 1992, no valor de US$ 400 milhões, para financiar o Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I. O período de amortização teve início em junho de 1999, em parcelas semestrais. A taxa anual de juros é variável de acordo com os custos dos empréstimos tomados pelo banco e com vencimento final em dezembro de 2017. A taxa anual de juros é variável de acordo com os custos dos empréstimos tomados pelo banco. Foi assinado, em dezembro de 1992, contrato de garantia entre a República Federativa do Brasil e o BID, garantindo a provisão de fundos para o cumprimento das obrigações previstas no contrato de financiamento. O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2005 era de US$ 253,7 milhões (R$ 593.868 e R$ 782.609 em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente.)

Contrato 896 – Em dezembro de 1992, a Companhia firmou um contrato adicional, no valor de US$ 50 milhões, destinado também ao Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa I. O período de amortização teve início em junho de 1999, em parcelas semestrais, cuja taxa de juros é de 3% a.a., com vencimento final em dezembro de 2016. Foi assinado, em dezembro de 1992, contrato de garantia entre a República Federativa do Brasil e o BID, garantindo a provisão de fundos para o cumprimento das obrigações previstas no contrato de financiamento. O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2005 era de US$ 30,6 milhões (R$ 71.521 e R$ 88.480 em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente).

Contrato 1.212 – Firmado em julho de 2000, no valor de US$ 200 milhões, para financiar o Projeto de Despoluição do Rio Tietê – Etapa II. O referido projeto encontra-se em fase de execução das obras, sendo o total desembolsado no ano de 2005 – US$ 36,7 milhões. Uma garantia contratual entre a República Federativa do Brasil e o BID foi celebrada em julho de 2000 para garantir o suprimento de fundos para atender as obrigações estipuladas no contrato de financiamento. O saldo disponível sob esta linha de crédito era de US$74,9 milhões em 31 de dezembro de 2005.

O empréstimo será amortizado em parcelas semestrais, sendo a primeira em janeiro de 2006 com vencimento programado em julho de 2025. Os juros estão sendo pagos semestralmente a uma taxa variável, sobre o saldo devedor diário, determinada pelos custos dos empréstimos tomados pelo BID. O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2005 era de US$ 125,1 milhões (R$ 292.820 e R$ 234.671 em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente).

(g) BIRD – Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento

Contrato 3.504 – Em março de 1993 foi assinado um contrato de repasse entre o Estado de São Paulo e a Companhia, objetivando a transferência de recursos recebidos pelo Governo do Estado do BIRD em dezembro de 1992. Os recursos desse empréstimo foram destinados à execução do programa de saneamento ambiental da Bacia de Guarapiranga. Foi assinado, em dezembro de 1992, contrato de garantia entre a República Federativa do Brasil e o BIRD, garantindo a provisão de fundos para o cumprimento das obrigações previstas no contrato de financiamento. O contrato está sendo amortizado em parcelas semestrais desde outubro de 1997, com vencimento final em abril de 2007. A taxa de juros equivale a 0,5% a.a. acima do custo de captação do BIRD. O saldo deste contrato em 31 de dezembro de 2005 era de US$ 6,5 milhões (R$ 15.072 e R$ 31.200 em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente).

(h) Empréstimos sindicalizados

Deutsche Bank Luxembourg

Em outubro de 2000, foi firmado contrato de empréstimo tendo como agente pagador o Deutsche Trust Bank Limited e "arranger" o Brazilian American Merchant Bank, no valor de US$ 100 milhões, com a finalidade de refinanciamento de obrigações financeiras da Companhia. A amortização do contrato ocorreu em 10 parcelas semestrais, compostas de principal e juros, calculados à taxa de 11,125% a.a., com vencimento final em outubro de 2005.

(i) Japan Bank For International Cooperation ("JBIC")

A Companhia assinou, em 06 de agosto de 2004, um contrato de Financiamento com o JBIC – Japan Bank For International Cooperation, com garantia da União, no valor de 21,320 milhões de ienes japoneses, equivalentes a aproximadamente R$ 422.840, destinado ao Programa de Recuperação Ambiental da Região Metropolitana da Baixada Santista. Os primeiros desembolsos deste empréstimo foram feitos em janeiro de 2006. Além da importância recebida sob o contrato de crédito do JBIC, a Companhia pretende investir até R$ 355.0 milhões neste programa. O prazo total do financiamento é de 25 anos, sendo 7 anos de carência e 18 anos de amortização em parcelas semestrais. Os juros serão pagos semestralmente a partir de 2006, sendo 2,5% a.a. para rede de esgoto e 1,8% a.a. para instalações de tratamento de esgotos.

(j) Compromissos financeiros *"Covenants"*

Os empréstimos acima em geral incluem determinados compromissos financeiros e operacionais que requerem que a Companhia mantenha determinados índices operacionais e financeiros, inclusive, mas não se limitando a, índice de liquidez corrente, índice de capital de terceiros sobre patrimônio, determinados índices de cobertura de juros e de LAJIDA, bem como outros índices operacionais, de margem e lucratividade, cada um conforme especificamente definido nos respectivos contratos de empréstimo.

Além disso, determinados contratos, inclusive, mas não se limitando àqueles relacionados ao BID e Eurobônus, contêm, entre outras disposições, limitações sobre a capacidade da Companhia em contrair dívidas. O contrato relacionado às Notas de 12,0% devidas em 2008 é o mais restrito desses contratos de dívida. Esse contrato proíbe, sujeito a algumas exceções, a incorrência em débito adicional caso (1) a relação da dívida e a capitalização ajustada (definida no contrato) seja superior a 0,42x ou (2) a cobertura de juros (conforme definida no contrato) seja inferior a 2,5x. Geralmente esses índices são calculados utilizando-se demonstrações financeiras preparadas em moeda de poder aquisitivo constante (uma metodologia contábil que difere da Legislação Societária e que incorpora contabilidade inflacionária, não mais comumente usada no Brasil). Em 31 de dezembro de 2005 a relação da dívida e a capitalização ajustada era 0,25x e a cobertura de juros era 3,14x, calculadas em cada caso de acordo com o contrato retro mencionado

Os regulamentos brasileiros dispõem que uma companhia estatal, tal como a Companhia, deva, sujeita a algumas exceções, utilizar os recursos das "operações de créditos externos" (i.e., empréstimos em moeda estrangeira) para refinanciar as obrigações financeiras em aberto. Até assim utilizados, tais recursos devem ser depositados conforme instruído pelo Banco Central. A

exigência de depósito não se aplica no caso de transações de financiamento à importação e transações financeiras envolvendo organizações multi-laterais e oficiais, tais como o JBIC, o Banco Mundial e o Banco Inter-Americano de Desenvolvimento.

Compromissos financeiros da 6ª, 7ª e 8ª emissão de Debêntures

- Índice de Liquidez Corrente Ajustado acima de 1,0; ativo circulante dividido pelo passivo circulante, excluindo do passivo circulante a parcela de curto-prazo das dívidas de longo prazo, comprometidas pela Companhia.
- LAJIDA/Despesas Financeiras igual ou menor que 1,5.
- Não conformidade com essas obrigações não será comprovada a menos se registrada nas demonstrações financeiras trimestrais, por pelo menos dois trimestres consecutivos, ou para dois trimestres não consecutivos dentro de um período de doze meses.

Compromissos financeiros – Caixa Econômica Federal – Pró-Saneamento

Os empréstimos sob o programa "Pró-Saneamento" estão sujeitos a que a Companhia atenda a determinados compromissos operacionais e financeiros (inclusive margem operacional, margem de despesa com pessoal e índice de receita versus recebimento, conforme definido). Tais índices, baseados nos 2 anos anteriores, são projetados semestralmente para os próximos 2 anos.

Compromissos Financeiros (BNDES):

- Índice de Liquidez Corrente Ajustado: acima de 1,0
- Índice de LAJIDA sobre receita operacional: igual ou superior a 38%;
- Índice de ligações (água e esgoto) por funcionário: igual ou superior a 520;
- Índice de LAJIDA sobre juros da dívida: igual ou superior a 1,5;
- Índice de patrimônio líquido sobre passivo total: igual ou superior a 0,8.

"Covenants" – Eurobônus (no método de moeda constante):

Não incorrência em dívida adicional caso o índice de dívida sobre capitalização ajustada (*) seja superior a 0,42;

- Índice de Cobertura de Juros não pode ser menor que 2,5 (LAJIDA ajustado (**)/despesas financeiras);
- Empréstimos ao acionista controlador devem estar limitados ao respectivo valor do contas a receber.

(*) Capitalização ajustada exclui do Patrimônio Líquido as contas a receber vencidas, tanto do Governo do Estado de São Paulo como das companhias de distribuição de água independentes no atacado.
(**) LAJIDA ajustado é calculado pela exclusão das vendas não recebidas de serviços de água e esgoto ao Governo do Estado de São Paulo e vendas não recebidas de água no atacado aos sistemas independentes na Região Metropolitana de São Paulo – RMSP (informação não contábil).

Compromissos financeiros – BID

- * Contrato 229 – Dívida de longo prazo não deve superar 1,5 vezes o patrimônio líquido.
- * Contratos 713, 896 e 1212 – As tarifas devem: a) produzir receita suficiente para cobrir as despesas operacionais do sistema, incluindo aquelas relacionadas à administração, operação, manutenção e depreciação; b) assegurar rentabilidade sobre o ativo imobilizado de não menos de 7%. Durante a realização do projeto, os saldos dos empréstimos de curto prazo não devem superar 8,5% do patrimônio líquido da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2005, a Companhia se encontrava em conformidade com todos os “covenants”.

(k) Vencimentos contratuais dos empréstimos e financiamentos

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012 em diante	Total
Em moeda nacional	632.849	675.299	317.027	1.085.952	653.816	741.483	981.847	5.088.273
Em moeda estrangeira	126.164	106.180	597.290	70.632	70.632	70.632	534.418	1.575.948
Total Geral	759.013	781.479	914.317	1.156.584	724.448	812.115	1.516.265	6.664.221

(l) Fundos de Investimento em Direitos de Crédito SABESP I

O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS DE CRÉDITO SABESP I (o “Fundo”) possui como objetivo, observada sua política de investimento, a diversificação e composição de carteira, a aquisição de direitos de crédito da SABESP, sob a forma de condomínio fechado, tento período de duração de 60 meses contado a partir da data de emissão de suas quotas, que é 23 de março de 2006. O fundo e a distribuição de suas quotas seniores foram registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM – em 17 de março de 2006 sob o número CVM/SRE/RFD/2006/010.

O fundo emitiu 500 quotas senior com valor unitário na data de emissão correspondente a R$ 500, totalizando R$ 250.000 de fundos recebidos que serão utilizados pela Companhia para quitação de dívidas vincendas durante o exercício fiscal de 2006.

Essas quotas seniores estão garantidas pelos recebimentos de clientes residenciais e serão amortizadas em 54 prestações mensais. O fundo terá um parâmetro de rentabilidade correspondente a 100% (cem por cento) da variação da taxa DI, acrescida de cupom prefixado de juros de 0,7% (zero vírgula sete por cento) por ano baseado em 252 dias úteis, observados os termos do Regulamento do Fundo.

Uma série única de 26 quotas subordinadas, com valor unitário na data de emissão correspondente a R$ 500, importando em R$ 13.000, foi subscrita pela Companhia e está mantida em uma conta de depósito. As quotas subordinadas são amortizadas e pagas exclusivamente pela SABESP.

O Fundo é administrado pela Caixa Econômica Federal e possui como entidade custodiante e agente escriturador o Banco do Brasil S.A.

10. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

Imposto de renda e contribuição social são calculados sobre o lucro tributável às alíquotas aplicáveis, sendo em geral 25% para imposto de renda e 9% para contribuição social (taxa composta de 34%).

(a) Conciliação da alíquota efetiva de imposto

Os valores registrados como despesas de imposto de renda e contribuição social nas demonstrações financeiras estão conciliados a partir das alíquotas nominais previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	2005	2004	2003
Lucro antes dos impostos	1.217.148	789.987	1.111.078
Alíquota nominal	34%	34%	34%
Despesa à taxa nominal	(413.830)	(268.596)	(377.767)
Diferenças permanentes			
Realização da reserva de reavaliação	(30.413)	(35.530)	(45.643)
Juros sobre o capital próprio	118.393	51.998	171.390
Outras diferenças	9.471	10.291	9.384
Imposto de renda e contribuição social	(316.379)	(241.837)	(242.636)
Correntes	(343.426)	(250.609)	(216.089)
Diferidos	27.047	8.772	(26.547)
Alíquota efetiva	26%	31%	22%

(b) Composição dos saldos de impostos e contribuições diferidos

No ativo circulante	2005	2004
Provisões para contingências	10.730	7.650
Base negativa da contribuição social	12.785	22.565
	23.515	30.215
No realizável a longo prazo		
Provisão para contingências e obrigações previdenciárias	288.898	228.929
Base negativa da contribuição social	-	21.081
Outras	9.922	7.261
	298.820	257.271
Total do ativo diferido	322.335	287.486
No passivo circulante		
PASEP diferido	21.827	22.217
COFINS diferido	49.066	49.685
	70.893	71.902
No exigível a longo prazo		
Lucro de órgãos públicos	80.031	90.324
Receita de órgãos públicos	53.412	39.731
	133.443	130.055
Total do passivo diferido	204.336	201.957

(i) No ativo circulante

Calculado substancialmente sobre diferenças temporárias relacionadas a provisões para contingências não dedutíveis no período no montante de R$ 31.557 e R$ 22.501 em 31 de dezembro de 2005 e 2004. A base negativa de contribuição social acumulada em 31 de dezembro de 2005 é de R$ 142.061 (2004 – R$ 250.719), cuja realização ocorrerá até o final do exercício de 2006.

(ii) No realizável a longo prazo

Calculados substancialmente com base em diferenças temporárias no montante de R$ 873.152 (2004 – R$ 690.613) relativas ao imposto de renda e R$ 894.795 (2004 – R$ 705.969) relativas à contribuição social.

A base negativa da contribuição social foi transferida para o curto prazo em 2005; em 31 de dezembro de 2004 o saldo era de R$ 234.231.

(iii) Passivo circulante

Calculados substancialmente sobre o faturamento a órgãos públicos, sendo a tributação realizada no momento do recebimento das faturas.

(iv) No exigível a longo prazo

- Imposto de renda e contribuição social

Calculados substancialmente com base em diferenças temporárias no montante de R$ 248.651 (2004 – R$ 278.923) relativas ao imposto de renda e R$ 198.545 (2004 - R$ 228.817) relativas a contribuição social.

- PASEP e COFINS

Calculados substancialmente sobre o faturamento a órgãos públicos, provisionados quando os serviços são prestados e pagos quando os respectivos montantes são recebidos pela Companhia.

(c) Efeitos fiscais sobre reavaliação de ativos

Conforme autorizado pela Instrução 197/93 da CVM, a Companhia não registra uma provisão para efeitos fiscais (impostos diferidos) sobre o excedente da reavaliação do ativo imobilizado realizada em 1990 e 1991. Caso tivesse sido contabilizado o imposto de renda e a contribuição social sobre a reserva de reavaliação, o montante não realizado em 31 de dezembro de 2005 e 2004 teria sido de R$ 461.068 e R$ 491.475, respectivamente. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o montante da reserva de reavaliação realizada era de R$ 89.449 e de R$ 104.500.

11. IMPOSTOS A RECOLHER

	Circulante		Longo prazo	
	2005	2004	2005	2004
Imposto de renda	2.040	21.162	-	-
Contribuição social	2.536	7.080	-	-
COFINS e PASEP	39.470	29.232	-	-
PAES	39.401	36.311	256.114	272.338
INSS	17.320	15.531	-	-
Outros	5.364	5.803	-	-
Total	106.131	115.119	256.114	272.338

A Companhia solicitou o Pedido de Parcelamento Especial (PAES) em 15 de julho de 2003, conforme Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, incluindo nesse pedido os débitos relativos à COFINS e ao PASEP, envolvidos anteriormente em ação judicial contra a aplicação da Lei nº 9.718/98 e consolidou o saldo anteriormente remanescente do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS). O valor total incluído no PAES era de R$ 316.953, como segue:

Imposto	Principal	Multa	Juros	Total
COFINS	132.499	13.250	50.994	196.743
PASEP	5.001	509	2.061	7.571
REFIS	112.639	-	-	112.639
Total	250.139	13.759	53.055	316.953

O débito do PAES está sendo pago em 120 meses. Depois de aderir ao Programa PAES, a Companhia pagou R$ 37.986 e R$ 34.894 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente; foram registradas despesas financeiras no valor de R$ 24.852 e R$ 28.128 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 e em 2004, respectivamente. Os ativos dados em garantia no antigo Programa REFIS, no montante de R$ 249.034, continuam a garantir os valores do Programa PAES.

12. PLANO ASSISTENCIAL E DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

(a) Plano assistencial

Administrado pela Fundação Sabesp de Seguridade Social – "SABESPREV", o plano é constituído por planos de saúde optativos, de livre escolha, mantidos por contribuições da patrocinadora e dos participantes, que no exercício foram as seguintes:

Da Companhia: 6,89% (2004 – 6,89%) em média da folha bruta de salários;
Dos participantes: 3,21%, sobre o salário base e gratificação, que corresponde à média de 2,19% da folha bruta de salários.

(b) Benefícios previdenciários

Administrado pela Fundação Sabesp de Seguridade Social – "SABESPREV", o plano de benefício definido recebe contribuições mensais da seguinte forma: 2,10% da Companhia e 2,19% dos participantes. Objetivando atender ao disposto na deliberação CVM nº 371, de 13 de

dezembro de 2000, estão apresentados abaixo os valores apurados dos benefícios de pensão e aposentadoria concedidos e a conceder, aos quais os empregados farão jus após o tempo de serviço.

Em 31 de dezembro de 2005, com base em relatório independente, calculado pelo método de Unidade de Crédito Projetada, a Companhia possuía um compromisso atuarial líquido de R$ 329.772 (R$ 328.605 em 2004) que representa a diferença entre o valor presente das obrigações da Companhia relativamente aos participantes empregados, aposentados e pensionistas e o valor justo dos ativos garantidores, conforme demonstrado a seguir:

(i) Conciliação dos ativos e passivos	2005	2004
Valor presente das obrigações atuariais	(790.552)	(760.015)
Valor justo dos ativos	678.185	584.702
Ganhos não reconhecidos	(217.405)	(153.292)
Passivo atuarial líquido	(329.772)	(328.605)
Amortização do custo do serviço passado	53.214	106.429
Passivo líquido reconhecido no balanço	(276.558)	(222.176)

(ii) Despesas reconhecidas na demonstração do resultado	2005
Custo do serviço corrente	9.889
Custo dos juros	91.886
Rendimento esperado dos ativos do plano	(70.221)
Amortização (ganho)/perda	(5.312)
Contribuição dos empregados	(13.752)
Amortização do custo do serviço passado	53.215
Total	65.705

(iii) Movimentação do passivo atuarial líquido	
Valor presente da obrigação atuarial líquida em 31 de dezembro de 2004	(222.176)
Custo do serviço corrente	(9.889)
Custo dos juros	(91.886)
Rendimento esperado dos ativos do plano	70.221
Amortização (ganho) /perdas	5.312
Contribuição dos empregados	13.752
Amortização do custo do serviço passado	(53.215)
	(287.881)
Contribuições reais da Companhia no ano de 2005	11.323
Valor presente da obrigação atuarial líquida em dezembro de 2005	(276.558)

(iv) Evolução do valor justo dos ativos	
Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro de 2004	584.702
Rendimento real do valor justo dos ativos	98.667
Contribuições reais em 2005	25.076
Benefícios pagos em 2005	(30.260)
Valor justo dos ativos do plano em 31 de dezembro de 2005	678.185

(v) Evolução do valor presente das obrigações	
Valor presente das obrigações em 31 de dezembro de 2004	760.015
Custo do serviço corrente	9.889

Custo dos juros	91.886
Benefícios pagos em 2005	(30.260)
Ganho atuarial no valor presente das obrigações	(40.978)
Valor presente das obrigações em 31 de dezembro de 2005	790.552

(vi) Despesas previstas	2006
Custo do serviço corrente	17.545
Custo dos juros	93.270
Rendimento esperado dos ativos do plano	(83.065)
Amortização (ganho) /perdas	(9.508)
Contribuições dos empregados	(15.411)
Amortização do custo do serviço passado	53.214
Total	56.045

(vii) Premissas atuariais

Estatísticas diversas e outros fatores que visam antecipar eventos futuros são utilizados no cálculo da despesa e do passivo relativo aos planos. Esses fatores incluem premissas sobre taxa de desconto, retorno esperado dos ativos do plano e a taxa de futuros aumentos salariais, conforme determinado pela Companhia, seguindo certos procedimentos internos. Adicionalmente, os consultores atuariais também utilizam fatores subjetivos, tais como índices de demissões, rotatividade e mortalidade, para estimar esses fatores. As premissas atuariais utilizadas pela Companhia são revisadas regularmente e podem divergir de forma relevante dos resultados atuais de acordo com mudanças de mercado e das condições econômicas, fatos regulatórios, regulamentações judiciais, aumento ou diminuição nos índices de demissões, retiradas ou na expectativa de vida dos participantes. Essas diferenças podem resultar em um impacto relevante no montante de despesa com previdência privada registrada pela Companhia.

Descrevemos abaixo as premissas utilizadas na avaliação atuarial:

Hipóteses econômicas	2005	2004
Taxa de desconto	12,32% a.a.	12,32% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos do plano	12,06% a.a.	12,06% a.a.
Crescimento salarial futuro	6,08% a.a.	6,08% a.a.
Crescimento dos benefícios da previdência social e dos limites	4,00% a.a.	4,00% a.a.
Fator de capacidade		
- Salários	98%	98%
- Benefícios	98%	98%

Hipóteses demográficas para	2005	2004
Tábua de mortalidade	GAM 83	IBGE ajustada
Tábua de mortalidade de inválidos	RRB 1944	RRB 1944
Tábua de entrada em invalidez	RRB modificada 1944	RRB modificada 1944
Tábua de rotatividade	Prudential	Prudential
Idade de aposentadoria	Primeira idade com direito a um dos benefícios	Primeira idade com direito a um dos benefícios
% de participantes ativos casados na data da aposentadoria	95%	95%
Diferença de idade entre participantes e cônjuge	Esposas são 4 anos mais jovens que maridos	Esposas são 4 anos mais jovens que maridos

Para a avaliação atuarial de 2005, a tábua de mortalidade geral foi alterada para a GAM-83 em substituição à tábua IBGE ajustada, visto que a tábua GAM-83 reflete o aumento da expectativa de vida da população avaliada.

Número de participantes ativos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 era de 16.449 e 16.673, respectivamente. O número de participantes inativos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 era de 4.881 e 4.908, respectivamente.

A avaliação do plano de custeio da SABESPREV é feita por atuário independente, com premissas que diferem daquelas aplicadas para fins de apuração dos benefícios a empregados conforme disposto na Deliberação CVM nº 371. O déficit técnico da SABESPREV apurado em 31 de dezembro de 2005 é de R$ 456.861 (2004 – R$ 357.378). Os cálculos diferem substancialmente quanto ao método atuarial no cálculo dos benefícios de risco antes da aposentadoria, com repartição para a SABESPREV e capitalização para atender à Deliberação CVM nº 371. Outra diferença representativa é a taxa de desconto de 6% para a SABESPREV e 12,32% nominal para a Deliberação CVM nº 371 resultante da combinação de uma taxa de inflação de longo prazo de 4% ao ano e uma taxa de juros real de 8%.

Conforme permitido pela Deliberação CVM nº 371, a Companhia optou por amortizar o passivo atuarial apurado em 31 de dezembro de 2001, no montante de R$ 266.074, por cinco anos utilizando o método linear começando em 2002. A amortização da obrigação transitória para o custo do serviço passado está sendo registrado como "Item extraordinário", líquido dos efeitos de impostos, sendo apresentado na demonstração de resultado do exercício como segue:

	2005	2004	2003
Item extraordinário	53.215	53.215	53.215
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	(18.093)	(18.093)	(18.093)
Item extraordinário líquido	35.122	35.122	35.122

Passivo em 31 de dezembro de 2001	266.074
Item extraordinário contabilizado no período de 2002 a 2005	(212.860)
Saldo a registrar	53.214

A Patrocinadora e a SABESPREV estão em processo de negociação para que o déficit técnico pode ser equacionado, considerando a possibilidade da mudança do Plano de Benefício Definido para o Plano de Contribuição Definida. A Administração estima em não incorrer em custos adicionais em decorrência de qualquer mudança dos referidos planos.

13. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A Companhia registrou salários e encargos sociais adicionais nos valores de R$ 44.292, R$ 40.262 e R$ 39.978 nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2005, 2004 e 2003, respectivamente, relativos à participação nos resultados, de acordo com a legislação trabalhista e acordos com sindicados de trabalhadores. Esses acordos definem determinadas metas a serem atingidas bem como definem limites para distribuição por empregado baseados nos salários mensais. Estes encargos representam uma estimativa feita pela Administração, uma vez que a

determinação final dos montantes a pagar ainda não está disponível na data da preparação das demonstrações financeiras.

Com base nas negociações realizadas entre a Companhia e as entidades representativas de classe funcional, foi implementado o Programa de Participação nos Resultados, considerando o período de julho de 2005 a junho de 2006, com a distribuição do valor correspondente a até uma folha de pagamento, dependendo do atingimento de metas estabelecidas. Em dezembro de 2005 foi antecipado o montante de R$ 22.906, equivalente a 50% de uma folha de pagamento mensal. O remanescente da provisão relativa a 2005, se aplicável, está estimado para pagamento até o final do mês de agosto de 2006.

14. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

(a) Provisões para contingências

A Companhia é parte de algumas reclamações e processos legais surgidos no curso normal de negócios, incluindo assuntos cíveis, trabalhistas, ambientais, fiscais e outros. A Companhia registrou provisões para as reclamações e processos cujo risco de perda foi determinado pela administração, com base na avaliação dos consultores legais e fiscais da Companhia, como prováveis e para os quais os valores são estimáveis. Estas provisões registradas, pela natureza dos casos relacionados, são resumidas abaixo em 31 de dezembro:

	2005	2004
Impostos em discussão judicial – Finsocial	-	7.872
Ações com clientes (i)	279.509	219.042
Ações com fornecedores (ii)	194.357	174.354
Ações cíveis e tributárias (iii)	74.510	34.590
Reclamações Trabalhistas (iv)	28.576	25.854
Ações Ambientais (v)	24.198	17.884
Outras reclamações	11.247	11.008
Total	612.397	490.604
Circulante	31.557	30.373
Longo prazo	580.840	460.231

(b) Ações com risco de perda possível

Além das reclamações e processos acima cujo risco de perda foi determinado como provável e para os quais foram registradas provisões correspondentes, o que segue resume os valores estimados relacionados a outras reclamações e processos para os quais a administração, com base na avaliação dos consultores legais e fiscais da Companhia, avaliou a probabilidade de perda como possível e para os quais nenhuma provisão foi registrada nas demonstrações financeiras.

	2005	2004
Ações com clientes (i)	728.900	594.200
Ações com fornecedores (ii)	178.700	178.300
Ações cíveis e tributárias (iii)	324.400	148.500
Reclamações Trabalhistas (iv)	11.500	9.600
Ações Ambientais (v)	202.600	200.300
Outras reclamações	7.900	15.900
Total	1.454.000	1.146.800

(c) Depósitos Judiciais

A Companhia fez depósitos judiciais no valor de R$ 4.069 e R$ 1.247 em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente, relativos a litígio pendente. Tais depósitos são restritos e detidos pelo tribunal, dependendo da resolução final dos assuntos.

(d) Resumo de reclamações e processos

(i) Ações com clientes

Aproximadamente 930 ações de clientes foram apresentadas contra a Companhia por clientes comerciais reclamando que suas tarifas devem ser iguais àquelas de outras categorias de clientes e, conseqüentemente, reclamam o ressarcimento de valores impostos e cobrados pela Companhia. A Companhia obteve decisões finais, tanto favoráveis quanto contrárias, em diversos níveis diferentes do tribunal, e registrou provisões para casos cujo risco de perda foi avaliado como provável.

Dos R$ 728.900 para os quais a Companhia avaliou a probabilidade de perda como possível, um valor estimado de R$ 103.000 (incluindo reclamações de ressarcimento, atualização monetária, juros e honorários advocatícios) se refere a novas ações, e aproximadamente R$ 186.200 se referem a treze ações. Em 31 de dezembro de 2005, as decisões do tribunal inferior sobre quatro destas ações ainda estavam pendentes. Embora os tribunais inferiores tenham legislado a favor da Companhia com relação a outras nove ações, uma decisão final ainda está pendente em todos os nove casos.

(ii) Ações com fornecedores

Determinados fornecedores de serviço de construção apresentaram reclamações em tribunal alegando pagamento a menor de ajustes monetários, retenção de valores relacionados aos efeitos do Plano Real e perdas monetárias do desequilíbrio econômico-financeiro nos contratos aplicáveis. Estas ações estão em andamento em diferentes níveis do tribunal, e são registradas provisões para casos com provável chance de perda.

Do valor de R$ 178.700 para o qual avaliamos a probabilidade de perda como possível, aproximadamente R$ 140.600 se referem a quatro ações. Em 31 de dezembro de 2005, três destas ações estavam em seus estágios iniciais e uma havia sido decidida em favor da Companhia, mas ainda estava pendente de sentença final pelo tribunal de apelação.

(iii) Ações cíveis e tributárias

A Companhia é parte de algumas ações cíveis relacionadas a indenizações por danos materiais, morais e perda de lucros alegadamente causados a terceiros e que foram instituídas perante diferentes níveis do tribunal. Além disso, a Companhia é parte de alguns processos tributários. Em 31 de dezembro de 2005, foram registradas provisões no valor de R$ 74.510 para reclamações cíveis e tributárias para as quais o risco de perda foi avaliado como provável.

A Companhia é parte de uma série de ações instituídas pelo município de Ferraz de Vasconcelos em 1997, buscando o pagamento de multas no valor total de R$ 70,1 milhões, que nós alegadamente devemos por danos causados durante construção no município. Muitas destas ações já foram recusadas pelos tribunais inferiores mas ainda são sujeitas a apelação. A Companhia avaliou o risco de perda relacionado a estes casos como remoto, e como tal, nenhum valor foi provisionado em 31 de dezembro de 2005.

Em novembro de 2004, a Companhia instituiu ação legal contra a Prefeitura de Bragança Paulista contra a imposição de um novo encargo sobre o uso de áreas públicas para a instalação de redes de água e esgoto relacionadas aos serviços de saneamento público fornecidos ao município. Em fevereiro de 2005, foi concedida à Companhia uma medida suspendendo a imposição deste encargo e impedindo a prefeitura de cobrar quaisquer valores atuais ou futuros devidos com respeito a este encargo até que haja uma decisão final sobre os méritos do caso. Em junho de 2005, o tribunal inferior decidiu em favor da Companhia e a medida foi mantida. A prefeitura apelou contra tal decisão e uma decisão por julgamento ainda estava pendente.

A Companhia iniciou ação legal em julho de 1999 para contestar a criação pela Prefeitura da Cidade de São Paulo de um imposto sobre o uso de áreas públicas. O imposto seria aplicado às redes de água e esgoto da Companhia e outras instalações localizadas em áreas públicas. Com base na avaliação dos advogados internos, a Companhia acredita que este imposto municipal é ilegal, pois ele foi estabelecido por um decreto municipal e não por um estatuto municipal. A Companhia atualmente está disputando a criação deste imposto e qualquer incidência de imposto relacionado. Em 11 de maio de 2000, o tribunal de primeira instância do Estado de São Paulo (12ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo) emitiu uma decisão sustentando este imposto municipal. A Companhia apelou contra a decisão do tribunal de primeira instância ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Uma lei recentemente aprovada promulgou o imposto sobre o uso de áreas públicas na cidade de São Paulo. Em abril de 2004, a Companhia apresentou um pedido de medida cautelar buscando a suspensão da incidência do imposto pela prefeitura. A medida cautelar foi concedida na primeira instância e mantida na decisão dos tribunais inferiores. A prefeitura apelou contra essa decisão no tribunal de apelações do Estado de São Paulo e a decisão ainda está pendente. A Companhia avaliou o risco de perda como possível e atualmente não pode estimar o aumento potencial em suas despesas se ela fosse obrigada a pagar este imposto ou se qualquer incidência futura deste imposto fosse retroativa a 1999. Até esta data, a Companhia não estabeleceu uma provisão para quaisquer despesas potenciais provenientes deste imposto municipal.

A Companhia também tomou ação legal para contestar uma lei municipal da Cidade de São Paulo promulgada em 2002 que revogou a isenção geral da Companhia dos impostos municipais. Como resultado da perda de isenção dos impostos municipais, a Companhia pode estar sujeita a um imposto sobre serviços cobrado em uma alíquota de 5,0% sobre a receita bruta de serviços de

água e esgoto. A Companhia solicitou uma medida cautelar contra a prefeitura, que foi concedida pelo tribunal de primeira instância do Estado de São Paulo (11ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo), e tal medida cautelar foi mantida após a apresentação de uma apelação pela prefeitura. No entanto, em 05 de maio de 2005, o tribunal inferior emitiu uma decisão contra a Companhia. A Companhia pretende apelar contra tal decisão na maior extensão permitida pela lei. Esta ação, para a qual a despesa potencial ascende a aproximadamente R$ 108.095, é avaliada como de possível perda pelos consultores fiscais da Companhia.

Em 2005, novas ações, cujo risco de perda foi avaliado como possível, foram apresentadas no valor aproximado de R$ 117.000, com ajuste monetário das ações em curso de aproximadamente R$ 59.000.

(iv) Reclamações Trabalhistas

A Companhia é parte de algumas reclamações trabalhistas e processos, em diversos estágios legais e em alguns tribunais, instituídos pelo Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo – SINTAEMA e pelos funcionários atuais e antigos da Companhia relativos a pagamento de hora-extra, insalubridade, reclamações de prêmios, período de aviso prévio, desvio de trabalho, equiparação salarial e outros benefícios, entre outros. Em 31 de dezembro de 2005, a Companhia registrou provisões totalizando R$ 28.576 com respeito aos danos potenciais em ações e processos administrativos cujo risco de perda foi determinado como provável.

Em 09 de janeiro de 1990, o SINTAEMA iniciou uma ação contra a Companhia, alegando que ela deixou de pagar determinados benefícios a funcionários e foi requerida a efetuar o pagamento de uma multa ao SINTAEMA sob um acordo coletivo de negociação então existente. Em 31 de julho de 1992, o Tribunal do Trabalho emitiu uma decisão contra a Companhia, mas não concedeu danos ao SINTAEMA em tal data. A Companhia e o SINTAEMA estão atualmente envolvidos em negociações referentes ao valor a ser pago por ela. A Companhia também apresentou um mandado de segurança buscando uma decisão do tribunal estabelecendo que a multa imposta contra nós, ascendendo a aproximadamente R$ 5.558, é excessiva uma vez que ela excede o valor principal em uma ampla margem. O pedido da Companhia foi negado pelos tribunais e a ação está agora aguardando uma decisão final no Tribunal Superior do Trabalho.

A Companhia é também acusada em aproximadamente 1.841 processos trabalhistas e em uma ação civil pública iniciada por e em representação de alguns dos funcionários atuais e antigos da Companhia, relacionada a determinados benefícios concedidos pela Lei Nº 4.819, de 26 de agosto de 1958. Aproximadamente 40 destes demandantes também estão buscando os mesmos benefícios nos tribunais civis. Em todos os casos, a Companhia reivindica que o Governo Estadual é responsável pelos pagamentos devidos aos demandantes. Alguns processos trabalhistas e cíveis foram decididos pelos tribunais inferiores, mas nenhuma decisão final foi emitida até esta data em qualquer destes processos legais. Foi concedida uma medida cautelar na primeira instância na ação pública civil para compelir a Companhia a pagar os benefícios concedidos pela Lei Nº 4.819 a todos os demandantes em tal ação. Até esta data, a Companhia e o Governo do Estado não acordaram sobre quaisquer valores a serem reembolsados. A ação pública civil está no momento aguardando decisão sobre os méritos do caso.

Em outubro de 1989, o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo – SINTAEMA instituiu uma ação contra a Companhia em nome de funcionários, alegando que a Companhia havia violado leis trabalhistas brasileiras e contratos coletivos de negociação, quando ela deixou de fazer determinados pagamentos a 21.337 funcionários em 1989. Estes pagamentos se referem a ajustes por índice relacionado a inflação anteriormente obrigatórios sobre os ordenados e salários de tais funcionários que, devido a uma mudança na lei aplicável, a Companhia deixou de efetuar. Em novembro de 1995, o Tribunal do Trabalho emitiu uma decisão a favor do SINTAEMA, embora ele nunca tenha decidido quanto ao valor de danos pagáveis pela Companhia. A Companhia apelou contra a decisão do Tribunal do Trabalho e em abril de 1997 perdeu a apelação. A Companhia posteriormente apelou desta decisão ao Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal Superior decidiu contra ela. No entanto, a Companhia apresentou uma ação rescisória buscando a anulação da sentença do Supremo Tribunal e obteve uma decisão favorável. O SINTAEMA apelou desta decisão e o Supremo Tribunal manteve a decisão a favor da Companhia. O processo foi arquivado em janeiro de 2006.

(v) Reclamações Ambientais

As reclamações ambientais se referem a diversos processos administrativos instituídos por prefeituras e outras agências públicas, incluindo a Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental – CETESB, buscando impor multas e penalidades por alegados danos ambientais.

A Companhia está sendo processada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo assim como algumas organizações não governamentais através de algumas ações públicas civis ambientais (i) buscando impedir a Companhia de descartar esgoto não tratado em determinados cursos d'água locais e, em algumas delas, (ii) buscando recursos para danos ambientais, que ainda não foram especificados e avaliados por especialistas técnicos dos tribunais; e (iii) buscando obrigar a Companhia a instalar e operar estações de tratamento de esgoto em tais locais. Em cada caso, a Companhia é ou pode ser sujeita a multas diárias pelo não cumprimento. Em sua resposta a estas ações, a Companhia enfatiza que a instalação e operação de estações de tratamento de esgoto em tais locais está incluída em seu plano de negócios e que a cessão imediata do descarte de esgoto não tratado nos cursos d'água locais relevantes a impediriam de coletar esgoto em tais locais, causando muito mais danos contra o meio-ambiente e a saúde pública. Em muitas destas ações, não foi dada qualquer decisão judicial final pelos juízes locais.

Entre as ações públicas civis acima mencionadas estão as seguintes:

O Ministério Público do Estado instituiu uma ação pública civil junto ao Tribunal de São Bernardo do Campo (5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo) que busca reparação para dano ambiental causado pelo lançamento de resíduos, pela Companhia, de suas estações de tratamento de água em determinadas águas receptoras, a cessação imediata desta prática e a implantação de um projeto de recuperação ambiental. Um juiz emitiu uma ordem preliminar para que a Companhia cesse imediatamente tal lançamento e estabeleceu uma multa diária de R$ 50 pelo não cumprimento de tal ordem; no entanto, esta ordem foi suspensa a pedido da Companhia. Embora o tribunal inferior tenha emitido uma decisão a favor da Companhia, o Ministério Público do Estado de São Paulo apelou contra tal decisão. Como resultado, os tribunais superiores decidiram contra a Companhia e ordenaram que ela pare o lançamento de resíduos dentro de um ano a partir da data em que a decisão for considerada final, ou pague uma multa

diária de R$ 10, além da reparação do dano ambiental causado. Esta decisão ainda não é final. A Companhia atualmente é incapaz de avaliar a extensão ou custo de qualquer recurso do qual ela possa ser considerada responsável com relação a este assunto, cujo risco de perda foi avaliado como possível.

O Ministério Público do Estado de São Paulo instituiu uma ação pública civil perante os Tribunais de Paraguaçu Paulista (1º Vara de Paraguaçu Paulista) que busca reparação e cessação de danos ambientes alegadamente causados pelo lançamento, pela Companhia, de esgoto sem tratamento no Rio Alegre, situado no Município de Paraguaçu Paulista. O tribunal inferior emitiu uma decisão contra a Companhia, exigindo que ela (i) deixe de lançar esgoto sem tratamento no Rio Alegre, (ii) invista em uma estação de tratamento de água e esgoto no Município de Paraguaçu Paulista, e (iii) pague uma multa administrativa no valor de R$ 116.900 por dano ambiental. A decisão impõe ainda uma multa diária se a Companhia não cumprir os itens (i) e (ii) acima. A Companhia apelou contra essa decisão e tal decisão não será efetiva até que uma decisão final seja emitida sobre esta apelação. A Companhia avaliou o risco de perda neste caso como possível.

Uma ação pública civil foi instituída contra a Companhia pelo Conselho Coordenador das Entidades Civis de Piracicaba, referente aos limites para coleta de água do rio Piracicaba e a operação do sistema de distribuição de água Cantareira. O demandante requer, entre outras coisas, uma medida proibitória para restringir a quantidade de água que a Companhia coleta, a redução do limite de coleta do rio Piracicaba e o pagamento de danos às cidades ribeirinhas para cobrir danos ambientais diretos e indiretos alegadamente causados pela instalação e operação do sistema de distribuição de água Cantareira. A Companhia apresentou sua defesa em janeiro de 2004, alegando que o demandante não tem base para instituir esta ação e que algumas das exigências são inconsistentes e/ou impossíveis. A Companhia explicou que o limite de coleta de água foi devidamente autorizado por lei e pela agência governamental competente, e que o demandante não prova nem especifica os danos. A medida não foi concedida, e esta ação está agora aguardando julgamento na primeira instância.

Em 25 de fevereiro de 2003, um pedido por uma medida preliminar foi apresentado contra a Companhia, restringindo-a da disposição de esgoto sem o devido tratamento no município de Lutécia. A medida determinou ainda que os pagamentos por serviços de água e esgoto por usuários sejam depositados no tribunal até que a Companhia tenha feito o investimento necessário no sistema de água e esgoto do município, além do pagamento de uma multa diária no valor de R$ 300.000 (mil salários mínimos) se o caso for decidido contra ela. Após apresentação de um relatório de especialista, o Ministério Público requereu que a Companhia seja sentenciada a pagar um valor de R$ 82.800. Visando uma resolução do Ministério Público, a Companhia interditou a área e requereu a respectivas licenças ambientais para ela.

A Companhia também é parte de algumas outras ações públicas civis instituídas por municípios que buscam a cessação da cobrança de taxas relacionadas aos serviços de esgoto, alegando que a Companhia não trata o esgoto em tais municípios e que ela deixou de fazer determinados investimentos em sistemas de tratamento de esgoto conforme estabelecido nos contratos de concessão relevantes.

A Companhia também é parte de diversos processos administrativos com a CESTESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental buscando a imposição de multas por danos ambientais alegadamente causados pela Companhia e outros assuntos regulatórios. No entanto, a Companhia não acredita que a determinação final nestes processos terá, individualmente ou no geral, um efeito material adverso sobre seus negócios, resultados de operações, condição financeira ou perspectivas.

Em 31 de dezembro de 2005, a Companhia tinha provisionado R$ 24.198 para reclamações ambientais.

(vi) Outros processos relacionados a concessões

A Companhia também é parte de alguns processos relacionados a suas concessões.

Em dezembro de 1997, a prefeitura de Santos promulgou uma lei expropriando o sistema de água e esgoto da Companhia em Santos. Em resposta, a Companhia apresentou uma ação buscando uma medida contra esta expropriação, que foi negada pelo tribunal inferior. Esta decisão foi posteriormente revertida pelo Tribunal de Apelações do Estado de São Paulo, que emitiu uma ordem preliminar suspendendo tal lei. Em 02 de agosto de 2002, uma decisão sobre este assunto foi tomada em favor da Companhia por um tribunal inferior, mas tal decisão ainda permanece sujeita a apelação. A despeito da ação pendente, a Companhia continua a fornecer serviços de água e esgoto a Santos.

Com respeito a discussões realizadas com a prefeitura de Presidente Prudente, a Companhia apresentou uma ação contra a prefeitura buscando uma decisão do tribunal determinando a continuação do contrato de concessão com tal prefeitura até que o pagamento da indenização devida à Companhia com relação ao retorno do sistema de água e esgoto de Presidente Prudente seja feito. O tribunal inferior emitiu uma decisão a favor da Companhia, com a finalidade de que ela continue a fornecer serviços no município até que a indenização estabelecida no contrato de concessão seja paga.

Em 25 de março de 2004, o Ministério Público apresentou uma ação civil contra o Município de Itapira, seu prefeito, Câmara Municipal e a Companhia, reivindicando que a Lei Municipal nº 3.593/04 é inconstitucional e buscando a rescisão do contrato de concessão da Companhia com a prefeitura. Embora tenha sido concedida uma medida, o Tribunal de Apelações do Estado de São Paulo embargou a medida. Em 23 de março de 2005, a Câmara Municipal de Itapira aprovou um decreto revogando o contrato de concessão. Além disso, a Lei Municipal nº 3.730/05 foi promulgada revogando uma lei anterior que autorizava a prefeitura a celebrar o contrato de concessão. A Prefeitura de Itapira apresentou ainda uma ação contra a Companhia buscando retomar a posse de bens relacionados a seus serviços de água e esgoto e obteve uma medida cautelar que foi posteriormente confirmada por uma decisão do tribunal. A Companhia apelou contra esta decisão mas não foi capaz de suspender os efeitos da decisão até julgamento final. Conseqüentemente, a Companhia atualmente não está fornecendo serviços de água e esgoto em Itapira. Uma decisão sobre este litígio ainda está pendente.

A Prefeitura de Sandovalina instituiu uma ação legal contra a Companhia buscando (i) obter a rescisão da concessão da Companhia e (ii) obter recursos para danos ambientais e alegadas

perdas causadas ao município devido a sua falha em fornecer tratamento de esgoto, assim como outros danos causados à propriedade pública. A Companhia respondeu com uma reconvenção contra a prefeitura por pagamento de R$ 115 relacionado ao fornecimento de água de dezembro de 1999 a agosto de 2003. A Companhia também está buscando o pagamento de uma indenização contratual baseada na rescisão antecipada do contrato. A Companhia atualmente continua a operar os sistemas de água e esgoto de Sandovalina, e a ação ainda está na fase de levantamento dos fatos.

A Prefeitura de Salto de Pirapora obteve uma medida para obter novamente o controle do saneamento básico. A Companhia apresentou uma ação buscando suspender os efeitos da medida concedida, que foi aceita.

Além disso, a Companhia é parte de alguns processos com o Ministério Público e diversas prefeituras que contestaram seu direito de cobrar uma tarifa por serviços de esgoto prestados ao contrário da cobrança de uma taxa fixa por estes serviços. Na maioria destes processos, a Companhia recebeu decisões em seu favor. Além disso, o Supremo Tribunal confirmou o entendimento de que a Companhia tem o direito de cobrar uma tarifa pelos serviços de esgoto que ela presta. A Companhia não acredita que o resultado final destes processos terá um efeito material adverso sobre seus negócios, resultados de operações, condição financeira ou perspectivas.

15. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital autorizado

A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R$ 4.100.000 de ações ordinárias nominativas sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração.

A Companhia emite ações periodicamente para compra de ativos de terceiros, geralmente autoridades municipais. Estas ações são emitidas pelo valor de mercado, que corresponde ao valor justo dos ativos adquiridos.

(b) Capital social subscrito e integralizado

O capital social subscrito e integralizado é composto de 28.479.577.827 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas:

		2005		2004
Acionistas	Número de ações	%	Número de ações	%
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda	14.313.511.871	50,26	14.313.511.872	50,26
Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia	7.708.472.937	27,06	8.070.467.685	28,33
The Bank of New York ADR Department (equivalente em ações) (*)	6.430.069.500	22,58	6.068.470.750	21,31
Outros	27.523.519	0,10	27.127.520	0,10
	28.479.577.827	100,00	28.479.577.827	100,00

(*) cada ADR equivale a 250 ações

Em outubro de 2004, o Governo do Estado de São Paulo vendeu 5,27 bilhões de suas ações ordinárias, sendo 1,43 bilhões no Brasil e 3,84 bilhões sob a forma de 15,36 milhões de American Depositary Shares ("ADSs") na bolsa de Nova Iorque – NYSE.

(c) Remuneração aos acionistas

Aos acionistas é assegurado dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido ajustado, calculado de acordo com a legislação societária brasileira. Esta exigência pode ser satisfeita através de pagamentos feitos sob a forma de dividendos e juros sobre capital próprio (líquidos de impostos retidos na fonte), desde que os montantes estejam disponíveis para distribuição. Distribuições de dividendos se limitam a lucros retidos conforme determinado de acordo com a BR CL. Em 31 de Dezembro de 2005, conforme exigência da CVM, a Administração designou o saldo de lucros retidos a uma conta de reserva para investimentos discricionários (vide (e) abaixo).

Para os fins da BR CL, e de acordo com o estatuto da Companhia, o lucro líquido anual ajustado é um montante equivalente ao lucro líquido anual da Companhia ajustado de forma a refletir alocações para ou de (i) reserva legal prevista por lei, (ii) reserva de contingência patrimonial para prejuízos estimados, se houver, e (iii) reserva para receitas não realizadas, se houver. O cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios para 2005 é o seguinte:

Lucro líquido do exercício	865.647
(-) Reserva legal 5%	43.282
Lucro líquido	822.365
Dividendo mínimo obrigatório	205.591

O estatuto da Companhia também estabelece a distribuição de juros sobre capital próprio como forma alternativa de distribuição aos acionistas. A taxa de juros se limita à variação da TJLP durante o período aplicável e a distribuição dedutível não pode exceder 50% do lucro líquido (antes da distribuição e deduções para impostos de renda) do período ou 50% dos lucros retidos. A distribuição de juros sobre o capital próprio é uma despesa dedutível de impostos tanto para fins de imposto de renda como de contribuição social. A quantia paga a acionistas como juros sobre capital próprio, líquida de qualquer imposto retido na fonte, é levada em conta na determinação do dividendo obrigatório.

A Companhia atribuiu a título de juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos R$ 324.461, líquidos de imposto de renda na fonte no valor de R$ 23.755 em 2005. Os juros sobre o capital próprio foram calculados em conformidade com o artigo 9o da Lei nº 9.249/95, observando-se a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP; esse juros foi originalmente registrado em "Despesas Financeiras" para fins de imposto de renda e contribuição social; para fins de apresentação, foram registrados diretamente na conta "Patrimônio Líquido" em atendimento à Deliberação CVM nº 207/96.

(d) Reserva de capital

A reserva de capital compreende incentivos fiscais e doações de entidades governamentais e instituições privadas.

A reserva para incentivos fiscais resulta de uma opção de investimento em ações do capital de companhias que executam projetos específicos aprovados pelo governo. Ao invés de pagar parte do imposto de renda devido, a quantia é creditada ao imposto de renda e posteriormente apropriada de lucros retidos para esta reserva.

A reserva para doações reflete o valor de ativos recebidos de entidades governamentais, possibilitando principalmente à Companhia que proporcione acesso de serviço a propriedades. Nenhuma ação é emitida em troca nem outra remuneração fornecida em relação aos ativos recebidos. Estas doações são registradas como benefício direto no patrimônio líquido.

(e) Reserva para investimentos

A Administração encaminhou proposta para a transferência dos saldos de lucros acumulados não distribuídos aos acionistas para uma reserva discricionária (reserva para investimentos) de acordo com o programa de investimentos de capital da Companhia.

A destinação do lucro do exercício para a reserva para investimentos nos exercícios findos em 31 de Dezembro é demonstrada como segue:

	2005	2004
Lucro líquido do exercício	865.647	513.028
(+) Realização da reserva de reavaliação	89.449	104.500
(-) Juros sobre o capital próprio	348.216	152.935
(-) Reserva legal 5%	43.282	25.651
Reserva para investimentos	563.598	438.942

A Administração encaminhará a proposta para a transferência dos saldos de lucros acumulados no valor de R$ 563.598 para a conta "Reserva para Investimentos" para fazer frente às necessidades de investimentos com recursos próprios, prevista no Orçamento de Capital.

(f) Reserva legal (prevista por lei)

De acordo com a legislação societária, a Companhia está obrigada a registrar uma reserva legal para a qual deve alocar 5% do lucro líquido ajustado de cada exercício até o limite de 20% do capital integralizado. O déficit acumulado, se houver, poderá ser debitado da reserva legal.

16. COBERTURA DE SEGUROS

As políticas de seguro adotadas pela Companhia garantem cobertura levando em conta o risco e a natureza dos respectivos ativos, como segue:

Modalidade de seguro	Importância segurada – R$
Risco de engenharia	605.483
Incêndio	290.692
Responsabilidade civil – Diretores e funcionários	80.008
Responsabilidade civil – Obras em andamento	5.689
Responsabilidade civil – Operacional	1.500

A Companhia não tem cobertura de seguro para riscos de paralisação de atividades nem para responsabilidades decorrentes de contaminação ou outros problemas envolvendo o fornecimento de água a clientes. Adicionalmente, a Companhia não tem cobertura de seguro para responsabilidades relativas ao não cumprimento de leis e regulamentos ambientais.

17. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E RISCO

Considerando os termos da instrução CVM nº 235/95, a Companhia procedeu a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. Segue abaixo os valores contábeis e de mercado dos instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2005 e 2004:

	31 de dezembro de 2005			31 de dezembro de 2004		
	Valor Contábil	Valor de mercado	Ganho não realizado	Valor Contábil	Valor de mercado	Ganho não realizado
Aplicações Financeiras (i)	155.718	155.718	-	55.919	55.919	-
Debêntures (ii)	(918.367)	(955.630)	37.263	(1.309.412)	(1.364.223)	54.811
Empréstimos e financiamentos (ii)	(526.658)	(604.315)	77.657	(5.741.241)	(5.880.397)	139.156
	(1.289.307)	(1.404.227)	114.920	(6.994.734)	(7.188.701)	193.967

Os valores de mercado determinados pela Companhia se basearam em informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas, sendo que ambas requerem julgamento e estimativas consideráveis. Conseqüentemente, as estimativas de valores justos apresentadas acima não necessariamente indicam as quantias que poderiam ser realizadas ou pagas em uma operação de mercado atual. O uso de diferentes abordagens e/ou metodologias de mercados poderia ter um efeito relevante sobre os valores de mercado estimados.

(a) Riscos de taxa de câmbio

Este risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio, as quais poderiam aumentar os saldos das obrigações e as respectivas despesas financeiras de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira. A Companhia não mantém operações de "hedge" ou "swap" com a finalidade de proteger-se de referido risco, em função dos montantes e custos envolvidos. No entanto, quando possível, pode efetuar transações de contratos futuros e realizar operações de captação de recursos em reais, como forma de proteção cambial.

Significativa parte da dívida financeira da Companhia está denominada em moeda estrangeira, principalmente em dólar norte-americano e euro, no valor total de R$ 1.575.948 (veja nota 9). O quadro abaixo resume a exposição líquida da Companhia à taxa de câmbio em 31 de dezembro de 2005 e 2004.

Em milhares			
31 de dezembro de 2005		31 de dezembro de 2004	
US$	€	US$	€

Empréstimos e Financiamentos	666.890	1.020	989.553	1.932

(b) Risco de taxa de juros

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos. A Companhia não tem pactuado contratos de "hedge" para reduzir esse risco. A Companhia, entretanto, monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a possível necessidade de substituir ou refinanciar suas dívidas. Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, a Companhia possuía R$ 1.327.694 e R$ 981.928, respectivamente, em empréstimos e financiamentos captados a taxas variáveis de juros (primariamente indexados ao CDI e TJLP).

Outro risco que a Companhia enfrenta é que os reajustes de tarifa de fornecimento de água e tratamento de esgoto não estão necessariamente co-relacionados aos aumentos nas taxas de juros e os índices de ajuste aos níveis de preço que afetam as dívidas da Companhia.

(c) Risco de crédito

Os riscos de crédito são atenuados principalmente pela venda a uma base de clientes geograficamente dispersa, incluindo vendas para prefeituras municipais.

Nenhum único cliente representou mais de 10% das vendas e serviços prestados pela Companhia nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2005, 2004 e 2003.

(d) Risco de estiagem

As condições meteorológicas atípicas dos últimos três anos geraram a necessidade de campanhas institucionais incentivando a economia e o uso racional da água, o que resultou em uma redução do volume faturado de água. Ao mesmo tempo, maiores investimentos foram requeridos para mitigar os efeitos dos períodos de estiagem nos sistemas de produção de água da Companhia. Esse período de estiagem, obrigou a adoção de políticas de contenção na oferta de água tratada, com a conseqüente retração no volume de água faturado. Pelos níveis atuais dos reservatórios não há previsão de racionamento para o ano de 2006.

(e) Valorização dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros da Companhia em 31 de dezembro de 2005 e os critérios para a sua valorização são descritos a seguir:

(i) Disponibilidades – Compreendem caixa, contas bancárias, aplicações financeiras e contratos futuros de câmbio. O valor de mercado desses ativos não difere dos valores demonstrados no balanço patrimonial da Companhia.

(ii) Empréstimos e financiamentos e debêntures tiveram o valor de mercado determinado com base no fluxo de caixa descontado, utilizando-se as projeções de taxas de juros disponíveis.

18. RECEITA OPERACIONAL

	2005	2004	2003
Região Metropolitana de São Paulo	4.044.191	3.456.837	3.268.768
Sistemas regionais	1.312.135	1.185.654	1.038.766
Total	5.356.326	4.642.491	4.307.534

(a) A campanha publicitária "Olha o Nível", iniciada em outubro de 2003, com anúncios em todas as mídias, foi implementada pela Companhia juntamente com a aplicação de um programa de premiação aos clientes que, no período de março a setembro de 2004, reduzissem seu consumo de água, no mínimo em 20% em relação ao consumo médio fixado pela Companhia. O "Programa de Incentivo para a Redução do Consumo", foi implementado na Região Metropolitana de São Paulo.

A aplicação do programa produziu no período de vigência uma redução de R$ 74,1 milhões no faturamento de água e esgotos na Região Metropolitana de São Paulo.

19. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

	2005	2004	2003
Custo das vendas e serviços prestados:			
Folha de pagamento e encargos relacionados	854.573	806.362	791.648
Materiais gerais	105.333	84.489	77.250
Materiais de tratamento	98.823	91.450	88.610
Serviços de terceiros	297.469	260.423	207.176
Energia elétrica	421.319	396.940	321.323
Despesas gerais	40.603	35.044	33.419
Depreciação e amortização	572.301	578.672	547.722
Custo total de vendas e serviços	2.390.421	2.253.380	2.067.148
Despesas com vendas:			
Folha de pagamento e eEncargos relacionados	142.687	138.180	130.978
Materiais gerais	6.632	6.028	5.328
Serviços de terceiros	82.354	66.956	82.515
Energia elétrica	941	802	743
Despesas gerais	46.667	46.025	37.924
Depreciação e amortização	3.291	2.952	2.421
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida das recuperações (nota 5(c))	255.292	241.577	37.625
Total de despesas com vendas	537.864	502.520	297.534
Despesas administrativas:			
Folha de pagamento e encargos relacionados	113.030	110.388	110.509
Materiais gerais	3.973	3.527	3.424
Serviços de terceiros	94.153	94.825	39.915
Energia elétrica	1.250	904	816
Despesas gerais	73.376	60.936	58.661
Depreciação e amortização	20.389	17.287	14.312
Despesas fiscais	29.334	25.690	26.423
Total de despesas administrativas	335.505	313.557	254.060
Custos e despesas totais:			
Folha de pagamento e encargos relacionados	1.110.290	1.054.930	1.033.135
Materiais gerais	115.938	94.044	86.002
Materiais de tratamento	98.823	91.450	88.610

	2005	2004	2003
Serviços de terceiros	473.976	422.204	329.606
Energia elétrica	423.510	398.646	322.882
Despesas gerais	160.646	142.005	130.004
Depreciação e amortização	595.981	598.911	564.455
Despesas fiscais	29.334	25.690	26.423
Provisão para créditos de liquidação duvidosa, líquida das recuperações	255.292	241.577	37.625
Custos e despesas totais	3.263.790	3.069.457	2.618.742
Despesas financeiras:			
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos - moeda nacional	526.585	448.955	523.418
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos - moeda estrangeira	141.844	218.900	255.824
Juros sobre o capital próprio (nota 15 (e))	348.216	152.935	504.089
Juros sobre o capital próprio (reversão)	(348.216)	(152.935)	(504.089)
Outras despesas com empréstimos e financiamentos	1.825	282	5.801
Imposto de renda sobre remessa ao exterior	9.450	(23.786)	37.355
Outras despesas financeiras	35.574	41.126	58.612
Variação monetária sobre empréstimos e financiamentos	80.411	76.057	144.689
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	(312.116)	(179.697)	(540.569)
Outras variações monetárias e cambiais	1.611	21.257	33.268
Provisões	76.482	38.483	138.440
Total de despesas financeiras	561.666	641.577	656.838
Receitas financeiras:			
Variações monetárias	33.958	60.305	203.938
Rendimentos das aplicações financeiras	32.292	23.114	69.958
Juros	48.368	57.552	37.450
Outros	44	1	2
Total das receitas financeiras	114.662	140.972	311.348
COFINS e PASEP (impostos sobre receitas financeiras)	-	(3.101)	(987)
Total das receitas financeiras – líquido de impostos sobre receitas financeiras	114.662	137.871	310.361
Despesas (receitas) financeiras, líquidas	447.004	503.706	346.477

20. HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

O montante de remuneração pago pela Companhia a seus Conselheiros e aos Administradores totalizou R$ 2.104, R$ 1.838 e R$ 1.478 nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003, respectivamente.

21. COMPROMISSOS

(i) Aluguéis operacionais

Os aluguéis operacionais administrativos e de imóveis já contratados requerem os seguintes pagamentos mínimos não canceláveis:

2006	10.106
2007	2.766
2008	556
2009	24
TOTAL	13.452

As despesas com aluguéis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003 foram de R$ 9.505, R$ 11.300 e R$ 11.800, respectivamente.

(ii) Contratos de demanda firme

A Companhia apresenta contratos de longo prazo de demanda firme junto a fornecedores de energia elétrica. Os valores mínimos pagáveis sob tais contratos são como segue:

2006	192.274
2007	167.994
2008	155.890
2009	159.623
2010	161.725
2011	166.968
2012	139.530
TOTAL	1.144.004

Os gastos com energia elétrica para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003 foram de R$ 423.814, R$ 398.744 e R$ 322.460, respectivamente.

22. SUMÁRIO DAS DIFERENÇAS ENTRE A BR CL E OS US GAAP

As demonstrações financeiras básicas da Companhia foram preparadas de acordo com a BR CL, que difere significativamente dos US GAAP como descrito abaixo:

(a) Metodologia de reconhecimento de efeitos inflacionários e índices

No Brasil, devidos às condições inflacionárias altíssimas do passado, um método contábil que considera os efeitos da inflação esteve em uso por muitos anos para diminuir o impacto das distorções nas demonstrações financeiras causadas pela inflação. Dois métodos de contabilização para considerar os efeitos da inflação foram desenvolvidos: um deles exigido pela BR CL, e o outro conhecido como o método de moeda de poder aquisitivo constante ("correção monetária integral" ou "CMI"). A principal diferença entre a metodologia da BR CL e a da CMI relaciona-se à forma de contabilização dos efeitos da inflação. Pela BR CL, a contabilização dos efeitos da inflação foi descontinuada em 1º de janeiro de 1996. Antes dessa data, as demonstrações financeiras preparadas de acordo com a BR CL requeriam indexação inflacionária de imobilizado, investimentos, ativo diferido e patrimônio líquido, com efeito líquido da indexação registrado na demonstração do resultado como um item único. A metodologia da CMI é semelhante ao pronunciamento do Conselho dos Princípios Contábeis dos Estados Unidos no. 3 ("APS 3"), exceto pelo fato do primeiro continuar a aplicar o reconhecimento contábil dos efeitos da inflação em períodos de inflação baixa. De acordo com os US GAAP, a economia brasileira deixou de ser uma economia hiperinflacionária em 1º de julho de 1997. A outra diferença significativa entre esses dois conjuntos de princípios relaciona-se ao desconto ao valor presente das contas a receber e a pagar com taxa fixa, o qual é exigido pela CMI e proibido pela BR CL.

As demonstrações financeiras preparadas de acordo com a BR CL têm sido, e continuam a ser, exigidas para todas as entidades brasileiras e são utilizadas pelas autoridades fiscais brasileiras

na determinação do lucro tributável. As demonstrações financeiras preparadas de acordo com a CMI foram exigidas até 1995 para as entidades abertas registradas na CVM. Desde 1996, a apresentação das demonstrações financeiras complementares pelo método de CMI tem sido opcional.

(i) Correção monetária adicional em 1996 e 1997 para fins de US GAAP

Na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP, consistentemente com a documentação preparada pelo AICPA (American Institute of Certified Public Accountants), foi incluído um ajuste contábil considerando os efeitos da inflação para o período de 1º de janeiro de 1996 a 31 de dezembro de 1997. Durante esse período, tal contabilização da inflação foi proibida pela BR CL, mas era exigida pelo APS 3 conforme os US GAAP. Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o patrimônio líquido conforme os US GAAP foi incrementado em R$ 1.247.117 e R$ 1.309.072, respectivamente, devido aos ajustes adicionais.

(ii) Correção monetária suplementar que substitui a reavaliação do imobilizado para fins de US GAAP

A metodologia de correção monetária conforme a BR CL teve por base índices oficiais de inflação anunciados pelo Governo Federal brasileiro, os quais também foram utilizados para determinar os impostos a pagar. Pouco depois do plano econômico de estabilização ocorrido em 1990, o governo anunciou uma taxa de inflação para aquele ano, a qual foi subavaliada em relação aos índices de preço geral e ao consumidor, mensurados por institutos econômicos independentes. Em 1991, o Governo reconheceu essa distorção e as Companhias foram requeridas a reapresentar suas demonstrações financeiras estatutárias utilizando-se de índices de inflação revistos, cujos efeitos também foram utilizados para determinar, de forma retroativa, os impostos sobre a renda. A mesma lei (Lei Nº 8.200/91) também garantiu às Companhias a opção (e a CVM exigiu a adoção caso os efeitos fosses significativos) de reprocessarem os efeitos acumulados de correção monetária desde a data de aquisição dos ativos, com base em um índice de preço ao consumidor ou geral de fonte independente. Essa correção monetária suplementar de imobilizado, investimentos e ativo diferido deveria ser registrada contabilmente de acordo com a BR CL, mas não teria efeitos para fins fiscais. A Companhia antecipou os efeitos dessa medida contratando uma firma de especialistas independentes para realizar uma avaliação a valor de mercado de seu imobilizado e registrou o acréscimo da reavaliação nos livros contábeis da BR CL, também sem efeito fiscal, praticamente da mesma forma requerida posteriormente pela Lei Nº 8.200/91. Como o acréscimo da reavaliação eliminou os efeitos da correção monetária suplementar, nenhum procedimento adicional foi tomado e a Companhia não aplicou a correção monetária especial.

Para fins de US GAAP, as reavaliações de ativos a valor de mercado não são permitidas e os efeitos da reavaliação foram revertidos na reconciliação para os US GAAP. Entretanto, para preservar a integridade do custo histórico de seus ativos com base na convenção de correção monetária adotada pela BR CL, a Companhia registrou os ajustes da correção monetária suplementar, de acordo com o artigo 2o. da Lei Nº 8.200/91, como um item de ajuste na reconciliação para os US GAAP. A Companhia apresentou os saldos do patrimônio líquido e o lucro (prejuízo) líquido de acordo com a BR CL ajustados pelos efeitos da reavaliação e da substituição da reversão pelos ajustes de correção monetária suplementar, e os efeitos fiscais

relacionados, como um subtotal, antes de apresentar os itens de reconciliação com os US GAAP. O subtotal também inclui os efeitos da inclusão da correção monetária de balanço de dois anos adicionais até 1997 para fins de US GAAP.

Em 31 de dezembro de 2005 e de 2004, o patrimônio líquido conforme os US GAAP foi incrementado em R$ 2.924.881 e R$ 3.028.301, respectivamente, devido aos ajustes da correção monetária suplementar e reduzido em R$ 2.529.771 e R$ 2.619.220, em 31 de dezembro de 2005 e 2004 respectivamente, devido à reversão de reavaliações, antes dos efeitos fiscais.

(iii) Índices de inflação

A indexação das demonstrações financeiras até 1995, exceto pelo ano de 1990, conforme a BR CL, teve por base a Unidade Fiscal de Referência - UFIR e, para o exercício findo em 31 de dezembro de 1990, o Índice de Preços ao Consumidor - IPC. Para fins de US GAAP, o Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M foi utilizado para registrar a correção monetária adicional em 1996 e 1997 e a correção monetária suplementar até 1995 (vide acima).

(b) Imposto de renda e contribuição social

Pela BR CL o imposto de renda diferido ativo é reconhecido ao valor estimado que a Administração considera como provável a ser recuperado. Além disso, o saldo de imposto de renda diferido é demonstrado no valor bruto, e não líquido.

Conforme os US GAAP, os impostos diferidos são registrados sobre todas as diferenças temporárias. As provisões para realização duvidosa são registradas quando é mais provável do que não que os impostos diferidos ativos, incluindo os prejuízos fiscais, não serão realizados. Os ativos e passivos de imposto diferido são classificados em curto ou longo prazo, de acordo com a classificação do ativo ou passivo que originou a diferença temporária, sendo apresentados líquidos.

Para fins de registro dos efeitos de impostos diferidos, os ajustes de US GAAP relacionados à variação monetária de terrenos e reconhecimento contábil das despesas do plano de aposentadoria do Plano G0 (item (j) (ii) a seguir) e benefícios de licença prêmio são tratados como diferenças permanentes, não sendo dedutíveis para fins de imposto de renda.

No Brasil, existem dois tipos de impostos sobre o lucro: imposto de renda e contribuição social. Algumas vezes, as leis fiscais e as alíquotas de impostos são significativamente alteradas por medidas provisórias, anunciadas por decreto do Presidente. As medidas provisórias podem ter efeito sobre as alíquotas de imposto, bem como outras áreas que poderiam impactar os impostos diferidos. Até setembro de 2001, estas medidas provisórias permaneciam em vigência por um mês, expirando automaticamente caso não fossem prolongados por mais um mês. Em setembro de 2001, todas as medidas provisórias tornaram-se automaticamente leis, e os poderes dos decretos presidenciais foram restritos. Conforme a BR CL, ao calcular o imposto de renda diferido, as medidas provisórias normalmente são levadas em consideração.

Para fins de US GAAP, somente as alíquotas de impostos promulgadas em lei podem ser utilizadas no cálculo de impostos diferidos. As alíquotas de impostos diferidos, estabelecidas por

medidas provisórias, não são consideradas promulgadas, sendo, portanto, ignoradas. Entretanto, a medida provisória, enquanto em vigor, é utilizada na determinação do valor do imposto corrente a ser pago

Em 31 de dezembro de 2005 e 2004, o patrimônio líquido conforme os US GAAP diminuiu em R$ 1.304.723 e R$ 1.325.935, respectivamente, devido aos ajustes de imposto diferido sobre as diferenças de US GAAP, excluindo-se as reavaliações e diferenças permanentes relacionadas com correção monetária de terrenos de aproximadamente R$ 150,0 milhões.

Não foi necessário nenhum ajuste de provisão para realização duvidosa na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP.

(c) Instrumentos financeiros e concentração de risco de crédito

Conforme a BR CL, existem requisitos menos detalhados em relação à divulgação de informações sobre instrumentos financeiros não refletidos no balanço patrimonial ou na concentração de instrumentos financeiros com risco de crédito.

Conforme os US GAAP, a prática contábil aplicável para instrumentos financeiros depende da intenção da Administração para sua disposição e requer ajustes em seus valores de mercado ou valores justos. São requeridas informações adicionais sobre o valor principal de face, contratual ou nominal; natureza e termos, incluindo (i) riscos de crédito e de mercado, (ii) requerimentos de caixa e (iii) políticas contábeis seguidas; valor de perda, caso alguma parte do instrumento financeiro não tenha sido realizada com êxito; e exigências de caução. Divulgações em relação à concentração de risco de crédito de todos os instrumentos financeiros são requeridas, bem como, informações sobre a atividade, região ou outras características que identifiquem a concentração; valor de perdas, caso as partes do risco concentrado falhem na completa realização e as diretrizes para a exigência de caução.

O SFAS Nº 133, “Contabilização para Instrumentos Derivativos e Atividades de “Hedge” do FASB, determina normas contábeis e divulgações para instrumentos derivativos e atividades de “hedge”. O pronunciamento requer que uma entidade reconheça todos os derivativos, sejam eles ativos ou passivos, e meça tais instrumentos de acordo com o valor justo. Esse pronunciamento está em vigor desde 1º de janeiro de 2001 e não teve impactos significativos nas demonstrações financeiras da Companhia. Nenhum ajuste foi incluído na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP.

(d) Disponibilidades

Conforme a BR CL, equivalentes de caixa não são definidos.

Para fins de US GAAP, o SFAS Nº 95, "Demonstração dos fluxos de caixa", define os equivalentes de caixa como investimento altamente líquidos em curto prazo (i) de conversão imediata em caixa para valores conhecidos e (ii) tão próximos da data de vencimento que apresentam riscos insignificantes de mudança do valor em função de alterações nas taxas de juros. Geralmente, somente investimentos com a data de vencimento original de 3 meses ou menos são qualificados naquela definição. Nenhum ajuste foi incluído na reconciliação entre a

BR CL e os US GAAP, visto que valores reportados de disponibilidades sob a BR CL se qualificam sob os US GAAP.

(e) Investimentos em títulos e ações

Conforme a BR CL, os títulos de mercado e as ações são geralmente registrados pelo menor valor entre o custo corrigido ou valor de mercado, menos os juros ou dividendos recebidos. Os ganhos e as perdas são refletidos nos resultados.

Conforme os US GAAP, em conformidade com o SFAS Nº 115, "Contabilização para determinados investimentos em títulos e ações", o registro dos investimentos em ações que têm valores de mercado determinados prontamente e dos investimentos em títulos são demonstrados a seguir:

(i) Títulos de dívida que a Companhia tenha a intenção e a habilidade de manter até a data de vencimento são classificados como "títulos a serem mantidos até a data de vencimento" e são registrados ao custo amortizado.

(ii) Títulos de dívida e ações comprados e mantidos principalmente para serem vendidos em médio prazo são classificados como "títulos negociáveis" e são registrados a valor justo, com ganhos e perdas não realizados registrados nos resultados.

(iii) Títulos de dívida e ações não classificados como "títulos a serem mantidos até a data de vencimento" ou "títulos negociáveis" são classificados como "títulos disponíveis para venda" e registrados ao valor justo, com os ganhos e perdas não realizados excluídos dos resultados e registrados em um componente separado do patrimônio líquido.

Para fins de US GAAP, determinados ganhos e prejuízos não realizados dos "títulos disponíveis para venda" da Companhia são registrados diretamente no patrimônio líquido, líquido de efeitos fiscais, até sua realização. O patrimônio líquido, conforme os US GAAP, foi reduzido em R$ 30 e R$ 92 por perdas não realizadas dos títulos disponíveis para venda em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente.

(f) Imobilizado

(i) Reavaliações do imobilizado

A BR CL permite o registro de aumento de valores por reavaliação, contanto que determinadas formalidades sejam cumpridas. O acréscimo da reavaliação é creditado a uma conta de reserva no patrimônio líquido. A depreciação dos acréscimos da reavaliação do ativo é registrada no resultado e uma parte da reserva de reavaliação no patrimônio líquido é transferida para lucros acumulados, conforme os ativos relacionados são depreciados ou alienados.

Para fins de reconciliação de US GAAP, as reavaliações líquidas do imobilizado nos valores de R$ 2.529.771 e R$ 2.619.220, em 31 de dezembro de 2005 e 2004, respectivamente, foram eliminadas para apresentar o imobilizado ao custo histórico, corrigido pela inflação até 1997, com base em índice geral de preços, líquido de depreciação acumulada. A depreciação sobre tal

reavaliação registrada no resultado nos montantes de R$ 89.449, R$ 104.500 e R$ 134.245 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003, respectivamente, também foi eliminada para fins de US GAAP na reconciliação do lucro líquido.

Conforme a BR CL, nenhum efeito de imposto diferido passivo foi registrado quando do registro do acréscimo de reavaliação. Conforme os US GAAP, embora a depreciação do ajuste de correção monetária adicional ((a)(i) anterior) e do ajuste de correção monetária suplementar ((a)(ii) acima) não sejam dedutíveis para fins fiscais, esses encargos de depreciação são considerados diferenças temporárias uma vez que as respectivas despesas serão revertidas através dos resultados futuros, e, dessa forma, são registradas para fins de cálculo de imposto de renda diferido passivo.

(ii) Diferença de critérios para a capitalização e a depreciação de juros

Conforme a BR CL, até 31 de dezembro de 1995 a capitalização do custo de juros incorridos durante o período de construção do respectivo imobilizado não era exigida. No entanto, conforme permitido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico - PLANASA, a SABESP capitalizou os juros sobre construção em andamento até 1989. Além disso, para fins de BR CL, conforme aplicado a Companhias do setor de serviços públicos, durante o período de 1979 a 1985 uma taxa de juros foi aplicada a obras em andamento, à taxa anual de 12% do saldo de obras em andamento; a parcela relacionada ao juros sobre empréstimos de terceiros foi creditada em despesas de juros com base nos custos de juros reais com o saldos relacionados à porção autofinanciada sendo creditada a reservas de capital. Iniciando em 1999, a SABESP capitalizou despesas com indexação associadas com empréstimos e financiamentos denominados em reais e despesas de variação cambial com empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira.

Conforme os US GAAP, de acordo com o SFAS Nº 34, “Capitalização do Custo de Juros”, o juros incorrido em empréstimos é capitalizado até o limite de obra em andamento. O crédito é uma redução da despesa de juros. Conforme os US GAAP, o valor dos juros capitalizados não inclui os encargos de variações monetárias associadas com empréstimos denominados em reais e as variações cambiais relacionadas aos empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira.

Os efeitos desses diferentes critérios de capitalização e amortização de juros são apresentados a seguir:

	2005	2004
Juros capitalizados conforme os US GAAP no período de 1989 a 1995	208.826	208.826
Amortização dos mesmos	(100.222)	(92.583)
Juros capitalizados creditados aos resultados pela BR CL (12% por ano, aplicado mensalmente ao saldo de obras em andamento) excedentes aos juros reais	(32.983)	(32.983)
Amortização dos mesmos	28.285	27.078
Variações monetárias e cambiais capitalizadas em 1999 pela BR CL, líquidas	27.528	(4.833)
Ajuste para US GAAP sobre o patrimônio líquido em 31 de dezembro	131.434	105.505
Ajuste para US GAAP sobre o lucro (prejuízo) antes dos impostos sobre renda para os exercícios findos em 31 de dezembro	25.929	17.934

(iii) Avaliação de ativos de longo prazo

Conforme a BR CL, as Companhias devem determinar se o lucro operacional é suficiente para absorver a depreciação ou amortização de ativos de longa duração, dentro do contexto do balanço patrimonial como um todo, avaliando a não recuperação potencial de ativos. Caso esse lucro operacional seja insuficiente, considerando o contexto do imobilizado, para recuperar a depreciação devido à não recuperação permanente dos seus ativos, os ativos, ou grupos de ativos, serão baixados para valores recuperáveis, preferencialmente, com base em fluxos de caixa projetados descontados.

Conforme os US GAAP, SFAS Nº 144, "Contabilização para a não recuperação ou Alienação de Ativos de Longa Duração", requer que as companhias avaliem periodicamente o valor contábil de ativos de longo prazo a serem mantidos e utilizados, ou alienados, quando eventos e circunstâncias requerem tal revisão. O valor contábil de ativos de longo prazo é considerado não recuperável quando o fluxo de caixa não descontado antecipado de ativos, identificados separadamente como sendo o menor nível para o qual fluxos de caixa identificáveis amplamente independentes dos fluxos de caixas de outros grupos de ativos e passivos são menores que seus valores contábeis. Nesse caso, uma perda é reconhecida com base no valor sobre o qual o valor contábil exceder o valor justo de mercado dos ativos.

Nenhum ajuste foi incluído na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP para refletir as diferenças entre os critérios de medição. De acordo com a análise dos fluxos de caixa medidos pela menor unidade dos grupos de ativos para os quais os dados do fluxo de caixa são identificados, nenhuma provisão para não recuperação foi necessária. Prejuízos na baixa do imobilizado são decorrentes principalmente dos ajustes mediante a retirada de ativos de concessão, projetos de obras em andamento considerados não mais viáveis e baixas por obsolescência.

(g) Ativos diferidos

Conforme a BR CL, o diferimento de custos de estudo de viabilidade e despesas pré-operacionais incorridos na construção ou expansão de uma nova instalação é permitido até o momento em que a instalação inicia suas operações comerciais. Os ativos diferidos são amortizados em um período de cinco a dez anos.

Conforme os US GAAP, tais valores não atendem às condições estabelecidas para o diferimento e, conseqüentemente, são registrados nos resultados quando incorridos.

Em 31 de dezembro de 2005 e 2004 os saldos de custos de estudo de viabilidade sob BR CL eram de R$ 20.531 e R$ 39.097, respectivamente, e foram baixados para fins de US GAAP. Os efeitos líquidos no resultado de amortização e os diferimentos em 31 de dezembro de 2005 e 2004 foram de aumentos de R$ 18.566 e R$ 9.854, respectivamente, e em 31 de dezembro de 2003 foram reduções de R$ 3.894.

(h) Programa de demissão incentivada

Em dezembro de 2003 a Companhia anunciou o programa único de aposentadoria antecipada/demissão voluntária. Pela BR CL, o total estimado dos benefícios a serem pagos a todos os funcionários que formalmente aceitariam a oferta foi provisionado em 31 de dezembro de 2003. De acordo com os US GAAP, esses benefícios são considerados como benefícios de demissão voluntária, como definido no SFAS Nº 88, "Contabilização para Empregadores pela Compensação e Interrupção de Planos de Pensão de Benefício Definidos para Benefícios de Demissão" e, como tais, podem ser provisionados como despesa quando um funcionário aceita a oferta. Em 31 de dezembro de 2003, um total de 330 funcionários aceitaram a oferta para demissão voluntária. Na conciliação entre a BR CL e os US GAAP, a diferença entre os benefícios estimados pela BR CL e os benefícios estimados relacionados àqueles funcionários que tinham aceitado a oferta em 31 de dezembro de 2003 foi revertida para fins de US GAAP. Esses benefícios foram provisionados e despesados em 2004. Até 31 de Dezembro de 2004, 711 empregados aderiram ao programa e a Companhia pagou R$ 29.409.

(i) Benefícios de aposentadoria

Conforme a BR CL, antes de 2002 valores devidos de planos de pensão eram tratados pelo regime de competência, conforme o vencimento das obrigações. De acordo com uma nova norma contábil emitida pelo IBRACON e aprovada pela CVM, efetiva em 1º de janeiro de 2002, as companhias abertas brasileiras devem apresentar e registrar seus passivos decorrentes de benefícios de aposentaria com base em cálculos atuariais e providenciar certas divulgações relacionadas aos seus planos de pensão. Com base nesse novo pronunciamento, os passivos decorrentes de benefícios de aposentadoria poderiam ser reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou durante um período de cinco anos, a findar em 31 de dezembro de 2006, diretamente no resultado do exercício. Como permitido, a Companhia optou por reconhecer os passivos no resultado de forma linear durante cinco anos, a partir de 2002. A amortização desse passivo está sendo apresentada como "Item extraordinário" na demonstração do resultado, líquida dos efeitos de impostos.

Conforme os US GAAP, a Companhia adotou as disposições do SFAS Nº. 87, "Contabilização de Empregadores para Pensões" e reconheceu o passivo atuarial, que, entre outros requerimentos, exige que a Companhia reconheça o passivo determinado atuarialmente pelas obrigações do plano de pensão. O SFAS Nº 87 também requer que um passivo adicional (passivo de aposentadoria mínima) seja contabilizado quando as obrigações acumuladas de benefícios exceder o valor justo dos ativos do plano, líquido das obrigações provisionadas. Essa obrigação mínima adicional está contabilizada como uma despesa contra lucro abrangente acumulado no patrimônio líquido.

Embora a prática contábil recentemente adotada pela BR CL requer que a Companhia reconheça as obrigações de pensão baseada em métodos atuariais efetivos em 1º de janeiro de 2002, diferenças pela BR CL relacionadas aos métodos atuariais prescritos, data da primeira adoção e amortização das obrigações de transição, entre outras, quando comparadas com aqueles pelos US GAAP, geram ajustes de conciliação para fins de US GAAP.

O SFAS Nº 132 (revisado em 2003), "Divulgações dos Empregadores sobre Pensões e Outros Benefícios Pós-aposentadoria" estabelece os requerimentos para informações que devem ser divulgadas com respeito aos planos de pensão da Companhia.

(i) Plano de Pensão (Plano G1)

A Companhia patrocina um plano de benefício definido para os seus funcionários (Plano G1). Com o propósito de calcular a situação de financiamento do Plano G1, as exigências do SFAS Nº. 87, foram aplicadas com efeito desde 1º de janeiro de 1992, porque não era viável aplicá-las a partir da data especificada na norma.

(ii) Plano de pensão complementar (Plano G0)

De acordo com uma lei promulgada pelo Governo do Estado, determinados empregados que prestaram serviços à Companhia antes de maio de 1974 e se aposentaram como funcionários da Companhia adquiriram um direito legal de receber pagamentos de aposentadoria complementar (cujos direitos são definidos como "Plano G0"). A Companhia paga esses benefícios complementares em nome do Governo do Estado e reivindica o reembolso junto ao Governo do Estado, o qual é registrado como contas a receber de acionista na BR CL. Nenhuma despesa para esses benefícios foi reconhecida na BR CL.

Consistente com as diretrizes no Tópico 5-T do Boletim de Contabilidade da Equipe da SEC ("SAB Nº 5-T"), de acordo com os US GAAP, a Companhia reconhece como despesa custos e obrigações associados com o plano complementar de aposentadoria - Plano G0 incorridos pelo Governo do Estado em favor da Companhia com respeito a esses funcionários em bases retroativas, como se a Companhia fosse recebedora dos benefícios dos serviços dos funcionários para os quais o plano complementar de aposentadoria foi feito. Esses benefícios estão registrados de acordo com o SFAS Nº 87. Valores eventuais recebidos dos Governo do Estado como reembolso, se algum, são tratados como aumento de capital integralizado.

Os lucros acumulados foram reduzidos no primeiro ano de apresentação (1998) para o passivo atuarial calculado de acordo com o SFAS Nº 87 e o saldo dos montantes devidos pelo Governo do Estado pelas pensões pagas foi lançado como despesa no resultado, uma vez que esse valor está relacionado a um encargo de serviços anteriores prestados por ex-funcionários da Companhia. Os valores reembolsados à Companhia pelo Governo do Estado foram registrados como capital integralizado e uma redução do passivo atuarial para refletir os benefícios brutos pagos. O saldo remanescente reembolsável não pago devido pelo Governo do Estado (efetivamente uma subscrição a receber) foi registrado como uma dedução do patrimônio líquido.

(iii) Licença-prêmio

A Companhia também paga valores equivalentes a 3 meses de férias para cada cinco anos de serviço como forma de licença prêmio para determinados empregados da Companhia para os quais a Companhia reivindica reembolso do Governo do Estado. Consistente com as diretrizes no SAB Tópico 5-T, para fins de US GAAP a Companhia registrou como despesa os custos incorridos pelo Governo do Estado em favor da Companhia em relação aos pagamentos de licença prêmio a esses empregados em reconhecimento dos serviços prestados à SABESP para os quais tais pagamentos consistem em remuneração. A Companhia registrou essa despesa com licença-prêmio diretamente contra os lucros acumulados para o primeiro exercício apresentado e,

posteriormente, a Companhia reconheceu como despesa nos resultados o equivalente a ser recebido pelo Governo do Estado para licença-prêmio, uma vez que esse valor está relacionado a uma despesa de serviços anteriores prestados por empregados e ex-empregados da Companhia. Os valores reembolsados pelo Governo do Estado, se algum, são registrados como capital integralizado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2000, nas demonstrações financeiras preparadas de acordo com a BR CL, o valor de licença-prêmio, totalizando R$ 23.747, registrado como despesa em exercícios anteriores e registrado como contas a receber (reembolso) devido pelo Governo do Estado, foi revertido, uma vez que a Companhia não considera uma despesa sua conforme a BR CL. Da mesma forma, em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003, os valores não provisionados eram de R$ (968), R$ (14.743) e R$ 140, respectivamente. Tais valores, consistente com a diferença dos US GAAP mencionada anteriormente, foram registrados como despesa na reconciliação dos US GAAP.

(iv) Resumo dos ajustes de benefícios de aposentadoria

Os efeitos incluídos na reconciliação do patrimônio líquido resultantes desses critérios diferentes para a contabilização de aposentadoria e benefícios são apresentados a seguir:

	2005	2004
Plano G1		
Obrigação de aposentadoria provisionada pelo US GAAP	(585.637)	(576.418)
Obrigação de aposentadoria provisionada conforme BR CL	276.558	222.176
Diferença no Plano G1 (i) (i)	(309.079)	(354.242)
Plano G0		
Custo de aposentadoria provisionado pelos US GAAP (i) (ii)	(1.130.511)	(1.103.253)
Licença-prêmio		
Reconhecimento de despesa revertida (i)(iii)	(10.556)	(11.524)
Reconhecimento contábil do Plano G0 e licença		
Valor bruto pago para o Plano G0 e licença-prêmio registrado como contas a receber do Governo do Estado sob BR CL (i)	(787.685)	(691.296)
Capital integralizado – Plano G0 e licença-prêmio pelo Governo do Estado (i)	114.970	114.970

Os efeitos inseridos na conciliação do lucro (prejuízo) advindos da diferença de critério de contabilização do plano de pensão são apresentados como segue:

	2005	2004	2003
Plano G1			
Obrigação de aposentadoria provisionada - Plano G1	45.163	41.617	41.898
Plano G0			
Obrigação de aposentadoria provisionada - Plano G0	(27.258)	(37.148)	(121.306)
Licença-prêmio			
Reconhecimento da despesa revertida	968	14.743	(140)

	2005	2004	2003
Reconhecimento contábil do Plano G0 e licença-prêmio			
Valor bruto pago para o Plano G0 e licença-prêmio registrado como a receber do Governo do Estado	(96.388)	(85.340)	(87.123)

(j) Custos associados à emissão de debêntures

Sob a BR CL, os custos associados à emissão de debêntures são reconhecidos como despesas operacionais. Sob US GAAP, APB 21 – "Juros sobre Contas as Receber e a Pagar", custos de emissão são diferidos e amortizados utilizando o método de juros efetivos sobre o prazo remanescente das obrigações da dívida. Em 31 de dezembro de 2005, o saldo dos custos diferidos de emissão de dívida incluídos como ajuste ao patrimônio líquido relacionavam-se primariamente aos custos de emissão de dívida incorridos em 2005 era de R$ 13.976, líquido de amortização acumulada.

(k) Divulgação por segmento

Conforme a BR CL, nenhuma divulgação separada por segmento é necessária.

Conforme os US GAAP, o SFAS Nº 131, "Divulgações Sobre os Segmentos de uma Companhia e Informações Relacionadas", estabelece as normas de como as companhias abertas devem reportar as informações financeiras e descritivas sobre seus sistemas operacionais. O SFAS Nº 131 define os segmentos operacionais como componentes de uma companhia sobre os quais as informações financeiras individuais estão disponíveis e são avaliadas regularmente como um meio de avaliar o desempenho do segmento e alocar recursos para esses segmentos. Uma medida de lucro ou prejuízo, ativos totais e outras informações relacionadas devem ser divulgadas para cada segmento operacional.

A Companhia opera em dois segmentos: água e esgoto.

(l) Lucro abrangente

Conforme a CR BL não existe o conceito de lucro abrangente.

Conforme os US GAAP, a Companhia adotou o SFAS Nº 130, "Divulgação do Lucro Abrangente". Uma companhia estrangeira (não americana) registrando-se no mercado americano pode apresentar a demonstração de lucro abrangente em qualquer formato permitido pelo SFAS Nº 130. As informações requeridas pelo SFAS Nº 130 foram incluídas nas demonstrações financeiras condensadas preparadas de acordo com US GAAP.

(m) Provisão para dividendos e juros sobre o capital próprio

Conforme a BR CL, a cada balanço patrimonial anual a Administração deve propor uma distribuição de dividendos e contabilizá-la nas demonstrações financeiras. Ainda de acordo com a BR CL, as companhias podem distribuir um valor de juros, sujeito a determinadas limitações,

calculado com base na TJLP, sobre o patrimônio líquido. Tais valores são dedutíveis para fins de impostos e são apresentados como uma dedução do patrimônio líquido. Embora não afete o lucro líquido, exceto o benefício fiscal, em determinados casos, as companhias incluem esses encargos na despesa financeira e revertem os mesmos valores antes do cálculo total do lucro líquido. A companhia apresenta as despesas financeiras líquidas de reversão nas demonstrações financeiras.

Conforme os US GAAP, uma vez que os dividendos propostos podem ser ratificados ou modificados na reunião anual dos acionistas, tais dividendos não seriam considerados como declarados na data do balanço patrimonial e, dessa forma, não seriam provisionados. No entanto, como o Governo do Estado é o acionista controlador da Companhia, a proposta de dividendo mínimo feita pela Administração no encerramento do exercício é mantida como provisão e, conseqüentemente, nenhum ajuste foi incluído na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP. Dividendos pagos ou juros creditados aos acionistas como juros sobre o capital próprio em períodos intermediários conforme a BR CL seriam considerados como declarados para fins de US GAAP. Conforme os US GAAP, não existe nenhum conceito de distribuição de juros semelhante.

As distribuições por ação (na forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio) não precisam ser divulgados pela BR CL.

Juros sobre capital próprio por lote de mil ações ordinárias são como segue, para os anos findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003:

	31 de dezembro		
	2005	2004	2003
Juros sobre capital próprio por mil ações	12,23	5,37	17,70

Nenhuma outra distribuição de dividendos, além dos juros sobre capital próprio, foi declarada pela Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003.

(n) Partes relacionadas

Conforme a BR CL, as partes relacionadas são geralmente definidas de forma mais limitada e requerem um número menor de divulgações do que os US GAAP. A Companhia ampliou as divulgações para fins de BR CL.

Nenhum ajuste foi incluído na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP.

(o) Itens registrados diretamente nas contas do patrimônio líquido

Conforme a BR CL, diversos itens são registrados diretamente nas contas do patrimônio líquido, como, por exemplo, determinados juros capitalizados, efeitos de ajustes em alíquotas de impostos e créditos de investimento de incentivos fiscais recebidos. Conforme exposto no item (a) acima, as companhias de serviços de utilidade pública brasileiras utilizaram para capitalizar juros sobre obras em andamento taxa de juros anual de 12% do saldo de obras em andamento, cuja parte relacionada aos juros sobre empréstimos de terceiros é creditada às despesas de juros

com base nos custos de juros reais com o saldo da parte autofinanciada sendo creditada a reservas de capital.

Conforme os US GAAP, tais itens relacionados ao débito de terceiros seriam registrados na demonstração do resultado. Uma vez que o registro original às contas do patrimônio líquido seria feito diretamente na demonstração do resultado pelos US GAAP, esses ajustes são incluídos na reconciliação do patrimônio líquido e o lucro líquido determinado de acordo com os US GAAP.

(p) Desconto

Conforme a BR CL, o desconto de contas a receber e a pagar a valor presente não é permitido. Conforme os US GAAP, APB Nº 21, "Juros Sobre Contas a Pagar e a Receber", tais descontos em determinados casos, é exigido para registrar os efeitos da receita ou despesa de juros implícita ou que sejam diferentes das taxas de mercado sobre ativos e passivos de longo prazo, exceto para transações nas quais as taxas de juros são afetadas por regulamentações tributárias e restrições legais de agências governamentais. A Companhia não possui contratos originais de longo prazo.

Nenhum ajuste foi incluído na reconciliação entre a BR CL e os US GAAP, visto que a Companhia não tinha Contas a Pagar ou a Receber de Longo Prazo sujeitos a desconto em 31 de dezembro de 2005 e 2004.

(q) Classificação dos itens da demonstração do resultado

De acordo com a BR CL, conforme mencionado acima, a classificação de determinados itens de receitas e despesas é apresentada de forma diferente dos US GAAP. A Companhia reclassificou a demonstração do resultado conforme a BR CL para apresentar uma demonstração do resultado condensada de acordo com os US GAAP. As reclassificações estão resumidas a seguir:

(i) Receita e despesas de juros, juntamente com outros encargos financeiros, são exibidos no lucro operacional da demonstração do resultado apresentada em conformidade com a BR CL. Tais valores foram reclassificados para receitas e despesas não operacionais, na demonstração dos resultados condensada de acordo com os US GAAP.

(ii) Conforme a BR CL, os lucros e prejuízos na baixa ou não recuperação de ativos permanentes são classificados como ganhos (perdas) não operacionais. Conforme os US GAAP, os ganhos e perdas sobre baixa ou não recuperação do ativo são classificados como um ajuste no lucro operacional.

(iii) Seguindo um novo pronunciamento contábil da BR CL, em vigor desde 1º de janeiro de 2002, a Companhia está amortizando a obrigação de transição relacionada ao Plano G1 em 5 anos. A amortização em referência, como permitido, esta sendo apresentada como "Item extraordinário", líquido de impostos, na demonstração do resultado. De acordo com os US GAAP, essa despesa de amortização deveria ser incluída como parte dos resultados operacionais.

(r) Lucro por ação

Conforme a BR CL, o lucro (prejuízo) por ação é calculado sobre o número de ações em circulação na data do balanço patrimonial. As informações são divulgadas por lote de mil ações, uma vez que esse é o número mínimo de ações da Companhia que podem ser negociadas na Bolsa de Valores.

Conforme os US GAAP, de acordo com SFAS Nº 128, "Ganhos por Ação", a apresentação dos lucros por ação é necessária para companhias abertas, incluindo lucros por ação de operações contínuas e lucro líquido por ação na demonstração do resultado, e o efeito por ação das alterações nos princípios contábeis, operações interrompidas e itens extraordinários na demonstração do resultado ou nas notas explicativas. Uma apresentação dupla é necessária: básica e diluída. Os cálculos dos lucros básicos e diluídos por ação são baseados no número da média ponderada de ações em circulação durante o período e todas as ações potencialmente diluíveis em circulação durante cada período apresentado, respectivamente.

A média ponderada de ações utilizadas no cálculo do lucro básico por ação em 31 de dezembro de 2005, 2004 e 2003 era 28.479.577.827 ações. A Companhia não possuía ações potencialmente diluídas em circulação durante 2005, 2004 ou 2003.

(s) Divulgação das notas explicativas às demonstrações financeiras

A BR CL geralmente requer a divulgação de menos informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras que os US GAAP. As divulgações adicionais exigidas pelos US GAAP relevantes às demonstrações financeiras estão incluídas nesta Nota 22, 23 e 24.

(t) Transações de Arrendamento

Segundo os princípios contábeis brasileiros, em geral, os arrendatários contabilizam os arrendamentos de longo prazo como arrendamentos operacionais, enquanto, de acordo com o US GAAP, tais arrendamentos poderiam ser contabilizados como arrendamentos de capital ou operacionais. Como resultado, sob os princípios contábeis brasileiros, os pagamentos de arrendamentos são lançados como despesa conforme incorridos. Pelo US GAAP, os pagamentos de aluguel podem ser lançados como despesas conforme incorridos (arrendamentos operacionais), ou o ativo arrendado e a correspondente obrigação de arrendamento podem ser reconhecidos no balanço patrimonial e o efeito da depreciação e despesa de juros nos resultados das operações (arrendamentos de capital).

Reconciliação do lucro (prejuízo) entre a BR CL e os US GAAP

Segue abaixo a reconciliação das diferenças de lucro (prejuízo) do exercício entre a BR CL e os US GAAP para os anos findos em 31 de dezembro:

		2005	2004	2003
Lucro (prejuízo) conforme a BR CL		865.647	513.028	833.320
Depreciação da correção monetária suplementar em 1996 e 1997	(a) (i)	(61.955)	(70.251)	(86.354)
Reversão da depreciação de acréscimo de reavaliação	(f) (i)	89.449	104.500	134.245
Depreciação de correção monetária especial antes de 1991	(a)(ii)	(103.420)	(120.820)	(155.213)
Efeitos do imposto de renda diferido nos itens acima (excluindo-se a reavaliação)	(b)	56.228	64.964	82.133
Lucro (prejuízo) conforme BR CL, ajustada por correção monetária e reavaliações		845.949	491.421	808.131
Custo de aposentadoria provisionado - Plano G1	(i)(iv)	45.163	41.617	41.898
Custo de aposentadoria complementar provisionado (Plano G0)	(i)(iv)	(27.258)	(37.148)	(121.306)
Licença-prêmio	(i)(iv)	968	14.743	(140)
Passivo atuarial (Plano G0) e reconhecimento das despesas de licença-prêmio	(i)(iv)	(96.388)	(85.340)	(87.123)
Juros capitalizados	(f)(ii)	25.929	17.934	9.032
Juros sobre Arrendamento de Capital	(21)	(645)		
Ativo diferido, líquido de amortização		18.566	9.854	(3.894)
Custos associados com emissão de debêntures	(j)	13.976		
Programa de demissão incentivada	(h)	-	(18.113)	18.113
		826.260	434.968	664.711
Efeitos de imposto de renda diferido:				
Outras diferenças de GAAP acima, exceto a reversão de acréscimo de reavaliação	(b)	(35.016)	(17.439)	(22.151)
Lucro (prejuízo) conforme US GAAP		791.244	417.529	642.560
Lucro (prejuízo) por lote de mil ações ordinárias				
Básico e diluído (em reais)	(r)	27.78	14.66	22.56
Média ponderada de ações ordinárias em circulação (milhares de ações)	(r)	28.479.578	28.479.578	28.479.578

Reconciliação do patrimônio líquido entre a BR CL e os US GAAP

Segue abaixo a conciliação das diferenças entre o patrimônio líquido pela BR CL e US GAAP.

		2005	2004
Patrimônio líquido conforme a BR CL		8.482.548	7.951.588
Adição (dedução):			
Correção monetária suplementar em 1996 e 1997, líquida	(a) (i)	1.247.117	1.309.072
Reversão do acréscimo de reavaliação, líquida	(a)(ii)	(2.529.771)	(2.619.220)
Correção monetária especial antes de 1991, líquida	(a)(ii)	2.924.881	3.028.301
Efeito do imposto diferido nos itens acima (excluindo-se a reavaliação, correção monetária sobre terrenos)	(b)	(1.367.571)	(1.423.798)
Patrimônio líquido conforme BR CL, ajustado por correção monetária e reavaliações		8.757.204	8.245.943
Custo de aposentadoria provisionado - Plano G1	(i) (i)	(309.079)	(354.242)
Custo de aposentadoria complementar provisionado – Plano G0	(i) (ii)	(1.130.511)	(1.103.253)
Passivo atuarial (Plano G0) e reconhecimento das despesas de licença-prêmio	(i)	(787.684)	(691.296)
Capital integralizado adicional - Plano G0 e licença-prêmio reembolsados pelo Governo do Estado	(i)	114.970	114.970
Licença-prêmio	(i)(iii)	(10.556)	(11.524)
Juros capitalizados	(f)(ii)	131.434	105.505
Juros sobre arrendamento de capital	(21(i))	(645)	
Ativo diferido, líquido	(g)	(20.531)	(39.097)
Custos associados com emissão de debêntures	(j)	13.976	
Outras diferenças de GAAP	(b)	(30)	(92)
Efeito de imposto de renda diferido:			
Outros efeitos de imposto diferido sobre diferenças de GAAP acima, excluindo-se ajustes para títulos disponíveis para venda, reajustes inflacionários e acréscimo de reavaliação		62.848	97.863
Patrimônio líquido conforme os US GAAP		6.821.396	6.364.777

Demonstrações Financeiras Condensadas Suplementares de Acordo com os US GAAP

Seguem apresentadas abaixo as demonstrações financeiras condensadas de acordo com os US GAAP.

	2005	2004
Ativo		
Ativo circulante		
Disponibilidades	280.173	105.557
Contas a receber de clientes, líquido	1.195.249	949.792
Recebíveis de acionista, líquido	166.356	81.334
Estoques	36.070	29.604
Outros ativos	27.768	33.288
Total do ativo circulante	1.705.616	1.199.575
Investimentos	710	5.008
Imobilizado intangível – direitos de concessão – líquido	502.518	517.386
Imobilizado - líquido	15.393.916	15.347.194
Outros ativos de longo prazo		
Contas a receber de clientes, líquido	263.356	278.060
Recebíveis de acionista, líquido	127.880	164.283
Depósitos judiciais	27.926	16.189
Indenizações a receber	148.794	148.794
Outros ativos	43.151	27.976
	611.107	635.302
Total dos Ativos	18.213.867	17.704.465

	2005	2004
Passivo e Patrimônio Líquido		
Passivo circulante		
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	77.781	51.578
Empréstimos e financiamentos	759.013	1.496.810
Salários e encargos sociais a pagar	117.289	107.228
Imposto de renda e contribuição social diferidos	47.378	41.687
Impostos e contribuições a pagar	106.131	115.119
Provisão para contingências	31.557	30.373
Juros sobre capital próprio	409.725	144.078
Outros passivos	137.452	95.325
Total do passivo circulante	1.686.326	2.082.198
Exigível a longo prazo		
Empréstimos e financiamentos	5.905.208	5.553.843
Impostos e contribuições a pagar	256.114	272.338
Provisão para passivos com planos de aposentadoria		
Plano G0	1.130.511	1.103.253
Plano G1	585.637	576.418
Provisão para contingências	580.840	460.231
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.139.346	1.198.719
Outras passivos	108.489	92.688
Total do exigível a longo prazo	9.706.145	9.257.490
Compromissos e contingências		
Patrimônio líquido		
Capital integralizado	3.518.658	3.518.658
Reservas de capital	78.820	65.291
Reservas de correção monetária especial e suplementar	4.171.998	4.337.373
Reservas de lucros	215.273	171.991
Prejuízos acumulados	(1.163.353)	(1.728.536)
Total do patrimônio líquido	6.821.396	6.364.777
Total do passivo e patrimônio líquido	18.213.867	17.704.465

Demonstração do resultado condensada conforme os US GAAP

	2005	2004	2003
Receita bruta por vendas e serviços prestados	5.356.326	4.642.491	4.307.534
Impostos sobre vendas e serviços	(402.963)	(245.419)	(176.782)
Receita operacional líquida	4.953.363	4.397.072	4.130.752
Custo das vendas e serviços	(2.584.226)	(2.443.965)	(2.277.444)
Lucro bruto	2.369.137	1.953.107	1.853.308
Despesas operacionais			
Vendas	(555.468)	(521.532)	(323.444)
Administrativas	(336.101)	(324.119)	(276.644)
Outras despesas operacionais, líquidas	(7.356)	(34.465)	(116.686)
Lucro operacional	1.470.212	1.072.991	1.136.534
Despesas financeiras, líquidas	(401.894)	(479.243)	(329.413)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	1.068.318	593.748	807.121
Imposto de renda e contribuição social	(277.074)	(176.219)	(164.561)
Lucro (prejuízo) do exercício	791.244	417.529	642.560
Lucro (prejuízo) por lote de mil ações			
Básico e diluído (em reais)	27.78	14,66	22,56
Média ponderada de ações ordinárias em circulação – milhares	28.479.578	28.479.578	28.479.578

Demonstração Condensada do Lucro (Prejuízo) Abrangente conforme os US GAAP (de acordo com o SFAS Nº 130)

	2005	2004	2003
Lucro (prejuízo) do exercício	791.244	417.529	642.560
Ganhos (perdas) não realizados em títulos disponíveis para venda	62	7	86
Lucro (prejuízo) abrangente	791.306	417.536	642.646

Demonstração Condensada das Mutações do Patrimônio Líquido conforme os US GAAP

	2005	2004	2003
Saldo no início do ano	6.364.777	6.085.624	5.945.831
Doações	13.529	14.552	1.236
Ganhos (perdas) não realizados em títulos disponíveis para venda	62	7	86
Lucro (prejuízo) do exercício	791.244	417.529	642.560
Juros sobre capital próprio	(348.216)	(152.935)	(504.089)
Saldo no fim do exercício	6.821.396	6.364.777	6.085.624

(t) Novos e recentemente emitidos pronunciamentos do US GAAP

Em junho de 2005, o FASB emitiu o SFAS No. 154, “Contabilização de Mudanças e Correções de Erros, uma substituição da opinião APB No. 20 e do FASB No. 3”. O SFAS No. 154 exige uma aplicação restrospectiva às demonstrações financeiras de períodos anteriores das mudanças nos princípios contábeis como se tais princípios sempre tivessem sido utilizados. O efeito

acumulado da mudança é refletido no valor dos ativos e passivos a partir do primeiro período apresentado e os ajustes retificadores são registrados nos lucros acumulados de abertura. Este pronunciamento é efetivo em 1º de janeiro de 2006. A Companhia aplicará este pronunciamento a partir de 1º de janeiro de 2006, na medida em que tais mudanças em princípios contábeis ocorrerem.

Em março de 2005, o FASB emitiu a Interpretação FASB No. 47, "Contabilização para Obrigações Condicionais de Baixa de Ativos". Este pronunciamento exige que as companhias reconheçam uma obrigação para o valor justo de uma obrigação legal de se realizar obrigações de baixa de ativos que estiverem condicionais a um evento futuro caso o valor possa ser razoavelmente estimado. Este pronunciamento se torna efetivo em 31 de dezembro de 2005. A Administração avaliou previamente a aplicação do Pronunciamento FASB No. 143 a suas operações e concluiu que nenhum efeito material seria esperado.

23. DIVULGAÇÕES ADICIONAIS REQUERIDAS PELO US GAAP

(a) Benefícios de aposentadoria

(i) Plano de pensão - Plano G1

A Companhia patrocina um plano de pensão de benefícios definidos ("Plano G1"), operado e administrado pela SABESPREV. A posição desse plano de pensão e as respectivas premissas atuariais, de acordo com os US GAAP, são demonstradas a seguir:

	2005	2004
Obrigação de benefícios acumulados		
Resgatável	369.490	364.807
Não resgatável	270.764	192.284
Total	640.254	557.091
Obrigações de benefícios projetados	790.552	760.015
Valor justo de mercado dos ativos do plano	(678.185)	(584.702)
Posição financiada	112.367	175.313
Obrigação de transição líquida não reconhecida	(29.082)	(58.164)
Perda (ganho) líquido não reconhecido	502.352	459.269
Provisão para obrigação previdenciária	585.637	576.418

	2005	2004	2003
Custo de aposentadoria periódico, líquido			
Custo dos serviços	9.889	11.960	11.324
Custo de juros	91.886	93.991	102.319
Retorno esperado sobre os ativos do plano	(70.222)	(58.478)	(66.364)
Amortização da obrigação de transição	29.082	29.082	29.082
Amortização de ganho atuarial	(26.341)	(17.484)	(17.765)
Contribuição de funcionários	(13.752)	(13.754)	(11.678)
Total do custo de aposentadoria periódico, líquido	20.542	45.317	46.918
Premissas - Média Ponderada			
Taxa de desconto (nominal)	12,3%	12,3%	12,3%

Taxa de inflação projetada a longo prazo	4,0%	4,0%	4,0%
Retorno esperado sobre os ativos do plano	12,1%	12,1%	12,1%
Taxa de aumento salarial	6,1%	6,1%	6,1%

A reconciliação da movimentação nas obrigações dos benefícios projetados e o valor justo dos ativos do plano são como segue para os exercícios findos em 31 de dezembro:

	2005	2004	2003
Movimentação nas obrigações dos benefícios projetados, líquida			
No início do exercício	760.015	774.126	666.248
Custo dos serviços	9.889	11.960	11.324
Custo dos juros	91.886	93.991	102.319
(Ganho) perda atuarial	(40.978)	(93.546)	16.389
Benefícios pagos, brutos	(30.260)	(26.516)	(22.154)
No final do exercício	790.552	760.015	774.126
Movimentação no valor justo dos ativos do plano			
No início do exercício	584.702	482.881	380.472
Retorno real sobre os ativos do plano	98.667	104.015	99.501
Contribuições do patrocinador	11.324	10.298	11.612
Contribuições dos funcionários	13.752	14.024	13.450
Benefícios pagos, brutos	(30.260)	(26.516)	(22.154)
No fim do exercício	678.185	584.702	482.881
Posição financiada	112.367	175.313	291.245
Ganho atuarial não reconhecido	502.352	459.269	337.400
Obrigação de transição não reconhecida, líquida	(29.082)	(58.164)	(87.246)
Valor reconhecido nas demonstrações financeiras, líquido	585.637	576.418	541.399

A data utilizada para determinar e calcular os benefícios de aposentadoria foi 31 de dezembro de 2005.

A amortização do passivo de transição não reconhecido será durante 16 anos, começando em 1º de janeiro de 1990.

A taxa esperada de retorno de longo prazo dos ativos do plano foi determinada com base nas expectativas de retorno das médias ponderadas dos ativos do plano, que inclui ações, imóveis, empréstimos e renda fixa, baseado nas informações obtidas da SABESPREV. Esta taxa de retorno esperado de longo prazo inclui a expectativa da inflação a longo prazo e leva em consideração esses fatores como curvas de juros futuros projetados e projeções econômicas disponíveis no mercado.

As estratégias e políticas de investimento do plano são direcionadas para reduzir o risco do investimento através da diversificação, considerando alguns fatores como a necessidade de liquidez e a posição financiada das obrigações do plano, tipos e disponibilidade de instrumentos financeiros no mercado local, condições e previsões econômicas gerais, assim como requerimentos da legislação local de plano de pensão. A alocação dos ativos do plano e as estratégias externas de gerenciamento de ativos são determinadas com relatórios suportes e análises preparadas pela SABESPREV e consultores financeiros independentes. Pela atual

estratégia de investimento, os ativos de pensão da Companhia estão alocados com o intuito de atingir as seguintes distribuições:

Categoria do ativo	%
Caixa	0,44
Ações	18,19
Imóveis	7,48
Empréstimos	2,96
Renda fixa	70,93
Total	100,00

As restrições para investimento da carteira de ativos, no caso de títulos públicos federais para a gestão interna, são as seguintes:

- Não será permitida a presença de papéis securitizados pelo Tesouro Nacional.
- Não será permitida a exposição a variações na taxa de câmbio, por exemplo, em havendo títulos cambiais na carteira, "swaps" deverão ser utilizados para proteger a exposição existente.

As restrições para investimento da carteira de ativos, no caso de renda variável para a gestão externa, são as seguintes:

- Não será permitida operações de *day-trade*.
- É vedada a venda de opções a descoberto.
- É vedada a realização de "swaps" sem garantia.
- Não será permitido alavancagem, por exemplo, é vedada a realização de operações com derivativos que representem alavancagem do patrimônio ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos.

A média ponderada real dos ativos do Plano G1 em 31 de dezembro, alocados por categoria, é como segue:

	%	
Categoria do ativo	2005	2004
Ações	15	15
Imóveis	6	6
Renda fixa	79	79
Total	100	100

Os pagamentos de benefícios futuros esperados, que refletem o serviço futuro esperado como apropriado, de acordo com o Plano G1, são como segue:

	Plano G1
2006	35.336
2007	39.309
2008	42.842
2009	46.853

2010	51.613
Anos 2011-2015	359.361
Total	575.314

A contribuição estimada da Companhia para 2006 é de R$ 11.776.

(iv) Plano de Pensão Suplementar (Plano G0)

A Companhia é também co-responsável por um plano de pensão complementar de benefício definido ("Plano G0").

A situação do plano suplementar de benefício de aposentadoria e as respectivas premissas atuariais utilizadas de acordo com os US GAAP são como segue:

	2005	2004
Obrigação de benefícios acumulados		
Resgatável	1.006.397	976.986
Não resgatável	83.681	48.611
Total	1.090.078	1.025.597
Obrigações de benefícios projetados	1.096.517	1.034.285
Posição financiada	1.096.517	1.034.285
Ganhos atuariais não reconhecidos	33.994	68.968
Provisão para obrigações previdenciárias	1.130.511	1.103.253

	2005	2004	2003
Custo de aposentadoria periódico, líquido			
Custo do serviço	1.858	2.531	2.584
Custo de juros	121.685	117.547	142.847
Amortização de obrigação de transição	-	-	61.684
Total do custo de aposentadoria periódico, líquido	123.543	120.078	207.115
Premissas de média ponderada			
Taxa de desconto (nominal)	12,3%	12,3%	12,3%
Taxa de inflação de longo prazo projetada	4,0%	4,0%	4,0%
Taxa de aumento salarial	6,1%	6,1%	6,1%

A conciliação da movimentação nas obrigações de benefícios projetados é mostrada como segue:

	Exercícios findos em 31 de Dezembro de		
	2005	2004	2003
Movimentação na obrigação de benefícios, líquida			
No início do exercício	1.034.285	997.534	959.168
Custo dos serviços	1.858	2.531	2.584
Custo de juros	121.685	117.547	142.847
Perda (ganho) atuarial	34.975	(397)	(21.256)
Benefícios pagos	(96.285)	(82.930)	(85.809)
No fim do exercício	1.096.518	1.034.285	997.534
Posição financiada	1.096.518	1.034.285	997.534

	Exercícios findos em 31 de Dezembro de		
	2005	2004	2003
Ganho atuarial não reconhecido	33.993	68.968	68.571
Valor reconhecido, líquido	1.130.511	1.103.253	1.066.105

A data utilizada para determinar e calcular os benefícios de aposentadoria foi 31 de dezembro de 2005.

A amortização do passivo de transição não reconhecido é pelo período de 15 anos, tendo sido iniciada em 1º de janeiro de 1988.

Os pagamentos de benefícios futuros esperados que refletem o serviço futuro como apropriado, de acordo com o Plano G0, são como segue:

2006	102.044
2007	105.654
2008	109.207
2009	112.733
2010	116.214
Anos 2011-2015	630.510
Total	1.176.362

(b) Outras Informações

(i) Concentração de Mão de Obra em sindicatos -

Aproximadamente 70% de todos os funcionários da Companhia são membros de sindicatos. Os quatro principais sindicatos que representam os funcionários da Companhia são o *Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de São Paulo* –SINTAEMA, *Sindicato dos Trabalhadores da Região Urbana de Santos, São Vicente, Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira* – SINTIUS, o *Sindicato dos Engenheiros do Estado de São Paulo* – SEESP e o *Sindicato dos Advogados de São Paulo* – SASP. Todo ano a Companhia negocia acordos de convenções coletivas, que estabelecem o nível de remuneração e outros benefícios dos funcionários.

(ii) Regulamentos propostos/pendentes de legislação para o setor de saneamento básico

Não há, no momento, qualquer regulamento específico em relação com serviços de saneamento no Brasil. Consequentemente, o Congresso Federal brasileiro tem de tempos em tempos, discutido propostas de regulação, que poderiam estabelecer diretivas para os serviços de saneamento básico.

Atualmente, diversos projetos estão em debate no Congresso Federal brasileiro e no Senado Federal. Ambas as Câmaras têm concordado com a criação de uma comissão mista que será responsável pela organização e sistemização da regulamentação proposta para serviços de água e esgoto no Brasil. Qualquer regulamentação proposta, quando e se aprovada, poderia estabelecer uma nova autoridade regulatória municipal para a indústria de saneamento que pode, em parte, ter prioridade sobre as autoridades regulatórias estatais existentes sob as quais operamos na

Região Metropolitana.

vi) Eleições estaduais em 2006

Muitas das transações da Companhia com o Estado refletem políticas do Estado que dependem de decisões de dirigentes eleitos ou servidores públicos e estão, consequentemente, sujeitas a mudança. Elas podem ficar particularmente abertas a reconsideração após as eleições estaduais, que estão programadas para serem realizadas em outubro de 2006. Entre as práticas que poderiam alterar estão aquelas descritas abaixo a respeito da aplicação de dividendos para compensar contas a receber do Estado, a disposição das garantias do Estado e os prazos nos quais a Companhia utilizarão as instalações dos reservatórios estaduais.

24. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A demonstração do fluxo de caixa reflete as atividades de financiamento, investimento e operações da Companhia derivadas dos registros contábeis preparados de acordo com a BR CL e tem sido apresentada em conformidade com as Normas Contábeis Internacionais - IAS nº 7 "Demonstrações do Fluxo de Caixa".

	Exercícios findos em 31 de Dezembro de		
	2005	2004	2003
Fluxo de caixa das atividades operacionais:			
Lucro líquido do exercício	865.647	513.028	833.320
Ajustes para reconciliação do lucro líquido:			
Impostos e contribuições diferidos	(32.470)	340	16.617
Perda sobre ativo imobilizado baixado	19.051	34.440	62.634
Provisões para contingências	135.714	91.183	156.793
Obrigações previdenciárias	68.665	89.906	77.204
Bens do ativo imobilizado recebidos como doações		0	(2.428)
Perda na baixa do ativo diferido	6.700		
Provisão para investimentos	4.360		
Depreciação	564.392	570.353	544.731
Amortização	31.589	28.558	19.724
Juros calculados sobre empréstimos e financiamentos a pagar	677.921	693.684	802.946
Variações monetárias e cambiais de empréstimos e financiamentos	(226.573)	(101.718)	(396.117)
Provisão para devedores duvidosos – líquida de recuperações	255.292	241.577	37.625
Variação no ativo:			
Contas a receber, líquido	(486.045)	(413.886)	(479.368)
Estoques	(6.466)	(7.296)	334
Contas a receber de acionista	(124.379)	(271.604)	(170.837)
Outros ativos	(7.416)	(20.639)	67.626
Variação no passivo circulante:			
Contas a pagar a fornecedores e empreiteiros	26.203	(356)	15.323
Folha de pagamento e encargos relacionados	10.061	(28.066)	49.543
Impostos a recolher	(50.064)	6.639	3.012
Provisões para contingências	(13.921)	(4.416)	(314)
Outros passivos	36.567	14.399	16.922
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	**1.754.828**	**1.436.126**	**1.655.290**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:			
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(660.373)	(670.257)	(641.302)
Recebimentos de venda de bens do ativo imobilizado	-	176	7
Aumento do ativo diferido	(106)	(444)	(9.469)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(660.479)**	**(670.525)**	**(650.764)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos:			
Empréstimos e financiamentos			
Captações	1.153.479	910.722	918.623
Pagamentos	(1.991.370)	(1.719.283)	(1.937.286)
Pagamento de juros sobre o capital próprio	(81.842)	(132.496)	(119.521)

	Exercícios findos em 31 de Dezembro de		
	2005	2004	2003
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	**919.733**	**(941.057)**	**(1.138.184)**
Aumento (redução) nas disponibilidades	174.616	(175.456)	(133.658)
Disponibilidades no início do exercício	105.557	281.013	414.671
Disponibilidades no final do exercício	280.173	105.557	281.013
Informações suplementares de fluxo de caixa:			
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	701.641	701.261	856.331
Imposto de renda e contribuição social pagos	359.826	129.973	130.731
Transações não envolvendo caixa			
Imobilizado recebido como doação e/ou pago com ações (subscrição de capital)	13.529	14.552	3.664
Aquisição relacionada a São Bernardo de Campo (Nota 5(a))			
Preço de compra			415.471
Compensação de contas a receber de clientes			(265.432)
Valor a pagar (outros passivos)			(100.526)
Valor pago em 2003			49.513

25. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO

A Companhia reporta dois segmentos identificáveis: (i) sistemas de abastecimento água; e (ii) sistemas de coleta de esgoto. O principal executivo para decisões operacionais faz uso desses dois segmentos para analisar a Companhia e utiliza o lucro das operações antes das despesas financeiras líquidas, como uma medida de lucro ou perda por segmento.

Os ativos totais por segmento não estão imediatamente disponíveis, e portanto não são fornecidos regularmente e nem revistos pelo principal executivo para decisões operacionais da Companhia. Todavia, o imobilizado total por segmento está imediatamente disponível e é revisto regularmente pelo principal executivo para decisões operacionais da Companhia para tomar decisões sobre as alocações de recursos e para medir o de desempenho. Como tal, a administração acredita que o imobilizado total é uma medida relevante para seus segmentos operacionais e está divulgado por segmento na Nota 8.

	Exercício findo em 31 de Dezembro de 2005		
	Sistemas de Água	Sistemas de Esgoto	Consolidado
Receita bruta das vendas e serviços	2.771.633	2.256.857	5.028.490
Receita bruta das vendas – por atacado	241.209	-	241.209
Outras vendas e serviços prestados	57.034	29.593	86.627
	3.069.876	2.286.450	5.356.326
Impostos sobre vendas e serviços	(213.394)	(189.569)	(402.963)
Receita líquida de vendas e serviços	2.856.482	2.096.881	4.953.363
Custo de vendas e serviços e despesas operacionais	(2.205.146)	(1.058.644)	(3.263.790)
Lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas	651.336	1.038.237	1.689.573

	Exercício findo em 31 de Dezembro de 2005			
	Sistemas de Água	Sistemas de Esgoto	Ativos comuns e bens intangíveis adquiridos	Consolidado
Despesas de depreciação e amortização				
BR CL	(336.450)	(259.531)	-	(595.981)
US GAAP	(392.449)	(302.728)	-	(695.177)
Aquisição de imobilizado				
BR CL	301.815	345.426	30.995	678.236
US GAAP	301.815	376.560	30.995	709.370

	Exercício findo em 31 de Dezembro de 2004		
	Sistemas de Água	Sistemas de Esgoto	Consolidado
Receita bruta das vendas e serviços	2.396.159	1.939.971	4.336.130
Receita bruta das vendas – por atacado	217.378	-	217.378
Outras vendas e serviços prestados	60.931	28.052	88.983
	2.674.468	1.968.023	4.642.491
Impostos sobre vendas e serviços	(133.494)	(111.925)	(245.419)
Receita líquida de vendas e serviços	2.540.974	1.856.098	4.397.072
Custos de vendas e serviços e despesas operacionais	(2.051.911)	(1.017.546)	(3.069.457)
Lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas	489.063	838.552	1.327.615

	Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2004			
	Sistemas de Água	Sistemas de Esgoto	Ativos comuns e bens intangíveis adquiridos	Consolidado
Despesas de depreciação e amortização				
BR CL	(333.200)	(265.711)	-	(598.911)
US GAAP	(380.346)	(303.308)	-	(683.654)
Aquisição de imobilizado				
BR CL	207.651	336.545	56.707	600.903
US GAAP	207.651	359.437	56.707	623.795

	Exercício findo em 31 de Dezembro de 2003		
	Sistemas de Água	Sistemas de Esgoto	Consolidado
Receita bruta de vendas	2.190.971	1.756.399	3.947.370
Receita bruta de vendas – por atacado	262.045	-	262.045
Outras vendas e serviços prestados	66.110	32.009	98.119
	2.519.126	1.788.408	4.307.534
Impostos sobre vendas e serviços	(100.911)	(75.871)	(176.782)
Receita líquida de vendas e serviços	2.418.215	1.712.537	4.130.752
Custo de vendas e serviços e despesas operacionais	(1.729.605)	(889.137)	(2.618.742)
Lucro operacional antes das despesas financeiras líquidas	688.610	823.400	1.512.010

	Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2003			
	Sistemas de Água	Sistemas de Esgoto	Ativos comuns e bens intangíveis adquiridos	Consolidado
Despesas de depreciação e amortização				
BR CL	(316.218)	(248.237)	-	(564.455)
US GAAP	(346.573)	(272.067)	-	(618.640)
Aquisição de imobilizado				
BR CL	154.333	409.391	445.641	1.009.365
US GAAP	154.333	424.388	445.641	1.024.362